O público capixaba poderá conferir a história de um dos nomes mais intrigantes da Europa Central no século XIV. A Biblioteca Pública do Espírito Santo Levy Cúrcio da Rocha (BPES), na Praia do Suá, recebe hoje, às 19 horas, a exposição "Carlos IV: Imperador de Quatro Tronos". **Página 5**

Os praticantes do Mountain Bike já se preparam para conhecer os encantos de Domingos Martins, nas Montanhas Capixabas. Durante o próximo sábado (22) e domingo (23), a cidade recebe o Campeonato Brasileiro de Mountain Bike Cross Country - XCO 2017. **Página 6**

Governo do Estado do Espírito Santo

ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

www.es.gov.br

Vitória (ES), Sexta-feira, 21 de Julho de 2017

Governador Paulo Hartung critica aumento de impostos da União

Hartung ressaltou que a União não fez o dever de casa ao aumentar o custeio da máquina pública

>>> Momentos após o Governo Federal anunciar o aumento de tributo sobre combustíveis, no final da tarde de ontem, o governador Paulo Hartung, que no momento do anúncio participava da solenidade de abertura do 17º Simpósio Estadual Sindipostos-ES e 4º Encontro de Revendedores da Região Sudeste, criticou a medida e ressaltou que a União não fez o dever de casa ao aumentar o custeio da máquina pública. O evento ocorreu no Centro de Convenções de Vitória e contou com a tradicional feira de negócios, que reúne fornecedores de produtos e serviços para a revenda. **Página 3**

Espírito Santo FC e Operário se enfrentam no Kleber Andrade neste sábado (22)

PAULO SENA

>>> A bola vai rolar no Estádio Estadual Kleber Andrade, em Cariacica. Neste sábado (22), às 16 horas, o Espírito Santo Futebol Clube enfrenta o Operário, do Paraná, pela oitava rodada da série D do Campeonato Brasileiro 2017. Vindo de duas vitórias sobre o Boa Vista, o Espírito Santo quer garantir vaga nas quartas de final. Página 6

Governador recebe potenciais investidores internacionais

Página 3

Vice-governador visita Ceasa/ES e anuncia obras de infraestrutura

Página 4

Pronatec: Sedu prorroga inscrições em Pedro Canário

Página 7

Audiência Pública do Orçamento reúne mais de 200 pessoas

Página 8

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

GOVERNO DO ESTADO

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
GOVERNADOR
governador@es.gov.br

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI
VICE-GOVERNADOR
vicegovernador@es.gov.br

Governo do Estado do Espírito Santo

Secretários de Estado

ANGELA MARIA SOARES SILVARES
Governo
gabinete@seg.es.gov.br
3636-1221

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Gestão e Recursos Humanos
secretario@seger.es.gov.br
3636-5200

BRUNO FUNCHAL
Fazenda
gabinete@sefaz.es.gov.br
3636-4000

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Economia e Planejamento
gabinete@planejamento.es.gov.br
3636-4255

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado
gabinete@pge.es.gov.br
3636-5051

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Controle e Transparência
secretario@secont.es.gov.br
3636-5352

HAROLDO CORREA ROCHA
Educação
secretario@sedu.es.gov.br
3636-7702

RICARDO DE OLIVEIRA
Saúde
gabinete@saude.es.gov.br
3347-5647

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Segurança Pública e Defesa Social
gabinete@sesp.es.gov.br
3636-1500

WALACE TARCÍSIO PONTES
Justiça
gabinete@sejus.es.gov.br
3636-5700

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
gabinete@setades.es.gov.br
3636-6821

JÚLIO CÉSAR POMPEU
Direitos Humanos
gabinete@sedh.es.gov.br
3636-1443

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
gabinete@seama.es.gov.br
3636-2500

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
secretario@seag.es.gov.br
3636-3703

RODNEY ROCHA MIRANDA
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
secretaria@sedurb.es.gov.br
3636-5041

JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELOS
Cultura
gabinete@secult.es.gov.br
3636-7100

VANDERSON ALONSO LEITE
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
gabinete-secti@secti.es.gov.br
3636-1801

MAXIMIANO FEITOSA DA MATA
Esportes e Lazer
assessoria.sesport@gmail.com
3636-7019

JOSÉ SALES FILHO
Turismo
gabinete@turismo.es.gov.br
3636-8001

ANDRÉIA DA SILVA LOPES
Superintendente Estadual de Comunicação Social
gabinete@secom.es.gov.br
3636-4350

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Desenvolvimento
gabinete@sedes.es.gov.br | 3636-9701

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Transportes e Obras Públicas
gabinete@setop.es.gov.br
3636-9600

JOSÉ CARLOS DA FONSECA JUNIOR
Casa Civil
sec@casacivil.es.gov.br
3636-1495

DALTRO ANTÔNIO FERRARI JUNIOR
Casa Militar
gabinete@casamilitar.es.gov.br
3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente
erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente
marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206

RAQUEL LESSA
Primeiro secretário
raquellessa@al.es.gov.br - 3382-5221

SANDRO LOCUTOR
Corregedor-geral
corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

ENIVALDO DOS ANJOS
Segundo secretário
enivaldodosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220

AMARO NETO
Ouvidor-geral
ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente
sergio.aboudib@tce.es.gov.br - 3334-7706

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Corregedor
gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br - 3334-7712

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
ouvidor
domingos.taufner@tce.es.gov.br - 3334-7701

JOSÉ ANTONIO ALMEIDA PIMENTEL
Vice-presidente
gac-pimentel@tce.es.gov.br - 3334-7697

LUCIANO VIEIRA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas
luciano.vieira@mpc.es.gov.br - 3334-7608

Tribunal de Justiça

ANNIBAL REZENDE LIMA
Presidente
presidente@tjes.jus.br - 3334-2007

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Corregedor-geral da Justiça
corregedor@tjes.jus.br - 3145-3101

FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA
Vice-presidente
vicepresidente@tjes.jus.br - 3334-2190

Ministério Público Estadual

ELDA MARCIA MORAES SPEDO
Procuradora-geral de Justiça
gabinetepgj@mpes.mp.br - 3194-4510

EDER PONTES DA SILVA
Subprocurador-geral de Justiça Administrativo
spga@mpes.mp.br - 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública Geral
defensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Corregedora Geral
corregedoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

FÁBIO RIBEIRO BITTENCOURT
Subdefensor Público Geral
subdefensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

DIRETORIA

MIRIAN SCÁRDUA
Diretora Presidente

MARIA BEATRIZ BARROS KILL
Diretora Administrativa e Financeira

MILTON SIMON BAPTISTA
Diretor de Produção e Comercialização

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE

www.facebook.com/governoes
www.es.gov.br
@governoes
@governoes

OUVIDORIA

www.ouvidoria.es.gov.br
0800 022 11 17

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

CARGA TRIBUTÁRIA

Governador Paulo Hartung critica aumento de impostos da União

A crítica foi feita durante a abertura do 17º Simpósio Estadual Sindipostos-ES

Momentos após o Governo Federal anunciar o aumento de tributo sobre combustíveis, no final da tarde de ontem, o governador Paulo Hartung, que no momento do anúncio participava da solenidade de abertura do 17º Simpósio Estadual Sindipostos-ES e 4º Encontro de Revendedores da Região Sudeste, criticou a medida e ressaltou que a União não fez o dever de casa ao aumentar o custeio da máquina pública.

"Brasília [Governo Federal] está aumentando os impostos hoje porque não fez o que deveria ter feito. Aumentou custos em plena crise. Isso é o avesso do avesso. Até agora, aqui no Espírito Santo, não aumentamos nenhum imposto porque estamos focados na redução do custeio", explicou Paulo Hartung.

O evento ocorreu no Centro de Convenções de Vitória e contou com a tradicional feira de negócios, que reúne fornecedores de produtos e serviços para a revenda. Na oportunidade, Hartung ressaltou que, além da relação comercial, o setor tem uma importante interlocução social com os capixabas.

FOTOS: LEONARDO DUARTE / SECOM - ES

>>> O evento ocorreu no Centro de Convenções de Vitória e contou com a tradicional feira de negócios

"Celebro esse setor que tem um enorme serviço prestado. Temos muito orgulho de vocês e trabalhamos para manter a competição leal dentro do setor", afirmou.

O EVENTO - Entre os expositores deste ano estão as distribuidoras Shell, Ipiranga e BR, que são patrocinadoras do evento, além da Atlântica e Total Combustíveis e das empresas Le Card, Saque e Pague, Café meridiano, Gilbarco, Zeppini, Quality Automação, HMX, RMR Sistemas e Automação, Multiplus, Bardhal, Ambiental/Treicap, Glixleds, Ecobrasil e Xpert Tecnologia e Automação.

"Durante o encontro teremos a presença das distribuidoras, de fornecedores tradicionais em nosso mercado e também novas opções de empresas que querem vir para o Espírito Santo e atender a revenda capixaba", explica o gerente executivo do Sindipostos-ES, Adair Alves.

Além de várias opções de fornecedores num mesmo local, os expositores costumam apresentar condições diferenciadas para negócios fechados durante a feira.

MISSÃO INTERNACIONAL

Governador recebe potenciais investidores internacionais

O governador Paulo Hartung recebeu, na manhã de ontem, uma comitiva com executivos de uma multinacional Indo-cingapuriana (Índia e Cingapura). A visita, que é reflexo dos contatos comerciais realizados por Hartung durante a visita a Cingapura no segundo semestre do ano passado, teve como objetivo apresentar aos potenciais investidores o parque industrial capixaba. O encontro foi realizado no gabinete do governador, no Palácio Anchieta, em Vitória.

Durante a reunião, os executivos explicaram que estão focados no setor metalmecânico e vieram estreitar relações institucionais e comerciais na MEC SHOW 2017, que foi realizada no Parque de Exposições de Carapina. O evento terminou ontem.

INTERESSE - O diplomata e secretário-chefe da Casa Civil, José Carlos da Fonseca Jr., explica que a multinacional tem demonstrado interesse em investir no mercado capixaba. "As opções são variáveis: vão desde intensificação comercial até a instalação própria ou compra de um empreendimento já existente", ponderou o secretário.

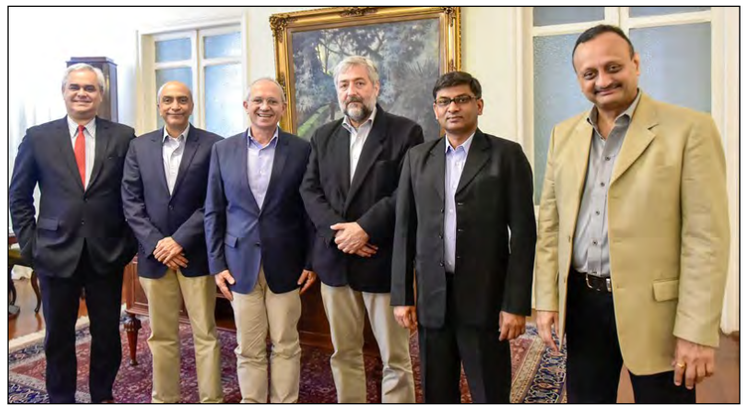

>>> A visita teve como objetivo apresentar aos potenciais investidores o parque industrial capixaba

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

INFRAESTRUTURA

Vice-Governador visita Ceasa/ES e anuncia início de obras

Será feito o recapeamento asfáltico para facilitar a locomoção de veículos e pedestres

DIVULGAÇÃO / CEASA / ES

>>> No total, uma área de 6.000m² receberá o recapeamento asfáltico. O investimento no valor de R$ 250 mil foi feito pelo Governo do Estado e anunciado no mercado da Ceasa pelo vice-governador César Colnago

Para melhorar a infraestrutura da Unidade Cariacica das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo (Ceasa/ES) e facilitar a locomoção de veículos e pedestres, será realizado o recapeamento asfáltico no local. O investimento no valor de R$ 250 mil foi feito pelo Governo do Estado e anunciado na última quarta-feira (19) no mercado da Ceasa pelo vice-governador César Colnago.

"O setor de abastecimento tem importância fundamental na economia do nosso Estado, além da geração de emprego e renda para muitas famílias capixabas. Estamos felizes em poder iniciar estas obras de melhoria na infraestrutura da Ceasa e vamos continuar trabalhando na modernização da Unidade", disse o vice-governador.

O entreposto Cariacica possui uma área total de 118.742m², comportando nove pavilhões de comercialização e dois parques de estacionamento, onde circulam mensalmente, aproximadamente, 14.500 veículos carregados e 47.500 veículos de passeio. No total, uma área de 6.000m² receberá o recapeamento asfáltico.

AVANÇO - De acordo com a diretora-presidente interina da Ceasa/ES, Renata Ribeiro Orrico, o recapeamento asfáltico representa um grande avanço em direção à melhoria da infraestrutura da Ceasa. "Essa medida diminui a vulnerabilidade a que ficam sujeitos os usuários com possíveis acidentes e danos patrimoniais".

O diretor técnico operacional Luiz Carlos Prezoti ressaltou a importância desse investimento "Demos um passo muito importante hoje. Essa iniciativa irá refletir principalmente na vida das pessoas que utilizam diariamente este espaço que funciona há 40 anos como o oitavo maior entreposto do país", disse Prezoti.

14.500 caminhões

carregados circulam mensalmente no entreposto de Cariacica da Ceasa, além de 47.500 veículos de passeio

MUTIRÃO

Polícia Civil realiza mutirão para emissão de carteiras de identidade

Quem ainda não tem carteira de identidade ou precisa tirar a segunda via terá a chance de conseguir o documento. A Polícia Civil, por meio da Superintendência de Polícia Técnico Científica (SPTC), vai realizar um mutirão para emissão de carteiras de identidade neste sábado (22), no Boulevard Shopping Vila Velha. O Serviço estará disponível das 10h às 16h.

De acordo com o superintendente da SPTC, delegado Danilo Bahiense, a expectativa é de que o mutirão atenda até 500 pessoas. "Os requerentes devem ter em mãos os documentos necessários para emitir a primeira ou a segunda via da identidade, que são certidão de nascimento ou casamento – original ou autenticada, uma foto 3x4 e comprovante de residência", ressaltou.

A emissão da primeira via é gratuita. A taxa também é isenta para a segunda via para quem teve o documento roubado/furtado, sendo que a pessoa deve apresentar, além da documentação necessária, o Boletim de Ocorrência da polícia, informando o furto ou roubo.

SERVIÇO

>> Mutirão para emissão de Carteira de Identidade
:: Local: Boulevard Shopping Vila Velha
:: Dia: Sábado (22)
:: Hora: 10h às 16h

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

CULTURA

“Carlos IV: Imperador de Quatro Tronos” na Biblioteca Pública

A abertura da exposição será hoje, às 19 horas, na sede da Biblioteca Pública, na Praia do Suá

O público capixaba vai poder conferir a história de um dos nomes mais intrigantes da Europa Central no século XIV. A Biblioteca Pública do Espírito Santo Levy Cúrcio da Rocha (BPES), na Praia do Suá, recebe hoje, às 19 horas, a exposição “Carlos IV: Imperador de Quatro Tronos”. Promovida pelo Consulado Geral da República Tcheca em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura (Secult) e a BPES, a mostra é composta por 14 painéis e 5 bustos que apresentam a vida do monarca Carlos IV, de acordo com pesquisas históricas e antropológicas feitas pelo Consulado. A entrada é franca.

A exposição já passou por diversos estados no país e apresenta retratos, escritos e documentos sobre o reinado do monarca. Personagem famoso na República Tcheca, Carlos IV se empenhou em fazer de Praga um digno centro do poder real e imperial. Filantropo, escritor e apreciador da arte, uma das marcas de sua administração foi possuir entre seus enfoques, a cultura e a educação como bases primordiais.

A fala de abertura ficará por conta do secretário de Estado da Cultura, João Gualberto Vasconcellos. Já estão confirmadas as presenças da Cônsul-Geral do Consulado Geral da República Tcheca em São Paulo, Pavla Havrlíková, e do Cônsul Honorário da República Tcheca no Espírito Santo, Odilon Borges Junior.

DIVULGAÇÃO / SECULT

>>> A mostra é composta por 14 painéis e 5 bustos que apresentam a vida do monarca Carlos IV

CARLOS IV - Nascido como Venceslau, em 1316, na cidade de Praga, Carlos foi rei da Germânia (a partir de 1346), da Boêmia (a partir de 1347), da Itália (a partir de 1355), conde de Luxemburgo (1346 a 1353) e imperador do Sacro Império Romano-Germânico entre 1355 e 1378, ano de sua morte.

Deu origem a vários monumentos históricos como, por exemplo, a Catedral de São Vito, no Castelo de Praga. Alguns deles hoje levam seu nome, como a Ponte Carlos ou a Universidade Carolina, em Praga, o majestoso Castelo de Karlštejn, perto da capital, e a cidade balneária de Karlovy Vary, no oeste do país.

:: Exposição “Carlos IV: Imperador de Quatro Tronos”
- Abertura: hoje, às 19 horas
- A exposição fica em cartaz até 21 de agosto.
- Local: Biblioteca Pública do Espírito Santo (BPES)
- Entrada franca

Biblioteca Pública do ES apresenta bate-papo com o escritor Ilvan Filho

O escritor Ilvan Filho é o convidado do evento “Bate-papo com o Escritor” que acontece hoje, às 15 horas, na Biblioteca Pública do Espírito Santo Levy Cúrcio da Rocha (BPES), na Praia do Suá.

O escritor e ilustrador vai falar ao público sobre a sua obra literária – que é voltada para as crianças – e o seu processo de criação. A iniciativa é do setor Infantojuvenil da Biblioteca. A entrada é gratuita.

ILVAN FILHO - Publicitário, chargista, cartunista e ilustrador, Ilvan Filho nasceu no Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1967, e há anos mudou-se para o Espírito Santo. De 2001 a 2004, ministrou o curso de Desenho e Quadrinhos na Oficina Artes de Vitória. Lançou entre outras publicações, "O gato verde", "Eu não quero mais fazer xixi na cama" e "Uma casinha lá no alto", que reconta a lenda do Convento da Penha.

SERVIÇO

:: Bate-papo com o escritor Ilvan Filho
Data: hoje, às 15h
Local: Biblioteca Pública do Espírito Santo - Av. João Batista Parra, 165, Praia do Suá, Vitória
Entrada franca

Cariacica: sábado é dia do 1º Arraiá Cultural do Projeto Amigo Livro

Para quem ama literatura e o clima de festa julina, aí vai uma dica imperdível: neste sábado (22), acontece o Arraiá Cultural do Amigo Livro, projeto do coletivo homônimo que tem como intuito reunir os apaixonados pelo universo das letras. O evento acontece das 15h às 21h, no Centro Cultural Frei Civitela, em Campo Grande, Cariacica. A entrada é franca.

O Amigo Livro foi contemplado no edital Nº 004/2016 - Seleção de Projetos Culturais e Concessão de Prêmio para Coletivos Artísticos Juvenis do Funcultura, da Secretaria de Estado da Cultura (Secult) para desenvolver e potencializar suas ações em 2017 e tem apoio da Secretaria de Cultural de Cariacica (SEMCULT).

DOAÇÕES - No evento, quem doar leite ou um agasalho irá ganhar um livro de sua preferência. Para garantir essa ação, o Amigo Livro recebeu várias doações de livros nos últimos meses, totalizando mais de 300.

O Arraiá contará com músicas, sorteios, comidas típicas, brincadeiras valendo livros, escritores e sebo. Será um dia literário e cultural onde além de literatura teremos apresentações da Cia Panc, Geisa Machado com seu aulão de forró e quadrilha do arraiá Paixão Junina.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

MOUNTAIN BIKE

Domingos Martins recebe Campeonato de Mountain Bike

O Mountain Bike Cross Country - XCO 2017 acontecerá neste fim de semana

Os praticantes do Mountain Bike já se preparam para conhecer os encantos de Domingos Martins, nas Montanhas Capixabas. Durante o próximo sábado (22) e domingo (23), a cidade recebe o Campeonato Brasileiro de Mountain Bike Cross Country - XCO 2017.

Na programação do evento, o sábado (22) é reservado para treino livre dos atletas e entregas dos kits. Já no domingo (23), os competidores iniciam a disputa do campeonato que vale pontos para o ranking nacional e internacional da Union Cycliste Internationale (UCI).

A prova, no formato MTB XCO – Cross Country Olímpico, terá 4,4 km de percurso. A concentração acontece na Antiga LBA, na Travessa Xavier, no Centro de Domingos Martins. As largadas acontecem em quatro baterias.

As inscrições se encerraram na última quarta-feira (19). O evento é organizado pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e a Federação Espírito-santense de Ciclismo (FESC). Para mais informações, basta acessar o endereço eletrônico http://www.cbc.esp.br.

A Secretaria de Estado de Turismo (Setur) apoia a realização de eventos no Espírito Santo, proporcionando aos capixabas conhecer e valorizar a cultura local.

DIVULGAÇÃO

>>> O evento começa no sábado com treino livre e entregas dos kits. Já no domingo, os competidores iniciam a disputa do campeonato

SERVIÇO

>> Campeonato Brasileiro de Mountain Bike Cross Country - XCO 2017
:: Data: neste sábado (22) e domingo (23)
:: Local: Campinho, Domingos Martins
:: Como chegar: saindo de Vitória seguir pela BR 262 até o Portal de Domingos Martins, depois seguir pela ES 465.

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Sábado (22 de julho)
:: das 9 às 12h e 14 às 17h - Entrega dos Kits na Arena de Evento
:: das 9 às 12h e 14 às 17h - Treinos livres
:: 17h30 – Congresso técnico no Auditório do CNEC

Domingo (23 de julho)
:: 8h – Largada 1ª Bateria
:: 10h – Largada 2ª Bateria
:: 12h – Largada 3ª Bateria
:: 14h – Largada 4ª Bateria
:: 10h30 – Premiação dos vencedores da 1ª Bateria
:: 13h – Premiação dos vencedores da 2ª Bateria
:: 16h – Premiação dos vencedores da 3ª e 4ª Baterias

CATEGORIAS
Feminino
:: Elite (23 a 29 anos ou critério tec.)
:: Sub-23 (19 a 22 anos)
:: Júnior (17 a 18 anos)
:: Juvenil (15 a 16 anos)
:: Infanto Juvenil (12 a 14 anos)
:: Master (30 anos e acima)

Masculino
:: Elite (23 a 29 anos ou critério tec.)
:: Sub-23 (19 a 22 anos)
:: Sub-30 (23 a 29 anos)
:: Júnior (17 a 18 anos)
:: Juvenil (15 a 16 anos)
:: Infanto Juvenil (12 a 14 anos)
:: Master A1 (30-34 anos)
:: Master A2 (35-39 anos)
:: Master B1 (40-44 anos)
:: Master B2 (45-49 anos)
:: Master C1 (50-54 anos)
:: Master C2 (55-59 anos)
:: Veterano (60 anos e acima)

FUTEBOL

Espírito Santo FC e Operário se enfrentam no Kleber Andrade

A bola vai rolar no Estádio Estadual Kleber Andrade, em Cariacica. Neste sábado (22), às 16 horas, o Espírito Santo Futebol Clube enfrenta o Operário, do Paraná, pela oitava rodada da série D do Campeonato Brasileiro 2017.

Vindo de duas vitórias sobre o Boa Vista, uma no Kleber Andrade por 1 a 0 e a outra na casa do time adversário por 3 a 1, o Espírito Santo vai entrar em campo contra o time paranaense para garantir uma vaga nas quartas de final do brasileiro.

"Os jogos da série D do Campeonato Brasileiro têm movimentado os finais de semana no estádio. E estes jogos têm sido uma boa oportunidade para os capixabas prestigiarem grandes atletas do nosso Espírito Santo. Além disso, as disputas são uma excelente opção de lazer para as famílias no fim de semana", comentou o secretario estadual de Esportes e Lazer, Max da Mata.

* * *

PROCESSO SELETIVO

Sedu divulga resultado da seleção de professores

A Secretaria de Estado da Educação (Sedu) divulgou na última quarta (19) o resultado do processo seletivo para a contratação de profissionais em designação temporária, para atuação nas escolas da rede estadual. O resultado já está disponível no site www.selecao.es.gov.br.

Foram abertas seleções, por meio da publicação de três editais, sendo eles para: professor habilitado, pedagogo e coordenador; professores não habilitados e profissionais para atuar nos cursos técnicos de educação profissional. As vagas foram abertas para todos os municípios do Estado observando a necessidade de cada região.

Após divulgação do resultado da seleção, a formalização do contrato temporário se dará de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

PRONATEC

Inscrições prorrogadas para cursos em Pedro Canário

As inscrições podem ser realizadas até terça-feira (25), por meio do site www.selecaoaluno.es.gov.br

Foram prorrogadas as inscrições para as 80 vagas para os cursos técnicos em Administração e Informática para Internet, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na ação Mediotec, que é destinada a estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da rede pública. A Secretaria de Estado da Educação (Sedu) divulgou o edital de prorrogação, na última quinta-feira (20), e as inscrições podem ser realizadas até terça-feira (25), por meio do site www.selecaoaluno.es.gov.br.

As vagas são para dois cursos técnicos: Administração e Informática para Internet, que serão ofertados pelo Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) - Campus Montanha, no município de Pedro Canário. A carga horária será de 1.000 horas, com duração de três semestres.

DIVULGAÇÃO / SEDU

>>> As vagas são para os cursos de Administração e Informática para Internet, com carga horária de 1.000 horas e duração de três semestres

SELEÇÃO - Podem concorrer a uma das vagas os estudantes que estiverem cursando a 1ª ou a 2ª série do Ensino Médio regular em 2017 nas escolas da rede pública estadual ou em instituições privadas, na condição de bolsista integral.

Para a seleção será considerada a média anual do último ano letivo cursado pelo candidato, nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, sendo observado até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

"O jovem focado no mercado de trabalho não pode perder essa oportunidade. O processo seletivo será para ingresso no segundo semestre e as aulas estão previstas para iniciar no dia 07 de agosto. Com o curso técnico, os jovens podem ter uma profissão, ser produtivos e ter uma boa remuneração", ressaltou o secretário de Estado da Educação, Haroldo Rocha.

CLASSIFICAÇÃO - Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente. A relação dos candidatos classificados será divulgada e disponibilizada no site www.selecaoaluno.es.gov.br e também no www.educacao.es.gov.br, no dia 26 de julho, a partir das 15 horas.

PRONATEC - O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) tem como finalidade a ampliação da oferta de Educação Profissional e Tecnológica, atendendo às demandas do mundo do trabalho. O objetivo é a expansão da oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e a melhoria da qualidade do Ensino Médio público.

PREVISÃO DO TEMPO

ARTE: CLAUDIO ARAÚJO / DIO/ES

>>> Sexta-feira com sol entre nuvens e temperatura diurna amena no Espírito Santo. Previsão de chuva em algumas regiões. Na Grande Vitória, sol entre nuvens, mas sem chuva. **Mais informações: www.incaper.es.gov.br**

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

07h00 - FAIXA RURAL - ES RURAL
07h30 - SEMENTES
08h00 - JORNAL VISUAL
08h15 - HORA DA CRIANÇA – SÉSAMO/ IGARAPÉ MÁGICO/TRIP E TROP/X CORAÇÃO/BITA E OS ANIMAIS/ COCORICÓ/BATATINHAS/TRIP E TROP/ZICA E OS CAMALEÕES/TRIP E TROP/BATATINHAS/A MANSÃO MALUCA/BITA E OS ANIMAIS/O TECO TECO/BATATINHAS/HISTORIETAS ASSOMBRADAS/IGARAPÉ MÁGICO/ BITA E OS ANIMAIS/BATATINHAS/TRIP E TROP/O SHOW DA LUNA/SOS FADA MANU/UNIVERSO Z
12h00 - ERNESTO, O EXTERMINADOR DE SERES MONSTRUOSOS
12h30 - DETETIVES DO PRÉDIO AZUL
13h00 - REPÓRTER BRASIL TARDE
13h30 - HORA DA CRIANÇA
16h00 - BRILHANTE FUTEBOL CLUBE
16h30 - FIQUE LIGADO
17h00 - SEM CENSURA
18h00 - CENÁRIO ECONÔMICO
18h30 - NOS CORREDORES DO PODER
19h00 - STADIUM – AO VIVO
19h45 - REPÓRTER BRASIL NOITE
20h30 - JILULUMESSU
21h30 - ENTRE FRONTEIRAS
22h00 - ENTRE O CÉU E A TERRA
23h00 - EU SOU O SAMBA
23h30- CONHECENDO OS MUSEUS
00h00 - REVERBERA
00h30 - ESTAÇÃO PERIFERIA
01h00 - VISUAL
01h15 - NOVA ÁFRICA
01h45 - SEM CENSURA
02h45 - ENTRE FRONTEIRAS
03h15 - ESTAÇÃO PLURAL
04h15 - TELECURSO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

ORÇAMENTO 2018

Mais de 200 pessoas participam da Audiência Pública do Orçamento

Essa foi a primeira das cinco audiências presenciais que irão ocorrer

Seu Vicente Antônio de Carvalho, de 79 anos, saiu do Distrito de Cruzeiro, em Boa Esperança, no Norte do Espírito Santo, na tarde de ontem, para juntar-se às mais de 200 pessoas que participaram da primeira Audiência Pública presencial para a elaboração do Orçamento Anual do Estado de 2018, realizada na cidade da Região Norte capixaba.

Esse foi o primeiro, de uma série de cinco encontros, que serão realizados pelo Governo. O segundo acontece hoje, às 13 horas, no Centro de Eventos de São Gabriel da Palha, na Região Centro-Oeste do Espírito Santo.

Em Boa Esperança, a audiência envolveu 16 municípios que compõem as microrregiões Noroeste e Nordeste do Estado. No local, cidadãos como o produtor rural Vicente de Carvalho puderam não só registrar suas sugestões para que a administração pública solucione desafios nas mais variadas áreas, mas também interagir com secretários, além de técnicos de outras áreas do Governo.

O secretário de Estado de Economia e Planejamento, Regis Mattos Teixeira, destacou a importância da participação da população. Ele explicou que o orçamento é um instrumento de planejamento que "deve estar alinhado com o que a sociedade espera dos governos, considerando as limitações financeiras e de recursos humanos existentes".

Regis Mattos ressaltou que ninguém melhor do que os cidadãos para dizer o que é importante para a região onde moram. "Que com nosso trabalho, realizado de forma responsável, possamos ajudar o Espírito Santo a sair na frente nesse processo de recuperação do Brasil, e que nosso Estado possa continuar como exemplo para o país", disse ele.

O vice-governador, César Colnago, lembrou que o Governo do Espírito Santo, mesmo com a forte crise econômica registrada no país, com grande impacto sobre a arrecadação do Estado, vem pagando servidores e fornecedores em dia, mantendo serviços essenciais, especialmente os de Saúde, Segurança e Educação, funcionando regularmente, e realizando projetos inovadores, como Escola Viva e o Ocupação Social, além de obras de infraestrutura.

DIVULGAÇÃO / SEP

>>> O vice-governador César Colnago acompanhou a primeira reunião do Orçamento 2018 em Boa Esperança, Região Norte do Estado

Os participantes da audiência, em Boa esperança, também puderam se informar sobre a conjuntura econômica do Estado e da sua região, durante apresentação de dados pela diretora de Estudos e Pesquisas do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Ana Carolina Giuberti. Esses dados mostram que o pior da crise já passou, mas que o processo de reversão ainda se dá de forma lenta.

DEMANDAS - Para a professora Silvani Ramos Mattusoch, que participou da Audiência Pública em Boa Esperança, é necessário que o Estado e município melhorem o padrão do ensino e valorizem os profissionais de Educação. Ela também reivindicou investimentos em Segurança para a redução da criminalidade.

Já seu Vicente de Carvalho, que mora em Boa Esperança desde 1995, pediu que a delegacia de Polícia da região seja reformada, e que seja concluída a ligação rodoviária com a BR 101 Norte.

Investimentos na área de Turismo foram reivindicados pelo servidor público Luiz Eduardo Quinelato Santos, 19 anos. "Temos muitos atrativos turísticos aqui, como a Pedra do Elefante, e precisamos de capacitação profissional nessa área. Aqui também precisamos da implantação de equipamentos culturais, esportivos e de lazer", reivindicou Luiz Eduardo.

Também participaram do encontro presencial pescadores ligados à Associação de Pescadores, Marisqueiros e Catadores de Caranguejo de Conceição da Barra, que reivindicaram obras de fixação da foz do Rio Cricaré para resolver o problema da salinidade da água e garantir condições de trabalho.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comunidade de Zumbi tem até domingo (23) para se inscrever no Fames nas Comunidades

Ainda há vagas para se inscrever nos cursos gratuitos de canto, de violão e de percussão que o Ocupação Social leva até a comunidade de Zumbi, em Cachoeiro de Itapemirim. As inscrições estão abertas até o próximo domingo (23), no site www.direitoshumanos.es.gov.br. Ao todo, são 180 vagas, sendo 60 para cada curso oferecido pela Faculdade de Música do Espírito Santo (Fames), que vai até o bairro para dar as aulas.

A ação da Fames é uma parceria com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), e atende a 15 bairros contemplados pelo Programa Ocupação Social, totalizando 2,7 mil vagas ofertadas, facilitando o acesso à educação musical para crianças, adolescentes e jovens de baixa renda. Os cursos são preferencialmente para o público mais jovem, de 10 a 24 anos de idade, e morador do município.

"São com oportunidades iguais a essas, do Fames das Comunidades, em que novos talentos podem surgir no Estado. O Ocupação Social tem a preocupação de levar novas opções de vida e de caminhos a seguir até quem mais precisa", defende o secretário de Estado de Direitos Humanos, Julio Pompeu.

ETAPAS - Após o término das inscrições, sairá o resultado com a lista dos selecionados (dentro das 180 vagas), prevista para ser divulgada na quinta (27), tanto no site da inscrição (www.direitoshumanos.es.gov.br) quando no site da Faculdade de Música, o www.fames.es.gov.br. As aulas começam em agosto.

É importante que os selecionados compareçam aos locais de realização dos cursos no primeiro dia de aula – com data a ser divulgada junto com o resultado das inscrições – portando um documento com foto para matrícula.

Os alunos menores de idade deverão estar acompanhados de um adulto. Caso não seja possível ir ao local, a matrícula poderá ser realizada depois, enquanto restarem vagas.

As aulas serão na EMEB Julieta Deps Tallon, na Rua Oswaldo Malfacini, nº 92 (antigo 48), no bairro Zumbi.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 | Edição N°24535

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 10.702

Denomina Almir Rodrigues Laranja o trecho rodoviário Contorno do Aroaba, que liga a BR-101, conhecido como Rodovia do Contorno, a ES-080, conhecida como Rodovia Governador José Sette, nos limites entre os Municípios de Cariacica e Santa Leopoldina, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado Almir Rodrigues Laranja o trecho rodoviário Contorno do Aroaba, que liga a BR-101, conhecido como Rodovia do Contorno, a ES-080, conhecida como Rodovia Governador José Sette, nos limites entre os Municípios de Cariacica e Santa Leopoldina, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 20 de julho de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 330451

LEI Nº 10.703

Institui o Dia Estadual das Baianas das Escolas de Samba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual das Baianas das Escolas de Samba, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 20 de julho de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 330461

LEI Nº 10.704

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Espírito Santo o Festival da Canção de Nova Almeida - Serra/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Espírito Santo, o Festival da Canção de Nova Almeida - Serra/ES, que ocorrerá, anualmente, na semana que compreender o dia 21 do mês de abril.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 20 de julho de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 330465

LEI Nº 10.705

Denomina Rodovia Paulo Renato Rodrigues o trecho da Rodovia ES 257 que liga o Município de Aracruz/ES ao Município de Ibiraçu/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado Rodovia Paulo Renato Rodrigues o trecho da Rodovia ES 257 que liga o Município de Aracruz/ES ao Município de Ibiraçu/ES.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 20 de julho de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 330472

LEI Nº 10.706

Inclui a Festa da Laranja do Município de Jerônimo Monteiro no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Espírito Santo, a Festa da Laranja do Município de Jerônimo Monteiro, que será realizada, anualmente, no mês de outubro.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 20 de julho de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 330480

LEI Nº 10.707

Institui o Dia Estadual do Delegado de Polícia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Delegado de Polícia, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 do mês de dezembro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 20 de julho de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 330484

LEI Nº 10.708

Inclui o artigo 9º-A na Lei nº 9.623, de 14 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o artigo 9º-A na Lei nº 9.623, de 14 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º-A Para os futuros provimentos dos cargos efetivos de Técnico Legislativo Sênior, Técnico em Tecnologia da Informação e Técnico em Comunicação Social, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, passar-se-á a exigir a conclusão do curso superior reconhecido pelo MEC, conforme definido no edital do concurso."

Art. 2º Permanecem mantidas, sem qualquer alteração, as atribuições e denominações dos cargos descritos no art. 1º.

Art. 3º A alteração efetivada na forma do art. 1º não implica novo enquadramento, tampouco transposição ou transformação dos cargos elencados.

Art. 4º A alteração de que trata o art. 1º não gera quaisquer efeitos financeiros retroativos e prospectivos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 20 de julho de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 330491

LEI Nº 10.709

Altera os §§ 3º e 4º do art. 1º da Lei nº 9.893, de 31 de julho de 2012, que dispõe sobre o cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial do Gabinete da Presidência, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 3º e 4º do art. 1º da Lei nº 9.893, de 31 de julho de 2012, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 3º A qualificação para o exercício do cargo de Coordenador Especial do Gabinete da Presidência é a definida na Resolução que estrutura os serviços administrativos da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

§ 4º As atribuições do cargo de Coordenador Especial do Gabinete da Presidência são as definidas em Resolução.

(...)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 20 de julho de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 330500

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

LEI Nº 10.710

Altera a Tabela VI do Anexo Único da Lei nº 7.001, de 27 de dezembro de 2001.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Tabela VI do Anexo Único da Lei nº 7.001, de 27 de dezembro de 2001, que define as taxas devidas ao Estado em razão do exercício regular do Poder de Polícia, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 20 de julho de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO, a que se refere o art. 1º desta Lei.
"ANEXO ÚNICO
(...)
Tabela VI
(...)

8. OUTRAS TAXAS DOS SERVIÇOS E PREÇOS DOS PRODUTOS RELACIONADOS AO USO E MANEJO DA FAUNA

CLASSIFICAÇÃO	FATO GERADOR	VALOR EM VRTE
8.1	AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO E USO DE FAUNA SILVESTRE EM CATIVEIRO OU RENOVAÇÃO	
8.1.1	Criadouro de espécimes da fauna silvestre para fins comerciais:	
8.1.1.1	Pessoa Física	400,00
8.1.1.2	Microempresa	650,00
8.1.1.3	Demais empresas	1.000,00
8.1.2	Mantenedouro de Fauna Silvestre	ISENTO
8.1.3	Estabelecimento comercial de fauna silvestre (revenda de animais vivos ou de produtos e subprodutos da fauna silvestre):	750,00
8.1.4	Criadouros de espécies da fauna silvestre para fins científicos:	
8.1.4.1	Com fins conservacionistas	ISENTO
8.1.4.2	Com fins de pesquisa	100,00
8.1.5	Zoológicos:	
8.1.5.1	Zoológico Público - Categorias A, B e C	ISENTO
8.1.5.2	Zoológico Privado - Categoria A	400,00
8.1.5.3	Zoológico Privado - Categorias B e C	300,00
8.1.6	Centro de Triagem e/ou Reabilitação de Fauna Silvestre:	
8.1.6.1	Centro de Triagem e/ou Reabilitação de Fauna Silvestre Público	ISENTO
8.1.6.2	Centro de Triagem e/ou Reabilitação de Fauna Silvestre Privado	300,00
8.1.7	Indústria de beneficiamento de peles, partes, produtos e derivados da fauna silvestre.	1.000,00
8.2	CRIAÇÃO AMADORISTA DE PASSERIFORMES	
8.2.1	Autorização anual para criador amador de passeriformes	50,00
8.2.2	Adicional por espécime passeriforme do plantel (por indivíduo por ano)	1,00
8.2.3	Transferência de espécime passeriforme entre criadores (por indivíduo)	30,00
8.2.4	Autorização ou renovação para Torneios ou Eventos (por torneio ou evento)	50,00
8.3	PRODUTOS	
8.3.1	Emissão unitária de selo ou lacre de segurança para peles, partes, produtos e derivados da fauna brasileira.	2,00
8.4	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA USO DE ANIMAIS VIVOS, PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DA FAUNA SILVESTRE EXPEDIDA PARA FINS DE EXPOSIÇÃO EM FEIRAS, PROPAGANDAS E FILMES.	
8.4.1	Formulário (até 5 espécimes)	50,00
8.4.2	Por formulário adicional	20,00
8.5	AUTORIZAÇÃO OU RENOVAÇÃO PARA TRANSPORTE INTERESTADUAL DE ANIMAIS SILVESTRES (POR FORMULÁRIO ATÉ 50 ESPÉCIMES)	
8.5.1	Pessoa Física	30,00
8.5.2	Microempresa	30,00
8.5.3	Demais empresas	40,00
8.5.4	Instituições Públicas	ISENTO
8.5.5	Instituições de pesquisa e manutenção de animais para fins conservacionistas	ISENTO
8.5.6	Por formulário adicional	20,00
8.5.7	Transporte interestadual de espécie constante do Anexo I da Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora em perigo de extinção - CITES (por formulário), na lista nacional ou estadual de espécies ameaçadas de extinção. (salvos os casos de instituições isentas nos itens 8.5.5 e 8.5.6)	50,00
8.6	AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE FAUNA SILVESTRE NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
8.6.1	Requerimento de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre no licenciamento ou renovação	15% da taxa do licenciamento correspondente

(...)." (NR)

Protocolo 330510

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

LEI COMPLEMENTAR Nº 863

Revoga o inciso III do art. 13 da Lei Complementar nº 809, de 23 de setembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 13 da Lei Complementar nº 809, de 23 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 20 de julho de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 330520

Decretos

DECRETO Nº 1123-S, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Altera o Decreto nº 2.762-S, de 22/12/2014, que nomeou membros para compor o Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PM/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 78840724,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.762-S, de 22/12/2014, que nomeou os membros do Conselho de Justificação, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PM/ES, passa vigorar com a seguinte alteração:

" - **MAJ QOC PM WANDERSON MACHADO LUCHI,** RG 17.219-0 / NF 866870 **-** Presidente;
[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de julho de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 330631

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

DECRETO Nº 1124-S, DE 20.07.2017

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOANIA DANTAS CHIABAI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP, da Secretaria de Estado da Justiça.
Protocolo 330657

DECRETO Nº 1125-S, DE 20.07.2017.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RODRIGO MOREIRA FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, localizado na Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, da Secretaria de Estado da Justiça.
Protocolo 330658

DECRETO Nº 1126-S, DE 20.07.2017.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **WESLEY RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, localizado na Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA, da Secretaria de Estado da Justiça.
Protocolo 330659

DECRETO Nº 1127-S, DE 20.07.2017.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LETICIA DE MEDEIROS MAPELY**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, localizado na Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA, da Secretaria de Estado da Justiça.
Protocolo 330660

DECRETO Nº 1128-S, DE 20.07.2017.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SANDRA COELHO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, localizado na Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA, da Secretaria de Estado da Justiça.
Protocolo 330661

DECRETO Nº 1129-S, DE 20.07.2017.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOELMA MERLO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, localizado na Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA, da Secretaria de Estado da Justiça.
Protocolo 330662

DECRETO N 1130-S, DE 20.07.2017.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JENNIFER DIOGO GOMES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, localizado na Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA, da Secretaria de Estado da Justiça.
Protocolo 330663

DECRETO Nº 1131-S, DE 20.07.2017.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELIASIBE COSTA VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, localizado na Diretoria de Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, da Secretaria de Estado da Justiça.
Protocolo 330664

DECRETO Nº 1132-S, DE 20.07.2017.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **VINICIUS CARLETTI CAMPANHARO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, localizado na Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, da Secretaria de Estado da Justiça.
Protocolo 330665

DECRETO Nº 1133-S, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R$ 8.800.000,00 para o fim que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016, e o que consta do Processo Nº 78791200;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 de julho de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.202	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
06.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Locação De Mão-De-Obra e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0271	6.300.000
06.126.0154.2193	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DETRAN			
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.91	0271	1.000.000
06.125.0154.4511	REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0271	1.500.000
		TOTAL		8.800.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.202	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
06.272.0002.0110	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR	3.1.91	0271	6.000.000
06.122.0154.1510	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	4.4.90	0271	200.000
06.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90 3.1.91	0271 0271	700.000 1.000.000
06.333.0860.4516	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - CNH SOCIAL	3.3.90	0271	900.000
		TOTAL		8.800.000

Protocolo 330666

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

DECRETO Nº 4132-R, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, V, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo n.º 78850703,

DECRETA:

Art. 1º Visando a atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e sem implicar aumento de despesa fixada, ficam transformados os cargos de provimento em comissão, constantes do anexo único que integra este decreto.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de julho de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

Anexo Único
Cargos de provimento em comissão para transformação, a que se refere o art. 1º:

Cargos Comissionados para Transformação				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total
Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.101,84	4.101,84
Assistente de Direção	QC-01	01	1.826,22	1.826,22
Supervisor I	QC-01	01	1.826,22	1.826,22
Assistente Técnico I	QC-03	01	1.079,51	1.079,51
Supervisor de Segurança	QC-03	01	1.079,51	1.079,51
Total Geral		05		9.913,30

Cargos Comissionados Transformados				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total
Diretor Adjunto de Unidade	QCE-05	01	2.734,57	2.734,57
Assessor Técnico	QC-02	05	1.404,17	7.020,85
TOTAL GERAL		06	-	9.755,42

*Economia gerada: R$ 157,88

Protocolo 330644

Secretaria da Casa Civil - SCV -

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 044, de 13.07.2017

A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Tornar público a Rescisão de Contrato de Complementação Educacional de:

JONAS DA ROCHA NUNES
N° Funcional: 37433519
A partir de 21.07.2017

Vitória, 13 de julho de 2017.

MARILOIZE AMBROZIM SANTOS SALEME
Chefe do GARH da Casa Civil

Protocolo 328357

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 139-S, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31.03.2015 DIO-ES 01.04.2015,

RESOLVE:

ANTECIPAR o segundo período fracionado das férias regulamentares 2017 do servidor **BRUNO LIMA ALVES,** nº funcional 1573586-2, agendado na escala anual para o período compreendido entre **19.01.2018 a 02.02.2018,** para ser usufruído no novo período de **23.10.2017 a 06.11.2017,** nos termos da LC 792/2014, art. 1º, § 14.

PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA

Protocolo 330468

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2017

EDITAL Nº 001 /2017

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, considerando as disposições contidas nas Leis nº 501/2009, 640/12 alterada pelas leis nº 822/16 e 854/17, torna pública a realização de promoção por seleção - ciclo 2017, para os servidores da carreira: **Advogado,** mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A promoção é a passagem do servidor público efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.

1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor por meio de inscrição voluntária.

1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção - ciclo 2017 - são os constantes nos Anexo 1 deste edital.

1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação do servidor na promoção por seleção.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Permanecer na classe inferior a que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.

Ter 4 (quatro) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do Decreto nº 3133-R/12 e artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12, alterado pelas Leis Complementar nº 822/16 e 854/17.

2.1.2.3. Para os servidores públicos em mandato classista durante o interstício promocional, serão exigidas no mínimo 2 (duas) avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, artigo 2° da Lei Complementar nº 640/12.

2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado de seu cargo, desde a inscrição até a homologação do resultado final, em virtude de:

2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo - Lei Complementar nº 46/94;

2.2.2. Licença para trato de interesses particulares;

2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;

2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;

2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.

3. DAS VAGAS

3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.

3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, por carreira, são as constantes nas tabelas abaixo:

CARREIRA	Nº VAGAS 2,5%	Nº VAGAS 50%
ADVOGADO	2,00	1,00

3.3. Após o cálculo do percentual 2,5% (dois e meio por cento) e de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos de cada carreira, será utilizado,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

por representar maior número de vagas, o constante na tabela abaixo:

CARREIRA	Nº VAGAS
ADVOGADO	2,00

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:
4.1.1. Avaliação de desempenho individual;
4.1.2. Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;
4.1.3. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
4.1.4. Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contrato/convênio;
4.1.5. Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.
4.1.6. Desconto por falta injustificada.
4.2. Avalição de Desempenho Individual.
4.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética resultante do conjunto de avaliações de desempenho individual do servidor, realizadas no interstício promocional.
4.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.
4.3.1. Será considerada a participação em atividade de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:
4.3.1.1. Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
4.3.1.2. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validadas quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
4.3.1.3. As capacitações e qualificações de curta duração, oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
4.3.1.4. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Entidades das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
4.3.2. O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
4.3.3. Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional, estabelecido na lei de cada carreira.
4.3.3.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
4.3.4. A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.
4.3.5. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

Curso adicional ao apresentado no ingresso	Comprovante	Carreira com requisito de Ensino Superior	Carreira com requisito inferior ao Ensino Superior
Curso Nível Médio, Médio Técnico, Pós-Médio Técnico, e Sequencial.	Certificado de conclusão	---	15 pontos
Graduação - Licenciatura ou Tecnólogo	Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos	30 pontos
Graduação - Bacharelado	Diploma de Bacharelado	40 pontos	60 pontos
Pós-graduação lato sensu à distância, com carga horária mínima de 360 h.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu presencial, com carga horária mínima de 360 h	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado.	Diploma	60 pontos	60 pontos
Certificado de residência médica	Certificado de conclusão	---	50 ´pontos
Capacitações e qualificações de curta duração	Certificado de realização	0,1 ponto por hora	0,1 ponto por hora

4.4. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.
4.4.1. Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, que tenha sido instituída por lei ou decreto.
4.4.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
4.4.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho.
4.4.4. Somente será considerada a atuação não remunerada desempenhada durante o interstício promocional.
4.4.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é a constante da tabela abaixo:

Temporalidade do Grupo de trabalho	Atuação	Pontuação
Permanente	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	5 pontos por ingresso

4.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio.
4.5.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas.
4.5.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
4.5.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio com duração igual ou superior a 1 (um) ano.
4.5.4. Somente será considerada a gestão e fiscalização de contrato/convênio desempenhada durante o interstício promocional.
4.5.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio é a constante da tabela abaixo:

Duração do Contrato/ Convênio	Atuação	Pontuação
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Inferior a um ano	Titular	10 pontos por contrato/convênio
	Suplente	5 pontos por contrato/convênio

4.6. Publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos.
4.6.1. Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
4.6.2. Somente serão pontuados os trabalhos científicos que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis - CAPES.
4.6.3. Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional.
4.7. O limite máximo para a soma da pontuação em publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

Tabela de Pontuação do Critério: Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos.	
Trabalho Publicado ou Apresentado Projeto Premiado	Pontuação 30 Pontos
Tabela de Pontuação do Critério: Premiação ou Classificação no INOVES	
Categoria	Pontuação
Programa/Programa/Ação - FINALISTA	30 Pontos
Programa/Programa/Ação - SEMIFINALISTA	20 Pontos
Programa/Programa/Ação - CONCORRENTE ELEGÍVEL	10 Pontos

4.8. Desconto por falta injustificada.
4.8.1. Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor, ocorrida no período do interstício promocional.
4.8.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção ciclo 2017, o servidor deve obrigatoriamente utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no sistema de administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES, nos termos da Portaria 02-R publicada em 24/03/17;
5.2. O servidor deverá acessar o portal do servidor www.servidor.es.gov.br e verificar em suas informações cadastrais se toda a documentação referente aos critérios de pontuação com os quais pretende pontuar no ciclo de 2017, encontram-se devidamente registradas e atualizadas;
5.3. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) deste edital, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à unidade de recursos humanos do órgão/entidade que o servidor estiver alocado, impreterivelmente no período compreendido entre 24/07/2017 e 25/07/2017 das 8:00hs às 17:00hs. **Os comprovantes a serem entregues na unidade de recursos humanos devem estar nos termos da Portaria nº 02-R publicada em 24/03/17**;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei Complementar nº 640/12, alterada pela Lei Complementar nº 822/16 e 854/17, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. A data de início e término das inscrições será publicada por meio de edital após análise dos recursos dos aptos/inaptos.
6.3. Os servidores aptos, poderão se inscrever via portal do servidor, exclusivamente por meio eletrônico no endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br , utilizando o CPF e senha do servidor.
6.4. O servidor público apto a concorrer a promoção por seleção deverá obrigatoriamente, a contar da data desta publicação, acessar a página: www.servidor.es.gov.br e conferir se toda a documentação pessoal que irá compor o processo de promoção ciclo 2017, estão disponíveis para utilização, caso não estejam, o servidor deverá entrar em contato com a Unidade de Recursos Humanos do seu Órgão/Entidade.
6.5. A documentação pendente de registro em ficha funcional deverá ser entregue obrigatoriamente até a data 25/07/2017 às 17:00hs, após esse prazo, o servidor não poderá entregar nem complementar nenhum tipo de documentação para compor o processo de promoção ciclo 2017.
6.6. A documentação pessoal que deverá compor o processo de promoção é a constante do item 4 (quatro), dos critérios de pontuação, constante nesse edital.
6.7. Somente serão considerados os documentos registrados pelos servidores no Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS, no ato da inscrição feita pelo endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br.
6.8. Não serão aceitas inscrições e/ou complementações de documentos fora do prazo de inscrição e dos meios eletrônicos.

7. DO RESULTADO

7.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

Tfp = (Mp1 x 0,50 + Tp1 x 0,34 + Tp2 x 0,08 + Tp3 x 0,08) - Tf + (Ti x 0,05)

Mp1 = Média aritmética das avaliações de desempenho individuais;
Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;
Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contrato/convênio;
Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;
Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;
Tfp = Total final de pontos.

7.2. Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.
7.3. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados com os valores decrescentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.
7.4. A publicação do resultado final será feita por carreira.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:
8.1.1. A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.
8.1.2. A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.
8.1.3. A maior pontuação obtida em comissão, comitê e conselho não remunerados, no interstício promocional.
8.1.4. A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contrato/convênio não remunerados, no interstício promocional.
8.1.5. O maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
8.1.6. O maior tempo de serviço na carreira.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor poderá interpor os seguintes recursos à Comissão de Permanente de Promoção por Seleção - CPPS;
9.1.1. Recurso de aptidão - referente à publicação da lista de aptos à concorrerem no processo de promoção por seleção. Prazo 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial.
9.1.2. Recurso questões objetivas - referente à documentação do registro de dados funcionais, efetivamente entregue na unidade de recursos humanos, mas que o servidor não conseguiu utilizar ao realizar a inscrição. Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de abertura das inscrições.
9.1.3. Recurso resultado preliminar - referente a publicação do resultado preliminar. Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação do edital de resultado preliminar na imprensa oficial.
9.2. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS, disponível no endereço eletrônico: www.ipajm.es.gov.br e entregá-lo na unidade de recursos humanos do órgão/entidade que o servidor estiver alocado. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
9.3. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo de promoção por seleção será realizado de forma automatizada;
10.2. Para a execução do processo de promoção por seleção serão utilizados o Sistema integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santos - SIARHES e o portal do servidor;
10.3. As correlações exigidas nesse edital serão feitas pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS.
10.4. Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela unidade de recursos humanos, conforme item 5 deste edital;
10.5. Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 4 (quatro) deste edital, implementado dentro do interstício promocional, conforme estabelecido na lei complementar de cada uma das carreiras, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1;
10.6. Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1;
10.7. A pontuação final da promoção por seleção é de 100 (cem) pontos por interstício promocional;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

10.8. As pontuações excedentes ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não serão reaproveitadas;
10.9. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento;
10.10. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção por seleção com vigência a partir de 1° julho de 2017 conforme Lei 501/2009.
10.11. A inscrição para a promoção por seleção deverá ser feita pelo servidor apto, obrigatoriamente no portal do servidor: www.servidor.es.gov.br.

Vitória, 17 de julho de 2017.

ANCKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo

ANEXO I

Número Funcional	Vinc	Nome	Classe
3104311	2	ALBERTO CÂMARA PINTO	1
3261760	1	MARCIA AIRES PARENTE CARDOSO DE ALENCAR	1

Protocolo 330374

Ato 056 SCT/GBA/DT 2017

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome / Nº Funcional-Vínculo / Regime / Período.

PGE
CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO
375485/51
RGPS
01/01/1982 a 31/12/1983

RPPS-UNIÃO
27/05/1994 a 20/05/1998

SAUDE
LUCIA PAOLA BOTTI
1511483/52
RGPS
12/07/1985 a 30/05/1995
02/06/1999 a 30/09/2000

MARIA MADALENA ALVES PINTO
152006/52
RGPS
28/03/1990 a 30/09/2000

MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA MARQUES
1572652/52
RGPS
03/01/1990 a 28/07/1998

VALERIA LUCIA SACRAMENTO
1515233/52
RGPS
20/10/1986 a 31/05/1987

SEDU
JUSSARA FREITAS NEGRI
387311/51
RGPS
04/04/1989 a 31/12/1989
01/02/1990 a 11/02/1996

MARIA JOSE GOMES BIGHI
412329/61
RGPS
01/01/1992 a 23/02/1992
28/04/1992 a 29/04/1992
01/01/1993 a 28/02/1993
14/01/1994 a 20/02/1994
23/12/1995 a 03/03/1996
23/01/1997 a 09/03/1997
24/12/1997 a 31/12/1997
04/07/1998 a 09/08/1998
16/12/1998 a 14/03/1999
15/03/1999 a 30/12/1999
31/12/1999 a 31/01/2000
01/02/2000 a 22/12/2000
23/12/2000 a 31/01/2001
01/02/2001 a 21/12/2001
22/12/2001 a 30/01/2002
31/01/2002 a 21/12/2002
22/12/2002 a 09/02/2003
10/02/2003 a 22/12/2003
23/12/2003 a 08/02/2004
09/02/2004 a 30/12/2004
31/12/2004 a 09/02/2005
10/02/2005 a 20/09/2005

SONIA ZANETTI BAZILIO DE SOUZA
256850/51
RGPS
01/08/1985 a 11/02/1987

PC-ES
CLAUDIO DE AZEREDO PEREIRA
331068/51
RPPS-UNIÃO
04/02/1985 a 31/01/1986

ICARO RUGINSKI BORGES NASCIMENTO DA SILVA
2871971/1
RGPS
13/08/1997 a 10/08/1998
11/08/1998 a 08/11/1998
09/11/1998 a 03/02/1999
03/01/2000 a 24/11/2000
02/05/2001 a 08/07/2002
10/05/2004 a 21/08/2005

MOACIR NASCIMENTO DOS SANTOS
845556/2
RGPS
12/02/1986 a 12/01/1989
17/02/1989 a 14/07/1989

Protocolo 330607

Ato 024/SCT/GBA/DT 2017

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

***Tornar sem efeito** a Averbação de Tempo Serviço/Contribuição constante no ATO nº 060 publicado no DOES em 25/11/2016, em nome do servidor IZAIAS ANTONIO DE SOUZA, referente ao período da OAB de 03/09/1984 a 29/12/1993.

*Atendendo ao cumprimento à decisão proferida na fase recursal que reformou, integralmente, o comando judicial proferido anteriormente nos autos do *mandamus* nº 0010435-40.2015.8.08.0024.

Protocolo 330610

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 065-S, de 20 de julho de 2017.

EM CARÁTER EXCEPCIONAL, na data de 21/07/2017, a Procuradoria Geral do Estado terá seu expediente administrativo encerrado às 16:00 horas, em razão da realização de serviços de dedetização da área comum de suas instalações.

Vitória, 20 de julho de 2017
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado

Protocolo 330551

O.S. nº 207-S, de 19 de julho de 2017.

CONCEDER, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2016, a servidora **Rafaela de Barcellos Teixeira**, no período de 18/07 a 01/08/2017.

O.S. nº 208-S, de 19 de julho de 2017.
CONCEDER, 12 (doze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2016, ao Procurador do Estado Dr. **José Fernando Vescovi**, no período de 24/07 a 04/08/2017.

O.S. nº 209-S, de 19 de julho de 2017.

ALTERAR, a escala de férias referentes ao exercício de 2015, aprovada pela O.S. nº 461-S, publicada em 18/11/2014, para **excluir** e **incluir** o Procurador abaixo relacionado:

Nº FUNCIONAL	NOME	EXCLUIR	INCLUIR
3415058	Adalmo Oliveira dos Santos Junior	Julho/2015	Julho/2017

O.S. nº 210-S, de 19 de julho de 2017.

ALTERAR, a escala de férias referentes ao exercício de 2016, aprovada pela O.S. nº 380-S, publicada em 12/11/2015, para **excluir** e **incluir** os Procuradores abaixo relacionados:

Nº FUNCIONAL	NOME	EXCLUIR	INCLUIR:
3104842	Maira Campana Souto Gama	Janeiro/2016	Julho/2017
2859408	Péricles Ferreira de Almeida	Março/2016	Julho/2017

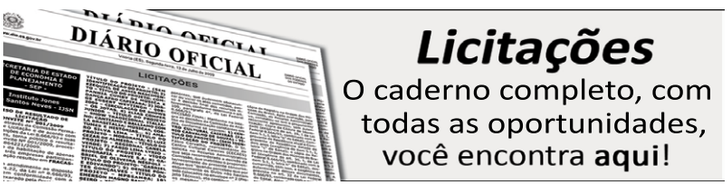

O.S. nº 211-S, de 19 de julho de 2017.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2017, dos servidores abaixo relacionados:

Nº FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE	RESTANTE DE DIAS DE CRÉDITOS DE FÉRIAS
3647820	Mayara Lopes da Rocha	24/07/2017	09 (nove)
2899744	Andre Augusto Barbosa Silva	24/07/2017	16 (dezesseis)

Vitória, 19 de julho de 2017

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente Geral

Protocolo 330598

(*) RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2017

Pregão nº 001/2016 - PGE/ES

Ata de Registro de Preço nº001/2016

Processo n.º 78096880/2017 - PGE
Contratante: Procuradoria-Geral do Estado - PGE

Contratada: Positivo Tecnologia S.A.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia - microcomputador tipo desktop, marca Positivo, modelo Positivo Master D610.

Quantidade: 90 (noventa) unidades.

Valor Total: R$404.910,00 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e dez reais).

Prazo/Vigência: Para o fornecimento dos equipamentos, o prazo de vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual, tendo por termo final o recebimento definitivo e pagamento pela administração, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.
Para a prestação dos serviços de garantia "*on site*", o prazo de vigência é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data do recebimento definitivo dos equipamentos, tendo início e vencimento em dia de expediente.

Dotação Orçamentária: Atividade nº 015910169010309207401043, Elemento de Despesa nº 44.90.52, do orçamento do FUNCAD, para o exercício de 2017.

*Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

Vitória, 19 de julho de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 330516

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 149-S, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

Designar, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 856/2017, o Auditor do Estado **FABRÍCIO CECCATO BORGO**, n°. funcional 3566730, para exercer a Função Gratificada (FG), da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 330455

PORTARIA Nº 150-S, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

Cessar, os efeitos da Portaria nº 040-S, de 30/01/2015, publicada no Diário Oficial de 02/02/2015, que designou a servidora **Telma Elita Cardoso Souza**, n°. funcional 2602970, para exercer a Função Gratificada (FG), da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 330460

Licitações
O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

PORTARIA Nº 006-R DE 20 DE JULHO DE 2017

Aprova a revisão da Norma de Procedimento do Sistema de Controle Interno - SCI nº 001.2014.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais instituídas pela Lei Complementar nº. 856, de 17/05/2017, no art. 13, inciso XIII e pela Constituição Estadual, no art. 98; e
Considerando a necessidade de adequar a Norma de Procedimento Interno - SCI nº 001-2014 à Política de Modernização de Normas de Gestão do Poder Executivo Estadual, instituída pelo Decreto 4.130-R, de 17 de julho de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Expedir a Versão 2 da Norma de Procedimento SCI nº 001, que estabelece o padrão de elaboração das demais normas relacionadas às rotinas e procedimentos da Política de Modernização de Normas de Gestão do Poder Executivo Estadual, prevista no inciso II do art. 8º do Decreto 4.130-R, de 17 de julho de 2017.
Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria 006-R, de 01 de julho de 2014, que aprovou a versão 1 da Norma de Procedimento do Sistema de Controle Interno - SCI nº 001.2014, denominada Norma Padrão.
Parágrafo Único. Os órgãos e entidades que já instituíram normas de procedimentos correspondentes aos seus sistemas administrativos com base na SCI nº 001.2014 deverão promover a adequação dos documentos a este padrão na ocasião da revisão.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado de Controle e Transparência

NORMA DE PROCEDIMENTO - SCI Nº 001

Tema:	Elaboração de Normas de Procedimentos - Norma Padrão				
Emitente:	Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT				
Sistema:	Sistema de Controle Interno			Código:	SCI
Versão:	2	Aprovação:	Portaria nº 006-R/2017	Vigência:	21/07/2017

1. OBJETIVOS

1.1 Instituir a Norma de Procedimento Padrão, definindo a configuração básica a ser adotada quando da elaboração das normas de procedimentos referentes à estruturação e organização das rotinas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e do funcionamento dos diversos sistemas administrativos instituídos, que se tornam parte integrante da Primeira Linha de Defesa quando operacionalizadas pelos servidores e chefias imediatas dos diversos órgãos e entidades.

1.2 Facilitar o processo de elaboração das Normas de Procedimentos, padronizando a forma e estabelecendo os critérios técnicos a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, exceto as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 Lei Complementar nº 856, de 17/05/2017 art. 6°, I, "a";
3.2 Lei nº 9.938, de 22/11/2012 art. 6°, I;
3.3 Decreto nº 4.130-R, de 17/07/2017.

4. DEFINIÇÕES

4.1 **Normatização** - É o processo de estabelecer normas de procedimentos operacionais das atividades, através de um instrumento normativo corporativo, visando, principalmente, fortalecer os controles internos, atender as legislações em vigor e viabilizar a eficiência nas ações públicas.
4.2 **Norma de Procedimento (NP)** - Documento resultante do processo de normatização que contém os procedimentos a serem adotados e os respectivos setores/responsáveis envolvidos, objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho, elaborados de forma alinhada à legislação vigente.
4.3 **NP Geral** - Norma de procedimentos executados por diversos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sob a orientação técnica da Unidade Responsável pelo Sistema Administrativo.

4.4 **NP Específica** - Norma complementar a uma NP Geral com características específicas de atividades e rotinas de um órgão ou entidade.

4.5 **NP Exclusiva** - Norma de procedimentos executados com exclusividade por um órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual não subordinada a uma NP Geral.

4.6 **Unidade Responsável por Sistema Administrativo (URSA)** - Secretaria ou Entidade responsável pela elaboração das normas gerais de um determinado sistema administrativo e pela supervisão da elaboração de normas específicas sobre o mesmo sistema administrativo em outros órgãos ou entidades.

4.7 **Órgão Central do Sistema de Controle Interno (OCCI)** - É a Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, conforme Lei Complementar nº. 856, de 17/05/2017, art. 4º, *caput*.

4.8 **Pontos de Controle** - Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

4.9 **Sistemas Administrativos** - Conjunto integrado de atividades afins, modelados de forma organizacional para que as diversas áreas alcancem os objetivos traçados de forma eficiente e eficaz, mantendo constante desenvolvimento e evolução.

4.10 **Unidade Executora de Controle Interno (UECI)** - Unidade responsável pela coordenação da elaboração das normas previstas na Política de Modernização de Normas de Gestão do Poder Executivo Estadual sob a responsabilidade da Secretaria de Estado, Autarquia ou Fundação Pública a que estiver subordinada.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Órgão Central do Sistema de Controle Interno - SECONT
5.2 Unidade Executora de Controle Interno - UECI
5.3 Unidade Responsável por Sistema Administrativo (URSA)
5.4 Cada órgão ou entidade citado em 2.1.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 O desenho do fluxo de trabalho da NP deve ser realizado na versão atualizada da linguagem *Business Process Model and Notation* (BPMN) ou outra a ser padronizada pelo PRODEST. O fluxograma deve ser construído seguindo a técnica de diagrama de raias, em que cada raia corresponda ao responsável pelas atividades descritas naquela.

6.2 Para a construção de NP Geral, o seguinte fluxograma deve ser seguido:

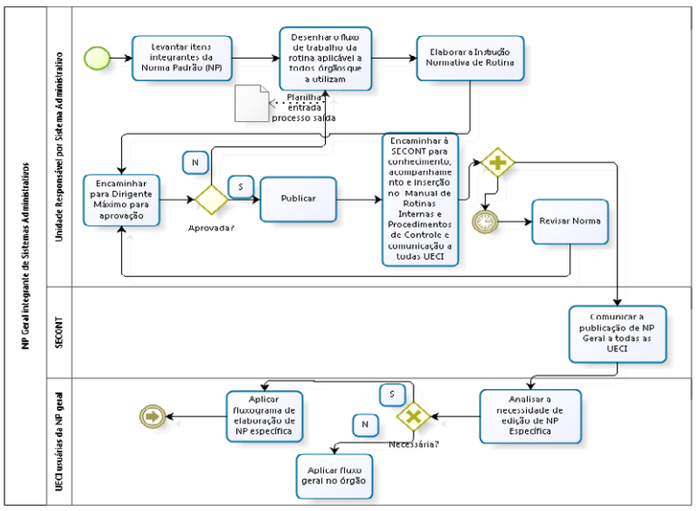

6.2.1 Os seguintes itens devem ser levantados: Objetivos da NP, abrangência, fundamentação legal, as unidades funcionais envolvidas e as definições, quando necessárias.

6.2.2 Após validação do texto base da NP, pelas áreas envolvidas, a equipe elaboradora encaminhará o instrumento normativo para apreciação do dirigente máximo do órgão ou entidade.

6.2.3 A aprovação da NP, e das respectivas revisões, será efetivada por meio de ato normativo expedido pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

6.2.4 Ato contínuo à publicação, as NP devem ser enviadas à Coordenação de Harmonização de Controle Interno da SECONT para inserção no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

6.2.5 A revisão da NP deve ocorrer em intervalos planejados ou quando necessário por alterações da legislação ou quando for proposta melhoria da NP conforme disposto no art. 6º do Decreto 4.130-R, de 17/07/2017.

6.2.6 A SECONT, por intermédio da Coordenação de Harmonização de Controle Interno, comunicará, por *e-mail*, a publicação de NP Geral a todos os coordenadores de UECI.

6.2.7 Os órgãos e entidades usuárias do fluxo devem analisá-lo e se for identificada alguma característica própria do órgão que não foi prevista, deve ser aplicado o fluxograma de elaboração de NP Específica, conforme item 6.4 do presente documento.

6.3 Para a construção de NP Específica, o seguinte fluxograma deve ser seguido:

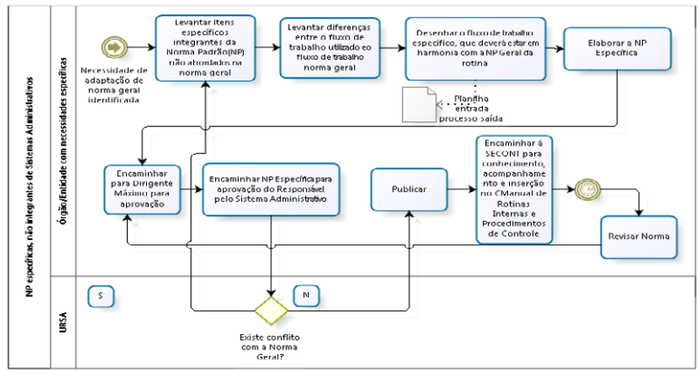

6.3.1 Para a construção de NP Específicas é necessária a identificação de especificidades relevantes que impactem o fluxo de trabalho, fazendo com que existam mais etapas no referido fluxo.

6.3.2 Os seguintes itens devem ser levantados: Objetivos da NP, abrangência, fundamentação legal, as unidades funcionais envolvidas e as definições, quando necessárias.

6.3.3 As diferenças entre o fluxo de trabalho específico e o fluxo de trabalho da NP Geral não poderão contrariar a fundamentação legal da NP Geral.

6.3.4 Após validação do texto base da NP, pelas áreas envolvidas, a equipe elaboradora encaminhará o instrumento normativo para apreciação do dirigente máximo do órgão ou entidade.

6.3.5 Após aprovação do dirigente máximo do órgão a NP Específica deverá ser encaminhada para a unidade responsável pelo sistema administrativo.

6.3.6 A unidade responsável pelo sistema administrativo deverá avaliar a existência ou não de conflitos entre a NP Geral e NP Específica, e em caso de inexistência de conflito emitir Declaração de Não Objeção à publicação de NP Específica.

6.3.7 Após a não objeção da unidade responsável pelo sistema administrativo caberá ao órgão responsável pela NP Específica a publicação, por meio de ato normativo expedido pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

6.3.8 Ato contínuo à publicação, a NP deve ser enviada à Coordenação de Harmonização de Controle Interno da SECONT para inserção no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

6.3.9 A revisão da NP deve ocorrer em intervalos planejados ou quando necessário por alterações da legislação ou quando for proposta melhoria da NP conforme disposto no art. 6º do Decreto 4.130-R, de 17/07/2017.

6.4 Para a construção de NP Exclusivas, o seguinte fluxograma deve ser seguido:

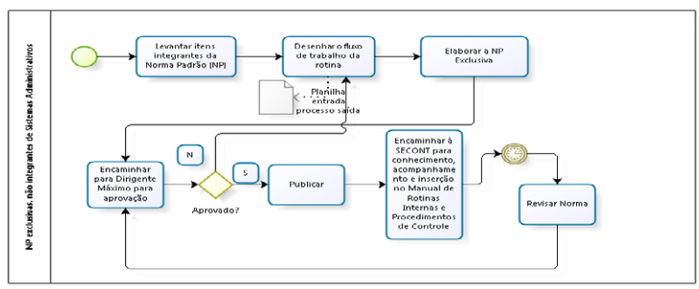

6.4.1 Os itens 6.3.1 a 6.3.5 são aplicáveis a este fluxo.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 As NP em vigor na data da publicação desta Norma Padrão deverão ser adaptadas ao formato atual quando da sua primeira revisão.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

7.2 As NP serão avaliadas pela SECONT por meio de auditorias, como Terceira Linha de Defesa do Sistema de Controle Interno.
7.3 Nas auditorias serão observados tanto os aspectos formais quanto a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada fluxo de trabalho, o que poderá motivar a proposição de alterações nas NP ou mesmo a elaboração de novas NP, visando ao aprimoramento dos controles internos.
7.4 As NP listadas nos artigos 2° e 3° do Decreto nº 4.130-R, de 17/07/2017, a serem elaboradas pelos órgãos e entidades não são exaustivas, constituindo-se um cronograma inicial de elaboração dos procedimentos requeridos.
7.5 As dúvidas suscitadas na implementação desta NP poderão ser esclarecidas junto à SECONT.

8. ANEXOS
8.1 ANEXO I - MODELO DA NORMA DE PROCEDIMENTO PADRÃO
8.2 ANEXO II - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS TÓPICOS
8.3 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OBJEÇÃO

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Denis Penedo Prates Auditor do Estado	Suzzane Barcellos Damazio Auditora do Estado
Ricardo Monteiro Oliveira Auditor do Estado	Elaborado em 12/07/2017
APROVAÇÃO:	
Eugênio Coutinho Ricas Secretário de Estado de Controle e Transparência	Aprovado em 20/07/2017

ANEXO I - MODELO "Norma de Procedimento Padrão"

NORMA DE PROCEDIMENTO - XXX Nº XXX

Tema:					
Emitente:					
Sistema:	Se aplicável.			Código:	
Versão:		Aprovação:	Portaria nº ..../20XX	Vigência:	

1. OBJETIVOS
1.1

2. ABRANGÊNCIA
2.1

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1

4. DEFINIÇÕES
4.1

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS
5.1

6. PROCEDIMENTOS
6.1 Fluxograma em diagrama de raias
6.2 Explanações acerca de cada fluxograma, com descrição das rotinas e ações relacionadas à atividade, se necessário ao melhor entendimento do fluxograma.
6.3
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
7.1
8. ANEXOS
8.1 ANEXO I -
9. ASSINATURAS

ANEXO II - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS TÓPICOS

1. IDENTIFICAÇÃO

INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO
Título/ Numeração:	PARA NORMA GERAL NORMA DE PROCEDIMENTO XXX Nº 000 XXX = Código do Sistema Administrativo formado por sigla com letras maiúsculas. 000 = A numeração deverá ser específica e sequencial para cada Sistema Administrativo, com três algarismos. PARA NORMA ESPECÍFICA NORMA DE PROCEDIMENTO XXX-YYY Nº 000 XXX = Código do Sistema Administrativo formado por sigla com letras maiúsculas E YYY = sigla da Secretaria. 000 = A numeração deverá ser específica e sequencial, com três algarismos. PARA NORMA EXCLUSIVA NORMA DE PROCEDIMENTO YYY Nº 000 YYY = Sigla da Secretaria. 000 = A numeração deverá ser específica e sequencial para cada Secretaria, com três algarismos.
Tema:	Descrição resumida da atividade que será normatizada. Exemplo: Admissão de Pessoal em Cargo em Comissão
Emitente:	Nome do órgão/entidade responsável pela emissão da NP. Exemplo: SEGER
Sistema:	Nome do Sistema Administrativo em que está inserida a atividade normatizada, se aplicável. Exemplo: Sistema de Recursos Humanos
Código:	Código do Sistema Administrativo formado por sigla com letras maiúsculas ou sigla da Secretaria, quando se tratar de normas não pertencentes a sistemas administrativos. Exemplos: SRH ou SEGER
Versão:	Versão atualizada da norma, iniciando-se na versão 1.
Aprovação:	Ato que aprovou a Norma de Procedimento, com indicação da data de edição. Exemplo: Portaria SEGER nº XX, de __/__/____
Vigência:	Data em que a NP entrou em vigência, conforme definido na Portaria de aprovação. OBS: Não havendo menção expressa, passa a vigorar a partir da data de publicação da Portaria.

2. CONTEÚDO

INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

OBJETIVOS:	Descrição, de forma clara e sucinta, dos objetivos pretendidos com a normatização da atividade. Exemplo: Definir os procedimentos aplicáveis à admissão de servidores para exercício de cargo em comissão.
ABRANGÊNCIA:	Indicação dos órgãos e entidades que estão sujeitos à observância da Norma de Procedimento. Exemplo: Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual ou SEGER.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Relação dos normativos legais que respaldam os procedimentos normatizados: leis, decretos, resoluções, portarias, norma de procedimento, etc. Exemplo: Lei Complementar nº 46/1994 - RJU; Lei Complementar nº 312/2004; Decreto XXX/2017 Etc.
DEFINIÇÕES:	Uniformização de entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização.
UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS:	Relação das áreas envolvidas alcançadas pela NP.
PROCEDIMENTOS:	Fluxograma em diagrama de raias Explanações acerca de cada fluxograma, com descrição das rotinas e ações relacionadas à atividade, se necessário ao melhor entendimento do fluxograma.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	Neste campo poderão ser incluídas orientações, observações ou esclarecimentos complementares que sejam necessários ao completo entendimento e implementação da norma de procedimento.
ANEXOS:	Checklist aplicável para pontos de controle específicos, se houver necessidade; Formulários utilizados para execução das rotinas e procedimentos de controle; entre outros.

3. FORMATO

A NP deverá ser redigida utilizando-se como base o formato A4 (210 x 297 mm), fonte Arial - tamanho 12; margens: superior, inferior e direta - 2cm; esquerda - 3cm

O cabeçalho deverá conter o brasão do Estado do Espírito Santo, o nome "Governo do Estado do Espírito Santo" e o nome do órgão ou entidade que elaborou a NP.

4. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Servidor Cargo	Servidor Cargo
Servidor Cargo	Elaborado em xx/xx/xxxx
APROVAÇÃO:	
Nome Cargo	Aprovado em xx/xx/xxxx

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OBJEÇÃO

Realizada a avaliação, observou-se a existência (*ou inexistência*) de conflitos entre as Normas de Procedimento (*Nome e numeração da NP Geral*) e (*Nome e numeração da NP Específica*).
Diante do exposto (*não*) há objeção da (*Nome da Unidade Responsável por Sistema Administrativo*) à publicação da Norma de Procedimento (*Nome e numeração da NP Específica*) pela (*Órgão ou entidade responsável pela NP Específica).*
Encaminhe-se a(o) (*Órgão ou entidade responsável pela NP Específica)* para a continuidade do feito.

Nome, cargo e Assinatura 1 Nome, cargo e Assinatura 2

Exemplo:

Realizada a avaliação, observou-se a inexistência de conflitos entre as Normas de Procedimento SCI N°001 e SCI-SECULT N°001.
Diante do exposto não há objeção da SECONT à publicação da Norma de Procedimento SCI-SECULT N°001pela SECULT.
Encaminhe-se à SECULT para a continuidade do feito.

Protocolo 330575

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

PORTARIA N.º 024-S, de 20 de julho de 2017.

O **Superintendente Estadual de Comunicação Social**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe conferem o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei Complementar nº 856/2017 e no Decreto nº 4131-R/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Controle Interno da Unidade Executora de Controle Interno - UECI:

Marcus Antonio Delai- Coordenador da UECI
Francis Ferreira Rocha
Inês Maria Stein
Josy Mendes Ratis Monteiro

Art. 2º. O Coordenador da UECI será cadastrado no sistema de remessa Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo (CidadES) como responsável pelo controle interno da SECOM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA DA SILVA LOPES
Superintendência Estadual de Comunicação Social

Protocolo 330628

VIVER LONGE DAS DROGAS É ESTAR MAIS PERTO DO MELHOR DA VIDA
Encare a Vida Conselho Estadual Sobre Drogas Espírito Santo
IMPRENSA OFICIAL/ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
É DA AMPLA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

PORTARIA Nº 014 -R, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Abre à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 para o fim que especifica.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 17, inciso I, alínea "b" e no Parágrafo único da Lei Nº 10.566, de 19 de julho de 2016; no art. 15 do Decreto nº 4059 - R, de 26 de janeiro de 2017; no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016; e o que consta do Processo Nº 78624762.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MÁRCIO BASTOS MEDEIROS
Subsecretário de Estado de Orçamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000	**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**			
28.203	**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**			
04.122.0650.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90	0101	80.000
		TOTAL		**80.000**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000	**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**			
28.203	**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**			
04.122.0650.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0101	80.000
		TOTAL		**80.000**

Protocolo 330384

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA N.º 473-S, DE 13 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 77313011,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ERIKA SANTANA RAMOS,** nº funcional 3605965/1, do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, a partir de 23 de março de 2017.

Vitória, 13 de julho de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 330215

PORTARIA N.º 474-S, DE 13 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 77394909,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MICHELA DE FATIMA ENDLICH,** nº funcional 1537202/5, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 09 de março de 2017.

Vitória, 13 de julho de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 330221

PORTARIA N.º 475-S, DE 13 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 77645421,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **TANIA MARIA PEDRA MORAES DE OLIVEIRA,** nº funcional 3549399/1, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 26 de abril de 2017.

Vitória, 13 de julho de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 330224

PORTARIA N.º 476-S, DE 13 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 76691853,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCELO REZENDE SETTE,** nº funcional 3586600/2, do cargo efetivo de Médico, a partir de 31 de janeiro de 2017.

Vitória, 13 de julho de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 330234

PORTARIA N.º 477-S, DE 13 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 77526821,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NILZA TOSTA SOBREIRA,** nº funcional 1552490/52, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 11 de abril de 2017.

Vitória, 13 de julho de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 330238

PORTARIA N.º 478-S, DE 13 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 76402860,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAPHAEL TEIXEIRA XAVIER,** nº funcional 3081516/1, do cargo efetivo de Médico, a partir de 08 de novembro de 2017.

Vitória, 13 de julho de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 330241

PORTARIA N.º 479-S, DE 13 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 76968839,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUZIA FRANCA TEIXEIRA,** nº funcional 1548700/52, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 26 de janeiro de 2017.

Vitória, 13 de julho de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 330243

PORTARIA N.º 480-S, DE 19 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta do processo n.º 75085860,

RESOLVE:

CONSIDERAR a servidora **ELECIR DE OLIVEIRA FURTADO**, nº funcional 1513532/52, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2016, no período de 02 de julho até 02 de outubro de 2016, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Vitória, 19 de julho de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 330481

PORTARIA N.º 481-S, DE 19 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta do processo n.º 75085992,

RESOLVE:

CONSIDERAR o servidor **MAURICIO DE ALMEIDA AGUIAR**, n.º funcional 3731987/1, ocupante do cargo de Enfermeiro, em licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2016, no período de 02 de julho até 02 de outubro de 2016, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Vitória, 19 de julho de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 330497

PORTARIA N.º 482-S, DE 19 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta do processo n.º 78465362,

RESOLVE:

CONSIDERAR o servidor **MARCOS DIAS NUNES**, nº funcional 3735362/1, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, em licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2016, no período de 02 de julho até 02 de outubro de 2016, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Vitória, 19 de julho de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 330498

PORTARIA N.º 483-S, DE 19 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010 e tendo em vista o que consta no processo n.º 78310954,

RESOLVE:

CONCEDER ao Médico Legista **LEONARDO GARCIA WERNERSBACH,** nº funcional 2962764/2, 02 (dois) anos, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da data de publicação.

Vitória, 19 de julho de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 330502

PORTARIA N.º 484, DE 20 DE JULHO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 6.934-E, publicado em 25 de março de 1997, e tendo em vista o que consta no proc. nº 50471899,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 357-S, publicada em 23 de junho de 2017, que designou a servidora, **Lorrayne Costa de Souza Norbal,** nº funcional 3626423**,** para Função Gratificada de Supervisor de Serviços - Ref. FGFF2 do Programa Faça Fácil.

Vitória, 20 de julho de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 330504

PORTARIA N.º 485-S, DE 20 DE JULHO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista que consta no processo nº 50471899,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 15 de maio de 2017, os efeitos da Portaria nº 652-S publicada em 16 de setembro de 2013, que designou a servidora **EDILENE RICAS REZENDE,** nº funcional 337563, para Função Gratificada de Assistente de Serviços - FGFF-3.

Vitória, 20 de julho de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 330506

Ordem de Serviço Nº 101/2017

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do decreto n° 704-S, publicado em 08 de maio de 2012, resolve tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço do servidor abaixo, que integra esta Ordem de Serviço, na forma da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações.

Vitória, 20 de julho de 2017.

KATIANE NOBRE NASCIMENTO
Subgerente de Vantagens e Benefícios - SEGER

Tornar sem efeito a averbação de tempo de serviço publicada no D.O. de 18/01/2001, referente ao servidor Max Figueiral Ribeiro - Cargo: Farmacêutico - N.F. 1572636 - 52.
Protocolo 330453

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 14/2017

Processo: 77449223
Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos do Espírito Santo - SEGER.
Cessionários: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES.

Objeto: Cessão de uso de oito terrenos localizados na Enseada do Suá, em Vitória, para fins de construção do Complexo Cultural Cais das Artes.

Vigência: até a conclusão da obra de construção do Complexo Cultural Cais das Artes.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 330312

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2017
Processo: 77581849/2017
Pregão Eletrônico 015/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: Inlabel Soluções Em Rótulos Adesivos EIRELI - EPP.

Objeto: Aquisição de adesivo automotivo em formato de brasão do Estado do Espirito Santo para identificação de veiculos oficiais.

Valor Total: R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).

Vigência: O prazo de vigência terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.
Vitória, 18 de julho de 2017.
DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos.
Protocolo 330322

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2017
CARREIRAS: AGENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E ANALISTA DE GESTÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
EDITAL DIO Nº 001/2017

O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DIO/ES, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 637, de 27 de agosto de 2012, na Lei Complementar nº 547, de 31 de março de 2010 e na Lei Complementar nº 640, de 11 de setembro de 2012 e na Lei Complementar nº 822 de 12 de janeiro de 2016, torna pública a realização de promoção por seleção - ciclo 2017, para os servidores das carreiras de **Agente Administrativo, de Técnico de Serviços Gráficos, e de Analista de Gestão de Serviços Gráficos**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A promoção é a passagem do servidor público efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.

1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor, por meio de inscrição voluntária.

1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção - ciclo 2017 - são os constantes nos Anexos I, II e III deste edital.

1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Permanecer na classe inferior a que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.

Ter 5 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do Decreto nº 3133-R/12 e, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12, alterado pelas Leis Complementar nº 822/16 e 854/17.

2.1.2.3. Para os servidores públicos em mandato classista no interstício promocional, serão exigidas no mínimo 2 (duas) avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, artigo 2° da Lei Complementar nº 640/12.

2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado de seu cargo, desde a inscrição até a homologação do resultado final, em virtude de:

2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo - Lei Complementar nº 46/94;

2.2.2. Licença para trato de interesses particulares;

2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;

2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;

2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.

3. DAS VAGAS

3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S, de 31.05.2017, publicada em 02/06/17.

3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, por carreira, são as constantes nas tabelas abaixo:

CARREIRA	Nº VAGAS 2,5%	Nº VAGAS 50%
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	01
TÉCNICO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	01	01
ANALISTA DE GESTÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	01	02

3.3. Após o cálculo do percentual 2,5% (dois e meio por cento) e de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos de cada carreira, será utilizado, por representar maior número de vagas, o constante na tabela abaixo:

CARREIRA	Nº VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	01
TÉCNICO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	01
ANALISTA DE GESTÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	02

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:

4.1.1. Avaliação de desempenho individual;

4.1.2. Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;

4.1.3. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;

4.1.4. Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contrato/convênio;

4.1.5. Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.

4.1.6. Desconto por falta injustificada.

4.2. Avalição de Desempenho Individual.

4.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética resultante do conjunto de avaliações de desempenho individual do servidor, realizadas no interstício promocional.

4.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.

4.3.1. Será considerada a participação em atividade de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:

4.3.1.1. Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.2. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validadas quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.3. As capacitações e qualificações de curta duração, oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.4. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Entidades das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.2. O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

4.3.3. Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional, estabelecido na lei de cada carreira.

4.3.3.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.4. A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.

4.3.5. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Curso adicional ao apresentado no ingresso	Comprovante	Carreira com requisito de Ensino Superior	Carreira com requisito inferior ao Ensino Superior
Curso Nível Médio, Médio Técnico, Pós Médio Técnico, e Sequencial.	Certificado de conclusão	---	15 pontos
Graduação – Licenciatura ou Tecnólogo.	Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos	30 pontos
Graduação – Bacharelado.	Diploma de Bacharelado	40 pontos	60 pontos
Pós-graduação lato sensu à distância com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu presencial com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado).	Diploma	60 pontos	60 pontos
Certificado de Residência Médica.	Certificado de conclusão	---	50 pontos
Capacitações e qualificações de curta duração.	Certificado de realização	0,1 ponto por hora	0,1 ponto por hora

4.4. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.
4.4.1. Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, que tenha sido instituída por lei ou decreto.
4.4.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
4.4.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho.
4.4.4. Somente será considerada a atuação não remunerada desempenhada durante o interstício promocional.
4.4.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é a constante da tabela abaixo:

Temporalidade do Grupo de trabalho	Atuação	Pontuação
Permanente	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	5 pontos por ingresso

4.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio.
4.5.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas.
4.5.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
4.5.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio com duração igual ou superior a 1 (um) ano.
4.5.4. Somente será considerada a gestão e fiscalização de contrato/convênio desempenhada durante o interstício promocional.
4.5.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio é a constante da tabela abaixo:

Duração do Contrato/Convênio	Atuação	Pontuação
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Inferior a um ano	Titular	10 pontos por contrato/convênio
	Suplente	5 pontos por contrato/convênio

4.6. Publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos.
4.6.1. Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
4.6.2. Somente serão pontuados os trabalhos científicos que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis - CAPES.
4.6.3. Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional.
4.7. O limite máximo para a soma da pontuação em publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

Tabela de Pontuação do Critério: Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos.	
Trabalho Publicado ou Apresentado Projeto Premiado	Pontuação
	30 Pontos
Tabela de Pontuação do Critério: Premiação ou Classificação no INOVES	
Categoria	Pontuação
Programa/Programa/Ação - FINALISTA	30 Pontos
Programa/Programa/Ação - SEMIFINALISTA	20 Pontos
Programa/Programa/Ação - CONCORRENTE ELEGÍVEL	10 Pontos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

4.8. Desconto por falta injustificada.
4.8.1. Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor, ocorrida no período do interstício promocional.
4.8.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção ciclo 2017, o servidor deve obrigatoriamente utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no sistema de administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES, nos termos da Portaria 02-R publicada em 24/03/17;
5.2. O servidor deverá acessar o portal do servidor www.servidor.es.gov.br e verificar em suas informações cadastrais se toda a documentação referente aos critérios de pontuação com os quais pretende pontuar no ciclo de 2017, encontram-se devidamente registradas e atualizadas;
5.3. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) deste edital, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à unidade de recursos humanos do órgão/entidade que o servidor estiver alocado, impreterivelmente no período compreendido de 24/07/2017 à 02/08/2017.
5.4. **Os comprovantes a ser entregues na unidade de recursos humanos devem estar nos termos da Portaria nº 02-R publicada em 24/03/2017**;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei Complementar n° 640/12, alterada pela Lei Complementar nº 822/16 e 854/17, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. A data de início e término das inscrições será publicada por meio de edital após análise dos recursos dos aptos/inaptos.
6.3. Os servidores aptos, poderão se inscrever exclusivamente via portal do servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br , utilizando o seu CPF e senha do servidor.
6.4. O servidor público apto a concorrer a promoção por seleção deverá obrigatoriamente, a contar da data desta publicação, acessar a página: www.servidor.es.gov.br e conferir se toda a documentação pessoal que irá compor o processo de promoção ciclo 2017, estão disponíveis para utilização, caso não estejam, o servidor deverá entrar em contato com a Unidade de Recursos Humanos do seu Órgão/Entidade.
6.5. A documentação pendente de registro em ficha funcional deverá ser entregue obrigatoriamente até a data 02/08/2017. Após esse prazo, o servidor não poderá entregar nem complementar nenhum tipo de documentação para compor o processo de promoção ciclo 2017.
6.6. A documentação pessoal que deverá compor o processo de promoção é a constante do item 4 (quatro), dos critérios de pontuação, constante nesse edital.
6.7. Somente serão considerados os documentos registrados pelos servidores no Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS, no ato da inscrição feita pelo endereço eletrônico: www.seger.es.gov.br.
6.8. Não serão aceitas inscrições e/ou complementações de documentos fora do prazo de inscrição e via processo manual.

7. DO RESULTADO

7.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

Tfp = (Mp1 x 0,50 + Tp1 x 0,34 + Tp2 x 0,08 + Tp3 x 0,08) - Tf + (Ti x 0,05)

Mp1 = Média aritmética das avaliações de desempenho individuais;
Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;
Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contrato/convênio;
Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;
Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;
Tfp = Total final de pontos.

7.2. Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.
7.3. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados com os valores decrescentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.
7.4. A publicação do resultado final será feita por carreira.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:
8.1.1. A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.
8.1.2. A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.
8.1.3. A maior pontuação obtida em comissão, comitê e conselho não remunerados, no interstício promocional.
8.1.4. A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contrato/convênio não remunerados, no interstício promocional.
8.1.5. O maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
8.1.6. O maior tempo de serviço na carreira.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor poderá interpor os seguintes recursos à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS;
9.1.1. Recurso de aptidão - referente à publicação da lista de aptos à concorrerem no processo de promoção por seleção. Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial.
9.1.2. Recurso questões objetivas - referente à documentação do registro de dados funcionais, efetivamente entregue na unidade de recursos humanos, mas que o servidor não conseguiu utilizar ao realizar a inscrição. Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da abertura das inscrições.
9.1.3. Recurso referente ao resultado preliminar - referente a publicação do resultado preliminar. Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação do edital de resultado na imprensa oficial.
9.2. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.
9.3. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
9.4. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo de promoção por seleção será realizado de forma automatizada;
10.2. Para a execução do processo de promoção por seleção serão utilizados o Sistema integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santos - SIARHES e o portal do servidor;
10.3. As correlações exigidas nesse edital serão feitas pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS.
10.4. Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela unidade de recursos humanos, conforme item 5.3 deste edital;
10.5. A documentação pendente de registro ou de atualização deverá ser apresentada a unidade de recursos humanos do órgão/entidade que o servidor estiver alocado no período de 24/07/2017 à 02/08/2017, nos termos da portaria nº 02-R de 24/03/17 e item 5 (cinco) deste edital;
10.6. Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 4 (quatro) deste edital, implementado dentro do interstício

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

promocional, conforme estabelecido na lei complementar de cada uma das carreiras, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1;
10.7. Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1;
10.8. A pontuação final da promoção por seleção é de 100 (cem) pontos por interstício promocional;
10.9. A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada;
10.10. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento;
10.11. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção por seleção com vigência a contar de 01/09/2017.
10.12. A inscrição para a promoção por seleção deverá ser feita pelo servidor apto, obrigatoriamente no portal do servidor: www.servidor.es.gov.br.

Vitória (ES), 20 de julho de 2017.

MIRIAN SCÁRDUA
Diretora Presidente do DIO/ES

ANEXO I - AGENTE ADMINISTRATIVO

NF	Vinc	Nome	Classe
3199479	1	ALLAN ALPOHIM MIRANDA	1
3174441	1	DANIELLE COSTA MIRANDA	1

ANEXO II - TÉCNICO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

NF	Vinc	Nome	Classe
3184765	1	AUGUSTO ANTONIO ZANY DA COSTA	1
3184730	1	HORBERTO GUSMAO LOPES	1

ANEXO III - ANALISTA DE GESTÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

NF	Vinc	Nome	Classe
3299023	1	EVERTON CORREA LOPES	1
3261611	1	LILIANE DO NASCIMENTO	1
3183319	1	STEPHANIE RITA DE OLIVEIRA	1

Protocolo 330629

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

Resumo da Ordem de Execução de Serviço em que a Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP figura como Contratante:
Resumo OES N.º 233/2017
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso EaD - Excel Básico.
Contratado: Denis Marchiori Rodrigues,
Período: 26.07.2017 a 14.08.2017, **Valor Hora/Aula:** R$ 32,00/**Carga Horária:** 20h/ **Proc.:** 78815371.
Resumo OES N.º 203/2017.
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Fiscalização de Contratos
Contratado: Lusmar Machado Moraes Pizetta,
Período: 26.07.2017 a 28.07.2017 **Valor Hora/Aula:** R$ 94,00/**Carga Horária:** 20h/ **Proc.:** 78696020.
Resumo OES N.º 232/2017.
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Elaboração e Análise de Indicadores
Contratado: Antonio Ricardo Freislebem da Rocha
Período: 26.07.2017 a 28.07.2017 **Valor Hora/Aula:** R$ 94,00/**Carga Horária:** 20h/**Proc.:** 78794366.
As Ordens de Execução de Serviço acima relacionadas serão executadas pelo **Programa de Trabalho:** 10.28.201.04.128.0003.2267
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0101.
Vitória, 20 de julho de 2017
Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP - Respondendo
Protocolo 330404

Resumo da Ordem de Execução de Serviços em que a Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP figura como Contratante:
Resumo OES N.º 159/2017.
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Oratória. Demanda Específica - DETRAN (Descentralização).
Contratado: Daniela Thomaz Klein Lima.
Período: 24.07.2017 a 28.07.2017. **Valor Hora/Aula:** R$ 94,00/**Carga Horária:** 20h/**Proc.:** 78309468.
A Ordem de Execução de Serviço acima relacionado será executado pelo **Programa de Trabalho:** 10.45.202.06.128.0003.2077
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0271.
Vitória, 20 de julho de 2017
Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP - Respondendo
Protocolo 330410

Resumo da Ordem de Execução de Serviços em que a Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP figura como Contratante:
Resumo OES N.º 197/2017.
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Palestrante na Palestra Orientações Previdenciárias - Meu tempo chegou? Demanda Específica - Geração Ativa - SEGER (Descentralização).
Contratado: Liane Mara Santana da Silva
Dia: 19.07.2017 **Valor Hora:** R$ 411,00/**Carga Horária:** 4h/**Proc.:** 78830346.
A Ordem de Execução de Serviços acima relacionado será executado pelo **Programa de Trabalho:** 10.28.101.04.128.0003.4250
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0101.
Vitória, 20 de julho de 2017
Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP - Respondendo
Protocolo 330428

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO INTERNA/GEARC N.º 004, DE 20 DE JULHO DE 2017

Disciplina a remessa de processos ao Arquivo Geral da SEFAZ, em consonância com a Norma de Gestão de Documentos da SEFAZ.

O **Gerente de Arrecadação e Cadastro**, no uso das atribuições que lhe confere art. 16 da Lei Complementar n.º 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o acúmulo de demanda no Gabinete dessa Gerência, e o grande volume de Processos Administrativos Fiscais que são remetidos diariamente ao Arquivo Geral da SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para remeterem ao Arquivo Geral-AGF, os processos administrativos referentes a créditos tributários extintos:

I **-** Adriana Frasson Mesquita - Nº Funcional 2598868, processos administrativos que estejam localizados na SUAEF;

II **-** Wesley Pestana Baratela - Nº Funcional 3764613; processos administrativos que estejam localizados na SUPEF;

III **-** Romário Lopes Brito - Nº Funcional 237994, processos administrativos que estejam localizados na SUCRED.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de julho de 2017.

Andreia Cristina Moraes Freire
Gerente de Arrecadação e Cadastro

Protocolo 330633

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE REVISTA
ACÓRDÃO N.º 005/2017 - PLENO /CERF

PROCESSO N.º: 54814421/R CERF - 0014/2016
Apensos nºs 71585427,76031039.
AUTO DE INFRAÇÃO: 2.079.335-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080.600.43-3
RECORRENTE: CIA HISPANO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO
RECORRIDO: ACÓRDÃO CERF N.º 0359/2016 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
ADVOGADOS: TÁREK MOYSÉS MOUSSALLEM E OUTROS

EMENTA: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMO - ENTRADA NO ESTABELECIMENTO DA AUTUADA - PRELIMINARES DE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA TRANSAÇÃO E DE ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO JURÍDICO DO LANÇAMENTO, REJEITADAS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE REVISTA IMPROVIDO - ACÓRDÃO RECORRIDO MANTIDO.
A transação prevista na Lei n.º 9.454, de 01 de junho de 2010 se restringe à extinção de crédito tributário constante de auto de infração ou notificação de débito lavrados até 31 de dezembro de 2009, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2008, ainda que inscritos em dívida ativa, ajuizada ou não a sua cobrança, logo, não se aplica ao presente lançamento, lavrado em data posterior ao alcance da referida Lei.
O presente auto de infração é independente e não está vinculado aos termos de acordo de transação produzidos pelo Estado, que se referem a outros autos de infração. Ademais, no novo auto de infração lavrado, que trata de imposto suplementar, a fiscalização abateu os valores anteriormente cobrados.
A transação realizada entre o sujeito passivo e o Estado do Espírito Santo não extingue o crédito tributário lançado no presente auto de infração, de acordo com o princípio da indisponibilidade do tributo.

Não há que se considerar para o caso em tela que houve por parte do Fisco, na refiscalização, alteração do critério jurídico, houve apenas uma complementação do valor do imposto em um novo lançamento.

No mérito, a imunidade prevista no art. 155, § 2.º, X, da Constituição Federal é restrita ao Estado de origem, não abrangendo o Estado de destino, onde são tributadas todas as operações que compõem o ciclo econômico por que passam os produtos descritos no dispositivo constitucional, desde a produção até o consumo.

No caso concreto, a energia elétrica adquirida pela autuada não foi destinada à industrialização ou comercialização, o que exclui a operação do campo da não incidência, em face de expressa previsão legal de incidência do ICMS, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal, em face da parcial decadência operada.

DECISÃO
ACORDAM as Câmaras de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, em sua composição plenária, em conhecer do recurso de revista e: 1) Preliminar de transação: Conhecer e rejeitar, por maioria de votos. 2) Preliminar de alteração do critério jurídico: Conhecer e rejeitar, por voto de desempate do Presidente. Após as decisões sobre as preliminares: À unanimidade, negar-lhe provimento, para manter o venerando Acórdão nº 0359/2016 da Segunda Câmara de Julgamento, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o Auto de Infração n.º 2.079.335-5, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 12 de Julho de 2017.
GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
MARIA DAS GRAÇAS BASTOS LIMA
Relatora
EDUARDO ANTÔNIO SANTOS SAMPAIO
Vencido quanto as preliminares de transação e de alteração do critério jurídico
THIAGO NADER PASSOS
Vencido quanto a preliminar de alteração do critério jurídico
CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
EDÉSIO MEDEIROS ASSAD
EMÍLIO AUGUSTO TRINXET B. JÚNIOR
Vencido quanto as preliminares de transação e de alteração do critério jurídico
KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS
Vencida quanto as preliminares de transação e de alteração do critério jurídico
HENRIQUE ÂNGELO DENÍCOLI JÚNIOR
Vencido quanto as preliminares de transação e de alteração do critério jurídico
WALDENOR CEZÁRIO MARIOT
Vencido quanto as preliminares de transação e de alteração do critério jurídico
LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI
JOSÉ ADÊNIS PESSIN
ROWENA RODRIGUES FRAGA
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 330418

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO
ACÓRDÃO N.º 0281/2017 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 34178120 - Apensos nºs 34485830,74492616
CERF: 1180/2016
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.015.564-1
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.546.36-0
RECORRENTE: LITORÂNEA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
RECORRIDA: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA GETRI
ADVOGADOS: MATHEUS DE SOUZA LEÃO SUBTIL

EMENTA: FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS - PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO DE RECEITA - LEVANTAMENTO FÍSICO DE MERCADORIAS - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.
Entre a notificação do lançamento tributário e a solução do processo administrativo fiscal, não há qualquer prazo extintivo, nem decadencial, nem prescricional. Assim, não há que se falar em prescrição, já que o crédito nem sequer foi constituído definitivamente, e, por outro lado, não se aplica ao processo administrativo-fiscal a chamada prescrição intercorrente.
No mérito, restou comprovado nos autos que o sujeito passivo deixou de registrar Notas Fiscais no Livro de Registro de Saídas de Mercadorias previsto na legislação, apurado por levantamento físico, em confronto de estoque inicial e final e entradas e saídas dos combustíveis, caracterizando por presunção legal a omissão de receita, portanto, procede a ação fiscal.

DECISÃO
ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente processo.

Vitória, 13 de Julho de 2017.
EDÉSIO MEDEIROS ASSAD
Presidente em exercício
WALDENOR CEZÁRIO MARIOT
Relator
ADRIANO FRISSO RABELO
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 330424

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO
ACÓRDÃO N.º 001/2017 - PLENO /CERF

PROCESSO N.º: 36439681 - Apensos nºs 36803871 e 74175688-CERF - PLENO 0001/2016-
A.I. 2.025.198-0
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.599.50-1
RECORRENTE: CBF INDÚSTRIA DE GUSA S/A
RECORRIDA: ACÓRDÃO N.º 092/2016 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
ADVOGADOS: JÚLIO CÉSAR MOROSKY FILHO E OUTROS

EMENTA: CREDITAMENTO INDEVIDO DO ICMS - NOTAS FISCAIS FALSAS - ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ DO SUJEITO PASSIVO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - ACÓRDÃO 092/2016 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO MANTIDO.
Conforme tem decidido o Superior Tribunal de Justiça, é lícito ao contribuinte de boa-fé, após a comprovação do negócio jurídico, aproveitar o crédito do ICMS decorrentes de Nota Fiscal posteriormente declarada inidônea. *In casu,* não foi o estabelecimento remetente que foi declarado inapto posteriormente, mais sim os próprios documentos fiscais que foram impressos e emitidos em duplicidade (também denominado como nota fiscais paralelas).
Assim, a nota fiscal emitida em blocos impressos que são comprovadamente falsos implica num documento fiscal inidôneo. Constatado o vício, este macula o direito ao crédito destacado no documento.
Não se pode admitir que o documento fiscal absolutamente inidôneo, em que o vício precede até mesmo a sua emissão, portanto é insanável, qualquer procedimento que tenha o condão de convolar para uma situação de idoneidade.
O direito ao crédito do ICMS, para efeito de compensação com o débito do imposto, está condicionado à autenticidade da documentação fiscal.
No caso dos autos, ficou claro que as provas carreadas comprovam à saciedade que as Notas Fiscais são falsas, não podendo o sujeito passivo se apropriar dos valores nelas destacados, sendo devida a aplicação da multa pelo descumprimento da obrigação acessória, sem prejuízo da exigência da importância indevidamente creditada.

DECISÃO
ACORDAM as Câmaras de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, O Conselho, em sua composição plenária, decidiu conhecer do recurso e, por voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento para manter o venerando Acórdão nº 092/2016 da Primeira Câmara de Julgamento, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Vitória, 12 de Julho de 2017**.**
GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

LUCIANO PAVAN DE SOUZA
Relator Designado
JOSÉ ADÊNIS PESSIN
Redator Designado
MARIA DAS GRAÇAS BASTOS LIMA
THIAGO NADER PASSOS
Vencido
EDÉSIO MEDEIROS ASSAD
HENRIQUE ÂNGELO DENÍCOLI JÚNIOR
Vencido
KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS
Vencida
CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
WALDENOR CEZÁRIO MARIOT
Vencido
LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI
EDUARDO ANTÔNIO SANTOS SAMPAIO
Vencido
ROWENA RODRIGUES FRAGA
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 330441

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 47 DE 20 DE JULHO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO ESTADUAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, o servidor **IGHOR DAVID DIAS,** nº funcional 3221385, substituto do **GERENTE DE POLÍTICA FISCAL E DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO, QCE-03**, Marco Antonio Rocha Lima Guilherme, no período de 20/07/2017 a 03/08/2017, por motivo de férias, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Vitória, 20 de julho de 2017.

GUSTAVO LISBOA CRUZ
Subsecretário de Estado do Tesouro Estadual

Protocolo 330638

ERRATA

Na ORDEM DE SERVIÇO SUBSER N.º 30 de 03 de maio de 2017, publicada em 04 de maio de 2017.

Onde se Lê:

... o servidor PABLO BOZZI FLORES OLIVEIRA, n.º 2984350, substituto do SUBGERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, QCE-05, Rosana Senna Paz Moure, no período de 25/04/2017 a 09/05/2017,...

Leia-se:

... o servidor PABLO BOZZI FLORES OLIVEIRA, n.º 2984350, substituto do SUBGERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, QCE-05, Rosana Senna Paz Moure, no período de 25/04/2017 a 01/05/2017,...

Protocolo 330395

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO MOTO GERADOR E SUBSTAÇÃO ELÉTRICA, Nº 107792.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X CETEST ES - MANUTENÇÃO E UTILIDADES LTDA.
OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, bem como reajustar o valor global mensal pelo IPCA, a contar de 08/07/2017, respectivamente.

Vitória, ES, 20/07/2017.
GEACO/COSER

Protocolo 330470

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR MONTA CARGA E PLATAFORMA, Nº 121163
Das Partes: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ALTA ELEVADORES LTDA-ME.
Objetivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 10.10.2017. O valor mensal permanecerá em R$ 1.151,00.
Vitória, ES, 20.07.2017.
GEACO/COSER

Protocolo 330483

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, Nº 104078.
Das Partes: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ALTA ELEVADORES LTDA-ME.
Objetivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 01.10.2017. O valor mensal permanecerá em R$ 1.413,42.
Vitória, ES, 20.07.2017.
GEACO/COSER

Protocolo 330486

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA 259-S DE 20/07/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo nº 74612670/2016/SESA,

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Segurança do Paciente, do Hospital Estadual Antônio Bezerra de Faria, da Secretaria de Estado da Saúde.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PRESIDENTE	ROSEANE MARIA BORTOLON	1523961
MEMBROS	SALETE MARIA DA SILVA MOTTA	1577107
	NEUSA RAIMUNDO PEREIRA MOULAZ	1526987
	LIZZIANI DE VASCONCELOS GOMES	3748936
	KELLEN KLEIDNA BERTASO DE ANGELO	3553574
	FANNY OLIVEIRA FRAZÃO ROSA	1571745
	RAQUEL MAGNAGO BARRETO LIMA	3550605
	CAMILA PITANGA CALIL SALIM	3268128
	ELIZABETH COSTA MUNIZ	1530046
	PEDRO CEZAR CARLOS PEREIRA	492118
	ELIANA MARCHESI	1550705
	JEZELI LENZI	1541889
	DULCIENE DE OLIVEIRA SANTANA	3710602
	SOLANGE DA SILVA BORGES	1578413
	ROGÉLIO CAMPOS CABRAL	1511408
	LIENARA PAVESI RAMOS	2924811
	MARIA JOSÉ DEMUNER BATISTA	667617
	KARLA MAURO DE QUEIROZ PEREIRA	1549294
	MARIA RITA DE BONI	1566202

Art. 2º - A comissão terá como objetivo, dentre os preconizados na RDC/ANVISA Nº 36, implementar o Plano de Segurança do Paciente (PSP), bem como instituir os Protocolos de Segurança do Paciente e acompanhamento de seus indicadores em todo o Hospital.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de julho de 2017

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 330364

PORTARIA 260-S, DE 20/07/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUIS FERNANDO AKISASKI SILVA**, Número Funcional 3282007 do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Diagnóstico por Imagem, do Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silvares, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 20 de julho de 2017

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 330535

PORTARIA 040-R DE 20/07/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Art.1º - DETERMINAR, que a Gerência de Recursos Humanos passe a ser subordinada ao Gabinete do Secretário, da

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Secretaria de Estado da Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de julho de 2017.

Vitória, 20 de julho de 2017.

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 330627

TERMO DE ADESÃO

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde com interveniência do Hospital São José do Calçado.

CONTRATADA - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

OBJETO - Visa à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços 2396/2016 - Processo 75264668, **Lote 01** - no valor de R$ 767,20 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e as cláusulas nela contidas para atender ao Hospital - Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa 339030, FR 135, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017.

Jerônimo Monteiro - ES, 20 de julho de 2017.

Márcia Cravo Machado
Diretora Geral /UIJM
Protocolo 330373

TERMO DE ADESÃO

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde com interveniência do Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares.

CONTRATADA - BEM CUIDADO LTDA ME

OBJETO - Visa à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços 1580/2016 - Processo 73336440, **Lote 07** - no valor de R$ 2.702,00 (dois mil, setecentos e dois reais) e as cláusulas nela contidas para atender ao Hospital - Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa 339030, FR 135, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017.

Jerônimo Monteiro - ES, 20 de julho de 2017.

Márcia Cravo Machado
Diretora Geral /UIJM
Protocolo 330379

TERMO DE ADESÃO

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde com interveniência do Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares.

CONTRATADA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO - Visa à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços 0294/2017 - Processo 75529360, **Lote 02** - no valor de R$ 3.747,84 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e as cláusulas nela contidas para atender ao Hospital - Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa 339030, FR 335, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017.

Jerônimo Monteiro - ES, 20 de julho de 2017.

Márcia Cravo Machado
Diretora Geral /UIJM
Protocolo 330417

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1342/2017

PROCESSO 73252840/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2556/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição dos medicamentos Fluticasona, Furoato 27,5mcg, Ertapenem Sódico 1g e Mometasona Nasal 50mcg, valor total R$ 224.546,18 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
12/06/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330323

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1387/2017

PROCESSO 76218058/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0008/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Café pacote de 500grs, valor total R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011012208002070, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
13/07/2017

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330421

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1386/2017

PROCESSO 75421399/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0648/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Pegvisomanto 10mg, valor total R$ 88.250,40 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
04/07/2017

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330422

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1346/2017

PROCESSO 77630599/2017

TERMO DE ADESÃO 0129/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: REDALMUS COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Braçadeiras para aferição da pressão arterial em adultos e adultos obesos, valor total R$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030200302184, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
11/07/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330427

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1385/2017

PROCESSO 75507617/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0273/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil Semi Elementar adequada para crianças de 0 a 12 meses, valor total R$ 589.680,00 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
04/07/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330430

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1337/2017

PROCESSO 72650567/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1717/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Calcitriol 0,25mcg, valor total R$ 38.123.67 (trinta e oito mil cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030200302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
14/06/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1338/2017

PROCESSO 72650567/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1716/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Azatioprina 50mg, valor total R$ 132.006,00 (cento e trinta e dois mil e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade - 2044 9011030200302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA - 14/06/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1339/2017

PROCESSO 72650567/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1722/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Tolterodina, Tartarato 4mg LA, valor total R$ 314.856,48 (trezentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade - 2044 9011030200302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA - 14/06/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 330433

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1388/2017

PROCESSO 73312703/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2180/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição dos medicamentos Ambrisentana 5mg, Ambrisentana 10mg e Mometasona Nasal 50mcg, valor total R$ 30.285,60 (trinta mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0135000004, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA - 12/07/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 330437

ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA MEDICAMENTOS Nº 546/2017
PROCESSO Nº 77406079
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0597/2017
CONTRATANTE: Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF, Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA e Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA.
CONTRATADA: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Glicose 5%, valor R$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho 2017NE00636, 2017NE00708 e 2017NE00821.
DATA DA ASSINATURA
23/06/2017
ENRIELTON CHAVES
Diretor Geral do HABF
SEBASTIÃO DEMUNER
Diretor Geral do HMSA
GISELE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Diretora Geral do HIMABA

ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA MEDICAMENTOS Nº 555/2017
PROCESSO Nº 75400332
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1575/2016
CONTRATANTES: Hospital Estadual São José do Calçado - HESJC.
CONTRATADA: Cristal Pharma Ltda**.**
OBJETO: Aquisição do medicamento: Albumina Humana 200mg/ml, valor R$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE0275.
DATA DA ASSINATURA
19/06/2017
MARCIA CRAVO MACHADO
Diretora Geral do HESJC

ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA MEDICAMENTOS Nº 558/2017
PROCESSO Nº 74142917/75399334
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1713/2016
CONTRATANTES: Hospital Roberto Arnizaut Silvares - HRAS e Hospital Estadual São José do Calçado - HESJC.
CONTRATADA: Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda.
OBJETO: Aquisição dos medicamentos: Imipenem 500mg + Cilastatina Sódica 500mg, Teicoplamina 400mg, valor R$ 24.689,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00840 e 2017NE00267.
DATA DA ASSINATURA
19/06/2017
ALLAN JACQUESON BARBOSA LOBO
Diretor Geral do HRAS
MARCIA CRAVO MACHADO
Diretora Geral do HESJC

ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA MEDICAMENTOS Nº 560/2017
PROCESSO Nº 75793989/74219456
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1799/2016
CONTRATANTES: Hospital Estadual São Lucas - HSL e Hospital Estadual Dório Silva - HDS.
CONTRATADA: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Daptomicina 500mg, valor R$ 63.422,40 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00482 e 2017NE00676.
DATA DA ASSINATURA
22/06/2017
FABIANO MARILY
Diretor Geral do HSL
SONIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA
Diretora Geral do HDS

ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA MEDICAMENTOS Nº 616/2017
PROCESSO Nº 78309689
ATA DE REGISTRO Nº 1187/2017
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA.
CONTRATADA: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Claritromicina 500mg, valor R$ 10.026,00 (dez mil e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00779
DATA DA ASSINATURA
29/06/2017
SEBASTIÃO DEMUNER
Diretor Geral do HMSA

ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA MEDICAMENTOS Nº 619/2017
PROCESSO Nº 75928183
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1851/2016
CONTRATANTES: Hospital Estadual de Saúde de Vila Vela HESVV
CONTRATADA: Aurobindo Pharma Produtos Farmacêuticos Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Piperacilina Sódica 4g + Tazobactam 500mg, Valor R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE005006
DATA DA ASSINATURA
29/06/2017
KÁTIA IEDA COSSETTI
Diretora Geral do HEVV

ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA MEDICAMENTOS Nº 624/2017
PROCESSO Nº 76215873
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2112/2016
CONTRATANTE: Hospital Antonio Bezerra de Faria - HEABF
CONTRATADA: Isofarma Indústria Farmacêutica Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/ml, valor R$ 37.960,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00721
DATA DA ASSINATURA
04/07/2017
ENRIELTON CHAVES
Diretor Geral do HABF

ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA MEDICAMENTOS Nº 628/2017
PROCESSO Nº 77305272
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0597/2017
CONTRATANTE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG
CONTRATADA: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Glicose 5%, valor R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE01572.
DATA DA ASSINATURA
04/07/2017
NELIO ALMEIDA DOS SANTOS
Diretor Geral do HINSG

ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA MEDICAMENTOS Nº 630/2017
PROCESSO Nº 75294265
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1575/2016
CONTRATANTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG
CONTRATADA: Cristal Pharma Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento Albumina Humana 200mg/ml, valor R$ 35.580,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE01569
DATA DA ASSINATURA
04/07/2017
NELIO ALMEIDA DOS SANTOS
Diretor Geral do HINSG

ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA MEDICAMENTOS Nº 631/2017
PROCESSO Nº 75957434

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1664/2016
CONTRATANTE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG
CONTRATADA: Baxter Hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Sevoflurano 1ml/ml, valor R$ 16.993,20 (dezesseis mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE01571
DATA DA ASSINATURA 04/07/2017
NELIO ALMEIDA DOS SANTOS
Diretor Geral do HINSG

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS Nº 634/2017
PROCESSO Nº 76040062
ATA DE REGISTRO 1886/2016
CONTRATANTE: Hospital Estadual Antonio Bezerra de Faria - HEABF.
CONTRATADA: Farmace - Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Cloreto de Sódio 0,9%, 100ml, valor R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00733
DATA DA ASSINATURA 04/07/2017
ENRIELTON CHAVES
Diretor Geral do HABF

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS Nº 636/2017
PROCESSO Nº 75943263
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1666/2016
CONTRATANTE: Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardinho Alves - **HIMABA.**
CONTRATADA: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Alfaporactanto 80mg/ml, valor R$ 14.881,10 (quatorze mil oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00910.
DATA DA ASSINATURA 05/07/2017
GISELE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Diretor Geral do HIMABA.

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS Nº 643/2017
PROCESSO Nº 75956837
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1849/2016
CONTRATANTE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG
CONTRATADA: Antibióticos Do Brasil Ltda.
OBJETO: Aquisição dos medicamentos: Cefalotina Sódica 1g, Cefazolina Sódica 1g, Cefepima, Cloridrato 2g, Ceftriaxona 1g, Meropenem 500mg e Meropenem 1g, valor R$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE01566.
DATA DA ASSINATURA 06/07/2017
NELIO ALMEIDA DOS SANTOS
Diretor Geral do HINSG

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS Nº 646/2017
PROCESSO Nº 76071642/76065863/78632447
ATA DE REGISTRO 1886/2016
CONTRATANTE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG, Hospital Drª Rita de Cássia - HDRC e Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC.
CONTRATADA: Farmace - Indústria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Cloreto de Sódio 0,9%, valor R$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE01574, 2017NE00594 e 2017NE00321.
DATA DA ASSINATURA 06/07/2017
GUSTAVO VIANA LACERDA
Diretor Geral do HDRC
NELIO ALMEIDA DOS SANTOS
Diretor Geral do HINSG
RENATO CARLOS VIEIRA
Diretor Geral do HEAC

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS Nº 654/2017
PROCESSO Nº 75839903
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1801/2016
CONTRATANTES: Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF.
CONTRATADA: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Polimixina B, Sulfato 500.000UI, valor R$ 37.455,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00739.
DATA DA ASSINATURA 06/07/2017
ENRIELTON CHAVES
Diretor Geral do HABF

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS Nº 663/2017
PROCESSO Nº 75368498
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1851/2016
CONTRATANTES: Hospital Estadual Antonio Bezerra de Faria - HEABF
CONTRATADA: Aurobindo Pharma Produtos Farmacêuticos Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Piperacilina Sódica 4g + Tazobactam 500mg, valor R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE000752
DATA DA ASSINATURA 10/07/2017
ENRIELTON CHAVES
Diretor Geral do HABF

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS Nº 673/2017
PROCESSO Nº 75802678
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1801/2016
CONTRATANTES: Hospital Estadual Dorio Silva - HEDS.
CONTRATADA: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Polimixina B, Sulfato 500.000UI, valor R$ 49.940,00 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00754.
DATA DA ASSINATURA 13/07/2017
SONIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA
Diretor Geral do HDS

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS Nº 674/2017
PROCESSO Nº 75247704
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2112/2016
CONTRATANTE: Hospital Roberto Arnizaut Silvares - HRAS.
CONTRATADA: Isofarma Indústria Farmacêutica Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/ml, valor R$ 28.470,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00957
DATA DA ASSINATURA 13/07/2017
ALLAN JACQUESON BARBOSA LOBO
Diretor Geral do HRAS

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS Nº 675/2017
PROCESSO Nº 76618617
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0597/2017
CONTRATANTE: Hospital Roberto Arnizaut Silvares - HRAS
CONTRATADA: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Glicose 5%, valor R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00949.
DATA DA ASSINATURA 13/07/2017
ALLAN JACQUESON BARBOSA LOBO
Diretor Geral do HRAS

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS Nº 677/2017
PROCESSO Nº 75685694
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2393/2016
CONTRATANTE: Hospital Roberto Arnizaut Silvares - HRAS.
CONTRATADA: Farmace - Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Cloreto de Sódio 0,9%, Glicose 5%, valor R$ 33.548,50 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00954
DATA DA ASSINATURA 13/07/2017
ALLAN JACQUESON BARBOSA LOBO
Diretor Geral do HRAS

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS Nº 683/2017
PROCESSO Nº 76065863
ATA DE REGISTRO 1886/2016
CONTRATANTE: Hospital Dra. Rita de Cássia - HDRC.
CONTRATADA: Farmace - Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Cloreto de Sódio 0,9%, valor R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00594
DATA DA ASSINATURA 14/07/2017
GUSTAVO VIANA LACERDA
Diretor Geral do HDRC

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS Nº 684/2017
PROCESSO Nº 76648567
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2393/2016
CONTRATANTE: Hospital Dra. Rita de Cássia - HDRC.
CONTRATADA: Farmace - Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Cloreto de Sódio 0,9%, valor R$ 21.868,76 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00634
DATA DA ASSINATURA 14/07/2017
GUSTAVO VIANA LACERDA
Diretor Geral do HDRC

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS Nº 695/2017
PROCESSO Nº 76431444/77246525
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2320/2016
CONTRATANTE: Hospital Dório Silva - **HDS**; Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC
CONTRATADA: Comercial Valfarma Ltda.
OBJETO: aquisição do medicamento: Omeprazol 40mg, valor R$ 46.244,86 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho 2017NE00343 e 2017NE00765.
DATA DA ASSINATURA 19/07/2017

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

RENATO CARLOS VIEIRA
Diretora Geral do HEAC
SONIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA
Diretor Geral do HDS

ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA MAT/MED
Nº 172/2017
PROCESSOS Nº 75864550
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1807/2016
CONTRATANTE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG
CONTRATADA: Ghostmed Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição do material médico: Embalagem do tipo invólucro - SMS, Gramatura de 45-55g/m², tamanhos 120x120cm, valor R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE01720.
DATA DA ASSINATURA
18/07/2017
NELIO ALMEIDA DOS SANTOS
Diretor Geral do HINSG

ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA MAT/MED
Nº 173/2017
PROCESSOS Nº 76030822
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0344/2017
CONTRATANTE: Hospital Roberto Arnizaut Silvares - **HRAS**
CONTRATADA: Cirúrgica Mosqueira Ltda.
OBJETO: Aquisição do material médico: Pacote teste tipo Bowie & Dick; Indicador químico e Pacote teste desafio com integrador químico, v
alor R$ 9.689,00 (nove mil seiscentos e oitenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00946
DATA DA ASSINATURA
18/07/2017
ALLAN JACQUESON BARBOSA LOBO
Diretor Geral do HRAS

ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA MAT/MED
Nº 174/2017
PROCESSOS Nº 77021568
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0397/2017
CONTRATANTE: Hospital Estadual Dório Silva - HEDS
CONTRATADA: JRG Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição do material médico: avental para procedimento hospitalar, valor R$ 49.620,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00766
DATA DA ASSINATURA
18/07/2017
SONIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA
Diretora Geral do HEDS.

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS
Nº 618/2017
PROCESSO Nº 77867386
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0930/2017
CONTRATANTE: Hospital São Lucas - HSL e Hospital Estadual de Saúde de Vila Velha - HESVV.
CONTRATADA: Buteri Comércio e Representações Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Oxacilina sódica 500mg, valor R$ 24.700,20 (vinte e quatro mil e setecentos reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho 2017NE00501 e 2017NE05005
DATA DA ASSINATURA
29/06/2017
FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS
Nº 621/2017
PROCESSO Nº 75839903
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1797/2016
CONTRATANTE: Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF.
CONTRATADA: Exfarma Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Tigeciclina 50mg, valor R$ 34.734,60 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00722.
DATA DA ASSINATURA
04/07/2017
ENRIELTON CHAVES
Diretor Geral do HABF

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS
Nº 632/2017
PROCESSO Nº 75368498
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1848/2016
CONTRATANTE: Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF
CONTRATADA: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Vancomicina, Cloridrato 500mg, valor R$ 17.096,70 (dezessete mil e noventa e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00719.
DATA DA ASSINATURA
04/07 /2017
MARCIA CRAVO MACHADO
Diretora Geral do HESJC

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS
Nº 637/2017
PROCESSO Nº 76595331
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2393/2016
CONTRATANTE: Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA
CONTRATADA: Farmace - Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Cloreto de Sódio 0,9% (0,154meq/ml), 500ml, valor R$ 10.899,50 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE0908.
DATA DA ASSINATURA
05/07/2017
GISELE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Diretora Geral do HIMABA

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS
Nº 638/2017
PROCESSO Nº 77850939
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0930/2017
CONTRATANTE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG
CONTRATADA: Buteri Comércio e Representações Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Oxacilina sódica 500mg, valor R$ 9.409,60 (nove mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE01561
DATA DA ASSINATURA
06/07/2017
NÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS
Diretor Geral do HINSG

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS
Nº 642/2017
PROCESSO Nº 75956837
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1848/2016
CONTRATANTE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG
CONTRATADA: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Amoxicilina 1.000mg + Clavulanato de Potassio 200mg, Vancomicina, Cloridrato 500mg, vValor R$ 12.571,55 (doze mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE01564
DATA DA ASSINATURA
06/07/2017
NÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS
Diretor Geral do HINSG

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS
Nº 651/2017
PROCESSOS Nº 76887022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1161/2017
CONTRATANTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG
CONTRATADA: Comercial Valfarma Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Clindamicina, Fosfato 150mg/ml, Aciclovir 250mg, valor R$ 10.061,61 (dez mil e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE01583.
DATA DA ASSINATURA
06/07/2017
NÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS
Diretor Geral do HINSG

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS
Nº 665/2017
PROCESSO Nº 76564371
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2320/2016
CONTRATANTE: Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF.
CONTRATADA: Comercial Valfarma Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Omeprazol 40mg, Tramadol, Cloridato 50mg/ml, valor R$ 23.071,00 (vinte e três mil e setenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00755
DATA DA ASSINATURA
11/07/2017
ENRIELTON CHAVES
Diretor Geral do HABF

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS
Nº 671/2017
PROCESSO Nº 78812666
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0597/2017
CONTRATANTE: Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC.
CONTRATADA: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Glicose 5%, valor R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00331.
DATA DA ASSINATURA
13/07/2017
RENATO CARLOS VIEIRA
Diretor Geral do HEAC

ORDEM DE FORNECIMENTO C E N T R A L I Z A D A MEDICAMENTOS
Nº 672/2017
PROCESSO Nº 75802678
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1797/2016
CONTRATANTES: Hospital Estadual Dório Silva - HEDS.
CONTRATADA: Exfarma Ltda.
OBJETO: Aquisição do medicamento: Tigeciclina 50mg, valor R$ 92.046,69 (noventa e dois mil e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00753.
DATA DA ASSINATURA
13/07/2017
SONIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA
Diretora Geral do HEDS.

ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA MAT/MED
Nº 156/2017
PROCESSOS Nº 75483300
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0397/2017
CONTRATANTE: Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvares - HRAS
CONTRATADA: JRG Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição do material médico: avental para procedimento hospitalar em TNT, valor R$ 13.232,00 (treze mil duzentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2017NE00793
DATA DA ASSINATURA
29/06/2017
ALLAN JACQUESON BARBOSA LOBO
Diretor Geral do HRAS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA MAT/MED Nº 160/2017
PROCESSOS Nº 77070097
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0397/2017
CONTRATANTE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG
CONTRATADA: JRG Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição do material médico: avental para procedimento hospitalar em TNT, valor R$ 16.540,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nota de Empenho 2017NE01579
DATA DA ASSINATURA
06/07/2017
NÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS
Diretor Geral do HINSG
SONIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA
Diretora Geral do HEDS.

OBS: Todas as Ordens de Fornecimento Centralizadas retroagem conforme data da assinatura de cada uma delas.
Protocolo 330479

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1390/2017

PROCESSO 75918706/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0163/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Aripiprazol 15mg, valor total R$ 21.067,59 (vinte e um mil sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030200302692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
11/07/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330526

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1288/2017

PROCESSO 73996203/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1990/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: CRISTAL PHARMA LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Gosserrelina Acetato 10,8mg, valor total R$ 153.915,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0135000004, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
05/07/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1374/2017

PROCESSO 73996203/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1991/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição dos medicamentos Fumarato de Formoterol 12mcg + Budesonida 400mcg, valor totla R$ Gosserrelina Acetato 10,8mg, valor total R$ 230.177k,37 (duzentos e trinta mil cento e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0135000004, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
05/07/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330528

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1372/2017

PROCESSO 71841474/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1304/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Pazopanibe, Cloridrato 400mg, valor totla R$ 296.006,40 (duzentos e noventa e seis mil seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
12/07/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330530

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1378/2017

PROCESSO 72299568/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1703/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A.

OBJETO: Aquisição dos medicamentos Levodopa 150mg + Carbidopa 37,5mg + Entacapone 200mg e Pimecrolimo 1%, valor total R$ 21.387,60 (vinte e um mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
11/07/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330532

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1360/2017

PROCESSO 72461080/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1484/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Mesalazina 1200mg, valor total R$ 14.153,58 (quatorze mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
05/07/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330533

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1381/2017

PROCESSO 71316558/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1773/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição dos medicamentos Sorafenibe Tosilato 200mg e Glimepirida 2mg, valor total R$ 149.520,60 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
03/07/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1382/2017

PROCESSO 71316558/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1774/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Orlistate 120mg e Omeprazol Magnésio 10mg, valor total R$ 21.133,33 (vinte e um mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
03/07/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330537

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1395/2017

PROCESSO 75471647/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2465/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: VILA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Ácido Valpróico 250mg, valor total R$ 11.988,40 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
19/07/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330562

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1391/2017

PROCESSO 76490106/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2434/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: LA VITA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Dieta Enteral líquida, Polimérica, nutricionalmente completa, isenta de Sacarose, Lactose e Glúten, Normoproteica/ Normocalórica, Hipercalórica/ Hiperproteica, Dieta Enteral líquida, nutricionalmente completa com baixo conteúdo de Carboidratos com Fibras insolúveis, especifico para Diabéticos ou Hiperglicemia, Dieta Enteral líquida, nutricionalmente completa rica em Aminoácidos de Cadeia Ramificada e com baixo teor de Aminoácidos, Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa especialmente para pacientes com Insuficiência Real aguda ou crônica, Dieta Enteral líquida nutricionalmente completa isenta de Lactose, Glúten e Sacarose isento de Fibras para Úlcera por Pressão, Módulo de Probiótico, Fibras Solúveis, Dieta Enteral líquida nutricionalmente completa, Oligomérica rica em Imunonutrientes para pacientes críticos, frasco de 500ml para hidratação com água deionizada e Dieta Enteral líquida para pacientes com diarréia, valor total R$ 36.179,80 (trinta e seis mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030200302184, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0335000003, do orçamento da SESA para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
05/07/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330566

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1394/2017

PROCESSO 75416662/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2455/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Sunitinibe, Maleato 12,5mg e 25mg, valor total R$ 101.793,06 (cento e um mil setecentos e noventa e três reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
14/07/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330574

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1389/2017

PROCESSO 73573604/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2504/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição dos medicamentos Agomelatina 25mg e Belimumabe 120mg, valor totla R$ 34.573,04 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
12/06/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1396/2017

PROCESSO 73573604/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2500/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Pegvisomanto 15mg, valor total R$ 132.378,84 (cento e trinta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
12/06/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330582

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1400/2017

PROCESSO 75569949/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0144/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Salmeterol 25mcg, valor total R$ 92.880,00 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
11/07/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330592

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1401/2017

PROCESSO 70947805/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2115/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: FAVILY COMERCIAL LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de Foco Cirúrgico, auxiliar com pedestal e 04 (quatro) rodízios, valor total R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030200301609, Elemento de Despesa 449052, Fonte 034200020, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
20/07/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330601

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1399/2017

PROCESSO 77369696/2017

TERMO DE ADESÃO 0101/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: WORKLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Armário de aço desmontável sem porta e Armário guarda-volume 12 portas (multiuso), valor total R$ 21.547,55 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300301609, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
29/06/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330608

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1402/2017

PROCESSO 77502140/2017

TERMO DE ADESÃO 0100/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: L P COELHO - EPP.

OBJETO: Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo Split de 12.000 e 18.000 BTU, valor total R$ 46.618,00 (quarenta e seis mil seiscentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300301609, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA -
09/06/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330614

Hospitais

RESUMO DE ORDENS DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Registro de Preços para Medicamentos.
Processo: 70960712 - HABF
OF:402/2017-Ata:1629/2016
Contratada: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.
Lote 12 - Item 01 (codeína 30mg) Quant.: 1200 comps; Valor Total: R$504,00.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Processo: 73270555 - HABF
OF:403/2017-Ata:1663/2016
Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Lote 9 - Item 01 (éter 35%) Quant.: 10 unds; Valor Total: R$189,00.

Processo: 73995428 - HABF
OF:404/2017-Ata:760/2017
Contratada: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Lote 11 - Item 01 (hidralazina 25mg) Quant.: 3800 comps.; Valor Total: R$760,00.
Lote 12 - Item 01 (hidralazina 50mg) Quant.: 4200 comps.; Valor Total: R$1.176,00.

Processo: 72756314 - HABF
OF:405/2017-Ata:0030/2017
Contratada: VILA COMERCIAL LTDA.
Lote 1 - Item 01 (diclofenaco de sodio 25mg) Quant.: 1500 amps.; Valor Total: R$1.170,00.

Processo: 72648970 - HABF
OF:406/2017-Ata:1659/2016
Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Lote 1 - Item 01 (aminofilina 24mg) Quant.: 200 unds.; Valor Total: R$152,00.
OF:407/2017-Ata:1660/2016
Contratada: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Lote 4 - Item 01 (ambroxol 6mg) Quant.: 210 unds.; Valor Total: R$336,00.

Objeto: Registro de Preços para Material de Consumo Hospitalar.
Processo: 77634705 - HABF
Processo: 75607280 - HEAC
OF:408/2017-Ata:0463/2017
Contratada: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Lote 7 - Item 01 (gel antisseptico) Quant.: 120 frs; Valor Total: R$5.040,00.

Processo: 73390372 - HABF
OF:409/2017-Ata:1733/2016
Contratada: D & T COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Lote 1 - Item 01 (fralda descartável) Quant.: 1500 pcts; Valor Total: R$11.655,00.

Processo: 75181088 - HABF
OF:410/2017-Ata:0389/2017
Contratada: LABORATORIOS B. BRAUN S/A.
Lote 9 - Item 01 (agulha 22x2") Quant.: 30 unds.; Valor Total: R$1.798,20.

Fonte de Recurso: 135 e 335 do orçamento para o exercício de 2017.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200302184.
Elemento de Despesa: 339030
Vila Velha, 20 de julho de 2017
ENRIELTON CHAVES
Diretor Geral /HABF
Protocolo 330555

0RESUMO DE NOTAS DE EMPENHO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.2595/2016
Processo:75455544
P. Eletrônico: 0170/2016
Fornecimento: 002/2017
Objeto:FITA INDICADORA DE PH
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa: HMB LABORVIX LTDA ME
Empenho: 1745/2017
Valor: R$ 538,20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.2596/2016
Processo: 75455544
P. Eletrônico: 0170/2016
Fornecimento: 003/2017
Objeto: LANCETE DESCARTAVEL
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa: LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Empenho: 1746/2017
Valor: R$ 1.080,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.2594/2016
Processo: 75455544
P. Eletrônico: 0170/2017
Fornecimento: 003/2017
Objeto: TIRA REAGENTE GLICEMIA
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Empenho: 1787/2017
Valor: R$ 3.920,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.1308/2017
Processo:77083130
P. Eletrônico: 0066/2017
Fornecimento: 001/2017
Objeto: PARA COBRIR DESPESACOM ESTERELIZAÇÃO DE MAT. HOSPITALAR
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa: ESTERILETO ESTERILIZAÇÃO E COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA
Empenho: 1791/2017
Valor: R$ 3.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.0918/2017
Processo: 75851482
P. Eletrônico: 0036/2017
Fornecimento: 002/2017
Objeto: EQUIPO PARA TRANSFUSÃO
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Empenho: 1788/2017
Valor: R$ 5.120,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.0561/2017
Processo: 74218891
P. Eletrônico: 0180/2017
Fornecimento: 001/2017
Objeto: CIMENTO ORTOPÉDICO
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa: ORTHOHEAD INTRUMENTAIS CIRURGICOS LTDA
Empenho: 1789/2017
Valor: R$ 1.055,20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.0693/2017
Processo: 76127893
P. Eletrônico: 0196/2016
Fornecimento: 002/2017
Objeto: PREDNISOLONA
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa: DROGAFONTE LTDA
Empenho: 1769/2017
Valor: R$ 572,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.0694/2017
Processo: 76127893
P. Eletrônico: 0196/2017
Fornecimento: 001/2017
Objeto: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa: HOSPIDROGAS COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Empenho: 1767/2017
Valor: R$ 275,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.0695/2017
Processo: 76127893
P. Eletrônico: 0196/2017
Fornecimento: 001/2017
Objeto: SUFDADIAZINA DE PRATA
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Empenho: 1768/2017
Valor: R$ 1.150,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.1759/2016
Processo: 73021598
P. Eletrônico: 0028/2016
Fornecimento: 001/2016
Objeto: CEFEPIME
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
Empenho: 1747/2017
Valor: R$ 2.880,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.1760/2016
Processo: 73021598
P. Eletrônico: 0028/2016
Fornecimento: 003/2017
Objeto: CLINDAMICINA,CLORIDRATO 300 MG
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Empenho: 1749/2017
Valor: R$ 530,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.1755/2016
Processo: 73021598
P. Eletrônico: 0028/2016
Fornecimento: 003/2017
Objeto: AMOXILINA,AZITROCINA E FLUOCINOLONA E OUTROS
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Empenho: 1751/2017
Valor: R$551,20

Informações:
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
3636-7559

Vitória, 21 de *Julho* 2017. **Nélio Almeida dos Santos**
Diretor Geral - HINSG
Protocolo 330476

Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES

CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SESA
Atividade: 10302003021840000
Fonte: 0335,**E. Despesa**: 339032
Processo: 73701319
Pregão: 016/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2224/2016
Ordem de Fornecimento n°03/2017
CONTRATADA:MANUPA COM. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO:10 cadeira de rodas paraplégico adulto,valor total de R$10.399,60(dez mil,trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2223/2016
Ordem de Fornecimento nº004/2017
CONTRATADA: OTTO BOCK DOBRASIL TÉCNICA E ORTOPEDICA LTDA
OBJETO:213 cadeira de rodas paraplégico adulto,valor de R$246.761,00(Duzentos e quarenta e seis mil,setecentos e sessenta e um reais);

FÁBIO DA SILVA BERSOT
Diretor Geral/CREFES
Protocolo 330527

CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01641/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SESA
Atividade: 10302003021840000
Fonte: 0104, **E. Despesa**: 339091
Processo: 73701572
Ordem de Fornecimento 006/2017
CONTRATADA: **FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA**
OBJETO: 03 cadeiras de rodas motorizada sob medida, valor de R$14.080,00(Quatorze mil,oitenta reais);

FÁBIO DA SILVA BERSOT
Diretor Geral/CREFES
Protocolo 330538

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

NOTIFICAÇÃO

O Cel QOC PM Diretor de Saúde da PMES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a presente Notificação virem e dela tiverem conhecimento, que fica NOTIFICADA, a empresa **TETRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, registrada sob CNPJ nº39.818.984/0001-58, **situada em local incerto e não sabido**, para que tome ciência da instauração de processo administrativo tombado sob o nº **78469775**, cujo objeto consiste na apuração de irregularidades ocorridas na entrega da documentação de habilitação do Pregão Eletrônico nº0019/2017 (processo nº 77042433).

Isto posto, fica **INTIMADA** a empresa acima qualificada para, se

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

quiser, apresentar Defesa conforme previsto no § 2º do art. 87 da Lei n. 8.666/93 e item 16.7 do Edital pregão eletrônico nº 0019/2017 do processo nº 77042433, no Setor de Protocolo da Diretoria de Saúde da PMES, no endereço à Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bento Ferreira, Vitória-ES - CEP:29050-720 no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia posterior à da data da publicação da presente notificação.

Por fim, fica ciente a empresa notificada de que os autos dos processos administrativos nº 78469775 e nº 77042433, estão disponíveis na Diretoria de Saúde da PMES, para vista da parte interessada, de forma a viabilizar a garantia de ampla defesa.

Vitória/ES, 18 de Julho de 2017
Cel QOC PM Marcio Eugênio
Sartório **Diretor de Saúde da PMES**.
Protocolo 330423

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1560, DE 28 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001 e, tendo em vista as razões e fundamentos da decisão exarada pelo Diretor Geral do DETRAN/ES no processo disciplinar nº **73020273**, instaurado por meio da IS P nº 927, publicada no DIO de 25 de abril de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Nos termos estabelecidos no Art. 233 da Lei Complementar Estadual nº 46/1994, aplicar a penalidade de **60 (sessenta) dias de SUSPENSÃO** à servidora Maria da Penha Dantas de Almeida, número funcional 2800411, representada pelo seu procurador Dr. André Campagnaro Rampinelli - OAB/ES 25.713, pelo descumprimento ao que dispõe o art. 220, incisos IV, V e VI e art. 221, inciso X todos da LCE 46/94.
Art. 2º Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE nº 46/94, fica assegurado a servidora o prazo de 30 (trinta) dias, **contados a partir desta publicação,** para interpor os recursos previstos em Lei.
Art. 3º Decorrido este prazo sem a manifestação da servidora, serão adotadas providências quanto a efetiva aplicação da penalidade.

Vitória, 28 de junho de 2017.
ROMEU SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 330456

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N nº 110/2017.
O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 88 da IS N nº 067, publicada em 08/12/2014 e, considerando as razões e fundamentos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 74815962,
RESOLVE:
Art. 1º. Tendo em vista o indeferimento do Recurso apresentado ao Diretor Geral, determino que seja aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES** por **15 (quinze) dias** ao **CFC ECOTRAN**, CNPJ nº 07.084.750/0001-38, localizado no Município de Ecoporanga/ES, representado pela Dra. Alana da Silva Vasconcelos OAB/ES 22.251 com fundamento legal no Art. 77, incisos III da IS N nº 067/2014.
Art. 2º. A penalidade acima será cumprida a partir da data de publicação, ocasião em que haverá o bloqueio das senhas de acesso pelo período acima citado, nos termos do art. 80 da IS N nº 67/2014.
Parágrafo único. O descumprimento dos termos desta Instrução de Serviço acarretará o descredenciamento do CFC ECOTRAN.
Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória/ES 06 de Julho de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES
Protocolo 330464

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N nº 112/2017
O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 88 da IS N nº 067, publicada em 08/12/2014 e, considerando as razões e fundamentos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 74815830,
RESOLVE:
Art. 1º. Tendo em vista o indeferimento do Recurso apresentado ao Diretor Geral, determino que seja aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES** por **10 (dez) dias** ao **CFC IBATIBA**, CNPJ nº 09.498.624/0001-55, localizado no Município de Ibatiba/ES, representado pela Dra. Alana da Silva Vasconcelos OAB/ES 22.251 com fundamento legal no Art. 74, incisos II c/c art. 77, inciso III da IS N nº 067/2014.
Art. 2º. A penalidade acima será cumprida a partir da data de publicação, ocasião em que haverá o bloqueio das senhas de acesso pelo período acima citado, nos termos do art. 80 da IS N nº 67/2014.
Parágrafo único. O descumprimento dos termos desta Instrução de Serviço acarretará o descredenciamento do CFC IBATIBA.
Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória/ES 06 de Julho de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES
Protocolo 330466

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N nº 115/2017
O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 88 da IS N nº 067, publicada em 08/12/2014 e, considerando as razões e fundamentos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 73613193,
RESOLVE:"
Art. 1º. Tendo em vista o indeferimento do Recurso apresentado ao Diretor Geral, determino que seja aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES** por **10 (dez) dias** ao **CFC KENNEDY**, CNPJ nº 13.017.531/0001-39, localizado no Município de Presidente Kennedy/ES, representado pela Dra. Alana da Silva Vasconcelos OAB/ES 22.251 com fundamento legal no art. 77, inciso III da IS N nº 067/2014.
Art. 2º. A penalidade acima será cumprida a partir da data de publicação, ocasião em que haverá o bloqueio das senhas de acesso pelo período acima citado, nos termos do art. 80 da IS N nº 67/2014.
Parágrafo único. O descumprimento dos termos desta Instrução de Serviço acarretará o descredenciamento do CFC KENNEDY.
Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória/ES 06 de Julho 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES
Protocolo 330467

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1845, DE 20 DE JULHO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a **Instrução de Serviço P n° 1768**, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 14 de julho de 2017, por meio do **protocolo 328645.**

Vitória, 20 de julho de 2017.
ROMEU SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN ES
Protocolo 330632

Resumo do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 024/2006.
LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.
LOCADORES: FLORENTINO DEL PUPPO e GENOVEVA MARCULANO GAMA DEL PUPPO.
DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 024/2006 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2017, destinado a instalação e funcionamento da CIRETRAN DE MARECHAL FLORIANO/ES.
DO VALOR: o valor do aluguel mensal será de R$ 1.970,41 (hum mil novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 10.45.202.06.122.0800.2070, Elemento de Despesa 3.3.90.36.15 do orçamento do DETRAN|ES para o exercício de 2017.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 77126262.

Vitória/ES, 17 de julho de 2017.
FABIANA DEL CARO PEDRINI
Diretora Administrativa, Financeira e de RH - DETRAN|ES
Protocolo 330370

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N nº 117/2017
O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 88 da IS N nº 067, publicada em 08/12/2014 e, considerando as razões e fundamentos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 73613290,
RESOLVE:
Art. 1º. Tendo em vista o indeferimento do Recurso apresentado ao Diretor Geral, determino que seja aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES** por **05 (cinco) dias** ao **CFC MIRELLA**, CNPJ nº 08.492.976/0001-30, localizado no Município de Vila Velha/ES, representado pela Dra. Alana da Silva Vasconcelos OAB/ES 22.251 com fundamento legal no art. 77 inciso III c/c art. 69, incisos II, III,VII e XXXVIII da IS N nº 067/2014.
Art. 2º. A penalidade acima será cumprida a partir da data de publicação, ocasião em que haverá o bloqueio das senhas de acesso pelo período acima citado, nos termos do art. 80 da IS N nº 67/2014.
Parágrafo único. O descumprimento dos termos desta Instrução de Serviço acarretará

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

o descredenciamento do CFC MIRELLA.
Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória/ES 06 de Julho de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES
Protocolo 330469

RESUMO DO ATO AUTORIZATIVO PARA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA. OBJETO: Terceira Renovação do Credenciamento da Empresa **ICETRAN - INSTITUTO CAPIXABA DE ESTUDOS DE TRÂNSITO ,** inscrita sob o CNPJ nº 07.830.878/0001-01, localizada em Vitória/ES, com objetivo de ministrar cursos de trânsito: **Transporte de Produtos Perigosos; Transporte de Escolares; Transporte Coletivo de Passageiros; Transporte de Veículos de Emergência; Transporte de Carga Indivisíveis e outras; as respectivas atualizações e aproveitamentos; Atualização para Renovação de CNH; Reciclagem para Condutores Infratores; Instrutor de Trânsito; Diretor de Ensino; Diretor Gera; Examinador de Trânsito; as respectivas complementações, aproveitamentos e atualizações. INSTRUMENTO AUTORIZADOR**: Processo nº 77892909. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses a contar de 26 de junho de 2017.

Vitória, 18 de julho de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN|ES
Protocolo 330640

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO: Terceira Renovação do Credenciamento da empresa **AUTO ESCOLA RAÇA LTDA ME, CNPJ nº 10.546.763/0001-96** situada no município de Serra/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 77981260. **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 12 de agosto de 2017.

Vitória, 17 de julho de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.
Protocolo 330641

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA. OBJETO: Segunda Renovação do Credenciamento da empresa **G-TRÂNSITO ESPECIALIDADES MÉDICAS E PSICOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 11.464.580/0001-94, situada no município de Guarapari/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº. 78256364. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de 25 de agosto de 2017.

Vitória, 18 de julho de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e de Veículos DETRAN-ES
Protocolo 330642

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO. OBJETO: Primeira Renovação do Credenciamento da empresa **CMP CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA ME**, CNPJ nº.09.194.278/0001-11, localizada em Mantenópolis/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº. 78114268. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de 12 de agosto de 2017.

Vitória, 18 de julho de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN|ES
Protocolo 330646

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 081 -R, DE 20 DE JULHO DE 2017

Aprova a 6ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 10.566 de 19 de julho de 2016 e na Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.362.0800.2088	REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO - Obrigações Patronais	3.1.91	0152	1.110.500
		TOTAL		1.110.500

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.362.0800.2088	REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3.1.90	0152	1.110.500
		TOTAL		1.110.500

Protocolo 330450

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75, resolve:

PORTARIA Nº 910-S, DE 20/07/2017 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1276-S, de 22/12/2015, publicada no Diário Oficial de 29/12/2015, por ter sido publicada indevidamente.

Vitória, 20 de julho de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 330626

IMPRENSA OFICIAL/ES
Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Missão
Publicar atos dos poderes constituídos do Estado do Espírito Santo e da sociedade, exigidos por lei, para concretização da fé pública; garantir o acesso às informações de direito público, bem como produzir serviços gráficos e de editoria com qualidade e transparência.

Visão
Ser referência na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e de editoria.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES
CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA Nº. 949- S, de 14 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **69311838**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do estabelecido no Art. 231, Inciso I da Lei Complementar Estadual nº. 046/1994, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em desfavor da servidora **SIMONE DE SOUZA FERREIRA - NF 3467767,** pelo descumprimento ao que dispõe o artigo 220, inciso V e VI, da LCE 046/94.

Art. 2º - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, **contados a partir desta publicação,** para interpor os recursos previsto em Lei.

Art. 3º - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória/ES, 14 de julho de 2017.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 330568

PORTARIA Nº 926-S, de 06 de Julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **LETICIA DE MEDEIROS MAPELY,** NF. 3723267, do cargo, em comissão, de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 330651

PORTARIA Nº 927-S, de 06 de Julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **SANDRA COELHO DOS SANTOS,** NF. 3572170, do cargo, em comissão, de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 330652

PORTARIA Nº 928-S, de 06 de Julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **JOELMA MERLO DE OLIVEIRA,** NF. 3572714, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 330653

PORTARIA Nº 929-S, de 06 de Julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **GUSTAVO CARNEIRO DE MENDONÇA,** NF. 2953463, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 330654

PORTARIA Nº 930-S, de 06 de Julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **SEBASTIÃO CAMPISTA DOS SANTOS,** NF. 2889404, do cargo, em comissão, de Supervisor de Segurança, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 330655

PORTARIA Nº 931-S, de 06 de Julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **JOANIA DANTAS CHIABAI,** NF. 3159817, do cargo, em comissão, de Assessor de Psicologia, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 330656

OS/SEJUS/GGP/N° 023/017

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROGRAMA JOVENS VALORES

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Estagiário: SHEILA DOS SANTOS CORDEIRO	NF. 3874583	Vigência: 20/07/2017 À 08/12/2018

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo a título de Bolsa de Complementação Educacional.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Vitória 20 de Julho de 2017.

ISABELA FINAMORE FERRAZ
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Protocolo 330494

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 167/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º0401/2017
PROCESSO N.º 78488036
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.
CONTRATADA: LABORATORIOS B BRAUN S/A.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.
VALOR TOTAL: R$11.408,00
Vitória/ES,20 de Julho de 2017.

ISABELA FINAMORE FERRAZ
Subsecretária de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos
Protocolo 330587

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 173/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017.
PROCESSO N.º 78857430.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONTRATADA: LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha.
VALOR TOTAL: R$ 28.176,20
Vitoria/ES,20 de Julho de 2017.

ISABELA FINAMORE FERRAZ
Subsecretária de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos
Protocolo 330589

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 174/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2016.
PROCESSO N.º 76294382.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONTRATADA: CSX COMERCIAL EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de Absorvente Íntimo.
VALOR TOTAL: R$ 14.177,09
Vitória/ES,20 de Julho de 2017.
ISABELA FINAMORE FERRAZ
Subsecretária de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos
Protocolo 330600

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 012/2017
PROCESSO N.º: 77563565
CEDENTE: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/ES
CESSIONÁRIA: Procon Municipal de Pedro Canário.
OBJETO: Implantação do Sistema Nacional de Informação de Defesa do Consumidor-SINDEC
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir da sua assinatura até 31/12/2019
Vitória, ES, 19 de julho de 2017.
Denize Izaita Pinto
Diretora Presidente
Protocolo 330386

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

RESUMO DE CONTRATO Nº004/2017
Processo nº77331290/2017
CONTRATANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/ES.
CONTRATADA: EMPRESA CZ VEÍCULOS LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva.
VALOR MENSAL: R$ 1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: a vigência contratual no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO-ES e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A T I V I D A D E : 10.46.202.14.122.0068.2070
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33
FONTE: 0101
Vitória, 20 de Julho de 2017.

DENIZE IZAITA PINTO
Diretora Presidente
Protocolo 330380

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 135/2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SETADES, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

INTERROMPER, a partir de 21/07/2017, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **DOUGLAS VITOR RADAELLE,** Nº. Funcional 3684431, referentes ao exercício de 2017, iniciadas em 19/07/2017, restando 28 (vinte e oito) dias a gozar oportunamente.

Vitória, 20 de julho de 2017.

MARINELY SANTOS MAGALHÃES
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 330514

Resumo do Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 001/2017

PROCESSO Nº: 77133919
ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário
OBJETO: Descentralização do orçamento programado e repasse dos recursos financeiros, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidas, que serão realizadas no âmbito da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, para execução do Projeto "Formação em Segurança e Nutricional", na modalidade à distância, conforme Plano de Trabalho.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Julho/2017 a Jan/2019.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R$ 53.232,00 (cinquenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais).

UG Emitente:	470101			UG Favorecida:		320101		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Programa Trabalho						
F	47101	08.306.0860.6863	Segurança Alimentar e Nutricional	0101	3.3.90.39	470101	000001	53.232,00

VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017.

ASSINAM: Pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social / Andrezza Rosalém Vieira/Secretária de Estado e pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo/Dangela Maria Bertoldi Volkers/Diretora Presidente.

Em 20 de julho de 2017

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 330496

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO
Contrato nº 005/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25, *CAPUT*, DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 72339225
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA PARA FORNECIMENTO MANUTENÇÃO DO SISTEMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO DE BIBLIOTECA - SOPHIA BIBLIOTECA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO DE BIBLIOTECA - SOPHIA BIBLIOTECA, conforme discriminado no Anexo I deste Contrato.
1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
(a) o Projeto básico e todos os seus Anexos;
(b) a Proposta Comercial da Contratada.
Valor Anual Estimado: R$ 14.304,00 (quatorze mil trezentos e quatro reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual terá início no dia 24 de julho de 2017 e terá duração de **12 (doze)** meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão da atividade no Programa de trabalho: 13.392.0029.4603- Administração de Espaços Culturais, Elemento Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 08- Manutenção de Software, Fonte dos Recursos: 0101.000000- Recursos Ordinários do orçamento da SECULT para o exercício de 2017
BASE LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25, *CAPUT*, DA LEI 8.666/93
Vitória, 20 de julho de 2017.

JOAO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 330639

Arquivo Público Estadual - APEES -

RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Positivo Tecnologia S.A.

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (computador tipo desktop).
VALOR: 4.499,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PGE nº 001/2016.
VIGÊNCIA: a contar do dia posterior à data da publicação, tendo por termo final o recebimento definitivo e pagamento pela Administração, não podendo ultrapassar a vigência dos creditos orçamentários.
R E C U R S O ORÇAMENTÁRIO: Atividade: 10.40.102.13.122.0169.2070, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.35, Fonte 0101.
PROCESSO APEES Nº 75939401
PROCESSO PGE Nº 72967064

Vitória/ES, 20 de julho de 2017.

Cilmar Cesconetto Francischetto
Diretor Geral/APEES
Protocolo 330613

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 043-S, de 20 de julho de 2017.

Instituir Comissão Técnica para estabelecimento de Padrão de Identidade e Qualidade para Café Torrado e Moído no Estado do Espírito Santo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, A B A S T E C I M E N T O , AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Técnica para estabelecimento de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Padrão de Identidade e Qualidade para Café Torrado e Moído no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Comissão Técnica em questão será composta pelos seguintes integrantes:

▪ Marcus Mendes de Magalhães - Coordenador
▪ Eduardo Chagas
▪ Mauro Rossoni Júnior

Art. 3º A Comissão Técnica terá o prazo de 60 dias para apresentar um relatório conclusivo, com o padrão de identidade e qualidade a ser adotado no Estado o Espírito Santo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de julho de 2017.

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 330593

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0062/2017

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº025/2017 - SEAG.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
CONTRATADA: Autobahn Caminhões e Ônibus Ltda., CNPJ:01.266.272/0001-09.
OBJETO: Aquisição 01 (um) Caminhão com Carroceria de Madeira.
VALOR: R$125.300,00 (Cento e vinte e cinco mil e trezentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.608.0006.1060 Elemento Despesa nº 4.4.90.32.
Vitória, 19 de julho de 2017.
EDILSON BARBOZA
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 330365

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0059/2017

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº001, 002 e 004/2017 - SEAG.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
CONTRATADA: Comercial Licita Ltda-EPP. CNPJ:15.513.036/0001-46.
OBJETO: Aquisição 01 (uma) Batedeira de Cereais de 75cv e 01 (uma) Carreta Agrícola 75cv e 01 (uma) Roçadeira Hidráulica 75cv .
VALOR: R$16.080,00 (Dezesseis mil e oitenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.608.0006.1060 Elemento Despesa nº 4.4.90.32.
Vitória, 19 de julho de 2017.
EDILSON BARBOZA
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 330389

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0061/2017

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº018/2017 - SEAG.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
CONTRATADA: PME Máquinas e Equipamentos Ltda., CNPJ:00.985.004/001-76.
OBJETO: Aquisição 01 (um) Trator Agrícola de 75 cv.
VALOR: R$75.983,96 (Setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e Três Reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.608.0006.1060 Elemento Despesa nº 4.4.90.32.
Vitória, 19 de julho de 2017.
EDILSON BARBOZA
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 330392

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 085-P, de 18 de Julho de 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, da Lei Complementar n.º 194, de 04/12/2000.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias prêmio no período de 03/08/2017 a 31/10/2017 ao servidor público efetivo **Carlos Alberto Sangali de Mattos**, nº funcional **2815770**, de acordo com o Art. 111 da Lei Complementar nº 46/1994, alterado pela Lei Complementar nº 80, de 29/02/1996, referente ao período aquisitivo de 05/12/2000 a 04/12/2010.
Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 03/08/2017.
MARCELO SUZART DE ALMEIDA
Diretor-Presidente
Protocolo 330405

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 086-P, de 20 de julho de 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000.
RESOLVE:
Art. 1°. Designar, os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Unidade Executora de Controle Interno, responsável pela elaboração do Relatório da Unidade de Controle Interno - RELUCI - do Incaper, que acompanha a prestação de contas do ordenador de despesas:
Katarina Ratzke Oliveira (Coordenadora)
Andressa dos Santos
Monique Nunes Prado
Niceleia Araujo de Oliveira
Art. 2°. O Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno será cadastrado no sistema de remessa Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo (CidadES) como responsável pelo controle interno do respectivo órgão.
Art. 3° Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
MARCELO SUZART DE ALMEIDA
Diretor-Presidente
Protocolo 330411

RESUMO DA CONCESSÃO N° 006/2017
PARTES: INCAPER MUNICÍPIO DE ALEGRE
OBJETO
A concessão de uso de bem móvel, de forma gratuita, abaixo descrito, de propriedade do INCAPER.
- Veículo GOL 1.6 - Placa MQZ 2723
DA VIGÊNCIA
01 (Um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
Vitória(ES), 20 de julho de 2017.
MARCELO SUZART DE ALMEIDA
Diretor Presidente do Incaper
Protocolo 330539

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

AVISO

O DER-ES torna público que **Requereu** do IEMA as seguintes Licenças:
- Processo nº 42095379, Licença de Operação referente à Rodovia ES-486, trecho Gironda x Itaóca.
- Processo nº 47087919, Licença de Operação referente à Rodovia ES-080, trecho Contorno de Barra de São Francisco.

Vitória/ES, 17 de julho de 2017.
ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 330474

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PRES III Nº 021/2016
Processo n°: 77448553/2017
Contratante: DER-ES
Contratada: VILLA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto replanilhamento do instrumento contratual, em face à alteração dos serviços verificados durante a execução da obra, com acréscimo de valor de R$113.998,89 (cento e treze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) que corresponde a 6,49% de Reflexo Financeiro sobre o valor inicial do contrato, com 11,38% de acréscimo de serviços e 4,89% de supressão nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.868.309,24
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Programa de Trabalho: 26.782.0015.5467
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00
R$ 88.746,39
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
Programa de Trabalho: 26.782.0015.5467
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00
R$ 1.779.562,85
Assinatura: 20/07/2017
Protocolo 330635

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRES III N.º 003/2013
Processo n°: 76601889/2017
Contratante: DER-ES
Contratada: CONSÓRCIO SERRABETUME ENGENHARIA LTDA E RDJ ENGENHARIA LTDA.
Objeto: A alteração do valor contratual, face à alteração de serviços verificados durante a execução da obra, bem como a inclusão de novos, em conformidade com o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com reflexo de 24,61% de acréscimo, a preços iniciais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.922.932,08
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
Programa de Trabalho: 26.782.0015.5473
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00
R$ 7.630.445,90
Assinatura: 20/07/2017
Protocolo 330637

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 045 - P, DE 18 DE JULHO DE 2017.
O IOPES, com respaldo na L.C nº 381/07 e L.C nº 671/12 e no processo 58643290, resolve:
CONCEDER a 2ª progressão ao servidor AISLAN CAZÉLI DO CALVARIO, n.f 3382664, a partir de 01/08/2017.
CLAUDIO DANIEL PASSOS ROSA
DIRETOR GERAL
Protocolo 330359

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 046- P, DE 19 DE JULHO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO IOPES, no uso das atribuições que lhe confere a L.C n° 381/2007, resolve:
FAZER CESSAR, a partir de 20/07/2017, os efeitos da I.S nº 049-P, de 01/07/2016, que atribuiu ao servidor MURILO MOREIRA MARCHIORI, n.f 2930722, a Função Gratificada de Líder de Equipe - IG -02.
CLAUDIO DANIEL PASSOS ROSA
DIRETOR GERAL
Protocolo 330361

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO RESUMO DE TERMO DE ADESÃO

Contrato n.º 012/2017/SEGER
Pregão SEGER nº 003/2017
N.º processo SEGER: 66319641
Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.
Contratada: CLARO S/A, CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47.
Órgão Adeso/Sigla: CETURB-GV
N.º processo/órgão adeso: 1374/16.
Objeto contratual: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Serviço e Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade longa distância originada de terminais do SMP.
Dotação Orçamentária e Valor: R$ 45.954,34 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2013

Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: Transegur Segurança e Transporte de Valores Ltda.
Objeto: prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória.
Modalidade de contratação: Pregão Presencial nº 01/2013.
Da recomposição das planilhas e das diferenças devidas: ficam readequadas as planilhas que compõem o valor do Contrato nº 16/2013, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho de 2017/2017. A recomposição dos valores incidirá a partir de 01/01/2017, resultando na diferença de R$ 116.140,84 em favor da contratada, referente ao período de 1º/01/17 a 30/06/2017.
Do valor mensal: R$ 357.404,68.
Da Garantia: seguro garantia no valor de R$ 107.221,40.
Processo CETURB-GV nº: 1332/12.

Vitória, 20 de julho de 2017
ALEX MARIANO
Diretor Presidente
Protocolo 330529

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AGERH Nº 002/2017

Resumo do Edital nº 002/2017
Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, bem como para formação de cadastro de reserva de PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.

A Agência Estadual de Recursos Hídricos, autarquia da Administração Indireta do Poder Executivo, criada e organizada pela Lei 10.143/2013, inscrita no CNPJ/MF 19.481.436.0001/78, com sede na Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro, 95 - Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29066-070, doravante denominada AGERH, representada legalmente pelo Diretor Presidente - Respondendo, Sr. ANSELMO TOZI, faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em caráter temporário para ensino médio e superior, objetivando preenchimento de vagas e composição de cadastro de reservas cujo período de inscrição será de 10 (dez) horas do dia **27/07/2017** até às 17 (dezessete) horas do dia **31/07/2017**, com base na Lei Complementar 809/2015 e de acordo com as normas estabelecidas no Edital que se encontra disponível na íntegra no site: **www.selecao.es.gov.br.**
Vitoria/ES, 20 de julho de 2017

ANSELMO TOZI
Diretor Presidente da AGERH - Respondendo
Protocolo 330558

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 027, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 10.143/2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Seletivo do Edital 002/2017 - AGERH, para a coordenação e avaliação de títulos, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime de designação temporária para os cargos de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos e Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, para atender às necessidades da AGERH.
- Judith Furtado Amorim
- Vanessa Oliveira Scandian
- Daniel Gomes da Silva
- Elene Zavoudakis
- Silvia Batista Soares

Art. 2º - A presidência da referida Comissão será exercida pelo primeiro membro, que será substituído em suas ausências ou em seus impedimentos pelo segundo membro.
Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 20 de julho de 2017.

ANSELMO TOZI
Diretor Presidente da AGERH - Respondendo
Protocolo 330570

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 145-S, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para compor a Comissão Interna de Conversão de Multas.
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 12-A, § 8º, II, da Lei Estadual nº 7.058, de 22 de janeiro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão Interna de Conversão de Multas.
I - Titular: Laryssa Viale Baroni;
Suplente: Sebastião Elias Campos Junior;
II - Titular: Frederico Pereira Pinto;
Suplente: Schirley Aparecida Costalonga Moreira;
III - Titular: Maria Aparecida Sodré Dias;
Suplente: Soraya Martins Malacarne;
IV - Titular: Joder Torres Do Vallis;
Suplente: Hezer Galletti.
Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Instrução de Serviço nº 435-S, de 02 de setembro de 2013.
Cariacica, 20 de julho de 2017.
ANDREIA PEREIRA CARVALHO
DIRETORA-PRESIDENTE
Protocolo 330603

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESOLUÇÃO Nº 002/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017

A Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1 - O Art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 380/2007, que atribui à SEDURB a "finalidade de formular, planejar, executar e coordenar as políticas no âmbito estadual nas áreas de saneamento, habitação, melhoramentos urbanos e atividades correlatas, buscando o desenvolvimento harmonioso da rede estadual de cidades, bem como a supervisão da execução dessas competências nas instituições a ela vinculadas";
2 - O que estabelece o art. 18, §1º da Lei Estadual nº 9.096/2008, de que quando a prestação regionalizada for exercida pela CESAN, a SEDURB se encarregará de certificar a manutenção da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços;
3 - O que estabelece o art.20, §1º da Lei Estadual nº 9.096/2008, de que os serviços de saneamento básico prestados pela CESAN são caracterizados como serviços de prestação regionalizada, devendo ser regulados pela entidade estadual de regulação - ARSP, conforme art.21, §1º da mesma Lei;
4 - A necessidade de viabilizar o equilíbrio econômico-financeiro e a preservação dos aspectos sociais dos respectivos serviços da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, conforme disposto nos arts. 88 e seguintes da Deliberação nº 3508/2009 (Regulamento de Serviços de Água e Esgoto da CESAN);
5 - A necessidade de garantir a manutenção da qualidade dos serviços e gerar recursos para investimento em obras de implantação e expansão de sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos no Espírito Santo, visando à universalização dos serviços e a consequente melhoria na qualidade de vida da população capixaba;
6 - Que as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no Estado do Espírito Santo estão regulamentadas através da Lei 9096/2008 que Estabelece as Diretrizes e a Política Estadual de Saneamento Básico, e da Lei Complementar nº 827/2016 que criou a Agencia de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, decorrente da fusão da ARSI, a Agencia Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura do Estado do Espírito Santo, criada Lei pela Complementar Estadual nº 477, de 29/12/2008 e ASPE, a Agencia de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo, criada pela Lei Complementar nº 7.860 de 24 de setembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.121 de 27 de outubro de 2005 com vinculação à SEDES - Secretaria de Estado de Desenvolvimento;
7 - Que, ainda, de acordo com a Lei Complementar nº 827/2016, segundo preceitua o art. 4º e 5º os serviços públicos regionalizados prestados pela CESAN serão, automaticamente, submetidos à regulação, controle e fiscalização, inclusive tarifária da ARSP;
8 - Que, em razão da legislação suso mencionada os serviços de saneamento básico dos Municípios que compõem a Região Metropolitana e também dos Municípios de Nova Venécia, Vila Valério, Venda Nova do Imigrante, Domingos Martins, Marechal Floriano, Afonso Cláudio, Santa Teresa, São José do Calçado, Rio Novo do Sul, Boa Esperança, Santa Leopoldina, Irupi, Dores do Rio Preto e Muqui estão delegados à Regulação e Fiscalização da ARSP, restando à SEDURB estender essa regulamentação aos demais municípios em que a CESAN atua, e ainda não submetidos ainda àquela agência reguladora;
9 - Que a ARSP é uma autarquia de regime especial, dotada de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, patrimonial, técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

(SEDES), apta técnica e legalmente para dispor sobre tarifas dos serviços;
10 - Que nos termos do art. 46 da Lei Nº 9.096, de 29 de dezembro de 2008, o reajuste das tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses;
11 - Que o último reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela CESAN passou a vigorar a partir de 1º de agosto de 2016;

12 - Que a Resolução ARSI Nº 012/2011, de 14 de junho de 2011, que estabeleceu as condições para aperfeiçoamento da estrutura tarifária da Companhia Espírito Santense de Saneamento para os municípios por ela regulados, incorporou sugestões derivadas da Consulta Pública ARSI Nº 001/2011 realizada no período de 18 de abril de 2011 a 19 de maio de 2011 e da Audiência Pública ARSI Nº 001/2011 realizada em 31 de maio de 2011;

13 - Que a Resolução SEDURB Nº 001/2011, de 29 de junho de 2011, estabeleceu as mesmas condições para aperfeiçoamento da estrutura tarifária da Companhia Espírito Santense de Saneamento, para os demais municípios não regulados pela ARSP;

14 - Que a CESAN por meio do ofício PR- 005/038/2017, de 15/05/2017 endereçado à ARSP apresentou as informações necessárias ao reajuste de suas tarifas, cujas análises constam do Processo Interno da ARSP de nº 77904249;

15 - Que as sugestões recebidas da Consulta Pública ARSP nº 005/2017, entre os dias 23/06 e 10/07/2017, amplamente divulgada, objetivando recolher contribuições e informações subsidiaram a elaboração da redação final da resolução ARSP nº 13 de 21 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do dia 21/07/2017;

16 - O teor da Resolução ARSP nº 13 de 21 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do dia 21/07/2017, na qual a Agência estabelece o reajuste tarifário referente à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN;

17 - Que está em vigor a Resolução ARSI nº 012/2011 e a Resolução SEDURB Nº 001/2011, de 29 de junho de 2011, que instituíram, dentre outras adequações, novos critérios de concessão da tarifa social, e que a própria concessionária, vem envidando esforços para ampliação do acesso ao mencionado benefício;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no montante de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) para os municípios abrangidos pela SEDURB e atendidos pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, nos termos dos valores constantes na "Tabela de Tarifas" abaixo.

TABELA DE TARIFAS (APLICÁVEL A PARTIR DE 01/08/2017)
Reajuste Linear de 4,18%

Categorias	Tarifas de Água por Faixa de Consumo (R$/m³)					
	0-10 m³	11-15 m³	16-20 m³	21-30 m³	31-50 m³	> 50 m³
Tarifa Social	1,24	1,46	4,98	6,84	7,30	7,62
Residencial	3,10	3,64	6,22	6,84	7,30	7,62
Comercial e Serviços	4,94	5,58	7,75	8,15	8,40	8,65
Industrial	7,94	8,18	8,88	8,97	9,20	9,37
Pública	5,17	5,84	7,50	7,75	7,85	7,96

Categorias	Tarifas de Esgoto por Faixa de Consumo (R$/m³) Coleta, afastamento e tratamento					
	0-10 m³	11-15 m³	16-20 m³	21-30 m³	31-50 m³	> 50 m³
Tarifa Social	0,99	1,17	3,98	5,47	5,84	6,10
Residencial	2,48	2,91	4,98	5,47	5,84	6,10
Comercial e Serviços	4,94	5,58	7,75	8,15	8,40	8,65
Industrial	7,94	8,18	8,88	8,97	9,20	9,37
Pública	5,17	5,84	7,50	7,75	7,85	7,96

Categorias	Tarifas de Esgoto por Faixa de Consumo (R$/m³) Coleta e afastamento					
	0-10 m³	11-15 m³	16-20 m³	21-30 m³	31-50 m³	> 50 m³
Tarifa Social	0,31	0,37	1,25	1,71	1,83	1,91
Residencial	0,78	0,91	1,56	1,71	1,83	1,91
Comercial e Serviços	1,24	1,40	1,94	2,04	2,10	2,16
Industrial	1,99	2,05	2,22	2,24	2,30	2,34
Pública	1,29	1,46	1,88	1,94	1,96	1,99

Art. 2º. Esclarecer que as tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário somente produzirão efeitos após o decurso de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único. Manter em 01 de agosto a data base de reajustamento da tarifa ora regulada para os anos subsequentes ao atual exercício tarifário.

Art. 3º. Orientar aos usuários que, em sendo o caso, nos termos da Resolução ARSI nº 012/2011 e da Resolução SEDURB Nº 001/2011, comprovem à CESAN sua eventual condição de beneficiário da tarifa social.

Vitória/ES, 21 de julho de 2017

Rodney Rocha Miranda
Secretário de Estado de Saneamento,
Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 330354

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede social, situada na Av. Governador Bley, 186, 3º Pavimento, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Alteração/Adequação do Estatuto Social da CESAN em decorrência do que determina a Lei 13.303/2016:
- Criação dos Comitês de Auditoria Estatutário e de Elegibilidade, vinculados ao CA, com a definição de regras para a composição e definição das competências respectivas;
- Adequação na composição e período do mandato dos membros do CA;
- Definição dos critérios de escolha e hipóteses de vedação de indicação dos membros do CA e da Diretoria;
- Adequação de competências do CA;
- Definição dos critérios de escolha, composição e hipóteses de vedação de indicação dos membros do CF;
- Adequação no período do mandato da Diretoria;
- Adequações nas competências dos Diretores;
- Definição da competência para as ações relacionadas ao controle de cumprimento de obrigações e de gestão de risco da empresa à Presidência, bem como da competência dos assuntos relacionados aos Planos anuais de administração contratual da empresa;
- Definição de regras sobre contratação de seguro de gestão ou outro instrumento equivalente;
- Estruturação do Conselho de Ética;
- Adequações formais na regra de substituição dos Diretores nos impedimentos temporários;
- Adequações na delegação de competência para representação da companhia perante terceiros;
b) Referendo da indicação do Conselheiro representante dos empregados;
c) Assuntos Gerais.

Vitória, 21 de julho de 2017.
Pablo Ferraço Andreão
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 330553

RESUMO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB Nº CT 0454.760-93

Partes: Caixa Econômica Federal-CAIXA e a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
Data de Emissão: 26 de junho de 2017.
Objeto: Empréstimo no valor de R$ 73.557.715,11, sob a forma de Cédula de Crédito Bancário - CCB concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, nas condições estabelecidas no Programa Saneamento Para Todos/IN14. O valor total do Investimento é de R$ 81.730.794,57 e o valor da contrapartida CESAN é de R$ 8.173.079,46, os recursos serão destinados à Ampliação e Melhorias da Estação de Tratamento de Água de Carapina - ETA V-Serra, Estado do Espírito Santo.

Vitória, 20 de julho de 2017.
Pablo Ferraço Andreão

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 330523

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO EDITAL N.º 030/2017. Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Educação Profissional e Tecnológica.

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, torna público, que realizará processo seletivo simplificado para contratação em regime de designação temporária de Professor de Educação Profissional e Tecnológica, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do órgão. As inscrições estarão abertas no período abaixo e deverão ser feitas pelo site www.selecao.es.gov.br:
Período inscrição: de **21/07/2017 a 30/07/2017**
O edital completo poderá ser consultado no endereço www.selecao.es.gov.br

Vitória/ES, 20 de julho de 2017.

Vanderson Alonso Leite
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI
Protocolo 330543

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.132
Beneficiária: Ocean - Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Processo nº: 77760735
Município: Viana
CNPJ/MF: 09.556.379/0001-95
Objeto: Concessão de tratamento tributário diferenciado, previsto na alínea "f" do inciso I, nas alíneas "b" e "c" do inciso IV, combinado com as alíneas "a" e "b" do inciso V do art. 3º, da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à empresa beneficiária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 18 de julho de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.133

Beneficiária: Boa Trading Ltda.
Processo nº: 78302960
Município: Vila Velha
CNPJ/MF: 27.316.315/0001-07
Objeto: Concessão de tratamento tributário diferenciado, previsto na alínea "f" do inciso I, nas alíneas "b" e "c" do inciso IV, combinado com as alíneas "a" e "b" do inciso V do art. 3º, da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à empresa beneficiária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 18 de julho de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.134

Beneficiária: Bless Indústria Brasileira de Cosméticos Ltda
Processo nº: 58205667
CNPJ/MF: 14.934.850/0001-71
Objeto: Cancela o Termo de Acordo Invest-ES nº 276/2012, com base no inciso I, do art. 10 da Lei nº 10.550/2016.

Vitória, 18 de julho de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.136
Beneficiária: Duralevi Indústria e Comércio Ltda
Processo nº 37143298
CNPJ/MF: 00.814.578/0001-81
Objeto: Cancela o Termo de Acordo Invest-ES 098/2008, com base no inciso I, do art. 10, da Lei nº 10.550/2016.

Vitória, 18 de julho de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.137

Beneficiária: GP Universal Importadora e Exportadora Ltda.
Processo nº 47673540
CPF/MF: 02.431.819/0001-39
Objeto: Cancela o Termo de Acordo Invest-ES 204/2011, com base no inciso I do art. 10, da Lei nº 10.550/2016.

Vitória, 18 de julho de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.139

Beneficiária: Mecatel Produtos Industriais Ltda EPP
Processo nº 54730082
CPF/MF: 39.798.665/0001-28
Objetivo: Cancela o Termo de Acordo Invest-ES 242/2011, com base no inciso I do art. 10, da Lei nº 10.550/2016.

Vitória, 18 de julho de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.140

Beneficiária: Moverama Indústria de Móveis Eireli.
Processo nº 34815031
CPF/MF: 01.126.547/0001-09
Objeto: Cancela o Termo de Acordo Invest-ES 068/2006, com base no inciso I do art. 10, da Lei nº 10.550/2016

Vitória, 18 de julho de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.141

Beneficiária: Newrock Importadora e Distribuidora Ltda.
Processo nº 60518715
CPF/MF: 13.094.763/0001-90
Objeto: Cancela o Termo de Acordo Invest-ES 296/2013, com base no inciso I, do art. 10 da Lei nº 10.550/2016.

Vitória, 18 de julho de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.142

Beneficiária: Nutrition Import - Comércio Atacadista de Suplementos Ltda.
Processo nº 72691891
CPF/MF: 08.291.376/0008-80
Objeto: Introduz alterações na Resolução nº 1051, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial de 17/05/2016.

Vitória, 18 de julho de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.143

Beneficiária: Perfil Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Processo nº 35854995
CPF/MF: 04.213.838/0001-14
Objeto: Cancela o Termo de Acordo Invest-ES 088/2007, com base no inciso I, do art. 10, da Lei nº 10.550/2016.

Vitória, 18 de julho de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 330647

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 034 / 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar 46, publicada em 31/01/1994 e alterações posteriores, o percentual de ATS - Adicional por Tempo de Serviço, a servidora **CLEUDIMA LÚCIA DA SILVA**, nº funcional 3079449, de 5% (cinco por cento) a partir de 10/07/2017, conforme consta nos autos do processo 78780322.

Vitória, 20 de julho de 2017

EDILSON JOÃO RODES
Diretor Presidente
Protocolo 330571

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 68, DE 18 DE JULHO DE 2017.
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n. º 343, de 15 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Mailiny Ramos Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 3277690, lotada na Assessoria Jurídica, fiscal do Contrato nº 006/2016, que tem como objeto prestação de serviços de pesquisa e leitura diária de publicações e o envio de recortes (via e-mail) de intimação e/ou outros atos, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Único. Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora Renata Medice de Medeiros, matrícula nº 2872129, lotada na Assessoria Jurídica.
Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
Diretora Geral do IPEM-ES
Protocolo 330473

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

RESOLUÇÃO ARSP Nº 013 de 19 de Julho de 2017

Estabelece as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, com início de vigência após o decurso de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso VIII do art. 6º e no art.18 da Lei Complementar Nº 827, de 30 de junho de 2016 e nos termos do art. 62 da Lei 9.096 de 29 de dezembro de 2008;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Considerando que nos termos do art. 46 da Lei Nº 9.096, de 29 de dezembro de 2008, o reajuste das tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses;

Considerando que o último reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela CESAN passou a vigorar a partir de 1º de agosto de 2016;

Considerando que nos termos do art. 4º da Lei Complementar Nº 325, de 16 de junho de 2005, compete ao Estado organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, sub concessão ou permissão, os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos municípios integrantes da Região Metropolitana da Grande Vitória;

Considerando que os municípios de Nova Venécia, Vila Valério, Venda Nova do Imigrante, Domingos Martins, Marechal Floriano, Afonso Cláudio, Santa Teresa, São José do Calçado e Rio Novo do Sul, Boa Esperança, Santa Leopoldina, Irupi, Dores do Rio Preto e Muqui delegaram à ARSP a regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio da celebração de convênios;

Considerando a Resolução ARSI Nº 012/2011, de 14 de junho de 2011, que estabeleceu as condições para aperfeiçoamento da estrutura tarifária da Companhia Espírito Santense de Saneamento, submetida à Consulta Pública ARSI Nº 001/2011 realizada no período de 18 de abril de 2011 a 19 de maio de 2011 e da Audiência Pública ARSI Nº 001/2011 realizada em 31de maio de 2011;

Considerando que a CESAN por meio do ofício PR- 005/038/2017, de 15/05/2017 apresentou as informações necessárias ao reajuste de suas tarifas, cujas análises constam do Processo Interno de nº 77904249

Considerando que está em vigor a Resolução nº 012/2011 que instituiu, dentre outras adequações, novos critérios de concessão da tarifa social, e que a própria concessionária, segundo relato que apresentou a esta Agência, vem envidando esforços para ampliação do acesso ao mencionado benefício;

Considerando as contribuições recebidas na Consulta Pública ARSP Nº 2017/005 realizada no período de 23 de junho de 2017 a 10 de julho de 2017, bem como do Conselho Consultivo da ARSP.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) para os municípios de Vitória, Serra, Vila Velha, Cariacica, Viana, Guarapari, Fundão, Nova Venécia, Vila Valério, Venda Nova do Imigrante, Domingos Martins, Marechal Floriano, Afonso Cláudio, Santa Teresa, São José do Calçado, Rio Novo do Sul Boa Esperança, Santa Leopoldina, Irupi, Dores do Rio Preto e Muqui nos termos dos valores constantes do "Quadro de Tarifas" anexo à presente Resolução.

Art. 2º. Esclarecer que as tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário somente produzirão efeitos após o decurso de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único. Manter a data base de reajustamento da tarifa ora regulada em 01 de agosto, exclusivamente em relação aos anos subsequentes ao atual exercício tarifário.

Art. 3º. Orientar aos usuários que, em sendo o caso, nos termos da Resolução ARSI nº012/2011, que comprovem à CESAN sua eventual condição de beneficiário da tarifa social.

Vitória/ES, 19 de julho de 2017

Antônio Júlio Castiglioni Neto
Diretor Geral

Paulo Ricardo Torres Meinicke
Diretor Administrativo e Financeiro

Katia Muniz Côco
Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

Carlos Yoshio Motoki
Diretor de Gás e Energia

TABELA DE TARIFAS APLICÁVEL A PARTIR DE 01/08/2017

Reajuste Linear de 4,18%

Categorias	Tarifas de Água por Faixa de Consumo (R$/m3)					
	0-10 m3	11-15 m3	16-20 m3	21-30 m3	31-50 m3	> 50 m3
Tarifa Social	1,24	1,46	4,98	6,84	7,30	7,62
Residencial	3,10	3,64	6,22	6,84	7,30	7,62
Comercial e Serviços	4,94	5,58	7,75	8,15	8,40	8,65
Industrial	7,94	8,18	8,88	8,97	9,20	9,37
Pública	5,17	5,84	7,50	7,75	7,85	7,96

Categorias	Tarifas de Esgoto por Faixa de Consumo (R$/m3) Coleta, afastamento e tratamento					
	0-10 m3	11-15 m3	16-20 m3	21-30 m3	31-50 m3	> 50 m3
Tarifa Social	0,99	1,17	3,98	5,47	5,84	6,10
Residencial	2,48	2,91	4,98	5,47	5,84	6,10
Comercial e Serviços	4,94	5,58	7,75	8,15	8,40	8,65
Industrial	7,94	8,18	8,88	8,97	9,20	9,37
Pública	5,17	5,84	7,50	7,75	7,85	7,96

Categorias	Tarifas de Esgoto por Faixa de Consumo (R$/m3) Coleta, afastamento					
	0-10 m3	11-15 m3	16-20 m3	21-30 m3	31-50 m3	> 50 m3
Tarifa Social	0,31	0,37	1,25	1,71	1,83	1,91
Residencial	0,78	0,91	1,56	1,71	1,83	1,91
Comercial e Serviços	1,24	1,40	1,94	2,04	2,10	2,16
Industrial	1,99	2,05	2,22	2,24	2,30	2,34
Pública	1,29	1,46	1,88	1,94	1,96	1,99

Protocolo 330452

RESOLUÇÃO ARSP Nº 14, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Define infrações, penalidades e as regras do processo sancionador aos prestadores de serviços estaduais de infraestrutura viária com pedágio e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo - ARSP, no uso de suas atribuições legais, bem como no disposto nos incisos III e XIII, do artigo 7º, e no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 827, de 01 de julho de 2016, assim como no constante no processo administrativo ARSP nº 67127983,

CONSIDERANDO que a ação fiscalizadora da ARSP visará, primordialmente, à educação e orientação dos agentes do setor de infraestrutura viária com pedágio, à prevenção de condutas violadoras da lei e dos contratos, com os propósitos de garantir serviços eficientes e de qualidade aos usuários;

CONSIDERANDO que compete a ARSP, no âmbito de suas atribuições de fiscalização dos serviços de infraestrutura viária com pedágio, a apuração de infrações e a aplicação de penalidades;

CONSIDERANDO que as regras sobre as infrações praticadas pelas prestadoras de serviço e as respectivas penalidades constituem instrumento essencial de regulação e fiscalização, seja para estimular a qualidade dos serviços, seja para punir as irregularidades verificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimento específico para aplicação de penalidades de competência da ARSP;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios para definição do valor das multas a serem aplicadas pela fiscalização dos infratores;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em função da Consulta Pública ARSP 002/2017, realizada no período de 17/02/2017 à 24/03/2017, bem como do Conselho Consultivo da ARSP na reunião realizada em 18/07/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Definir infrações e estabelecer as penalidades e as regras do processo sancionador aos prestadores de serviços estaduais de infraestrutura viária com pedágio.
Parágrafo único. As penalidades previstas nesta Resolução serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas específicas, definidas na legislação vigente, incluindo normas editadas ou homologadas pela ARSP, desde que não impliquem em mais de uma sanção para uma mesma infração.

TÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES, INFRAÇÕES E PENALIDADES

Capítulo I
Das definições

Art. 2º. Para efeito de interpretação desta Resolução, entende-se por:
I - ARSP: Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo;
II - Conformidade: refere-se a um procedimento ou fato, proveniente de ações da prestadora de serviço que se encontra de acordo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

com os dispositivos legais que regulamentam a Concessão, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade de tarifas, e em obediência com as normas técnicas, os procedimentos e as instruções que são adotados como boa prática pelo setor e pela própria prestadora de serviço;

III - Determinação: corresponde a uma ação solicitada pela agência reguladora e que deve ser cumprida pela prestadora de serviço no prazo especificado;

IV - Infração: inobservância de qualquer preceito desta resolução e das normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, ficando o infrator sujeito às penalidades nelas previstas;

V - Não conformidade: refere-se a um procedimento ou fato proveniente de ações da prestadora de serviço que se encontra em desacordo com os dispositivos legais que regulamentam a Concessão, podendo estar também em desobediência às normas técnicas, aos procedimentos e às instruções que são adotadas como boa prática pelo setor e pela própria prestadora de serviço, exigindo uma ação para regularização dentro do prazo fixado pela agência fiscalizadora;

VI - PER: Programa de Exploração de Rodovias;

VII - Recomendação: corresponde a uma ação ou procedimento cujo atendimento pela prestadora de serviço é desejável, do ponto de vista de melhorias quanto às condições de atendimento técnico ou de segurança de instalações e pessoas, e que resguardará eventuais responsabilidades decorrentes da possível inadequação técnica/funcional;

VIII - TAC: Termo de Ajustamento de Conduta;

IX - Usuário: pessoa física ou jurídica que se utilize dos serviços públicos estaduais de infraestrutura viária com pedágio.

Capítulo II
Das infrações e penalidades

Seção I
Das disposições gerais

Art. 3º. As infrações às disposições desta Resolução, bem como às normas legais aplicáveis, sujeitarão o infrator, conforme a sua natureza, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa, simples ou diária;

III - Caducidade.

§ 1º. Para fins de fixação da pena em concreto, a ARSP, durante todo o curso do processo sancionatório e sem prejuízo para os limites estabelecidos em cada grupo de sanções, deverá atentar-se para as circunstâncias do caso concreto, observando os postulados da razoabilidade e da proporcionalidade de modo a considerar, por exemplo, o grau de culpabilidade e a reprovabilidade da conduta empreendida pela prestadora de serviço, a ocorrência de eventual má-fé, a natureza, a gravidade e a extensão da infração cometida, os danos que dela provierem para o titular dos serviços ou para seus usuários, o seu comportamento pretérito e as medidas adotadas para minimizar eventual dano, o proveito patrimonial eventualmente auferido, dentre outros critérios hábeis à dosimetria da sanção.

§ 2º. As penalidades previstas neste artigo somente serão aplicadas após comunicação à prestadora de serviço por meio de Termo de Notificação, nos termos do artigo 21 desta Resolução.

§ 3º. A aplicação de sanção pela ARSP não exime a prestadora de serviço de efetuar as ações que visem ao cumprimento das medidas necessárias à regularização das não conformidades constatadas, bem como à reparação dos efeitos sobrevindos das infrações.

Art. 4º. Na hipótese de ocorrência concomitante de mais de uma infração, as penalidades correspondentes a cada uma delas poderão ser aplicadas simultânea e cumulativamente.

Art. 5º. Verifica-se a reincidência quando a prestadora de serviço comete nova infração idêntica à qual se aplicou penalidade anterior em caráter definitivo.

§ 1º. Consideram-se idênticas as infrações que tenham sido objetivamente descritas no mesmo dispositivo desta Resolução.

§ 2º. A penalidade em caráter definitivo será assim considerada a partir da data em que não couber recurso acerca da decisão final da ARSP, ainda que seja possível a interposição de pedido de revisão previsto no artigo 37.

§ 3º. Não se caracterizará a reincidência se**,** entre a data da decisão em caráter definitivo relativa à penalidade precedente e a data de emissão do Termo de Notificação que identificar a nova infração, tiver decorrido período de tempo superior a 2 (dois) anos.

Art. 6º. Ocorrendo a reincidência, proceder-se-á da seguinte forma:

I - Aplicar multa correspondente ao Grupo 1, para os casos anteriormente puníveis com advertência;

II - Para os Grupos de 1 a 5 a multa será majorada em 30% (trinta por cento) sobre o valor da penalidade deliberado em caráter definitivo.

Seção II
Da Advertência

Art. 7º. A penalidade de advertência será aplicada nas hipóteses estabelecidas no artigo 11 da presente Resolução.

Seção III
Da Multa

Art. 8º. A penalidade de multa será aplicada nas hipóteses estabelecidas nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da presente Resolução, a variar conforme a gravidade.

Art. 9º. As infrações sujeitas à penalidade de multa classificam-se em cinco grupos, de acordo com sua gravidade, a seguir indicados:

I - Grupo 1: estas infrações serão punidas com multa no valor de 0,10% a 15,00% do valor da multa máxima especificada no contrato de concessão, quando simples;

II - Grupo 2: estas infrações serão punidas com multa no valor de 15,00% a 30,00% do valor da multa máxima especificada no contrato de concessão, quando simples

III - Grupo 3: estas infrações serão punidas com multa no valor de 30,00% a 45,00% do valor da multa máxima especificada no contrato de concessão, quando simples;

IV - Grupo 4: estas infrações serão punidas com multa no valor de 45,00% a 60,00% do valor da multa máxima especificada no contrato de concessão, quando simples;

V - Grupo 5: estas infrações serão punidas com multa no valor de 60,00% a 76,92% do valor da multa máxima especificada no contrato de concessão, quando simples**.**

§ 1º. As transgressões que não forem corrigidas no prazo pactuado estarão sujeitas à multa diária no valor de até 1% do valor da multa máxima especificada no contrato de concessão, por dia de atraso, respeitadas as disposições em contrário eventualmente contidas nos instrumentos de contrato de concessão celebrados antes do início de vigência desta Resolução.

§ 2º. Os limites superiores indicados para cada grupo se aplicam para as penalidades que não se prolongaram ao longo do tempo, sendo que para as multas moratórias serão aplicados os valores diários, podendo, neste caso, extrapolar o limite estabelecido máximo estabelecido para o referido grupo, limitado à penalidade máxima prevista no contrato de prestação de serviço ou outro instrumento que venha a subsidiar a prestação do serviço.

§ 3º Caso o contrato de concessão não estabeleça o valor máximo da multa, esta será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Art. 10. A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.

§ 1º. Constatada a situação prevista no caput, o Termo de Notificação e o Auto de Infração deverão indicar o valor da multa-dia.

§ 2º. A multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que o autuado apresentar à ARSP documentos que comprovem a regularização da situação que deu causa à lavratura do auto de infração.

§ 3º. Caso o Diretor de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária verifique que a situação que deu causa à lavratura do Auto de Infração não foi regularizada, a multa diária voltará a ser imposta desde a data em que deixou de ser aplicada, sendo notificado o autuado, sem prejuízo da adoção de outras sanções previstas nesta Resolução.

§ 4º. Por ocasião do julgamento de eventual recurso contra o Auto de Infração, o Diretor de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária deverá, em caso de procedência da autuação, confirmar ou modificar o valor da multa-dia, decidir o período de sua aplicação e consolidar o montante devido pelo autuado, para posterior execução.

§ 5º. O valor da multa será consolidado e executado após o julgamento final, nos casos de infração de caráter permanente, ou seja, que se protraia no tempo.

§ 6º. A celebração do termo de ajustamento de conduta encerrará a contagem da multa diária.

Seção IV
Das Infrações

Art. 11. O descumprimento das obrigações abaixo relacionadas sujeitará o infrator à penalidade de advertência:

I - Deixar de manter acessíveis, a qualquer tempo, aos usuários, por meio eletrônico, telefônico e impresso, as informações relativas aos direitos e obrigações do usuário;

II - Operar o Centro de Controle Operacional (CCO) sem um Sistema de Gerenciamento Operacional (SGO) instalado;

III - Deixar de disponibilizar informações, a qualquer tempo, por meio eletrônico, telefônico, impresso e por meio de placas de sinalização, sobre as formas de comunicação dos usuários com a prestadora de serviço e com a Ouvidoria da ARSP;

IV - Deixar de disponibilizar ou de manter acessíveis, a qualquer tempo, meios de sugestões e reclamações previstos em contrato para uso dos usuários;

V - Deixar, em serviço, pessoal sem uniforme ou identificação;

VI - Deixar selagem em juntas de pavimento rígido ou trincas em desconformidade com o PER, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, ou conforme prazo diverso previsto no Contrato de Concessão ou no PER;

VII - Deixar de manter marcos quilométricos ou mantê-los em más condições de visibilidade, por prazo superior a 7 (sete) dias, ou conforme prazo diverso previsto no Contrato de Concessão ou no PER;

VIII - Deixar meios-fios danificados, deteriorados ou ausentes por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, ou conforme prazo diverso previsto no Contrato de Concessão ou no PER;

IX - Utilizar em serviço veículo e/ou equipamento sem identificação da prestadora de serviço;

X - Encaminhar à ARSP projetos em desacordo com qualquer das seguintes referências:

a) Regulamentação da ARSP;

b) Normas do DER-ES ou do DNIT, conforme o caso;

c) Contrato de Concessão;

d) PER.

XI - Deixar barreira de concreto de Obra de Arte Especial (OAE) sem pintura por prazo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

superior a 72 (setenta e duas) horas, ou conforme previsto no Contrato de Concessão ou no PER;
XII - Deixar armaduras de OAE sem recobrimento por prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas;
XIII - Deixar de aparelhar a autoridade estadual de trânsito, conforme critérios estabelecidos no Contrato de Concessão e/ou no PER;
XIV - Deixar de comunicar, por escrito, à ARSP o início e/ou o término de cada obra e/ou a paralisação e reinício de cada obra;
XV - Deixar de encaminhar à ARSP cópia do comprovante de pagamento ou de depósito da garantia prestada;
XVI - Deixar de instalar e/ou deixar de manter em local visível aos usuários placa indicativa com breve descrição da obra, informações relativas ao responsável técnico e logomarca da ARSP e da prestadora de serviço;
XVII - Deixar de manter ou manter em desconformidade com o Contrato as áreas destinadas ao atendimento ao usuário;
XVIII - Deixar de comprovar junto à ARSP a renovação das apólices de seguro ou de garantia prestada;
XIX - Deixar de encaminhar à ARSP cópia do comprovante de pagamento do seguro contratado;
XX - Deixar de informar à ARSP quaisquer fatos que possam repercutir no seguro contratado ou na garantia prestada;
XXI - Deixar de encaminhar, dentro do prazo determinado pela ARSP, relatório de implantação do Sistema de Gestão da Qualidade ou o relatório do Sistema de Gestão Ambiental, desde que essa obrigação tenha sido prevista no Contrato de Concessão;
XXII - Deixar de encaminhar, dentro do prazo determinado pela ARSP, relatório de reclamações e sugestões dos usuários;
XXIII - Deixar de cumprir a programação mensal e/ou suas alterações previamente enviadas à ARSP, conforme previsto no Contrato de Concessão e/ou no PER, salvo os casos de antecipação de cronograma, inclusão ou alteração de valor de obras ou serviços previstos no Grupo 4 de penalidades;
XXIV - Deixar de enviar, dentro do prazo determinado pela ARSP, o Relatório de Acompanhamento Ambiental, conforme previsto no Contrato de Concessão ou no PER; e
XXV - Deixar de adotar medidas, ainda que provisórias, para reparação de cercamento pré-existente ou de comprovada necessidade de proteção das áreas operacionais por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 12. O descumprimento das obrigações abaixo relacionadas sujeitará o infrator à penalidade de multa do Grupo 1:
I - Deixar de executar os serviços de conservação das instalações, áreas operacionais e bens vinculados à concessão por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência de evento que comprometa suas condições normais de uso e a integridade do bem;
II - Deixar de realizar a guarda e vigilância dos bens vinculados à concessão;
III - Deixar de remover da faixa de domínio material resultante de poda, capina ou obras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo no caso de materiais reaproveitáveis ou de bota-foras autorizados pela ARSP
IV - Deixar de repor ou manter tachas, tachões e balizadores refletivos danificados ou ausentes, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
V - Deixar de manter ou manter sinalização vertical indicativa dos valores das tarifas vigentes de forma não visível pelos usuários;
VI - Deixar de enviar ou enviar fora do prazo o(s) projeto(s) as built ou comunicação de que a obra foi implantada exatamente de acordo com o projeto executivo, sem necessidade de encaminhamento de projeto as built;
VII - Apresentar informações incorretas ou inverídicas no projeto as built;
VIII - Aprovar projetos de terceiros para ocupação de faixa de domínio em desacordo com a regulamentação da ARSP ou com as normas do DER-ES;
IX - Deixar vegetação com altura superior a 30 (trinta) centímetros em canteiro central e na faixa de domínio, ou superior a 10 (dez) centímetros em trevos, acessos, praças de pedágio e postos de pesagem, ou do acordo com o especificado no Contrato de Concessão e/ou no PER, se este fizer referência diversa;
X - Deixar de cortar e/ou remover ou proteger árvores e arbustos que afetem a visibilidade dos usuários e que representem perigo à segurança do tráfego, observadas as correspondentes restrições ambientais;
XI - Deixar de adotar medidas, ainda que provisórias, para reparar painel de mensagem variável inoperante ou em condições que não permitam a transmissão de informações aos usuários, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas;
XII - Deixar de adotar medidas, ainda que provisórias, para reparação das cercas limítrofes da faixa de proteção e de seus aceiros por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas;
XIII - Deixar de adotar medidas, ainda que provisórias, para corrigir falha em sistema ou equipamento dos postos de pesagem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou de acordo com o especificado no Contrato de Concessão e/ou no PER, se este fizer referência diversa;
XIV - Deixar de operar ou operar o Circuito Fechado de TV em desconformidade com as condições previstas no PER;
XV - Deixar equipamentos de pesagem paralisado em prazo superior a 120 (cento e vinte) horas por ano;
XVI - Utilizar, permitir ou deixar de impedir a utilização da faixa de domínio da rodovia para veiculação de informação publicitária ou de qualquer natureza sem autorização da ARSP e do DER-ES;
XVII - Deixar desnível entre a pista e o acostamento em valores superiores aos previstos no Contrato de Concessão e/ou no PER;
XVIII - Deixar de zelar pelas boas condições dos acessos à rodovia e ruas laterais, adotando, quando necessárias, as providências junto a terceiros, visando sua manutenção, ou adotando medidas para o fechamento ou regularização, caso não sejam autorizados pela ARSP e pelo DER-ES;
XIX - Deixar de operar ou operar o sistema de cobrança eletrônica de pedágio em desconformidade com as condições previstas no Contrato de Concessão e/ou no PER;
XX - Deixar de operar ou operar o Sistema de Sensoriamento Meteorológico em desconformidade com as condições previstas no Contrato de Concessão e/ou no PER;
XXI - Deixar de implantar o Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG), conforme previsto no Contrato de Concessão e/ou no PER;
XXII - Deixar de manter no local da obra uma via completa de projeto executivo chancelado, para consulta da fiscalização;
XXIII - Deixar de apresentar projetos no prazo contratual ou regulatório;
XXIV - Manter equipamento em operação com idade superior à vida útil informada para efeito de depreciação;
XXV - Modificar termos e condições do seguro contratado ou da garantia prestada sem prévia anuência da ARSP;
XXVI - Deixar de adotar providências para corrigir desnível entre faixas contíguas, ainda que em caráter provisório, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou deixar de implementar a solução definitiva para correção, no prazo estabelecido pela ARSP;
XXVII - Deixar de manter pessoal mínimo para execução de serviços operacionais previstos no Contrato de Concessão, no PER, ou em resolução específica;
XXVIII - Não submeter à prévia aprovação da ARSP e/ou do DER-ES a desativação/baixa de bens móveis da concessão.

Art. 13. O descumprimento das obrigações abaixo relacionadas sujeitará o infrator à penalidade de multa do Grupo 2:
I - Deixar de liberar a passagem nas cancelas nas respectivas praças em situações de atingimento ao limite máximo de tempo de espera na fila ou do tempo de cobrança da tarifa, auferido conforme previsto no Contrato de Concessão e/ou no PER;
II - Efetuar bloqueio de pista, sem prévio aviso a ARSP, em decorrência de obras ou serviços que possam ser objeto de programação;
III - Deixar de corrigir depressões, abaulamentos (escorregamentos de massa asfáltica) ou áreas exsudadas na pista ou no acostamento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ou conforme previsto no Contrato de Concessão e/ou PER;
IV - Deixar de corrigir/tapar buracos, panelas na pista ou no acostamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme previsto no Contrato de concessão e/ou no PER;
V - Deixar de manter ou manter sinalização vertical provisória ou a sinalização de obras em desconformidade com as normas técnicas vigentes;
VI - Deixar de corrigir, no pavimento rígido, defeitos com grau de severidade alto, no prazo de 7 (sete) dias, ou conforme previsto no Contrato de Concessão e/ou no PER;
VII - Permitir que pavimento rígido tenha o Índice de Condição do Pavimento - ICP inferior aos valores previstos no Contrato de Concessão e/ou no PER;
VIII - Deixar de corrigir, no pavimento rígido, defeitos de alçamento de placa, fissura de canto, placa dividida (rompida), escalonamento ou degrau, placa bailarina, quebras localizadas e buracos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou conforme previsto no Contrato de Concessão e/ou PER;
IX - Deixar de manter ou manter de forma não visível pelos usuários sinalização (vertical ou aérea) de indicação, de serviços auxiliares ou educativas, por prazo superior a 7 (sete) dias;
X - Deixar de manter ou manter de forma não funcional dispositivo anti-ofuscante por prazo superior a 7 (sete) dias, ou conforme previsto no Contrato de Concessão e/ou no PER;
XI - Deixar com problemas de conservação elemento de OAE, exceto guarda-corpo, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou conforme Contrato de Concessão e/ou no PER;
XII - Deixar de reparar, limpar ou desobstruir sistema de drenagem e Obra de Arte Corrente (OAC) por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, ou conforme previsto no Contrato de Concessão e/ou no PER;
XIII - Deixar de adotar providências para solucionar, ainda que de modo provisório, processo erosivo ou condição de instabilidade em talude, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, ou deixar de implementar solução definitiva no prazo estabelecido pela ARSP;
XIV - Deixar de manter ou manter de forma não funcional, conforme previsto no Contrato de Concessão e/ou no PER, o sistema de iluminação da rodovia, por prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

XV - Não manter ou manter sistema inviolável de registros de reclamação dos usuários que não permita a identificação do usuário e sua reclamação por parte da ARSP, exceto nos casos de denúncia anônima;
XVI - Deixar de apresentar ou apresentar fora do prazo à ARSP, a partir do recebimento da "não objeção" ao projeto, o Plano de Trabalho acompanhado dos respectivos cronogramas de execução e/ou as versões finais do Projeto Executivo;
XVII - Deixar de efetuar ou efetuar inspeção de tráfego em desacordo com o Contrato de Concessão e/ou o PER;
XVIII - Deixar de corrigir falha em equipamento de praça de pedágio no prazo de 6 (seis) horas, sem prejuízo ao atendimento dos parâmetros de desempenho estabelecidos no Contrato de Concessão e/ou no PER;
XIX - Operar a concessão sem os equipamentos e veículos especificados no Contrato de Concessão e/ou no PER, ou cujos equipamentos e veículos apresentem danos que comprometam sua funcionalidade;
XX - Deixar de intervir, mesmo que provisoriamente, em recalque em pavimento na cabeceira da OAE e/ou OAC por prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, desde que essa obrigação tenha sido prevista no Contrato de Concessão e/ou no PER;
XXI - Deixar, quando houver previsão contratual, Call box inoperante por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, ou de acordo com o especificado no Contrato de Concessão e/ou no PER;
XXII - Deixar de implantar o Sistema de Gestão da Qualidade ou o Sistema de Gestão Ambiental no prazo estipulado pelo Contrato de Concessão e/ou pelo PER;
XXIII - Deixar de manter atualizado, durante todo o prazo da concessão, o cadastro dos responsáveis técnicos legalmente habilitados para execução das atividades relacionadas à concessão;
XXIV - Deixar de manter cadastro atualizado contendo dados e informações sobre as obras e serviços realizados;
XXV - Deixar de entregar, entregar fora do prazo ou entregar de forma incompleta, conforme estabelecido pela ARSP, relatório de monitorização dos elementos da rodovia, dos processos gerenciais e outros que estejam previstos no Contrato de Concessão, no PER ou em regulamento da ARSP; e
XXVI - Deixar de apresentar à ARSP cronograma de obras e planos de trabalho dos "Trabalhos Iniciais" e/ou deixar de apresentar cronograma físico-financeiro na forma estabelecida pela ARSP.

Art. 14. O descumprimento das obrigações abaixo relacionadas sujeitará o infrator à penalidade de multa do Grupo 3:
I - Deixar de providenciar socorro mecânico, na forma estabelecida pelo Contrato de Concessão e/ou pelo PER;
II - Deixar de manter ou manter de forma não funcional os equipamentos obrigatórios dos veículos de socorro mecânico ou de apoio operacional;
III - Deixar de operar ou operar o sistema de combate a incêndios em desconformidade com o previsto no Contrato de Concessão e/ou no PER;
IV - Deixar de enviar ou enviar fora do prazo à ARSP o Planejamento Anual ou a Programação Mensal de Obras e Serviços e suas alterações;
V - Deixar de manter ou manter a sinalização horizontal, vertical ou aérea em desconformidade com as normas técnicas vigentes, por prazo superior ao estabelecido pela ARSP, excluídas as ocorrências previstas nos artigos 12, 13 e 16 desta resolução;
VI - Deixar de apresentar Projeto Executivo Operacional previamente à arrecadação do pedágio e/ou deixar de encaminhar, no prazo previsto no Contrato de Concessão e/ou no PER, o projeto executivo de operação e das obras a serem executadas;
VII - Liberar ao tráfego trecho de via com sinalização horizontal provisória ou definitiva em desconformidade com as normas técnicas vigentes;
VIII - Deixar segmento homogêneo da rodovia com valores de indicadores de qualidade ou parâmetro de desempenho em desacordo com os especificados no Contrato de Concessão e/ou no PER e nas normas técnicas vigentes, exceto quando objeto de aplicação de multa moratória;
IX - Deixar de remover material da(s) faixa(s) de rolamento(s) ou acostamento(s) que obstrua ou comprometa a correta fluidez do tráfego no prazo de 6 (seis) horas a partir do evento que lhe deu origem;
X - Deixar de recompor barreira rígida ou defensa metálica danificada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou conforme Contrato de Concessão e/ou PER;
XI - Deixar de manter elemento de proteção e segurança ou mantê-lo em condição que comprometa sua funcionalidade;
XII - Deixar de intervir para restaurar a funcionalidade de elemento da rodovia quando da ocorrência de fatos oriundos da ação de terceiros ou de eventos da natureza que possam colocar em risco a segurança do usuário, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou conforme estabelecido pela ARSP;
XIII - Deixar de recuperar, ainda que provisoriamente, guarda-corpo da OAE, inclusive passarela, por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, ou deixar de efetuar sua reposição definitiva, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, ou conforme Contrato de Concessão e/ou PER;
XIV - Permitir a ocorrência de flechas nas trilhas de roda, medidas sob corda de 1,20 metro, em valores superiores aos previstos no Contrato de Concessão e/ou no PER;
XV - Deixar de comunicar a realização de obra ou serviço emergencial no prazo estabelecido pela ARSP;
XVI - Deixar de promover a aferição das balanças;
XVII - Ceder, alienar ou onerar, no todo ou em parte, bens da concessão, ou realizar qualquer negócio jurídico que vise atingir idêntico resultado, salvo as alienações e onerações admitidas;
XVIII - Deixar de comunicar à ARSP as operações financeiras realizadas com seus acionistas controladores, diretos ou indiretos, ou com empresas que tenham participação direta ou indireta na prestadora de serviço, salvo as operações financeiras vinculadas à prestação do serviço público, ao seu objeto social ou a projetos associados;
XIX - Deixar de responder às reclamações ou não prestar as informações solicitadas ou prestar informações inverídicas aos usuários, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento;
XX - Não executar obra ou serviço, autorizados por meio de revisão extraordinária em caráter emergencial, no prazo pré-estabelecido entre a ARSP e a prestadora de serviço, a contar de sua autorização;
XXI - Dificultar, obstruir ou negar o diálogo com os entes públicos e privados para construção, reformulação ou remoção de acessos, em conjunto com a ARSP e o DER-ES, quando for o caso;
XXII - Deixar de manter atualizado o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
XXIII - Deixar de encaminhar à ARSP, tempestivamente e quando solicitadas, informações empresariais relativas à sua composição acionária e de seus acionistas, ou às relações contratuais, em todos os níveis, entre a prestadora de serviço, seus acionistas e controladores, aí incluídas as informações contábeis;
XXIV - Não implantar o plano de contas conforme padrão estipulado pela ARSP;
XXV - Emitir valores mobiliários, obrigações, títulos financeiros similares ou negociar debêntures que representem obrigações de sua responsabilidade, a favor de terceiros, sem prévia anuência da ARSP, exceto disposição permissiva no Contrato de Concessão e/ou no PER;
XXVI - Contratar seguro e garantia de maneira irregular ou em desconformidade ao previsto no Contrato de Concessão e/ou no PER;
XXVII - Deixar de informar à ARSP a abertura de capital no prazo estipulado no Contrato de Concessão e/ou no PER; e
XXVIII - Deixar de prestar informações, ou enviar fora do prazo, à ARSP, quando solicitado.

Art. 15. O descumprimento das obrigações abaixo relacionadas sujeitará o infrator à penalidade de multa do Grupo 4:
I - Deixar de divulgar aos usuários as condições adversas ou problemas de segurança existentes na rodovia;
II - Deixar de manter a sinalização de emergência em conformidade com as normas técnicas vigentes;
III - Deixar ausente ou manter danificado dispositivo anti-ofuscante em segmento sob passarela, desde que essa obrigação tenha sido prevista no Contrato de Concessão e/ou no PER;
IV - Permitir que a área trincada máxima supere aos índices ou valores previstos conforme Contrato de Concessão e/ou o previsto no PER;
V - Deixar de manter ou manter o sistema operacional da rodovia de forma que cause comprometimento da segurança ao usuário;
VI - Permitir a ocorrência de áreas afetadas por trincas interligadas, conforme Contrato de Concessão e/ou o previsto no PER;
VII - Permitir a ocorrência de deflexão característica em valores superiores aos previstos no Contrato de Concessão e/ou no PER;
VIII - Deixar de adotar as providências cabíveis, inclusive por vias jurídicas, para garantia do patrimônio da rodovia, da faixa de domínio, das edificações e dos bens da concessão, inclusive quanto à implantação de acessos irregulares e ocupações ilegais;
IX - Deixar de fiscalizar o uso ou ocupação na área non aedificandi ou deixar de informar a ARSP a respeito;
X - Permitir que a irregularidade longitudinal máxima supere os valores previstos no Contrato de Concessão e/ou no PER;
XI - Deixar de realizar a monitorização dos elementos da rodovia, dos processos gerenciais ou outros que estejam previstos no Contrato de Concessão e no PER;
XII - Deixar de prestar apoio às autoridades ou ao Poder Público em suas ações nos limites do trecho concedido sob sua responsabilidade, conforme previsto no Contrato de Concessão e/ou no PER;
XIII - Deixar de aceitar e/ou submeter-se a todas as medidas sugeridas e/ou adotadas pelas autoridades com poderes de fiscalização de trânsito, no âmbito de suas competências;
XIV - Omitir informação sobre o recebimento de receitas alternativas, complementares, acessórias e de projetos associados, ou não as registrar contabilmente em separado;
XV - Deixar de encaminhar, no prazo estipulado no Contrato de Concessão, no PER ou pela ARSP o relatório da execução física das obras e serviços pertinentes à concessão;
XVI - Deixar de publicar,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

anualmente, as demonstrações financeiras na forma prevista na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
XVII - Alterar o Estatuto Social ou o Acordo de Acionistas sem prévia anuência da ARSP, conforme os dispositivos contratuais;
XVIII - Deixar de entregar ou entregar fora do prazo previsto o Plano de Gerenciamento de Risco, bem como o Plano de Ação Emergencial, conforme Contrato de Concessão e/ou o PER;
XIX - Deixar de comprovar que realizou os trâmites necessários para obter todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades vinculadas à concessão;
XX - Deixar de cumprir a programação proveniente de antecipação de cronograma, inclusão ou alteração de valor de obras ou serviços que deveriam ter sido executados no mesmo exercício anual ou no exercício seguinte da concessão de sua propositura;
XXI - Prestar qualquer informação inverídica à ARSP;
XXII - Deixar de apresentar, antecipadamente, à ARSP todos os elementos e documentos necessários ao processo de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa;
XXIII - Deixar de informar às autoridades quaisquer atos ou fatos ilegais ou ilícitos de que tenha conhecimento, em razão das atividades objeto da concessão; e
XXIV - Entregar à ARSP bens reversíveis vinculados à concessão que não estejam em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, sem prejuízo do normal desgaste resultante do seu uso, e livres de ônus e encargos.

Art. 16. O descumprimento das obrigações abaixo relacionadas sujeitará o infrator à penalidade de multa do Grupo 5:
I - Deixar de providenciar atendimento médico de emergência, na forma estabelecida pelo Contrato de Concessão e/ou pelo PER;
II - Deixar de implementar esquemas de atendimento a situações de emergência;
III - Deixar de manter ou manter de forma deficiente os equipamentos obrigatórios dos veículos de atendimento médico;
IV - Cobrar tarifa sem prévia autorização ou em valor superior ao autorizado pela ARSP;
V - Permitir que a operação ultrapasse em mais de 50 (cinquenta) horas o nível de serviço mínimo estabelecido no Contrato de Concessão e/ou no PER para cada segmento homogêneo da rodovia;
VI - Deixar de apresentar previamente projetos executivos de obras previstas no Contrato de Concessão e/ou no PER à ARSP;
VII - Iniciar obra sem autorização da ARSP, com exceção das obras e serviços relativos à manutenção e conservação;
VIII - Deixar de manter ou manter sinalização vertical de regulamentação em desconformidade com as normas técnicas vigentes, por prazo superior ao previsto no Contrato de Concessão e/ou no PER;
IX - Executar obras ou serviços em desacordo com o projeto autorizado pela ARSP, exceto nos casos de adequações necessárias à execução das obras e serviços, devidamente registradas no as built;
X - Impedir ou dificultar o acesso da fiscalização aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e/ou financeiros, assim como às obras, aos equipamentos e/ou às instalações integrantes ou vinculadas à concessão;
XI - Deixar de contratar seguro ou de prestar garantia;
XII - Deixar de recompor o montante integral da garantia prestada ou recompô-la fora do prazo fixado, se executada; e
XIII - Dar em garantia direitos emergentes da concessão, bens de propriedade da prestadora de serviço vinculadas ao serviço concedido, ações do grupo controlador, ou títulos mobiliários conversíveis em ações, sem prévia autorização da ARSP, exceto disposição permissiva no Contrato de Concessão e/ou no PER.

Art. 17. Na aplicação dos incisos descritos nos artigos 11 a 16 devem ser observados os prazos, normas ou referências técnicas especificadas no Contrato de Concessão ou PER.

Seção V
Da Recomendação de Caducidade da Delegação

Art. 18. A aplicação da penalidade de caducidade da delegação é de competência do titular dos serviços, que poderá promovê-la por sua iniciativa ou mediante recomendação da ARSP.
§ 1º. A recomendação da ARSP para declaração da caducidade da delegação deverá ser precedida da verificação da inadimplência da prestadora de serviço em processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 2º. A ARSP não recomendará a declaração de caducidade pelo titular dos serviços sem antes comunicar à prestadora de serviço, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos nos incisos do artigo 19, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos do Contrato e desta Resolução.
§ 3º. A eventual negativa do titular dos serviços em declarar a caducidade, não impede que a ARSP aplique as demais penalidades, de acordo com os critérios desta Resolução.

Art. 19. A ARSP poderá propor ao titular dos serviços, ao seu critério, e de forma fundamentada, a caducidade da delegação quando:
I - Ficar caracterizada grave e reiterada inexecução total ou parcial do contrato de prestação de serviços;
II - A prestadora de serviço paralisar os serviços ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito e força maior;
III - A prestadora de serviço perder a condição econômica, técnica ou operacional para manter a adequada prestação dos serviços delegados;
IV - A prestadora de serviço não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
V - A prestadora de serviço for condenada em decisão transitada em julgado por sonegação de tributos.

TÍTULO II
DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Capítulo I
Da Fase Preliminar

Seção I
Da Fiscalização

Art. 20. A fiscalização da prestação dos serviços estaduais de infraestrutura viária com pedágio será realizada pelo Diretor de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, por intermédio dos servidores da ARSP com capacitação técnica para tal ato.

Seção II
Da Notificação

Art. 21. Constatadas não conformidades, o servidor notificará a prestadora de serviço, por remessa postal com Aviso de Recebimento ou protocolo, através do Termo de Notificação contendo:
I - identificação do órgão fiscalizador;
II - identificação da prestadora de serviço;
III - número do Termo;
IV - identificação da não conformidade e/ou determinação e/ou recomendação de ações a serem empreendidas pela notificada, bem como prazo para seu cumprimento e para correção da transgressão, se for o caso;
V - identificação da penalidade cabível, inclusive quanto ao valor, na hipótese de multa ou multa-diária;
VI - local, dia e hora da constatação da não conformidade;
VII - indicação do prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia;
VIII - identificação e assinatura do Especialista responsável pela fiscalização;
§ 1º. O Termo de Notificação será emitido em duas vias.
§ 2º. A primeira via do Termo será entregue no local da fiscalização ao funcionário da prestadora de serviço, ou em sua instalação fixa, por meio de protocolo ou mediante remessa postal com Aviso de Recebimento.
§ 3º. O funcionário da prestadora de serviço, ao receber o Termo, deverá apor o ciente, registrar sua identificação e a data, para fins de contagem do prazo para a correção da não-conformidade, bem como para apresentação da defesa prévia.
§ 4º. A segunda via do Termo permanecerá em poder do Especialista, devendo ser juntada aos autos do processo respectivo.
§ 5º. Quando considerar necessário, o Especialista anexará às vias do Termo de Notificação documentos, dados, fotos, ou quaisquer outras informações que contribuam para a comprovação da ocorrência e/ou da providência apontada.

Capítulo II
Da Fase de Defesa Prévia

Art. 22. O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do Termo de Notificação, para apresentar defesa prévia, endereçada ao Diretor de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, inclusive juntando os elementos de informação que julgar convenientes.
§ 1º. A defesa prévia a ser apresentada, além de sua fundamentação e sob pena de não ser apreciada, deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - ser redigida em português, devidamente digitalizada;
II - o cargo da autoridade a quem é dirigida;
III - o número do processo administrativo registrado junto à ARSP;
IV - o número do Termo de Notificação;
V - o nome, o endereço e a qualificação do representante legal do notificado;
VI - o local, a data e a assinatura.
§ 2º. Para fins de cumprimento do inciso V do § 1º deste artigo, o notificado deverá juntar à peça de defesa prévia o seu contrato social ou estatuto e outros documentos que comprovem os poderes de representação legal.
§ 3º. Quando da análise da defesa prévia, o Diretor de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária poderá solicitar outras informações julgadas necessárias ao melhor esclarecimento dos fatos relatados.
§ 4º. O Diretor de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária poderá, excepcionalmente, conceder prorrogação do prazo para apresentação de defesa prévia, desde que solicitada tempestivamente e devidamente justificada pela notificada.
§ 5º. Decorrido o prazo sem apresentação de defesa prévia, ter-se-á como aceito pela prestadora de serviço o disposto no Termo de Notificação, inclusive quanto ao prazo indicado para cumprimento da determinação.

Capítulo III
Da Fase de Saneamento do Procedimento e Aplicação da Sanção

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Seção I
Do Relatório Técnico

Art. 23. Esgotado o prazo para defesa prévia do notificado, os Especialistas emitirão relatório técnico:
I - de conformidade, quando não forem observadas irregularidades;
II - de não conformidade, quando forem constatadas irregularidades.

Art. 24. Após o recebimento e análise do relatório técnico, o Diretor de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária poderá, de forma motivada, alternativamente:
I - Acolher a defesa prévia e determinar o arquivamento do Termo de Notificação;
II - Rejeitar a defesa prévia e lavrar o Auto de Infração;
III - Certificar a intempestividade da defesa prévia ou a omissão da prestadora de serviço em apresentá-la, lavrando, por conseguinte, o Auto de Infração.

Seção II
Da Autuação

Art. 25. O Auto de Infração será lavrado pelo Diretor de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, devendo conter:
I - o número do Auto e do processo administrativo registrado junto à ARSP, a identificação do órgão fiscalizador e o seu endereço;
II - o nome, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e o endereço do autuado;
III - a descrição dos fatos ou dos atos constitutivos das infrações, a indicação dos dispositivos legais ou contratuais infringidos e as respectivas penalidades;
IV - a indicação do prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa ou cumprimento da penalidade;
V - identificação do representante do órgão fiscalizador, com seu cargo, número da matrícula e assinatura;
VI - local e data da lavratura.
§ 1º. O Auto de Infração será emitido em duas vias, destinando-se a primeira via à autuada e a segunda via para os autos do processo respectivo.
§ 2º. O Auto de Infração será expedido a prestadora de serviço, por remessa postal com Aviso de Recebimento ou Protocolo.
§ 3º. Lavrado, o Auto de Infração não poderá ser inutilizado, nem poderá ser sustada a sua tramitação.

Seção III
Da Defesa

Art. 26. O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do Auto de Infração, sob pena de revelia, para apresentar defesa endereçada ao Diretor de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária da ARSP ou cumprir a penalidade.
Parágrafo único. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento), na hipótese de a prestadora de serviço cumprir a penalidade, renunciando expressamente ao direito de interpor defesa.

Art. 27. A defesa a ser apresentada, além de sua fundamentação e sob pena de não ser apreciada, deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - ser redigida em português, devidamente digitalizada;
II - o cargo da autoridade a quem é dirigida;
III - o número do processo administrativo registrado junto à ARSP;
IV - o número do Auto de Infração;
V - o nome, o endereço e a qualificação do representante legal do autuado;
VI - o local, a data e a assinatura.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento do inciso V deste artigo, o autuado deverá juntar à peça de defesa o seu contrato social ou estatuto e outros documentos que comprovem os poderes de representação legal.

Seção IV
Do Julgamento da Defesa

Art. 28. O processo, instruído e saneado, deverá ser encaminhado pelo Diretor de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária da ARSP, com seu relatório e voto, para julgamento pela Diretoria Colegiada da ARSP.
Parágrafo único. Compete ao Diretor de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária da ARSP apreciar os requisitos previstos no artigo 27, bem como verificar a tempestividade da peça apresentada.

Art. 29. Compete à Diretoria Colegiada da ARSP julgar as autuações aplicadas com base nesta Resolução.
§ 1º. O Auto de Infração será anulável em caso de falha formal, hipótese em que será lavrado novo Auto de Infração, nos termos desta resolução, salvo se o erro for convalidável e/ou não acarretar prejuízo para o direito de defesa.
§ 2º. O Auto de Infração será arquivado se for julgado improcedente.

Art. 30. Da decisão da Diretoria Colegiada da ARSP que acatar as razões da defesa e julgá-la procedente, o Diretor de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária da ARSP, por remessa postal com Aviso de Recebimento ou protocolo, cientificará o autuado de seu provimento.

Art. 31. Julgadas improcedentes as razões da defesa pela Diretoria Colegiada, o Diretor de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária da ARSP cientificará o autuado, por remessa postal com Aviso de Recebimento ou protocolo, para cumprimento da penalidade ou interposição do recurso.

Capítulo IV
Da Fase do Procedimento Recursal e Revisional

Seção I
Do Recurso

Art. 32. Da decisão da Diretoria Colegiada da ARSP caberá recurso ao Conselho Consultivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
Parágrafo único. Fica alterado o prazo previstos no Regimento Interno do Conselho Consultivo, no que se refere aos recursos do setor de Infraestrutura Viária da ARSP.

Art. 33. O recurso, que deverá atender aos requisitos básicos previstos no artigo 27 desta Resolução, será interposto perante a Diretoria Colegiada da ARSP, que o encaminhará ao Conselho Consultivo, para julgamento.
Parágrafo único. O recurso terá efeito suspensivo.

Art. 34. Da decisão do Conselho Consultivo que acatar as razões do recurso interposto e julgá-lo procedente, o Diretor Geral da ARSP, por remessa postal com Aviso de Recebimento ou protocolo, cientificará o Recorrente do seu provimento.

Art. 35. Da decisão do Conselho Consultivo que julgar improcedentes as razões do recurso interposto, o Diretor Geral da ARSP, por remessa postal com Aviso de Recebimento ou protocolo, cientificará o Recorrente da advertência ou do pagamento da multa aplicada, no prazo previsto, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial por execução fiscal.

Seção II
Do Pedido de Revisão

Art. 36. Havendo fato novo que altere ou modifique decisão em processo sancionador, poderá ser interposto pedido de revisão ao Conselho Consultivo, para reapreciação da matéria.
§ 1º. O pedido de revisão deverá atender aos requisitos básicos previstos no artigo 27 desta Resolução.
§ 2º. O pedido de revisão não terá efeito suspensivo.

Capítulo V
Da Fase de Publicidade

Art. 37. As penalidades aplicadas em caráter definitivo, consoante conceitua o artigo 5º, § 2º, desta Resolução, deverão ser divulgadas mediante publicação do extrato resumido da decisão final, o que se fará obrigatoriamente no Diário Oficial e no sítio oficial da ARSP na Internet, sem prejuízo de outros meios, a critério da Diretoria Colegiada.
Parágrafo Único. As penalidades aplicadas em caráter definitivo possuem caráter auto-executório e produzem efeitos jurídicos após a notificação da prestadora de serviço, independentemente da publicação a que se refere o caput.

Capítulo VI
Do Termo de Ajustamento de Conduta

Art. 38. A Diretoria Colegiada da ARSP poderá firmar com a prestadora de serviço, antes ou depois da instauração do processo sancionador, termo de compromisso de ajustamento de conduta, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, para a correção de irregularidades ou pendências, visando assegurar a normalidade dos serviços prestados e resguardar o interesse público, dele constando obrigatoriamente:
I - a data e a qualificação das partes;
II - a irregularidade ou pendência, com a respectiva fundamentação legal;
III - os termos ajustados para a correção da irregularidade ou pendência;
IV - o prazo para a correção;
V - multa pelo seu descumprimento, cujo valor será correspondente ao montante da penalidade que seria aplicada, acrescido de 20% (vinte por cento).

Capítulo VII
Dos Prazos

Art. 39. Os prazos são contados a partir da data de recebimento da notificação, através de remessa postal com Aviso de Recebimento ou protocolo, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia que não houver expediente na ARSP, ou este for encerrado antes do horário normal de funcionamento.

Capítulo VIII
Das Disposições Finais

Art. 40. Esta Resolução não prejudicará os atos jurídicos perfeitos, de modo que sua aplicação ocorrerá de forma subsidiária em relação aos contratos de concessão que tenham sido celebrados antes do início de vigência do presente ato regulatório.

Art. 41. Os casos omissos nesta Resolução serão submetidos à decisão da Diretoria Colegiada da ARSP.

Art. 42. Esta resolução entra em vigor na da data de sua publicação e se aplica aos processos sancionatórios que estejam em curso, sem prejuízo para os atos processuais que já tenham sido praticados.

Antônio Júlio Castiglioni Neto
Diretor Geral

Carlos Yoshio Motoki
Diretor de Gás Natural e Energia

Kátia Muniz Côco
Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

Paulo Ricardo Torres Meinicke
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 330462

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0353-P DE 13 DE JULHO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 75234190;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **CRISTIANO SOUZA PIMENTA (Funcional: 3225984), FRANCISCO JUNIOR MARTINS (Funcional: 3378853), HELIO EDUARDO RODRIGUES TEIXEIRA (Funcional: 3226220) e THIAGO BRANDAO DA SILVA (Funcional: 3225640),** para apurar responsabilidade administrativa relativa a suposta postura violenta, ilegal e/ou desidiosa no desempenho de suas atividades funcionais, nas dependências da Unidade de Internação Provisória Sul/IASES, no dia 15/02/2016, ou fatos conexos;

Art. 2º - Deliberar que a 1ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Vitória (ES), 13 de julho de 2017.

ALCIONE POTRATZ
Diretora Presidente do IASES

Protocolo 330335

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0354-P DE 13 DE JULHO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 73750034;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **GEONELLI DE MORAIS NUNES (Funcional: 3633365), MARCOS MOREIRA DOS SANTOS (Funcional: 3027988) e WALLACE OLIVEIRA SANTOS (Funcional: 3468631)**, para apurar responsabilidade administrativa relativa a suposta postura violenta no desempenho de suas atividades funcionais, nas dependências do Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei /IASES, no dia 26/02/2016, ou fatos conexos.

Art. 2º - Deliberar que a 2ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Vitória (ES), 13 de julho de 2017.

ALCIONE POTRATZ
Diretora Presidente do IASES

Protocolo 330336

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0355-P DE 13 DE JULHO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 77591542;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento no art. 247, da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Sumário de Sindicância para apurar suposta conduta desidiosa/omissa frente a não cumprimento de liberação, em tempo oportuno, de adolescente acautelado na Unidade de Internação Metropolitana/IASES, no dia 12/04/2017, ou fatos conexos;

Art. 2º - Deliberar que a 2ª CP/IASES, proceda na forma do art. 247 *usque* art. 249, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades deste IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo;

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no art. 249, §1º da LC nº 046/94 e face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferida a prorrogação do prazo complementar, imperioso para conclusão do feito;

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 13 de julho de 2017.

ALCIONE POTRATZ
Diretora Presidente do IASES

Protocolo 330338

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0356-P DE 13 DE JULHO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 76343383;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **AILTON MARCOLINO DE OLIVEIRA FILHO (Nº Funcional: 3203476), ANTONIO CARLOS FERREIRA CRUZ (Nº Funcional: 3547035), CRHISTIAN MATTOS COUTINHO (Nº Funcional: 3432220), EDER RANGEL TEBALDI (Nº Funcional: 3198600), JOTERDAN DE OLIVEIRA GOMES (Nº Funcional: 3611647), RENATO BRAZ DA SILVA (Nº Funcional: 3776395), RENATO LOPES PEREIRA (Nº Funcional: 3600874) e WEVERTON JANUTI LOPES (Nº Funcional: 3565513),** para apurar responsabilidade administrativa relativa a suposta postura inadequada e/ou violenta no desempenho de suas atividades funcionais, nas dependências da Unidade de Internação Provisória I/IASES, no dia 01/12/2016, ou fatos conexos;

Art. 2º - Deliberar que a 1ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Vitória (ES), 13 de julho de 2017.

ALCIONE POTRATZ
Diretora Presidente do IASES

Protocolo 330343

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0357-P DE 13 DE JULHO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 77464524;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **WALTER FRANCISCO DOS SANTOS (funcional 3634442), COSME RODRIGUES MONTEIRO (funcional 3195929), JHONATAN SCHULTZ DO ROSÁRIO (funcional 3633357), SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS (funcional 3785432), e GILBERTO EUSTÁQUIO BARBOSA JÚNIOR (funcional 3640000),** para apurar responsabilidade administrativa relativa a suposta postura violenta e/ou ilegal no desempenho de suas atividades funcionais, nas dependências do Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei - CSE/IASES, no dia 20/03/2017, ou fatos conexos;

Art. 2º - Deliberar que a 2ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.
Vitória (ES), 13 de julho de 2017.
ALCIONE POTRATZ
Diretora Presidente do IASES
Protocolo 330347

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0358-P DE 13 DE JULHO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 71296530;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **RYAN KROEBEL FAGUNDES (Funcional: 2957108)**, para apurar responsabilidade administrativa relativa a suposta postura violenta no desempenho de seu *mister* funcional, nas dependências da Unidade de Internação Provisória II/IASES, no dia 13/07/2015, ou fatos conexos.

Art. 2º - Deliberar que a 2ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.
Vitória (ES), 13 de julho de 2017.
ALCIONE POTRATZ
Diretora Presidente do IASES
Protocolo 330349

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

PORTARIA Nº. 043-S, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 Processo nº 76695719

Considerando a publicação do Edital de Chamamento Público SESPORT 001/2017, publicado em 06 de junho de 2017, em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, cujo objeto é a seleção de projetos para realização Arena Sesport de Inverno e; Campeonatos Estaduais do Calendário Oficial das Entidades do Desporto Capixaba, com realização prevista para o período de agosto a dezembro de 2017.

Considerando a análise e avaliação da Comissão de Avaliação de Eventos, designada pela Portaria nº 036-S, publicado no DOE em 08/06/2017, com base nos critérios definidos em edital e pautando-se pelo juízo de conveniência e oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado final dos habilitados por meio do Edital de Chamamento Público que prevê SELEÇÃO DE PROPOSTAS de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos na área do Esporte de Formação e Rendimento firmando parceria por meio de Termo de Colaboração para realização do Arena Sesport de Inverno e; Campeonatos Estaduais do Calendário Oficial das Entidades do Desporto Capixaba, com realização prevista para o período de agosto a dezembro de 2017:

ITEM	PROCESSO	ENTIDADE	CNPJ
1	78849098	Federação Espírito Santense de Voleibol	27.434.877/0001-47
2	78849411	Federação de Beach Soccer do ES	02.856.598/0001-40
3	78849969	Federação Capixaba de Corrida de Aventura	08.398.227/0001-49
4	78849985	Federação Capixaba de Corrida de Aventura	08.398.227/0001-49
5	78850550	Federação Espírito Santense de Ciclismo	39.381.470/0001-88
6	78850720	Federação Espírito Santense de Ciclismo	39.381.470/0001-88
7	78849454	Federação Espírito Santense de Tênis de Mesa	13.338.036/0001-21
08	78849500	Federação Espírito Santense de Tênis de Mesa	13.338.036/0001-21
09	78849209	Federação Capixaba de Handebol	05.465.985/0001-44
10	78849276	Federação Capixaba de Handebol	05.465.985/0001-44
11	78849594	Federação Aquática Capixaba	27.436.013/0001-64
12	78849632	Federação Aquática Capixaba	27.436.013/0001-64
13	78850045	Federação Espírito Santense de Futebol de Salão	28.539.849/0001-57
14	78850401	Federação Espírito Santense de Futebol de Salão	28.539.849/0001-57
15	78849306	Associação Capixaba de Vôo Livre	04.545.492/0001-51
16	78849357	Associação Capixaba de Vôo Livre	04.545.492/0001-51
17	78849730	Federação Capixaba de Motociclismo	30.779.987/0001-55
18	78849934	Federação Capixaba de Motociclismo	30.779.987/0001-55
19	78850487	Federação de Lutas Associadas	05.996.963/0001-00
20	78850797	Federação de Bodyboard do Espírito Santo	02.935.361/0001-55
21	78849098	Federação Universitária de Esportes Capixaba	27.066.471/0001-59

Art. 2º - CONVOCAR as entidades sem fins proponentes habilitados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado, comparecer à SESPORT (Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira -Vitória/ES - CEP: 29.050-780), **com agendamento pelo telefone 3636-7001**, para adequação das propostas e apresentação dos documentos necessários visando à formalização do apoio estadual.

Parágrafo Primeiro: A habilitação dos eventos não caracteriza, necessariamente, o apoio da SESPORT em todos os itens e valores solicitados pelos proponentes, que serão determinados de acordo com a disponibilidade orçamentária da SESPORT.

MAXIMIANO FEITOSA DA MATA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 330401

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N° 023/2017

Processo SESPORT: 78872936/2017

Cedente: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
CNPJ: 07.412.119/0001-10
Cessionário: Espírito Santo Futebol Clube
CNPJ: 09.241.653/0001-37
Objeto: Autorização de uso das dependências do Estádio Estadual Kleber Andrade para realização do Campeonato Série D entre as equipes Espírito Santo Futebol Clube x Operário Ferroviário Esporte Clube.
Prazo de Cessão: Inicio ás 07h (sete horas da manhã) do dia 22 de julho de 2017) e fim ás 07h (sete horas da manhã) do dia 23 de julho de 2017.
Vitória, 20 de julho de 2017.

MAXIMIANO FEITOSA DA MATA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 330311.

RESUMO DE CONTRATO
Processo n°: 77401034
Contrato de inexigibilidade n°: 010/2017.
Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, caput da Lei 8.666/2014.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo
CONTRATADA: Federação Capixaba de Atletismo.
OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem na modalidade de **Atletismo** para os Jogos Escolares do Espírito Santo.
VIGÊNCIA: A vigência terá início no dia da assinatura do Contrato, sendo finalizado em 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 27.812.0159.2596
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Microrregião: 0099
Fonte: 0363
COMISSÃO FISCALIZADORA: Balbina Maria Zippinotti Lima matrícula nº 286919, Milan Rezende de Paula matrícula nº 3293084 e Cássio Felipe Fassarella Guedes matrícula nº 2433940.
VALOR: R$ 18.029,25 (dezoito mil e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

Vitória 20 de Julho de 2017.

MAXIMIANO FEITOSA DA MATA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 330490

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica celebrado para contemplação do Projeto - "Campeões de Futuro", nas modalidades de FUTEBOL DE CAMPO, VÔLEI, JUDÔ, CAPOEIRA, FUTSAL e HANDEBOL no município de Alfredo Chaves até o dia 20 de julho de 2018, conforme solicitação do CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Cooperação Técnica primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

PROCESSO: 71074767

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017.

MAXIMIANO FEITOSA DA MATA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 329770

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Irupi

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica celebrado para contemplação do Projeto - "Campeões de Futuro", nas modalidades FUTEBOL DE CAMPO e FUTSAL no município de Irupi até o dia 16 de julho de 2018, conforme solicitação do CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Cooperação Técnica primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

PROCESSO: 71065555

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2017.

MAXIMIANO FEITOSA DA MATA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 330489

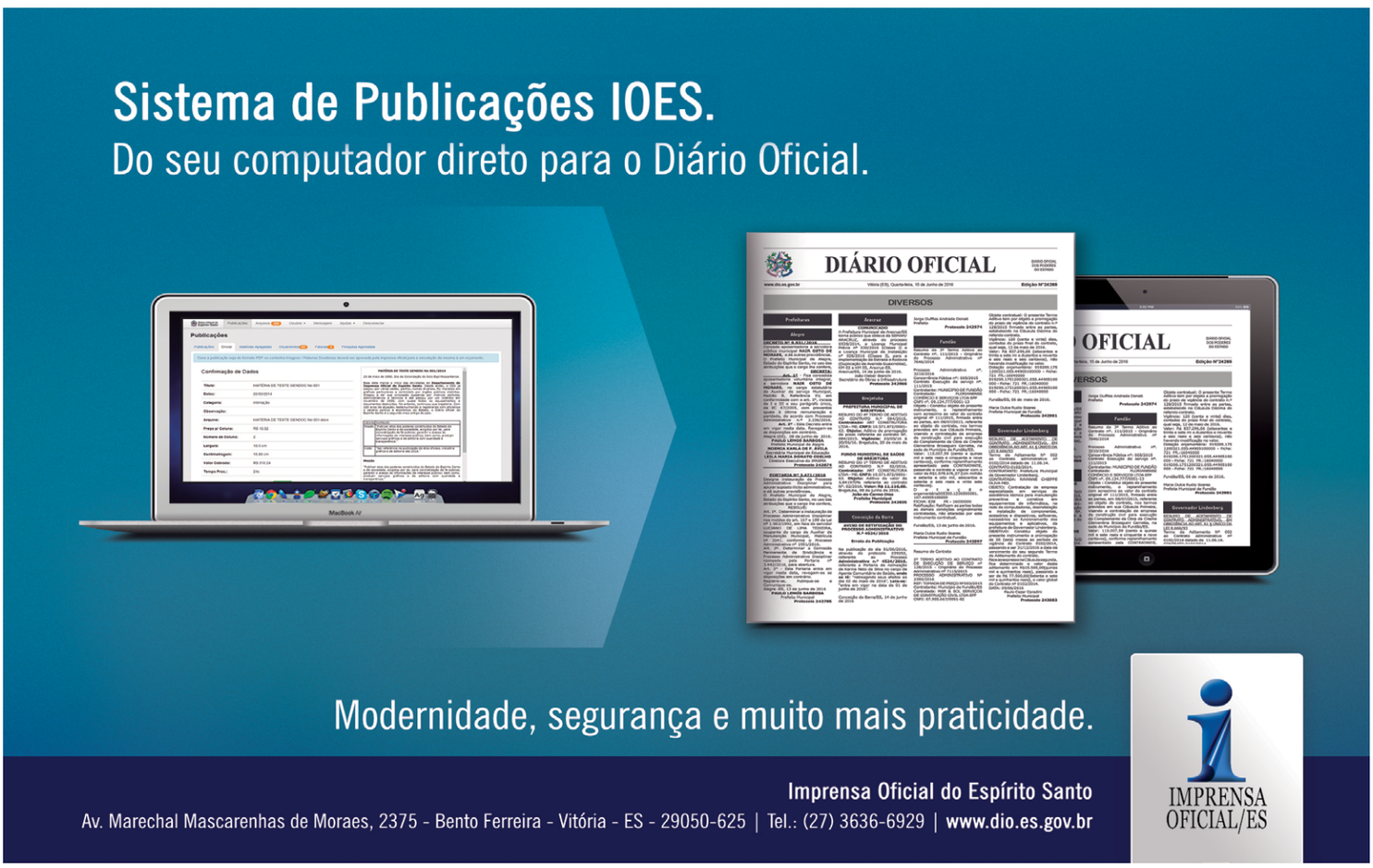

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

PALÁCIO ANCHIETA

Patrimônio Capixaba

CONTEMPORANEA

Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma viagem pela história do Espírito Santo.

www.palacioanchieta.es.gov.br

Horários de visitação:

De terça a sábado: 10h às 17h. Domingo: 10h às 16h (visitas agendadas).
Escolas e grupos: de terça a domingo (previamente agendadas).
Agendamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h, pelo tel.: (27) 3636-1032 ou pelo e-mail: agendamento@seg.es.gov.br

Endereço:

Praça João Clímaco, s/n - Cidade Alta - Centro - Vitória - Espírito Santo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 | Edição N°24535

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria da Casa Civil - SCV -

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2017

A **SECRETARIA DA CASA CIVIL - SCV**, torna público que fará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" tipo menor preço unitário por lote, objetivando a contratação de serviço de Copeiragem e Garçom, conforme processo n° 77758706, através do site www.compras.es.gov.br.

Início de Acolhimento de Propostas: dia 24/07/2017 às 09 horas;

Início da Sessão de Disputa: dia 04/08/2017 às 14:10 horas.

Informações através do email: cpl@casacivil.es.gov.br ou pelo tel.: 27 3636-1450.

Vitória, 20 de julho de 2017.

THASSIA DA SILVA MARQUES
Pregoeira CPL/SCV
Protocolo 330475

Secretaria da Casa Militar - SCM -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2017

Processo nº 78873592

A Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado do Espírito Santo, torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, através do site **www.compras.es.gov.br**.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de reforma e pintura dos helipontos da Secretaria da Casa Militar, conforme especificações constantes no anexo I do nosso Edital 010/2017.
Início do Acolhimento de Propostas: às 10h00min do dia 24/07/2017.
Início da sessão de disputa de preços: às 15h00min do dia 04/08/2017.
Informações através do E-mail **compras@casamilitar.es.gov.br**

Vitória/ES, 20 de julho de 2017
Roberto Nava Martins
Pregoeiro Oficial/SCM
Protocolo 330536

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

AVISO DE RESULTADO
Pregão Eletrônico
nº 0007/2016 (Reeditado)
Processo nº 74644530/2016

O **Departamento de Imprensa Oficial - DIO/ES** torna público, de acordo com as disposições das Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar Estadual 618/2012 e Decreto Estadual 2.458-R/10, o resultado final do Pregão Eletrônico nº 0007/2016, objetivando a aquisição e instalação de 32 (trinta e duas) baterias internas 9Ah 12V, compatíveis com nobreak NHS Laser On Line 5Kva e 32 (trinta e duas) baterias externas estacionárias de, no mínimo, 50Ah, 12V, para atender o DIO/ES.
LOTE ÚNICO - Empresa Vencedora: MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME., no valor total de R$ 18.489,60 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
O Processo Administrativo referente a esta Licitação, encontra-se à disposição dos interessados para consulta.

Natália Carnielli Giori
Pregoeira Oficial - DIO/ES

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Presidente do Departamento de Imprensa Oficial, após as cautelas adjudicatórias, HOMOLOGA em todos os seus termos os procedimentos contidos no processo em epígrafe que rege o certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 0007/2016, conforme relatado acima.

Vitória/ES, 20 de julho de 2017.

Mirian Scárdua
Diretora Presidente
Protocolo 330414

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 068/2017.
Processo n.º 11410-3.

Patrocínio a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE,** com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Objeto: FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MUNIZ FREIRE.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Período de Realização: 27/07/2017 A 30/07/2017.

Vitória, ES, 20 de Julho de 2017.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Licitação/Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI
Protocolo 330493

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

O Centro de Atendimento Psiquiátrico Dr. Aristides Alexandre Campos - CAPAAC, torna público que fará realizar licitação através do site www.compras.es.gov.br, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 006/2017

Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico
Processo: 77632400
Acolhimento de Propostas: a partir de 25/07/17 às 08:00H.
Abertura: dia 02/08/2017 as 8:30.
Sessão de Disputa:dia 02/08/2017, às 9:00H.

Informações através do E-mail capaac.financas@saude.es.gov.br ou tel.(28) 3522-9419 e 3636-2317

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20/07/2017.

Edevaldo Torezani
CPL/CAPAAC
Protocolo 330487

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2458-R/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, link Área do Fornecedor, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0370/2017, Proc. nº 76549623
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Coletor e Adjuvante de Proteção e Segurança para paciente Ostomizado.

Abertura: 03/08/2017, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 03/08/2017, às 10h.
Valor R$ 11.572.397,50(onze milhões quinhentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais cinquenta centavos).

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 às 18h.

Em 20 de julho de 2017
Alana Gaudensi dos Santos
Pregoeiro Suplente CPL/SESA
Protocolo 330518

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Estadual nº 2.458 - R/2010, o resultado do Pregão abaixo:

PREGÃO Nº 0021/2017
PROCESSO 77672607

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

Empresas Vencedoras:
SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Lote 01 - R$ 230,00
Lote 02 - R$ 195,00
Lote 03 - R$ 224,00
Lote 04 - R$ 195,00
Lote 05 - R$ 195,00
Lote 06 - R$ 30,00
Lote 07 - R$ 30,00
Lote 19 - R$ 360,00
Lote 23 - R$ 420,00
Lote 24 - R$ 306,00
Lote 25 - R4 315,00
Lote 26 - R$ 98,00
Lote 27 - R$ 182,00
Lote 29 - R$ 319,98
Lote 31 - R$ 450,00

PARAMÉDICA INSTRUMENTAIS E PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA -ME
Lote 08 - R$ 44,00
Lote 09 - R$ 52,00
Lote 10 - R$ 65,00
Lote 11 - R$ 52,00
Lote 12 - R$ 48,60
Lote 13 - R$ 29,00
Lote 14 - R$ 29,00
Lote 15 - R$ 48,80

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Lote 16 - R$ 46,00
Lote 17 - R$ 79,20
Lote 18 - R4 219,00
Lote 20 - R$ 249,00
Lote 28 - R$ 9,80

FRACASSADOS: Lote 21, Lote 22, Lote 30.

Jerônimo Monteiro - ES,
20 de julho de 2017.

Jane Garcia Louzada de Souza
Pregoeira - UIJM
Protocolo 330341

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0149/2017, Proc. nº 77037413
Objeto: Registro de preços de Medicamentos.
Empresa Vencedora: J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no lote 03.
Valor total: R$ 1.199.000,00.
Empresa Vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, nos lotes 02, 05 e 06.
Valor total: R$ 8.649,00.
Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos lotes 04 e 07.
Valor total: R$ 29.855,00.
Empresa Vencedora: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lote 01.
Valor total: R$ 3.835,00.
Empresa Vencedora: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA, no lote 13.
Valor total: R$ 199.800,00.
Empresa Vencedora: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lote 08.
Valor total: R$ 8.695,00.
Empresa Vencedora: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, no lote 11.
Valor total: R$ 309.880,00.
Empresa Vencedora: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - FILIAL GO, no lote 09.
Valor total: R$ 186.960,00.
O lote 10 foi **FRACASSADO**.
O lote 12 foi **DESERTO**.

Em 20 de julho de 2017

Alana Gaudensi dos Santos
Pregoeira Suplente CPL/SESA
Matéria reproduzida por ter sido publicada com incorreção no DO do dia 20-07-2017.
Protocolo 330559

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI, torna público resultado de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, a saber:

EDITAL Nº 0022/2017
PROCESSO Nº 78059402
OBJETO: AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Firma Vencedora: Nikko Suprimentos de Informática Ltda EPP
Valor: R$ 11.260,00 (onze mil, duzentos e sessenta reais)
Cachoeiro/ES, 20/07/2017

Rosane Guimarães Moreira Nascimento
Pregoeira Oficial da SRSCI
Protocolo 330609

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES - Secretaria de Estado da Saúde e as Empresas abaixo relacionadas:

GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor R$ 3.281,16 (três mil duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos);

DROGARIA ORLA DA PRAIA LTDA. Valor R$ 117,00 (cento e dezessete reais).

OBJETO - Aquisição de medicamentos para atender as pacientes - Maria Helena Fonseca de Faria e Maria das Graças Ambrosim Faccin, em atendimento aos Mandados Judiciais 00415358120138080024 e 00015356720168080013..

DATA DA ASSINATURA - 19/07/2017

PROCESSO - 78283892/2017

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330327

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES - Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Pharma Center Farmácias Ltda - Me.

VALOR - R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

OBJETO - Aquisição de medicamentos manipulados para atendimento aos pacientes Herick Vitor Cassini Gonçalves Bozi e Leonardo Orletti, consubstanciado aos Mandados Judiciais 00004041920158080037 e 0007662502015.

DATA DA ASSINATURA - 20/07/2017

PROCESSO - 76682374/2017

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 330383

Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde através do **Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. O edital está disponível no site www.compras.es.gov.br, através do **SIGA** para a licitação abaixo:

Pregão Eletrônico Nº 0006/2017 - SIGA **Proc.:** 74632205/16
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS-MATERIAL PERMANENTE (AUDIÔMETRO, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO).
Valor estimado da licitação: R$143.052,00 (cento e quarenta e três mil e cinqüenta e dois reais)
Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 03/08/17 às 8h.
Inicio da disputa: 03/08/17 às 9h
Informações: através do e-mail: crefes.compras@saude.es.gov.br; Tel. (27)3636-2158; Fax. (27)3636-2156, de 09 às 17h.

Em 20 de julho de 2017

Geisy Tressmann
Apoio- CREFES
Protocolo 330546

Hospitais

HOSPITAL INFANTIL NOSSA S. DA GLÓRIA.
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória,** torna público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as disposições das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos nºs 1.527-R/05, 1.790-R/07 e 2.060-R/08 através do site **www.seger.es.gov.br,** link es - compras, para licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 0123-2017
PROC. Nº. 77544323
Objeto: parafuso pediculare outros.
Início de **Acolhimento das propostas**: 21/07/2017 as 08h00min.
Abertura das propostas: 02/08/2017 às 15h00min.
Início da sessão de disputa 02/08/2017 às 15h00min

Vitória, 21 de Julho de 2017.

Nelzi de Oliveira
CPL - HINSG
Protocolo 330560

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Estadual de Atenção Clínica, torna público que realizará licitação sob a modalidade de "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/02 e Decreto nº. 2458-R/2010, por meio do sistema eletrônico. O edital estará disponível no **Sistema do SIGA**, site www.compras.es.gov.br, link: **Área do Fornecedor**, para a licitação abaixo:
Processo nº. 78683173
Edital 0016/2017
Objeto: Registro de Preço para Dieta Enteral Manipulada.
Início do acolhimento Proposta: 08:00 do dia 21/07/2017.
Início da Disputa: 10:00 do dia 03/08/2017.
Maiores informações através dos telefones (27) 3636-2849 Fax: (27) 3636-2832 ou E-mail: heac.compras@saude.es.gov.br

Fabiana de Souza Toledo Sabino
Pregoeira/HEAC
Protocolo 330615

AVISO DE RESULTADO
Pregão Eletrônico - HABF

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão, conforme descrição abaixo:
Pregão Eletrônico: 0026/2017
Processo: 76371891
Objeto: Registro de Preços para Material de Consumo Hospitalar.
Empresa Vencedora: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Lote: 01 - R$ 17.976,00
Lote: 05 - R$ 2.470,08
Valor global: R$ 20.446,08
Empresa Vencedora: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI - ME.
Lote: 06 - R$ 1.889,60
Lote: 07 - R$ 2.139,30
Valor global: R$ 4.028,90
Lotes Desertos: 02, 03 e 04
Vila Velha, 20 de julho de 2017

Cristina Maria Cruz Stein
Pregoeira Oficial/HABF
Protocolo 330561

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O ***Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória,*** torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.527-R/05, 2.060-R/08, 1.790-R/07 e suas alterações, o resultado final do Pregão abaixo relacionado:
PREGÃO ELETRÔNICO 0106-2017
PROC. 77544323
Objeto: Parafuso pedicular e outros.

SITUAÇÃO: FRACASSADO

Informações:
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
3636-7559

Vitória, 21 de Julho de 2017.

Nelzi de Oliveira
CPL - HINSG
Protocolo 330564

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

COMUNICADO

HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

PREGÃO ELETRÔNICO 0120-2017
PROC. Nº. 78077133
Comunicamos que: Devido uma correção no mapa comparativo para adequar o quantitativo, suspendemos este pregão.

Vitória, 21 de Julho de 2017.
Nélio Almeida dos Santos
Diretora Geral / HINSG
Protocolo 330596

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

A Diretoria de Saúde da PMES torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site www.compras.es.gov.br. Informações de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 as 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br, para a(s) licitação(ões) abaixo:

Pregão Eletrônico nº 0034/2017

Processo: nº 78055385
Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas, Cadeira de Banho e Cadeira Anfíbia para Diretoria de Saúde da PMES. Abertura às 08:30h e início da **Sessão Pública às 08:45h do dia 07/08/2017.** Valor: **R$9.224,00** (nove mil duzentos e vinte e quatro reais).

Patricia Jansen S. de Azevedo
Sub Ten - Pregoeira Oficial DSPMES
Protocolo 330492

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O **CBMES** torna público o resultado da seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 - Processo nº **77328051**, objetivando aquisição de líquido gerador de espuma. Empresa vencedora: FJ Franco Materiais de Segurança EPP. Valor total da aquisição: R$ 26.980,00.
O **FUNREBOM** torna público o resultado das seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 - Processo nº **76001431**, objetivando aquisição de placas de sinalização visual. Empresa vencedora: Athus Sinalização Ltda-ME. Valor total da aquisição: R$ 5.690,00.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 - Processo nº **77346408**, objetivando aquisição de mangueiras para combate a incêndios. Empresa desclassificada: Tetramar Comércio e Serviços Ltda-EPP. Empresa vencedora: Kidde Brasil Ltda. Valor total da aquisição: R$ 316.998,00.
Vitória, 20/07/2017

Madalena Bungenstab -Ten BM
Pregoeira do CBMES
Protocolo 330522

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 013/2017

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Estadual n.º 2.458-R de 2010, através do site: www.compras.es.gov.br, visando contratação de empresa para o fornecimento de solução de infraestrutura de comunicação de dados composta por switches gerenciáveis e software de gerenciamento centralizado, com previsão de serviços especializados de implantação e treinamento, assunto do processo nº. **73837474**.
O edital encontra-se disponível no site acima.
Abertura: às 10:02 horas do dia 03/08/2017;
Início da sessão de disputa: às 10:30 horas do dia 03/08/27.
Informações através do email: pregao@detran.es.gov.br.
Vitória/ES, 20 de Julho de 2017.

Maria Chrystina do Nascimento
Pregoeira Oficial/DETRAN-ES
Protocolo 330623

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0018/2017

Processo n° 70888477/2015
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES, através da Comissão Permanente de Licitação 1, torna público que fará realizar Licitação, sob a modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº 2.458-R/10, e suas alterações e demais normas pertinentes à matéria, por meio de Sistema Eletrônico, objetivando a **contratação de empresa especializada em Hardware, Software e serviços para a substituição dos switches de acesso e do Core de Rede da SEDU Sede e Superintendências Regionais de Educação**, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos, que estão disponíveis no site: www.compras.es.gov.br.
Acolhimento das propostas no sistema eletrônico a partir de:
24/07/2017 às 08h00min.
Limite para acolhimento das Propostas:
02/08/2017 às 09h29min.
Abertura das Propostas:
02/08/2017 às 09h30min.
Início da Sessão de Disputa:
02/08/2017 às 10h00min.

Maiores informações através do e-mail: pregao.sedu@sedu.es.gov.br

Obs.: Solicitamos que as empresas interessadas em participar do processo licitatório efetuem o seu credenciamento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA. Maiores informações poderão ser adquiridas através do e-mail cadastro.fornecedores@seger.es.gov.br ou nos telefones (27)3636-5261/5327.
Vitória/ES, 20 de julho de 2017.

Thaiz O. Martins Charpinel
Pregoeira CPL-1/SEDU
Protocolo 330449

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2017

O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC/ES, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto Estadual nº. 2.458-R/2010, o resultado do Pregão Eletrônico nº. 005/2017, Processo nº. 77878787, contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Link de Internet para o VII mutirão, município de Linhares
Empresa Vencedora:
LOTE 01 - MEGALINK SERVIÇOS LTDA
Valor total: R$ 2.939,90 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos.
LOTE 02 - DESERTO
Vitória, 20 de julho de 2017

Rubérico Boldrini
Pregoeiro PROCON/ES
Protocolo 330650

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
n.º 015/2017
A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, através da Equipe de Pregão Eletrônico, torna público que realizará Pregão Eletrônico para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Corretiva e Rotineira e Preventiva Periódica em Rodovias, para Manutenção de Estradas Rurais já Concluídas pelo Programa Caminhos do Campo, em como aquelas que terão sua pavimentação concluída** de acordo com as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002,. Assunto do Processo nº76728447. Será através do site: compras.es.gov.br.
Abertura da Sessão de Disputa: 04/08/2017 às 9h.
Informações através do e-mail: cpl@seag.es.gov.br ou pelo tel: (27)3636-3715/3636-3670.
Vitória, 20 de julho de 2017.
Ricardo Hao Chiang Mendez
Pregoeiro Oficial- SEAG
Protocolo 330442

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - Nº 001/2017

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, de acordo com o Art. 37 da CF/88 e Art. 24, X da Lei 8666/93, torna público o interesse em adquirir um imóvel para instalação e funcionamento da Sede do IDAF nos municípios de **Vitória, Vila Velha, Cariacica ou Serra** através do recebimento de propostas que deverão ser entregues ao DEARH, localizado na Rua Desemb. José Fortunato Ribeiro, 95 - Mata da Praia - Vitória/ES - CEP: 29.066-070, até **20/08/2017**.
O Edital de Chamamento Público encontra-se disponível no site www.idaf.es.gov.br, no Link: ACESSO À INFORMAÇÃO - Editais Idaf.
Maiores informações: (27) 3636-3775 - 9h às 16h.

Vitória/ES, 19 de julho de 2017.
JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
Protocolo 330606

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Incaper torna público a Publicação de Artigo Científico em Revista, com base no Art. 25, *"caput"* da Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 250,00
Processo nº: 78637457
Empresa: FACEV - Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa.
CNPJ: 02.414.568/0001-84

Vitória, 20 de julho de 2017.
Marcelo Suzart de Almeida
Diretor Presidente
Protocolo 330547

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 088/2017- CESAN

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo **"menor preço global"**, para **AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO ISOLAÇÃO A SECO 225KVA - 11,4/0,44 KV, DESTINADO A DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA,** através do site www.cesan.com.br, link licitações.
Abertura: **dia 03/08/2017 às 08:45 horas**.
Início da Sessão de Disputa: **dia 03/08/2017 às 09:00 horas.**
Informações através do E-mail **suprimentos@cesan.com.br** ou tel. 0XX (27) 2127-5430.
PROTOCOLO Nº 2017-016426

Serra, 21 de julho de 2017.
ROSANGELA SUBTIL CAVALCANTE
PregoeirA
Protocolo 330616

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 089/2017- CESAN

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo **"menor preço global"**, para **AQUISIÇÃO DE MEGÔMETRO DIGITAL, DESTINADO A DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA,** através do site www.cesan.com.br, link licitações.
Abertura: **dia 03/08/2017 às 08:45 horas**.
Início da Sessão de Disputa: **dia 03/08/2017 às 09:00 horas.**
Informações através do E-mail **suprimentos@cesan.com.br** ou tel. 0XX (27) 2127-5426.
PROTOCOLO Nº 2017-016261

Serra, 21 de julho de 2017.
ROBERTO FELIX
DE ALMEIDA JUNIOR
Pregoeiro
Protocolo 330621

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo - SECTI/ES, **torna público** que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2016**, gerenciada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.
Processo PGE nº: 74255711/2016
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza com fornecimento de dispensers em regime de comodato.
Contratada: DELTA PACK COMERCIAL EIRELI EPP.
Dotação orçamentária: Atividade nº 19.363.0855.4411 **Natureza da despesa**: 33.90.30
Fonte: 0101
Vitória, 20 de julho de 2017.
VANDERSON ALONSO LEITE
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo
Protocolo 330599

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.00008.2017

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES torna público, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00008/2017, processo nº 76883671, tendo em vista a homologação do certame pela autoridade competente.
OBJETO: Aquisição de 01 impressora 3D e 01 Scanner 3D de luz estruturada para atender o laboratório ELEM do CPID.
LOTE 1: Vencedora: LOCMAC LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP
Valor Global: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
LOTE 2: Vencedora: NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA - EPP
Valor Global: R$ 34.493,32 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)
Vitória, ES, 20 de julho de 2017.
Teresinha Mazzini Baby
Pregoeira Oficial / FAPES
Protocolo 330325

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.00009.2017

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES torna público, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00009/2017, processo nº 77591941, tendo em vista a homologação do certame pela autoridade competente.
OBJETO: Aquisição de 02 equipamentos de vídeo transmissão simultânea (TV) para atender o laboratório NAA do CPID.
LOTE 1: Vencedora: UNIÃO INFO LTDA -ME
Valor Global: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
Vitória, ES, 20 de julho de 2017.
Teresinha Mazzini Baby
Pregoeira Oficial / FAPES
Protocolo 330326

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

CNPJ Nº 28.145.829/0001-00
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2017/016

O BANDES, com sede na Av. Princesa Isabel, 54, Ed. Caparaó, Centro, Vitória-ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA.** Entrega do edital: a partir de 21/07/2017 no 9º andar do Ed. Caparaó, horário entre 12 e 18h ou no site www.licitacoes-e.com.br.
Período para entrega das propostas: de 21/07/2017 até 02/08/2017 às 13h30min (horário de Brasília-D.F.), no site www.licitacoes-e.com.br.
Data da sessão: 02/08/2017 às 14h.

Angela Santos da Fonseca
Pregoeira - BANDES
Protocolo 330400

Prefeituras

Água Doce do Norte

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial
nº 024/2017.
Proc. nº 725/2017.

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 024/2017, conforme despacho exarado no processo citado objetivando **a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene de forma parcelada, para proporcionar melhor qualidade no fornecimento de alimentos e, consequentemente, na nutrição das crianças que encontram-se abrigadas na Casa de Acolhimento. Empresas Vencedoras: MERCEARIA SANTANA LTDA- EPP - CNPJ 39.620.075/0001-00:** Sagrou-se vencedora para os itens: 001 ao 038 - R$ 13.747,90; **EMPRESA SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA - CNPJ 01.146.578/0001-13:** Sagrou-se vencedora para os itens 039 ao 060 - Total R$ 10.327,70. **TOTAL GERAL:** R$ 24.075,60 (vinte e quatro mil, setenta e cinco reais sessenta centavos), ao objeto deste certame.

Água Doce Norte,ES,07.07.2017.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal
Protocolo 330352

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 024/2017

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,FAZ saber a Comissão Permanente de Licitação que julgou e ELE, RESOLVE:
HOMOLOGAR o Julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial, de acordo com o Parecer Jurídico, tendo como vencedoras a empresa **MERCEARIA SANTANA LTD A- EPP - CNPJ 39.620.075/0001-00** e a empresa **EMPRESA SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA - CNPJ 01.146.578/0001-13.**
Água Doce Norte,ES,17.07.2017.
Paulo Marcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal
Protocolo 330353

AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.
Menor Preço por Item. Proc. nº3843/2017-SMICT.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2017, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei nº 8.666/93, LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que **a alteração do Edital de Pregão Presencial, no que tange as exigências técnicas para atender as exigências do Conselho Regional de Administração, bem como a data de realização de visita técnica, sendo que abertura que nova data de abertura se realizará as 13:00h dia 04.08.2017**, as demais clausulas permanecem inalteradas, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 027/2017, menor preço por item, para **a Contratação de uma empresa de Companhia Rodeio (para os dias 01, 02 e 03 de setembro de 2017) para as festividades da 27º Festa de Emancipação Politica de Água Doce do Norte, ES, que ocorrerá nos dias 01 a 03 de setembro de 2017**, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mails: pmadn@uol.com.br; licitação@aguadocedonorte.es.gov.br e no site:www.aguadocedonorte.es.gov.br, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.
Água Doce Norte,ES,20.07.2017.
Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal
Protocolo 330309

Anchieta

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 012/2017
Processo n.º 5013/2017
O Município de Anchieta/ES,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

através da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando **contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para eventual aquisição de roçadeiras e cortadores de grama,** conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo *site* www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregão.anchieta@gmail.com. **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 09:00 às 09:30 do dia 07/08/2017. **Abertura das Propostas e Sessão de Disputa:** às 09:30 do dia 07/08/2017**.**

Anchieta, 20 de julho de 2017.

Janaina Petri P. Fernandes
Pregoeira Oficial - PMA
Protocolo 330439

Aracruz

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2017

O Município de Aracruz - ES, por intermédio dos Prepostos Municipais nomeados para o ato, através do Decreto nº 29.333, de 14/04/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade de Leilão Público, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Alienação de bens inservíveis do Município de Aracruz.
VISTORIA: de 01/08/2017 à 15/08/2017 de 09h00min às 17h00min e no dia 16/08/2017 de 08h00min às 11h00min. O horário deverá ser agendado junto à Secretaria de Suprimentos, através da Gerência de Patrimônio, pelo telefone (27) 3270-7078, ramais 1708 e 1709, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.
CREDENCIAMENTO: dia 16/08/2017 a partir das 13h00min, no auditório do CISA (Conselho Interativo de Segurança de Aracruz), na Av. Venâncio Flores, nº 1160, Centro, Aracruz/ES.
EDITAL: www.aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 20 de julho de 2017.
Edson Wander Dambroz e Marcelo Rodrigues de Oliveira
Prepostos Municipais
Protocolo 330565

Baixo Guandu

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
AVISO DE LICITAÇÕES

PPSRP Nº 013/2017
PROCESSOS nº: 2.737/17 e 3.567/17
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Hortifrutigranjeiros, para consumo na Rede Municipal de Ensino e pelos programas da Assistência Social, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.
Abertura: às 09h do dia 11/08/2017
Fund. Legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/02 e LC nº 123/06 e 147/14 e Dec. Fed. Nº 7.892/13 e 8.250/14 e Dec. Mun. nº 5.126/2014 e 5.350/2015.
Editais: pelo Site**:** pmbg.es.gov.br, pelo Email: pmbglicitar2@hotmail.com, pelo Tel. (27) 3732-8916 ou pessoalmente na CPL/PMBG/ES.
Endereço: R: Francisco Ferreira nº 40, Centro, Baixo Guandu- ES, CEP: 29730-000, TELEFAX: Geral (27) 3732-8900.

Baixo Guandu/ES, 20/07/ 2017.

Sandro Márcio Zamboni
Pregoeiro Oficial - PMBG/ES
Protocolo 330382

Boa Esperança

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

- Pregão Presencial para Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP n° 018/2017
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragens, **mediante Sistema de Registro de Preços**, para competições esportivas promovidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT no município de Boa Esperança - ES.
Data de abertura: 02/08/2017.
Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min
Abertura da Sessão: 09h:10min

- Pregão Presencial Exclusivo para ME/EPP n° 019/2017
Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
Data de abertura: 03/08/2017.
Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min
Abertura da Sessão: 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:30min às 11h:30min, através do telefone 27 3768 6531, site www.boaesperanca.es.gov.br ou e-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança/ES,
20 de julho de 2017.

João Flávio Zoteli Areia
Pregoeiro Oficial
Protocolo 330513

Cachoeiro de Itapemirim

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial
nº. 017/2017

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - Registro de Preço, com reserva de cotas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 03/08/2017 até as 09:30 horas.
Data/horário da sessão pública: 03/08/2017 as 10:00 horas.
Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar - Centro, Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/07/2017.
Lorena Vasques Silveira
Pregoeira Oficial
Protocolo 330517

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 005/2017

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:
Objeto: Aquisição de Material de Proteção e Segurança, Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Data/horário para Início do acolhimento das propostas: 24/07/17 às 17h00min.
Data/horário Limite de acolhimento e abertura de propostas: 07/08/17 às 13h00min.
Data/horário para Início da Sessão de disputa: 07/08/17 às 14h00min.
O Edital estará disponível no site www.licitacoes-es.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES,
20/07/2017.
Luciana Silva Contarine
Pregoeira Oficial
Protocolo 330521

Cariacica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 070/2017

Proc. Nº 9.499/2017
O Município de Cariacica torna público, que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico, objetivando registro de preços para provável aquisição de uniformes escolar. Recebimento das Propostas dia 02/08/2017 de 08:00 às 14:00 h. Início da Sessão de Disputa: 02/08/2017 às 15:00 h. O Edital completo estará disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cariacica.es.gov.br. Informações e esclarecimentos no e-mail: pregao@cariacica.es.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

Cariacica-ES. 18/07/2017
Jorge Augusto B. Meireles
Pregoeiro
Protocolo 330457

Conceição do Castelo

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita: - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**, tipo Menor Valor Por Lote, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, sendo a entrega dos envelopes até às 08h30min, do dia 03 de agosto de 2017, iniciando a abertura às 08h45min do mesmo dia. Informações pelo tel. (28) 3547-1101 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail licitacao@conceicaodocastelo.es.gov.br Edital no site www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, ES,
18 de julho de 2017.

Valéria Pravato Guarnier
Pregoeira
Protocolo 329470

Dores do Rio Preto

Aviso de Inexigibilidade
de Licitação nº 11/2017

A Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a Lei 8.666/93, artigo 25, inciso I, a **Inexigibilidade** de Licitação para Contratação de Bandas para se apresentarem no XIII Festival nas Montanhas de Pedra Menina, nos dias 21, 22 e 23 de Julho de 2017.
Dores do Rio Preto, 20/07/2017.
João Otávio da Silva Malaquias
Presidente da CPL

Ratifico a Inexigibilidade da Licitação conforme parecer da C.P.L e jurídico, conforme artigo 26 da Lei 8.666/93.

Dores do Rio Preto, 20/07/2017.
Cleudenir José
de Carvalho Neto
Prefeito Municipal
Protocolo 330416

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Fundão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 031/2017
"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 2940/2017

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **04/08/2017** às **09h00min**, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Stéfano Broseghini, nº. 133, 1º. Pavimento, Centro - Fundão - ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por **TAXA DE TRANSAÇÃO (transaction fee)**, que tem por objeto a **prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas, na modalidade de remuneração fixa por TAXA DE TRANSAÇÃO (transaction fee), para atender as solicitações da Prefeitura Municipal de Fundão/ES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.** As empresas interessadas encontrarão o Edital no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES **(www.fundao.es.gov.br)**, poderão ainda solicitar, por via digital, através do e-mail da CPL **(cpl@fundao.es.gov.br)** ou in loco junto à Comissão Permanente de Licitação, trazendo CD, para copiar o edital e outros documentos, na Rua Stefano Broseghini - nº 133 - Bairro Centro - Fundão - ES. Maiores informações poderão ser solicitadas por meio da Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00 horas pelo telefone **0 XX (27) 3267-1574.**

Fundão/ES, 20 de Julho de 2017.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Pregoeira da PMF
Protocolo 330557

Governador Lindenberg

TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2017

DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, designada pelo Decreto n° 5.306/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que não aceitou as Razões do recurso administrativo protocolizado sob n° 71.422/2017 analisado e diante disso a empresa A. G. Brasil Obras e Serviços EIRELI EPP, permaneceu declarada VENCEDORA da licitação acima mencionada, conforme resultado abaixo:
Empresa Vencedora: A. G. Brasil Obras e Serviços EIRELI EPP
Valor Total: R$ 368.341,34 (Trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Gov. Lindenberg - Es,
21 de julho de 2017.

Edigar Casagrande
Presidente da CPL
Protocolo 330549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial
nº: 041/2017.

O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg/ES, tendo em vista o que consta do processo nº 71.214/2017, a Adjudicação do Pregoeiro e do Parecer Jurídico, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, especificada acima **objetivando a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para formalização de registro de preços, para futura aquisição de manilhas de concreto para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Governador Lindenberg/ES, HOMOLOGA** o resultado da presente licitação, e autoriza a contratação da (s) empresa (s): **Industria de Pre-Moldados Rampineli Ltda EPP** nos lotes 1, 2, 3 e 4 no valor total **R$ 148.200,00 (Cento e quarenta e oito mil e duzentos reais),** atendidos os termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, sendo vencedora do certame.
Gov. Lindenberg/ES, 20/07/2017.

GERALDO LOSS
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 330385

Guarapari

ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO
Nº 005/2017
PROCESSO Nº: 03179/2017

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO DO DIA 29 DE JUNHO DE 2017

OBJETO: **Aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Sagraram-se vencedoras as empresas:**

ONDE SE LE:
Lote (83): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R$ 23.000,00;

LEIA-SE:
Lote (83): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R$ 26.170,00;

Guarapari/ES, 21 de julho de 2017

Luciane Nunes de Souza
Pregoeira
Protocolo 330634

Ibiraçu

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
070/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas dia 03/08/2017, Licitação na modalidade PP. Objeto: contratação de empresa para confecção e instalação de outdoors, banners, faixas, cartazes, panfletos e folders, a serem utilizados na realização das Campanhas de Informação/Conscientização quês estão previstas para o exercício de 2017. Proc. 4904/16. Repetição do PP 021/17 - Lote fracassado. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T. Polezeli
Pregoeira
Protocolo 330299

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
071/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 13 horas dia 03/08/2017, Licitação na modalidade PP exclusivo para ME e EPP. Objeto: Aquisição de uniformes para atender os Agentes Comunitários e Agentes de Endemias, confecção de rouparia hospitalar (lençóis) para atender as Unidades do PSF Rural e dos Centros- SEMSA. Proc. 2130/17. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T. Polezeli
Pregoeira
Protocolo 330300

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
072/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas dia 04/08/2017, Licitação na modalidade PP exclusivo para ME e EPP. Objeto: contratação de empresa que forneça serviços destinados fabricação, instalação e reforma e troca de lonas/toldos, ou seja, a contratação do serviço com o fornecimento dos materiais, para a sede da EMEF Ericina Macedo Pagiola, localizada no bairro Bela Vista, neste município, com autorização no processo nº 2322/2017 de 15/05/2017. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T. Polezeli
Pregoeira
Protocolo 330302

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
073/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas dia 07/08/2017, Licitação na modalidade PP exclusivo para ME e EPP. Objeto: contratação de empresa especializada em transporte rodoviário, para fornecimento de ônibus com motorista e capacidade para no mínimo 40 (quarenta) passageiros sentados, sob forma de fretamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEME, no que se referente à substituição dos ônibus que pertencem a frota municipal quando em situação de manutenção geral, avaria ou sinistro, visando a garantia do transporte escolar. Proc. 2321/17 - SEME. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T. Polezeli
Pregoeira
Protocolo 330397

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
074/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 13 horas dia 07/08/2017, Licitação na modalidade PP exclusivo para ME e EPP. Objeto: Aquisição de materiais gráficos, para atender a SEMFI e a SEMOSI a pedido da SEMARH. Proc. n° 4912/16 SEMARH. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T. Polezeli
Pregoeira
Protocolo 330399

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às **08 horas dia 08/08/2017,** Licitação na Modalidade Convite, que tem por objeto a contratação de empresa para viabilizar a execução da obra de Construção de Muro de Fechamento, com comprimento total de 22,50m, Localizado na área pública onde funciona a Escola Daniel Comboni, Bairro Centro, no Município de Ibiraçu/ES, a pedido da SEMOSI, Proc. nº 2847/2017. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitacao.ibiracu@gmail.com ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Luana Guasti
Presidente da CPL
Protocolo 330463

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Ibitirama

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE PREGÃO ELETRÔNICO 020/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Ibitirama, nomeado pelo decreto 033/2017, comunica a todos os interessados que o Lote 03 "Aquisição de Computador" do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico 020/17, objetivando a Aquisição de Móveis de Escritório, Balança Digital, Material Hospitalar, Filtro para Bebedouro, Lençol, Travesseiro, Edredom e Colchão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, fica **"CANCELADO"**, por ser verificado um equívoco na confecção do Edital, pois no objeto do mesmo, não foi incluído o item computador ou equipamento de informática, descumprindo assim, as regras da Lei 8.666/93. Será publicado futuramente um novo processo licitatório para aquisição do produto cancelado.

Ibitirama, 20 de julho de 2017.
Josimar Xavier da Costa
Pregoeiro
Protocolo 330594

Iconha

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
CONTRATADA: MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar o fornecimento de óleo lubrificante para atender a Secretaria Municipal de Agricultura
VALOR: R$ 33.898,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2017.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
CONTRATADA: CONDUCTOR SOLUÇÕES MUSICAIS S/S LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Regente - "Mestre de Banda", para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20.07/2017.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal
Protocolo 330431

João Neiva

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através da Sra. Gestora Municipal, TORNA PÚBLICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017, cujo objeto é a aquisição de pão tipo francês, manteiga, pó de café e açúcar, para atender os usuários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, com fulcro no Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, tudo conforme o disposto no Processo Administrativo nº 0252/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
EMPRESA: **PADARIA E CONFEITARIA CANISSE LTDA - EPP,** CNPJ n° 27.981.562/0001-10, no valor total de **R$ 8.023,45 (Oito mil, vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Contrato de Fornecimento nº 031/2017, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**.**

João Neiva/ES, 20 de julho de 2017.

Cristina Valéria Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 330550

Laranja da Terra

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 - FMSLT
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
O Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado no dia **03 de Agosto de 2017, às 08:30 horas**, abertura do **Pregão Presencial n° 010/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando a futura aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde São João Batista. O edital está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Avenida Luiz Obermüller Filho, n° 85, Centro, Laranja da Terra-ES, e no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos: (027) 3736-1377 ramal 212, Cel. (27) 99849-4939, e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.
Laranja da Terra/ES, 20/07/2017.
PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro
Protocolo 330377

Linhares

EDITAL
CONCORRÊNCIA FMS
Nº 001/2017
O Município de Linhares-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 10:00 horas, no dia 01 de setembro de 2017, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA FMSNº.001/2017,dotipomenor preço,** objetivando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços continuados de conservação e manutenção corretiva e rotineira dos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. O edital e seus anexos estarão à disposição no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br, sem custo ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal mediante o pagamento de taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Linhares-ES, 20 de julho de 2017
Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL
Protocolo 330355

PREGÃO PRESENCIAL FMS
Nº 064/2017.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 09 horas, do dia 04 de Agosto de 2017, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 064/2017, do tipo menor preço por item, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor individual, a aquisição de material de consumo (leite aptamil premium 3 e sonda uretral nº 10), destinado ao paciente RAFAEL CAMPOS SILVA, em cumprimento a determinação Judicial. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.
Linhares-ES, 20 de julho de 2017.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial
Protocolo 330624

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO LINHARES-ES
CONTRATADA: EDUARDO MORA ME
PROCESSO Nº: 10.367/2017
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela Contratação de veículo, com capacidade para 09 (nove) passageiros, destinado a transportar alunos da rede Municipal, da localidade de Sítio Palmeirinhas x Sítio Nossa Senhora Aparecida (Secador) x Asfalto de São Rafael x Córrego Descanço x Córrego Conceição (entra e saí) x Abrigo x Córrego Japira e vice versa, no turno Vespertino, perfazendo 34 km diários, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do início da prestação dos serviços, no valor global de R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.
Linhares-ES, 20 de julho de 2017.
Maria Olímpia Dalvi Rampinelli
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO LINHARES-ES
CONTRATADA: PEDRO MIGUEL MIRANDA RANGEL ME
PROCESSO Nº: 8016/2017
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela Contratação de veículo, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, destinado a transportar alunos do Município de Linhares, da localidade de Fazenda Carolina do Norte x Gravatá x entrar Sítio Boa Esperança (volta) x Escola e vice versa, perfazendo 70 km diários, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do início da prestação dos serviços, no valor global de R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.
Linhares-ES, 20 de julho de 2017.
Maria Olímpia Dalvi Rampinelli
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 330583

Mimoso do Sul

Errata do Edital de Tomada de Preços nº 002/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES informa a correção no item discriminado abaixo, do Edital da Tomada de Preços nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar obra de construção de muro cortina de contenção de encosta no loteamento "Vila Rica" - Ladeira da Igualdade, sede do município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo.
ONDE SE LÊ: No item 7.1.3.1. Para a qualificação técnica o LICITANTE deverá apresentar: .... Parágrafo segundo. Entende-se para fins deste Edital, como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo: "I. Pavimentação".
LEIA-SE: No item 7.1.3.1. Para a qualificação técnica o LICITANTE deverá apresentar: .... Parágrafo segundo. Entende-se para fins deste Edital, como parcelas de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

maior relevância técnica e valor significativo: "I. Fornecimento, preparo e aplicação de concreto armado (brita 1 e 2), Fck 20 MPa". Mimoso do sul-ES, 20 de Julho de 2017.

ALMIRA XAVIER DA SILVA
Presidente da CPL/PMMS

Protocolo 330294

Muqui

AVISO TOMADA DE PREÇO
Nº 005/2017

O Município de Muqui-ES por sua comissão de licitação, retifica publicação desta data, nos termos seguintes: considerar sem efeito a data de abertura de 27/07/2017, fixando-se nova data em 31/07/2017, às 14:00h, para prosseguimento do certame, inalteradas demais disposições.

Muqui-ES, 20 de julho de 2017.
Miguel Montozo Neto
Presidente da CPL

Protocolo 330541

Nova Venécia

**PREFEITURA
DE NOVA VENECIA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 056/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, com motorista e operador, para prestar serviços de manutenção da Secretaria de Obras, dos Transportes e de Urbanismo, na sede e interior do Município.
Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 15/08/2017.
Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 15/08/2017.
O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 20/07/2017.

**TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA**

Protocolo 330316

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Extrato de Atas de Registro de Preços**

**PROCESSO Nº 479578/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos, de expediente e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Educação, deste Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

CONTRATADA: AGNES COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.450.477/0001-67

ITENS: 15 (R$ 23,00) e 28 (R$ 5,80).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

CONTRATADA: ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ: 31.792.534/0001-21

ITENS: 23 (R$ 0,97), 27 (R$ 3,25) e 29 (R$ 1,95).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

CONTRATADA: DINETO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 26.955.874/0001-96

ITENS: 09 (R$ 1,33), 10 (R$ 0,72), 13 (R$ 4,95), 14 (R$ 4,95) e 24 (R$ 13,23).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

CONTRATADA: FRANCISCO PETRONETO COUTINHO JUNIOR EIRELI - ME
CNPJ: 27.298.565/0001-53

ITENS: 07 (R$ 3,20), 16 (R$ 16,99) e 20 (R$ 25,00).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

CONTRATADA: LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
CNPJ: 23.983.971/0001-02

ITEM: 08 (R$ 140,00).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

CONTRATADA: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 07.354.555/0001-80

ITENS: 03 (R$ 5,00), 18 (R$ 21,90) e 25 (R$ 3,54).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

CONTRATADA: TAGLIA-FERRE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.936.832/0001-63

ITENS: 01 (R$ 5,63), 04 (R$ 18,10), 05 (R$ 8,89), 06 (R$ 0,85), 12 (R$ 11,70), 19 (R$ 12,65), 21 (R$ 7,75), 22 (R$ 11,05) e 26 (R$ 11,75).

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Nova Venécia - ES, 20 de julho de 2017.

**TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA**

Protocolo 330301

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Orgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA.
Pregão Presencial nº: 034/2016
Ata de Registro de Preços nº: 025/2016
Orgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia. **Contratado: TAGLIA-FERRE & CIA LTDA - EPP.**
Objeto: aquição de materiais didáticos, mediante sistema de registro de preços, destinados às escolas de ensino fundamental e educação infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação...

Nova Venécia - ES, 20 de julho de 2017.

**TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA**

Protocolo 330597

Pinheiros

**Pregão Presencial SRP
Nº 018/2017**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, torna público que será realizado no dia **08 de Agosto de 2017**, às 08:00h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, o Pregão Presencial SRP nº 018/2017, do tipo MENOR PREÇO DA PROPOSTA, cujo objeto é a Contratação de empresas para fornecimento de alimentação no Distrito de São João do Sobrado para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES. Os pedidos de solicitação de Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: pregao@pinheiros.es.gov.br

Pinheiros, 20 de Julho de 2017.
IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal

Protocolo 330396

**Pregão Presencial SRP
nº 019/2017**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizado no dia **09 de Agosto de 2017**, às **08:00h**, na Sala de Licitações desta Prefeitura, o **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a aquisição de Medicamentos para atender o Município de Pinheiros/ES. Os pedidos de solicitação de Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: pregao@pinheiros.es.gov.br

Pinheiros, 20 de Julho de 2017.
IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal

Protocolo 330398

Pedro Canário

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, o resultado do Pregão abaixo relacionado: **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 - FMS**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LUVAS, SERINGA, ETC.), INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE ODONTOLOGIA.**
Empresa(s) Vencedora(s): **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIREL-ME** nos **lotes 1**, **4**, **7**, **9**, **10**, **11** e **13** no valor total de **R$ 46.932,10**, **HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** nos **lotes 2**, **3**, **5**, **8** e **12** no valor total de **R$ 18.084,25 e ODONTOPLUS LTDA ME** nos **lotes 6**, **14**, **15**, **16** e **17** no valor total de **R$ 31.274,50.**
Pedro Canário/ES, 20 de julho de 2017

**LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
PREGOEIRO**

Protocolo 330381

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, o resultado do Pregão abaixo relacionado: **PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA E ELETRODOMÉSTICO) DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
Empresa(s) Vencedora(s): **DUQUE & HENRIQUES LTDA ME** nos **lotes 3** e **4** no valor total de **R$ 1.669,00** e **PC Mix Comércio e Representações Ltda** nos **lotes 1** e **2** no valor total de **R$ 4.062,00.**
Pedro Canário/ES, 20 de julho de 2017.

**LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
PREGOEIRO**

Protocolo 330585

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, o resultado do Pregão abaixo relacionado: **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017 - FMS**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

CAMPANHAS
Empresa(s) Vencedora(s): **JOSE REINALDO FIM CAMPOREZ ME** no **lote 1** no valor total de **R$ 80.750,00**
Pedro Canário/ES, 20 de julho de 2017
LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
PREGOEIRO
Protocolo 330605

Piúma

AVISO DE ATA DE DISPENSA Nº 044/2017

O Município de Piúma, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições torna público, A ATA DE DISPENSA Nº 044/2017 DA CPL, cujo o objetivo de **fornecer fisioterapia especializada para a munícipe KAYLLA LIMA BAYERL**, tendo a empresa FISIOPELV LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.215.084/0001-86. apresentado o menor preço, com valor total de **R$7.680,00** (sete mil seiscentos e oitenta reais).
Processo nº 6474/2017
Ana Luiza Ferreira Mathias
Secretária de Saúde

AVISO DE ATA DE DISPENSA Nº 045/2017
O Município de Piúma, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições torna público, A ATA DE DISPENSA Nº 045/2017 DA CPL, cujo o objetivo é a Aquisição de fraldas geriátricas, tendo a empresa M. R. DE ABREU DROGARIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.496.925/0001-49. apresentado o menor preço, com valor total de **R$918,00** (novecentos e dezoito reais).
Processo nº 4766/2017
Ana Luiza Ferreira Mathias
Secretária de Saúde

AVISO DE ATA DE DISPENSA Nº 046/2017
O Município de Piúma, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições torna público, A ATA DE DISPENSA Nº 046/2017 DA CPL, cujo o objetivo é Aquisição de Carimbos, tendo a empresa V.J. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.257.640/0001-03. apresentado o menor preço, com valor total de **R$2.651,00** (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais).
Processo nº 7468/2017
Adrien Moreira Louzada
Secretária de Administração
Protocolo 330554

Santa Leopoldina

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 em conformidade c/ a Lei nº. 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS DE SOFTWARES PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA.
CREDENCIAMENTO - A partir das **08:45h do dia 04.08.2017**, na Sala da CPL, na Av. Pref. Hélio Rocha, nº. 1.022 - Santa Leopoldina/ES. ABERTURA DA SESSÃO - As **9:00h do dia 04.08.2017**, no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição no https://santaleopoldina-es.portaltp.com.br/. Contatos através do tel.: (27) 3266-1016 e pelo e-mail: licitacao@santaleopoldina.es.gov.br
Sta. Leopoldina, 20/07/2017.
LEOMAR LAURETT
Pregoeiro
Protocolo 330542

Santa Maria de Jetibá

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que acolhemos o parecer da SECJUR e RATIFICAMOS a DISPENSA de licitação com amparo no Art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 no seguinte processo:
Processo 11275/2017- Contratada: Autobahn e Onibus Ltda**. Objeto:** Aquisição de materias para revisão obrigatória de 10.000 Km em veículo ônibus-Placa: PPQ 8107; **Valor**: 1.018,58; período: Conforme constará na OF. **Dotação**:009001.123610022.018; 33903000000 - Ficha:157

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 330310

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que acolhemos o parecer da SECJUR e RATIFICAMOS a INEXIGIBILIDADE de licitação com amparo no **no Art. 25 I, da Lei Federal nº 8.666/93** no seguinte processo:
Processo11278/2017- Contratada: Autobahn Caminhões e Onibus Ltda**. Objeto:** Aquisição de serviço de alinhamento referente a revisão obrigatória de 10.000 km do veículo ônibus placa: PPQ 8107, da SECEDU. **Valor**: 80,00; período: 05 dias uteis a partir da emissão da OF. Dotação: 009001.123610022.018-33903900000 - Ficha: 158.
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 330307

São Domingos do Norte

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 - FMS EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: Aquisição de kits para Gestantes os quais serão utilizados para dar continuidade ao Programa SIS - Pré Natal e ao Projeto "Boa Hora", conforme o Anexo I de o Termo de Referência. Empresa vencedora: **Bamboleo Enxovais LTDA ME** nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 15 no valor total de R$13.232,00 (treze mil duzentos e trinta e dois reais). Tudo conforme o quadro comparativo.
São Domingos do Norte/ES,
20 de julho de 2017.
Ana Angélica
Victor Boscaglia Costa
Pregoeira Oficial
Protocolo 330505

São Gabriel da Palha

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2017

DATA DE ABERTURA: 02/08/2017 às 13h.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.
O edital poderá ser solicitado através do e-mail **licitacaosgp@gmail.com**, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.
São Gabriel da Palha, em 21/07/2017.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 330511

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MATEUS - ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO, NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2017, às 13h00, no endereço abaixo citado.
Av. Jones dos Santos Neves, n° 70 - Centro - São Mateus-ES.
CONSULTA E/OU AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: Exclusivamente pelo sítio da PMSM www.saomateus.es.gov.br
São Mateus - ES, 20/07/2017
Vanuza Pertel
Pregoeira
Protocolo 330434

AVISO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2017, às 13h00, no endereço abaixo citado.
Av. Jones dos Santos Neves, n 70 - Centro - São Mateus-ES.
CONSULTA E/OU AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: exclusivamente pelo sítio da PMSM www.saomateus.es.gov.br
São Mateus - ES, 20/07/2017
Vanuza Pertel
Pregoeira
Protocolo 330534

Serra

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA - tendo em vista punição aplicada a empresa outrora vencedora torna pública a atualização do resultado da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N.°127/2016, PROCESSO: 35.344/2016, ID: 638496 Lote 04 -vencedor: Centermed comercio de produtos hospitalares ltda valor: R$ 150.000,00.
Serra, 20 de Julho de 2017.
Equipe de Pregão - SESA/PMS
Protocolo 330333

Sooretama

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2017.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Administração**,** por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO N° 0596/2017,** torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017** objetivando **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a transparência ativa e passiva das ações da Administração** deste município, do tipo **"MENOR PREÇO",** sob regime de execução indireta e empreitada por **menor preço GLOBAL**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 02/08/2017,** ás 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 ás 17hs00.
Sooretama - ES, 20 de Julho de 2017.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 330321

Vila Velha

PREGÃO ELETRONICO
Nº 064/2017
RESULTADO

Processo nº 29.906/2017
O Município de Vila Velha, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **Resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 064/2017. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de álcool (etanol), gasolina comum e diesel comum e S10 para a frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, nos termos da legislação vigente.**
Lote I: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no valor total de **R$ 2.070.358,42** (dois milhões setenta mil trezentos cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), **equivalente a 3,21 (três, vinte e um) por cento** de desconto sobre o preço médio da **ANP (Agência Nacional de Petróleo).**
Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha, 20/07/2017
Luiz Arnaldo Custódio Bomfim
Pregoeiro Municipal
Protocolo 330580

PREGÃO ELETRONICO
Nº 057/2017
RESULTADO

Processo nº 19.711/2017
O Município de Vila Velha, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **Resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 057/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica especializada para realização de leilão público para venda de bens patrimoniais móveis considerados inservíveis e/ou adjudicados deste município, veículos apreendidos / acautelados, resíduos sólidos urbanos reutilizáveis ou recicláveis, dentre outros bens inservíveis, através da disponibilidade do uso de sistema/tecnologia da informação por meio eletrônico (via web), em tempo real, online e presencial simultaneamente visando a ampla divulgação dos leilões em todo Brasil.**
Lote I: GESTÃO CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES LTDA, com percentual de 9,50 (nove, cinquenta) por cento sobre o lote arrematado.
Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha, 20/07/2017
Luiz Arnaldo Custódio Bomfim
Pregoeiro Municipal
Protocolo 330590

PREGÃO ELETRONICO
Nº 032/2017
RESULTADO

Processo nº 49.092/2016
O Município de Vila Velha, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **Resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2017. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo (glp) para abastecimento das Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades.**
Lote I: JOSÉ GREGÓRIO NETO - ME, no valor total de **R$ 19.449,00** (dezenove mil quatrocentos quarenta e nove reais).
Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha, 20/07/2017
Luiz Arnaldo Custódio Bomfim
Pregoeiro Municipal
Protocolo 330611

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2017
Publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 18/07/2017, folha 10, **onde se lê: "**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE VIAS E LOGRA-DOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA 04, DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA", **leia-se: "**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO EMELHORAMENTOS DE VIAS E LOGRA-DOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA 05, DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA".
Vila Velha, ES, 18 de julho de 2017
ALBERTO JORGE DE MATOS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Protocolo 330524

Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE
Aviso de Licitação

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.
Pregão Eletronico Nº 129/2017-Processo nº 3606350/2017. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (bromoprida, furosemida, sulfato ferroso e outros). Início de entrega das propostas: dia 25/07/2017; Abertura das propostas: às 08:00 do dia 04/08/2017; Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 04/08/2017. Dotações: 10.303.0004.2.0037; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09. Fonte: Municipal, Estadual e Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.
Pregão Eletronico nº 138/2017-Processo nº 2928139/2017. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material para Desinfecção (solução a base de ácido peracético). Início de entrega das propostas: dia 25/07/2017; Abertura das propostas: às 13:00 do dia 04/08/2017; Início da sessão de disputa: às 14:00 do dia 04/08/2017. Dotações: 10.302.0004.2.0033/0034 e 10.301.0004.2.0032; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36. Fonte: Municipal e Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.
Vitória-ES, 20 de julho de 2017.
Alexis Garcia Pimentel
Pregoeiro Municipal
Protocolo 330488

SECRETARIA DE SAÚDE
Aviso de Licitação

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.
Pregão Eletronico nº 133/2017-Processo nº 266081/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de laboratório para confecção completa de próteses odontológicas parciais removíveis retidas à grampo.
Início de entrega das propostas: dia 25/07/2017; Abertura das propostas: às 09:00 do dia 04/08/2017; Início da sessão de disputa: às 09:30 do dia 04/08/2017. Dotação: 10.302.0004.2.0033 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.42. Fonte: Federal.
Pregão Eletronico Nº 139/2017-Processo nº 3931981/2017. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (tiamazol, tiamina[vitamina B1]/cloridrato, isossorbida/mononitrato, vitaminas do complexo B e uréia). Início de entrega das propostas: dia 25/07/2017; Abertura das propostas: às 10:30 do dia 04/08/2017; Início da sessão de disputa: às 13:30 do dia 04/08/2017. Dotação: 10.303.0004.2.0037; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09. Fonte: Municipal, Estadual e Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.
Vitória-ES, 20 de julho de 2017.
Flavio Cosmi Petri
Pregoeiro Municipal
Protocolo 330499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Licitação

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Presencial, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível no site www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.
Pregão Presencial nº 144/2017-Processo nº 3278536/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Atendimento e Operações de Rede, e Serviço de Suporte e Auditoria de Segurança da Informação. Início da abertura dos envelopes e sessão de disputa: às 14:00h do dia 02/08/2017. **Justificativa**: Prover o atendimento e o suporte para a solução completa dos incidentes e problemas relativos aos serviços, hardware, Sistemas Operacionais, aplicativos, entre outros, na rede de dados, prestando orientação e esclarecimentos necessários aos departamentos internos e aos usuários externos. Local de realização da sessão de disputa: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão de Licitações (SEMAD/SUB-GL), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945. Informações no Tel.: (27) 3382-6074.
Vitória-ES, 20 de julho de 2017.
Tiago Müller Valcher-Pregoeiro Municipal
Protocolo 330508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Licitação

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.
Pregão Eletrônico nº 143/2017-Processo nº 3150040/2017. Objeto: Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos para as Academias Populares da Pessoa Idosa. Início de entrega das propostas: dia 21/07/2017. Abertura das

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

propostas: às 13:00h do dia 02/08/2017. Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 02/08/2017. **Justificativa:** Garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através da Coordenação de Academia Popular. Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 20 de julho de 2017.
Patricia do Rosário Contadini
Pregoeira Municipal
Protocolo 330563

Câmaras

Jaguaré

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2017

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o Resultado do Pregão Presencial n° 006/2017 , processo n° 000.369/2017, referente a contratação de micro empresa ou empresa de pequeno porte para correção, reparo, conservação e manutenção dos veiculos desta casa de Leis. O citado certame deu deserto, para os itens acima.

Jaguare-ES, 20 de Julho de 2017.
Carlito Rosa
Pregoeiro - Portaria 037/2017
Protocolo 330388

Entidades Federais

Conselho Regional de Administração

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CRA-ES Nº 009/2017

O Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, com sede na Rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-632, por meio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação da modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para fazer a gestão, realização, promoção e organização dos eventos Comemorativos aos 52 anos da regulamentação da profissão de Administração, que faz parte do calendário e eventos do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, contemplando ainda a contratação de palestrante, de acordo com formação e qualificação descritas no termo de referência, para palestrar em 20 Instituições de Ensino Superior do Interior do Estado e a locação de espaço físico (fechado, refrigerado e de alvenaria), para realização de palestra magna no município de Vitória/ES, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico da sessão pública www.licitacoes-e.com.br sob o nº 674740 ou no site www.craes.org.br ou, em dias úteis, na sede do CRA-ES, das 09h às 17h.
Processo Adm. 050/2017
Data da licitação: 03/08/2017
Abertura propostas: 13h15min.
Disputa: 13h30min.

Vitória-ES, 21/07/2017
Adm. Hércules da Silva Falcão
Presidente CRA-ES
CRA-ES 0058
Protocolo 330556

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Aviso de Suspensão
Pregão Presencial para Registro de Preços
nº 008/2017
Processo nº 4019/2017

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação acima referida está **SUSPENSA,** para revisão dos termos do edital. Oportunamente a licitação será novamente agendada, com o edital devidamente retificado.
Objeto: contratação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada, para eventual fornecimento de material de limpeza.

Anchieta, 20 de julhol de 2017.
Janaina Petri P. Fernandes
Pregoeira Oficial - PMA
Protocolo 330552

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
TOMADA DE PREÇOS
N.º 001/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a ampliação do Posto de Saúde Famílias Lusquinho e Mazarini do Bairro Bonfim, conforme proposta 14785598000114014, aprovada pelo Ministério da Saúde.

Abertura do Certame: às 08h00min do dia 14/08/2017.

O Edital poderá ser obtido na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 - Centro - Nova Venécia - ES.
Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 20/07/2017.
TATIANY DA SILVA PIROLA
PRESIDENTE DA CPL
Protocolo 330446

Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitações, **CONVOCA** as empresas: **Drogafonte Ltda, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda, Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e TS Farma Distribuidora Eireli EPP** para a reunião objetivando sorteio dos itens 01, 74 e 87, cuja cotação registrou empate. Na mesma ocasião será oportunizado ao licitante **TS Farma Distribuidora Eireli EPP** detentor da condição de Empresa de Pequeno Porte os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para cobertura da oferta da empresa **Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** no item: 127; todos referentes à **Concorrência nº 008/2017**. A reunião se realizará na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, no dia 25 de julho do corrente, às 13h30m. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 27-3263-4848.

ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE
Presidente da C.P.L
Protocolo 330567

COMUNICADO DE ADIAMENTO
Pregão Presencial
Nº 072/2017

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fica adiada "SINE DIE" a data de abertura das propostas referentes ao **Pregão Presencial nº 072/2017**, tendo como objeto do registro de preços para a aquisição de veículos ambulâncias. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848.

ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE
Pregoeiro
Protocolo 330525

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Vila Valério-ES, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos ambulatoriais e médico-hospitalares para manutenção dos serviços das Equipes de ESF/EACS, vacina e Pronto Atendimento "Maria do Carmo Tom Dalmagro", Sede do Município de Vila Valério/ES. **Empresas vencedoras: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** itens: 02, 05, 06, 21, 32, 33, 49, 53, 54, 56, 57, 59, 68, 75, 81, 82, 83, 90, 91, 92, 96, 104, 105, 107, 108, 115, 130, 132, 136, 138, 142, 144, 162, 163, 165, 166, 169, 172, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 197, 198, 199, 211, 212, 213, 217 e 222; **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** itens: 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 28, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 51, 58, 64, 65, 66, 69, 71, 78, 80, 86, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 109, 110, 111, 113, 114,0116, 118, 129, 137, 139, 140, 141, 143, 160, 161, 164, 173, 174, 175, 176, 177, 181, 190, 194, 195, 196, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 214, 215, 216, 218, 221, 227 e 228; **HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME** itens: 34, 73, 76, 77, 112, 119, 120, 158, 159, 210 e 223; **LEADER DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** itens: 26, 27, 67, 84, 89, 121, 122, 123, 126, 127, 148, 149, 152, 156, 219, 225 e 226 e a **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** itens: 24, 25, 29, 30, 31, 35, 36, 52, 55, 60, 61, 62, 63, 70, 74, 79, 85, 87, 88, 93, 94, 95, 117, 125, 128, 131, 133, 134, 150, 153, 154, 155, 157, 168, 170, 171, 178, 179 e 220.
ITENS DESERTOS: 72, 135, 145, 146 e 147.
ITENS FRACASSADOS: 19, 151 e 167.
HOMOLOGAÇÃO: Em 20 de julho de 2017. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.

GILFARLEI PETRI
Pregoeiro Oficial/PMVIVA
Protocolo 330471

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

PROCESSO 865/2017
CODEG-Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari Torna público a Dispensa de Licitação de acordo com artigo 24,Inc. V da Lei Federal n° 8.666/93, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 865/2017.
OBJETO: Locação de Trailer com seis cabines exclusivas sanitárias, sendo uma com acessibilidade, contendo papel higiênico, papel toalha, espuma para lavar as mãos, Para as festividades da Esquina Cultural da Cidade de Guarapari nos dias 21, 22 e 28,29
Valor: R$ 15.000,00, (quinze mil reais)

Guarapari 20 de julho de 2017.
Gabriel de Araújo Costa
Diretor-Presidente Interino
Protocolo 330368

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 056/2017

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, na modalidade **"Pregão Eletrônico", com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas,** objetivando a contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Portas Automáticas**, conforme Processo Nº 2017.0009.1238-60. O valor total estimado da licitação é de **R$ 24.388,37**. O julgamento do certame está previsto para o dia **03/08/2017**, **com início da sessão às 14h**. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo *site* www.licitacoes-e.com.br.

Vitória-ES, 20 de julho de 2017.
Lívia Von Rondon Gomes
Pregoeira CPL/MPES
Protocolo 330485

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.971.738/0001-80, torna público que foi deferido pela AGERH o pedido de alteração da Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº 828 de 12/11/2009, modificando o titular da mesma, denominado Outorgado, de **Marca Ambiental LTDA, CNPJ nº 07.333.485/0001-84**, para **Marca Construtora e Serviços LTDA, CNPJ nº 35.971.738/0001-80.**

COMUNICADO

MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.971.738/0001-80, torna público que foi deferido pela AGERH o pedido de alteração da Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº 111 de 06/06/2013, modificando o titular da mesma, denominado Outorgado, de **Marca Ambiental LTDA, CNPJ nº 07.333.485/0001-84**, para **Marca Construtora e Serviços LTDA, CNPJ nº 35.971.738/0001-80.**

Protocolo 330315

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 | Edição N°24535

DIVERSOS

Prefeituras

Aracruz

DECRETO Nº 33.016, DE 13/07/2017.

RETIFICA O DECRETO QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA: Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 32.986, de 07/07/2017, que prorrogou o prazo para o Senhor RONI NASCIMENTO BERMUDES tomar posse no Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL IV - PADRÃO "A, o seguinte:

Onde se lê	Leia se:
RONI NASCIMENTO BERMUDES	RONNI NASCIMENTO BERMUDES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07/07/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

Protocolo 330507

DECRETO Nº 33.007, DE 13/07/2017.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SENHORA IARA TESTA DEVENS APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 24, § 2º DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 15/09/2017, o prazo para a Senhora **IARA TESTA DEVENS**, tomar posse no Cargo Efetivo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL VII- ADMINISTRADOR - nomeado através do Decreto nº 32.775, de 24/05/2017, e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26 /05/2017, conforme Processo nº 014/2017

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Julho de 2017

JONES CAVAGLIERI
PREFEITO MUINICIPAL

Protocolo 330512

Conceição do Castelo

EXTRATO DE CONTRATOS
TERMO DE CONTRATO Nº 064/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EDITORA CIDADANIA LTDA-EPP. VALOR**: R$ 30.430,00** (trinta mil quatrocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: **12 de julho de 2017 a 20 de dezembro de 2017**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 014- Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social; Ficha: 011; FR: 1399- Estadual; FR 1301- Federal; FR 1000-Proprio;

Ficha: 044; FR: 1399- Estadual; FR 1301- Federal. **AMPARO LEGAL**: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 854/2017

TERMO DE CONTRATO 0065/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO; CONTRATADA: COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA

VIGÊNCIA:17 de julho de 2017 a 14 de outubro de 2017. **VALOR: R$ 480.200,40**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Secretaria de Educação: 016. Ficha:122, F.R - 1101(MDE); Ficha 137 (Federal), Fonte de Recurso - 1107; Ficha 139 (Estadual), Fonte de Recurso - 1199; Ficha 148 (Federal), Fonte de Recurso - 1107-Outros Serviços -Pessoa Jurídica. **AMPARO LEGAL**: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e Processo nº 4.762/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2016

CONTRATANTE:MUNICIPO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

CONTRATADA: J. SIMON - CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

REFERÊNCIA: Construção de cabeceiras de pontes nas comunidade de Mata Fria - ponto de referência: propriedade do Mocin Monteverde; Santa Luzia - ponto de referência: Pramagran; Santa Luzia/Taquarussú - ponto de referência: propriedade do Tatão Mareto; Ribeirão da Conceição - ponto de referência: propriedade do Garbelotto; Monforte Frio - ponto de referência: propriedade do Délcio Jubini; Jatobá - ponto de referência: propriedade do sr. Liuton Vargas e Montevidéu - Córrego dos Veados - ponto de referência - Família Meneguetti.

OBJETO: Fica SUPRIMIDO do contrato 097/2016, o percentual aproximado de 2,53%, no valor de R$ 10.500,00.

AMPARO LEGAL: Processo nº 4.744/2017

Conceição do Castelo, 18 de Julho De 2017

CHISTIANO SPADETTO
PREFEITO

Protocolo 330447

Dores do Rio Preto

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017

O Município de Dores do Rio Preto- ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por lote, no dia **07/08/2017, às 09:00** horas, visando a Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica do município.

O Edital completo encontra-se disponível na CPL e no site:**www.pmdrp.es.gov.br**.

Informações: Bárbara ou Helder. Tel. (28) 3559-1102, R.222.

Dores do Rio Preto, 20/07/2017.

Bárbara Lopes Moreira
Pregoeira

Protocolo 330313

Ecoporanga

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 052/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES

Contratado: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 052/2016, por doze (12) meses com início em 26/07/2017.

Valor global: R$ 436.200,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos reais).

Processo: nº. 3339/2017.

Pregão presencial: 024/2016

Amparo legal no §4º do art. 57 da Lei 8.666/93.

Ecoporanga-ES, 20 de julho de 2017.

ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal

Protocolo 330317

Governador Lindenberg

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

CONTRATADA: INTEGRAL COMERCIAL R FORNECEDORA LTDA EPP.

VALOR: R$ 4.968,75(quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 023/2017

CONTRATO: 073/2017

PROCESSO: 071.479/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais hidráulicos (tubos e conexões) destinado a construção de uma rede de captação de água bruta da barragem utilizada para fornecimento e água para o município de Governador Lindenberg/ES até o ponto de captação de água no bairro de Nova Brasília e a construção de rede de esgoto da creche localizada no bairro de Nova Brasília.

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato será de sua assinatura até 31/12/2017

DATA:05/06/2017

Geraldo Loss
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

CONTRATADA: COMERIO CASA $ CONSTRUÇÃO LTDA EPP

VALOR: R$ 6.757,50(seis mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 023/2017

CONTRATO: 074/2017

PROCESSO: 071.479/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais hidráulicos (tubos e conexões) destinado a construção de uma rede de captação de água bruta da barragem utilizada para fornecimento e água para o município de Governador Lindenberg/ES até o ponto de captação de água no bairro de Nova Brasília e a construção de rede de esgoto da creche localizada no bairro de Nova Brasília.

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato será de sua assinatura até 31/12/2017

DATA:05/06/2017

Geraldo Loss
Prefeito Municipal

Protocolo 330372

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES
CONTRATADA: IPPES- Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Estado do Espírito Santo.
VALOR: R$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 088/2017
CONTRATO: 079/2017
PROCESSO: 071.038/2017
OBJETO: Contratação de oficineiro e curso para atender os serviços da assistência social no CRAS e CREAS do município.
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2017.
DATA: 13/07/2017

Geraldo Loss
Prefeito Municipal

Protocolo 330394

Ibiraçu

Resumo do Contrato
Nº. 157/2017

Contratante: Município de Ibiraçu através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.635.944/0001-40. Contratada: **ACETUR FRETAMENTO E TURISMO - LTDA ME,** CNPJ sob o nº. 04.127.042/0001-49. Proc. 3567/2017, Dispensa Licitação. Objeto: contratação de Veículo tipo VAN com capacidade para 16 passageiros para ttransporte de Escolares a pedido da SEME. Valor Global do contrato: R$ 15.600,00. Vigência: Até 90 dias.
Ibiraçu/ES, 21 de julho de 2017.

EDUARDO M. ZANOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 330544

Iconha

AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2017.
Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Iconha, ES, através da Pregoeira Substituta e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto nº. 3.155 de 18 de julho de 2017, torna público o resultado das amostras das seguintes empresas: **COMERCIAL DESTAQUE EIRELLI - ME,** foi reprovada no item 03; e **VIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** foi aprovada no item 05.
Fica a empresa, classificada em terceiro lugar, convocada, no prazo de 02 (dois) dias, para apresentar amostra, sendo: **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA EPP** do item 03.
Informações no tel. 28 3537 2270, Setor de Licitações, de 2ª. a 6ª., de 07:30h às 11h e das 13:00h às 16:30h, e endereço eletrônico licitacao.iconha@gmail.com.
Iconha/ES, 19 de julho de 2017.

TAMIRIS SCHUNCK SANTANA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

Protocolo 330429

Itaguaçu

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU
DECRETO N°8.597/2017
Exonera servidor por motivo de aposentadoria.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe a Lei Municipal de nº. 1.319/2011;
Considerando a informação do servidor do aceite da aposentaria através do benefício de nº. 168.004.008-9;
Considerando a necessidade de formalização dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria a servidora pública municipal **ANA MARIA SEPULCRI GOMES,** Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos 26 anos, 1 mês e 3 dias, que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade, a partir de 07 de junho de 2017.
Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Itaguaçu (ES), 07 de junho de 2017.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal
Publicado em 07/06/2017
EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 7.877/2015

Protocolo 330402

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU
DECRETO N°8.632/2017
Exonera servidor por motivo de aposentadoria.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe a Lei Municipal de nº. 1.319/2011;
Considerando o requerimento de nº 002664/2017 de 03/07/2017;
Considerando a informação de concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, referente ao benefício de nº. 165.254.253-9;
Considerando a necessidade de formalização dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria o servidor público municipal **JOÃO LUIZ,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Interior e Transportes, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos 27 anos, 02 meses e 02 dias, que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade, a partir de 04 de julho de 2017.
Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Itaguaçu (ES), 04 de julho de 2017.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal
Publicado em 04/07/2017
EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 7.877/2015

Protocolo 330403

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU
DECRETO N°8.636/2017
Exonera servidor por motivo de aposentadoria.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe a Lei Municipal de nº. 1.319/2011;
Considerando o requerimento de nº 002729/2017 de 07/07/2017;
Considerando a informação de concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, referente ao benefício de nº. 168.004.036-4;
Considerando a necessidade de formalização dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria a servidora pública municipal **JOSANY RICARDA DONATO,** Professora B-PBII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos 31 anos, 02 meses e 05 dias, que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade, a partir de 07 de julho de 2017.
Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Itaguaçu (ES), 07 de julho de 2017.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal
Publicado em 07/07/2017
EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 7.877/2015

Protocolo 330408

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU
DECRETO N°8.600/2017
Exonera servidora por motivo de aposentadoria.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe a Lei Municipal de nº. 1.319/2011;
Considerando a informação de concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, referente ao benefício de nº. 165.254.356-0;
Considerando a necessidade de formalização dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria a servidora pública municipal **JUSCELINA LOPES DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos 34 anos, 03 meses e 02 dias, que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade, a partir de 07 de junho de 2017.
Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Itaguaçu (ES), 07 de junho de 2017.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal
Publicado em 07/06/2017
EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 7.877/2015

Protocolo 330409

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU
DECRETO N°8.598/2017
Exonera servidor por motivo de aposentadoria.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe a Lei Municipal de nº. 1.319/2011;
Considerando a informação do servidor do aceite da aposentaria através do benefício de nº. 168.004.002-0;
Considerando a necessidade de formalização dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria a servidora pública municipal **ROZANI LUIZA BAUSER DE MARTIN,** Professora A1-PAII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos 30 anos, 02 meses e 16 dias, que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade, a partir de 01 de junho de 2017.
Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.**
Itaguaçu (ES), 07 de junho de 2017.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal
Publicado em 07/06/2017
EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 7.877/2015

Protocolo 330412

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU
DECRETO N°8.619/2017

Exonera servidora por motivo de aposentadoria.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal de nº. 1.319/2011;

Considerando a informação de concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, referente ao benefício de nº. 165.254.262-8;

Considerando a necessidade de formalização dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria a servidora pública municipal **JOSENIR MARIA LOSS FERNANDES DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos 33 anos, 07 meses e 29 dias, que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade, a partir de 30 de junho de 2017.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu (ES), 30 de junho de 2017.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal
Publicado em 30/06/2017
EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 7.877/2015

Protocolo 330415

João Neiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ERRATA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, torna público a errata referente a Dispensa de Licitação n° 006/2017, publicado no DOM/ES, DIO/ES e a TRIBUNA no dia 17/03/2017, conforme abaixo:

Onde se lê: **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA,** no valor total de R$ 24.742,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais), conforme Contrato de Fornecimento nº 015/2017.

Leia-se: **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA,** no valor total de R$ 45.727,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais), conforme Contrato de Fornecimento nº 015/2017.

João Neiva, 18 de Julho de 2017.
Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Protocolo 329891

Linhares

RESUMO DO CONTRATO
Nº 154/2017

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: EXIMIA CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA ME
ASSINATURA: 17/07/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL R$ 24.439,80
OBJETO: locação de um imóvel para atender as necessidades e instalações DO ARQUIVO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, desta prefeitura.
RECURSO
03
03.01.04.122.0100.2.007
3.3.90.39.00000
MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO: 8464/2017

RESUMO DO CONTRATO
Nº 155/2017

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: JULIANO SUAVE COUTO DA ROSA MEI ASSINATURA: 18/07/2017
VIGÊNCIA: 28 à 30/07/17
VALOR GLOBAL R$4.000,00
OBJETO: contratação da empresa JULIANO SUAVE COUTO DA ROSA MEI, para 01 (uma) apresentação de show artístico musical de nível regional com o artista JULIANO COUTO, durante as festividades de FORRÓ PONTAL/2017, no balneário de Pontal do Ipiranga, neste Município.
RECURSO
15
15.02.23.695.0986.2.167
3.3.90.39.0000
MODALIDADE: Inexigibilidade
PROCESSO: 12327/2017

Protocolo 330569

RESUMO DO CONTRATO
Nº 153/2017

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: BOZI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
DATA ASSINATURA: 17/07/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 96.924,96
OBJETO: locação de um imóvel para atender as necessidades e instalações DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
RECURSO:
09
09.01.12.122.0100.2.069
3.3.90.39.00000
MODALIDADE: Dispensa
PROCESSO: 6929/2017

Protocolo 330572

Marechal Floriano

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES
DELIBERAÇÃO CONSEMARH
Nº 001/2017

Processo PMMF Nº: 004041/2017
Termo de Embargo
Recorrente: Vital Christ Filho
Assunto: Construção em área de preservação permanente - APP em área urbana.

Visto e discutido o processo na 1ª Reunião Ordinária, em 23/05/2017, acordam os Senhores Conselheiros, por unanimidade, a desembargar e regularizar ambientalmente a construção, mediante condicionantes pré-definidas.

A deliberação encontra-se na íntegra anexa ao respectivo processo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMEARH.

Marechal Floriano, 23 de Maio de 2017.

SERGIO LUIZ FERREIRA
Presidente do CONSEMARH

Protocolo 330458

Nova Venécia

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2015 - Pregão Presencial nº 031/2015 - Processo nº 487233/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES
Contratada: COPEMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E TRATORES LTDA - EPP
DO ADITIVO: Fica aditivado ao objeto do Contrato s veículs/máquins a seguir descrits: 01(uma) Pá Carregadeira, JCB, 422ZX, Chassi SOR422ZOCH2320375. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 19/07/2017.

Protocolo 330576

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2016 - Pregão Presencial nº 006/2016 - Processo nº 486578/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES
Contratada: VALMIR ALVES - EPP
DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de 31/07/2017 a 30/11/2017. Fica aditivado ao contrato o valor de R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 19/07/2017.

Protocolo 330577

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2014 - Pregão Presencial nº 021/2014 - Processo nº 484272/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES
Contratada: CARLOS BENTO DA SILVA EPP
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica suprimido do Contrato sob referência o valor de R$ 38.870,28 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos), referente ao decréscimo de 77,4 Km diários na linha 11.
Data Assinatura: 19/07/2017.

Protocolo 330578

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2013 - Pregão Presencial nº 045/2013 - Processo nº 486241/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES
Contratada: TRANSVEL TRANSPORTADORA VENECIANA LTDA ME
DO ADITIVO: Fica aditivado ao contrato o valor de R$ 7.711,02 (sete mil, setecentos e onze reais e dois centavos), referente ao acréscimo de 17 Km diários na linha 40. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 19/07/2017.

Protocolo 330579

Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2013 - Pregão Presencial nº 045/2013 - Processo nº 485259/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES
Contratada: VIAÇÃO VALE DO CRICARÉ LTDA EPP
DO ADITIVO: Fica aditivado ao contrato o valor de R$ 7.934,76 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente ao acréscimo de 12,8 Km diários na linha 32. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 19/07/2017.

Protocolo 330581

Pedro Canário

RESUMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 0005/2017
PROCESSOS Nº 02557/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ ES - CNPJ Nº 28.539.872/0001-41, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CNPJ Nº 10.554.621/0001-70.
CONVENIADO: CASA NOSSA SENHORA APARECIDA - HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS**.** CNPJ Nº **27.993.427/0002-75.**
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA O ATENDIMENTO DOS PARTOS DE RISCO HABITUAL REALIZADO AS GESTANTES, USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO.
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 146
FONTE DE RECURSO: 12010000-RECURSOS PRÓPRIOS-SAÚDE

FERNANDO EDUARDO PEZZIN DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Protocolo 330339

Errata referente ao processo 653 e 994/2017

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário, representada pelo Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que com relação ao contrato de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

nº 51/2017, que teve seu resumo publicado sob Protocolo nº 329307 do dia 18 de julho de 2017.
Onde se lê: "Pregão nº 0024/2017 (deserto) ".
Leia-se: "Pregão nº 0033/2017".
Demais cláusulas e condições continuam inalteradas.
Pedro Canário, 20 de julho de 2017.
BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal
Protocolo 330591

Piúma

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017
PROCESSO Nº 1076/2017
O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a realização de Licitação, na modalidade "Chamada pública", objetivando: **Locação de Imóvel para acomodação da Escola de educação Infantil, Ângela Paula Coelho Pedrosa**, localizada no Bairro Niterói - Piúma/ES - Secretaria Municipal de Educação, conforme as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 091/97 e 048/08. O Edital Poderá ser adquirido no prédio da Prefeitura Municipal de Piúma/ES, devendo os interessados estarem munidos de Pendrive e/ou solicitado através de email. Credenciamento e recebimento dos envelopes: **De 8h às 14h do dia 31/07/2017**. Abertura das propostas: **às 14h e 30min do dia 31/07/2017**.
Piúma/ES, 20 de julho de 2017.
Valério N. Bourguignon
Presidente da CPL - PMP
Protocolo 330330

Serra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017
PROCESSO Nº 47.273/2015

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa Serrabetume Engenharia Ltda
Objeto: Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação de Vias do Bairro Jardim Limoeiro - Poligonal II (1ª FASE) - Lote 01, neste Município.
Vigência: 540 (Quinhentos e quarenta) dias.
Valor: R$ 2.069.155,62
Dotação Orçamentária: 08.01.00 - 15.451.0100.2.053 4.4.90.51.00 - Vínculos: 1000.0142 e 1.502.0142
Fonte: MINISTERIO DAS CIDADES
Contrato de Repasse: 0369205-67/2011
Data da assinatura: 17/07/2017
Protocolo 330602

Vila Valério

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017
35ª CONVOCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação CONVOCA os candidatos classificados nos cargos abaixo discriminados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério, situada à Rua Natalino Cossi, Nº 100, Ed. Paulucio, Sala nº 102, 2º Piso, Centro, Vila Valério/ES, CEP: 29.785-000 - nos dias e horários estabelecidos neste edital, com toda a documentação exigida para efeito de validação da inscrição e escolha de vaga. A documentação devera ser protocolada na Prefeitura Municipal de Vila Valério até o dia 25/07/2017.
CARGOS, DATA E HORÁRIO DA CHAMADA.
Cuidador - 24/07/2017 - 8h às 9h
38º Adriana Peixoto Dos Santos
39º Izaiany Vilela Favero

ELUZIANI BONI FONTANA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2017 de 02/01/2017
Protocolo 330443

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017
32ª CONVOCAÇÃO
A Secretária Municipal de Administração e Finanças, CONVOCA os candidatos classificados nos cargos abaixo discriminados, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Lourenço de Martins, Nº 190, Centro, Vila Valério/ES, CEP: 29.785-000 - nos dias e horários estabelecidos neste edital, com toda a documentação exigida para efeito de validação da inscrição e escolha de vaga. A documentação devera ser protocolada na Prefeitura Municipal de Vila Valério até o dia 26/07/2017.
CARGOS, DATA E HORÁRIO DA CHAMADA.
Operador De Maquina -25/07/2017- 8h às 9h
21º Kélvin Klens Barcelos
22º Alexandro Manzoli Onofre
23º Adeilson Rosa De Mello
24º Deividi Pazolini Da Vitoria
25º Geandro Vetchesky
26º Francirlei Bonini
27º Wirlom Da Vitoria
28º Hudson Hert
29º Rafael Zandominique De Angeli
30º William Gomes Da Silva
31º Adivanil Marcos Godio
32º Jose Roberto Siqueira
33º Wellinto Carlos Almeida Pereira
34º Maike Gama Da Silva
35º Vanderley Menegatti
36º Guilherme Corteleti Viana
37º Oséas Braz Da Costa

KAIKE PENITENTE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 001/2017 de 02/01/2017
Protocolo 330444

Vila Velha

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 200/2012
Processo nº 43.018/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Contratado: DUTO ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 1.597.473,27 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), o que representa um percentual de 8,31%.
Base Legal: Artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1ª da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 13/07/2017.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura Projetos e Obras
Protocolo 330501

Vitória

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
Edital de Tomada de Preços nº. 005/2017
O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 08/08/2017, às 14:00h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, situada na Avenida Vitória, nº. 2552 Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, a **Tomada de Preços nº. 005/2017**, do tipo menor preço, que trata da Contratação de Empresa para a Execução das Obras e Serviços de Ampliação do Centro de Referência da Juventude-Bairro Ilha de Santa Maria, Nesta Capital, Sob o Regime de Empreitada Por Preço Unitário, conforme autorização contida no processo nº. 3005891/2014 e Pareceres PGM nº 866/2017 e CGM nº 0436/2017/CGM/AT. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos através do site: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.
Vitória, 20 de julho de 2017.
Eunice Souza da Silva-Presidente da SEMOHAB/CPL
Protocolo 330573

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.
Aditivo nº 01-Processo nº 4693120/2016. Contrato original nº 253/2015-Processo nº 7576704/2014. Objeto do contrato original: Execução das Obras e Serviços de implantação de marcos físicos e cercamento do Parque Natural Municipal "Vale do Mulembá", nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário. **Contratada:** Mega Port Construtora Ltda. **Objeto do aditivo**: O acréscimo de serviços já contratados, com alteração do valor contratual, em R$ 137.636,91 (cento e trinta e e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). Dotação: 22.02.15.452.0015.2.0350 (Operacionalização do Fundo Ambiental)-4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações)-1.999.0256 (Compensação Vale do Mulembá). Nota de Empenho: 3-000. Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 37v/38e Técnico (CGM) à fl. 46v. **Justificativa:** Na execução dos serviços de implantação de marcos físicos e cercamento do Parque, verificou-se que o quantitativo previsto em planilha não foi suficiente para conclusão da obra, pois não existem vias trafegáveis dentro do mesmo,mantendo consideravelmente as distâncias a serem percorridas com transporte de material para a realização da obra.
Vitória, 08 de Dezembro de 2016
Paulo Sérgio Bello Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Protocolo 330515

Câmaras

Marataízes

EDITAL nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017-INTIMAÇÃO DAS LICITANTES ACERCA DA DECISÃO NO RECURSO INTERPOSTO
O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão proferida no processo licitatório nº 14.955/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - cuja íntegra encontra-se disponível no site www.cmmarataizes.es.gov.br, para que os interessados tomem ciência e adotem providências necessárias ao saneamento do vício apontado, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, utilizando-se da faculdade posta no §3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93.
Marataízes/ES, em 20 de julho de 2017.

Willian de Souza Duarte
Presidente da C.M.M.
Protocolo 330519

Pancas

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pancas. CNPJ 27.452.325/0001-61.
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PANCAS-EIRELI. CNPJ nº 21.659.770/0001-10.
OBJETO: Prorroga-se até o dia 31 de dezembro de 2017 o contrato nº 001/2017, sendo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

de responsabilidade da Câmara Municipal de Pancas - Recurso Próprio
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. Pancas, 20 de julho de 2017.
OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CMP

Protocolo 330425

Vila Pavão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017; CONTRATO Nº 009/2017; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA: Carlos Beth Barbosa Junior 15425730764; CNPJ: 23.382.172/0001-72; OBJETO: confecção de carteiras em couro modelo porta-notas do Poder Legislativo; confecção de galeria em acrílico resinado, legislatura 2017/2018; e primas em aço contendo a identificação dos vereadores para a Câmara Municipal de Vila Pavão - ES; VALOR: R$ 3.623,00; VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31/10/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010 - Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal / Ficha 13 - 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DATA DA ASSINATURA: 12/07/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017; CONTRATO Nº 010/2017; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA: W. A. Alarmes, Sons e Acessórios Ltda-ME; CNPJ: 13.506.504/0001-20; OBJETO: fornecimento e instalação de faixa refletiva na cor prata fumê (para a porta e vidros do plenário), bem como aplicação de película jateada na cor branca para vidros e portas de salas da sede da Câmara Municipal de Vila Pavão; VALOR: R$ 2.856,00; VIGÊNCIA: 17/07/2017 a 31/07/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010 - Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal /Ficha 13 - 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017.

Protocolo 330328

Vila Valério

Contrato n.º 015/2017
Contratante: Câmara Municipal de Vila Valério
Contratada: M.E.G. REGATIERI - ME.
Objeto: Contratação de Empresa (s) para o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, objetivando equipar a Câmara Municipal de Vila Valério.
Valor global: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Vigência: 12 meses a contar de 11/07/2017.
Amparo legal: Processo Administrativo nº 7803/2017 - Pregão Presencial n.º 006/2017.
Dotação Orçamentária: 100100.0103100022.001 - Manutenção da Câmara Municipal 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

ADILSON GELTNER
Presidente da Câmara

Contrato n.º 016/2017
Contratante: Câmara Municipal de Vila Valério
Contratada: TAGLIA-FERRE E CIA LTDA EPP
Objeto: Contratação de Empresa (s) para o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, objetivando equipar a Câmara Municipal de Vila Valério.
Valor global: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 12 meses a contar de 11/07/2017.
Amparo legal: Processo Administrativo nº 7803/2017 - Pregão Presencial n.º 006/2017.
Dotação Orçamentária: 100100.0103100022.001 - Manutenção da Câmara Municipal 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

ADILSON GELTNER
Presidente da Câmara

Contrato n.º 017/2017
Contratante: Câmara Municipal de Vila Valério
Contratada: PC MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP **Objeto:** Contratação de Empresa (s) para o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, objetivando equipar a Câmara Municipal de Vila Valério.
Valor global: R$ 6.787,00 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais).
Vigência: 12 meses a contar de 11/07/2017.
Amparo legal: Processo Administrativo nº 7803/2017 - Pregão Presencial n.º 006/2017.
Dotação Orçamentária: 100100.0103100022.001 - Manutenção da Câmara Municipal 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

ADILSON GELTNER
Presidente da Câmara

Protocolo 330367

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - COREN/ES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS** do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2017. O **Edital de Deferimento e Indeferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-recursos** e outras publicações referentes ao Concurso para Emprego Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br desde a data de 21 de julho de 2017. Vitória/ES, 21 de julho de 2017. Dr Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 330319

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

Contrato nº 011/2017 - Pregão Presencial nº 010/2017 Processo nº 16735/2017
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MVC VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 veículo pick up cabine dupla 4x4 e 01 veículo 05 portas, zero km, conforme Proposta nº 14785.598000/1140-15 proveniente da Emenda Parlamentar nº 27720003, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.
Prazo de Vigência: 17/07/2017 a 12/01/2018.
Valor Total: R$ 162.000,00
Data Assinatura: 17/07/2017.

Protocolo 330586

Contrato nº 017/2017 - Pregão Presencial nº 005/2016 - Registro de Preços - Processo nº 017669/2017
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: VIAÇÃO PACANHÃ LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de micro ônibus, com motorista, para transporte de pacientes no percurso de Nova Venécia a Vila Velha, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Prazo de Vigência: 19/07/2017 a 17/08/2017.
Valor Total: R$ 2.250,00.
Data Assinatura: 19/07/2017.

Protocolo 330588

Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 026/2017
CONTRATADA: **BIOPAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DO CTA**.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ **89.467,70 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 12/07/17
PROCESSO: 002.465/2017
MODALIDADE: P.E. 008/2017.

CONTRATO Nº. 027/2017
CONTRATADA **AGROPAULOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LARVICIDA BIOLÓGICO BTI**.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 17/07/17
PROCESSO: 008.818/2017
MODALIDADE: P.E. 013/2017.

CONTRATO Nº. 028/2017
CONTRATADA **VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANTIÁRIOS LTDA-EPP**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - INSETICIDA PARA PULVERIZAÇÃO COM BOMBAS TIPO FOG e LARVICIDA GRANULADO**.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais)**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 17/07/17
PROCESSO: 008.818/2017
MODALIDADE: P.E. 013/2017.

CONTRATO Nº. 029/2017
CONTRATADA **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS**.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais)**VIGÊNCIA: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/07/17
PROCESSO: 009.521/2017
MODALIDADE: Dispensa, art. 24, inc. IV.

CONTRATO Nº. 030/2017
CONTRATAD: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL 22Fr/Ch**.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 20/07/17
PROCESSO: 008.279/2017
MODALIDADE: P.E. 014/2017.

São Mateus/ES, 20/07/2017
EDUARDO RIBEIRO MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 330619

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves

O SAAE-ALFREDO CHAVES DIVULGA O EXTRATO DO CONTRATO N°.016/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão - Ata n° 004/2017 - Pregão n° 003/2016 -CISABES
CONTRATADO: Multilacres Ind. Com. Prod. Instalações Prediais EIRELI ME
OBJETO: Tubo e Conexões.
VALOR: R$ 243,00.
VIGÊNCIA: 11/07/2017 a 10/07/2018
RECURSO: Ficha n° 029.
Alexandre Elias Aboumrade
Diretor do SAAE

Protocolo 330350

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

MP-ES — Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Elda Márcia Moraes Spedo
Procuradora-Geral de Justiça
Eder Pontes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo
Josemar Moreira
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
José Claudio Rodrigues Pimenta
Corregedor-Geral do Ministério Público
Alexandre José Guimarães
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

Catarina Cecin Gazele
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Antônio Carlos Amancio Pereira
Domingos Ramos Ferreira
Eliezer Siqueira de Sousa
Gabriel de Sousa Cardoso
Fernando Franklin da Costa Santos
Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos
Carla Viana Cola
Ivanilce da Cruz Romão
Adonias Zam
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
Andréa Maria da Silva Rocha
Maria Auxiliadora Freire Machado
Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá
Sídia Nara Ofranti Ronchi

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500
www.mpes.mp.br

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

ATO DA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA:
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 4.823 de 22 de junho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, a servidora FLÁVIA NICCHIO VALENTIM, para substituir o ocupante do cargo de Agente de Promotoria/Função: Assessoria - WILLIAN PHILLYP BATISTA TORRES, ocupante de função gratificada I, durante o afastamento, por motivo de férias, no período de 22/06/2017 A ***14/07/2017**, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0016.0284-25.

Vitória, 22 de junho de 2017.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
***Republicado com alteração**

PORTARIA Nº 5.912 de 20 de julho de 2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE por imperiosa necessidade do serviço as férias do Membro do Parquet capixaba, com o direito de poder gozá-las oportunamente, na forma do quadro abaixo:

PROMOTOR (A)	PERÍODO	SEMESTRE
NATÁSSIA MARTINS SARMENTO	A partir de 21/07/2017	2º semestre de 2017
PAULA MORAES RIBEIRO DE FREITAS	A partir de 21/07/2017	2º semestre de 2017

Vitória, 20 de julho de 2017.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5.913 de 20 de julho de 2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, INDEFERE por imperiosa necessidade do serviço as férias do Membro do Parquet capixaba, com o direito de poder gozá-las oportunamente, na forma do quadro abaixo:

Promotor de Justiça	Procedimento MP/Nº
ISABELA DE DEUS CORDEIRO	2017.0019.7141-06

Vitória, 20 de julho de 2017.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5.914 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, AMÉRICO JOSÉ DOS REIS, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marataízes, no período de 24/07/2017 a 26/07/2017.

PORTARIA Nº 5.915 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, no dia 21/07/2017.

PORTARIA Nº 5.916 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, BRUNO ARAÚJO GUIMARÃES, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, (somente nos processos com atribuição extrajudicial e judicial perante as todas as Varas Criminais competentes para o fato típico de abuso e de exploração sexual infanto-juvenil), no período de 20/07/2017 a 16/08/2017.

PORTARIA Nº 5.917 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, DELANO OLIVEIRA BERSAN, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, (apenas nas audiências), no dia 25/07/2017.

PORTARIA Nº 5.918 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, FABRICIO ADMIRAL SOUZA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, (apenas nas audiências), no dia 28/07/2017.

PORTARIA Nº 5.919 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, FABRICIO ADMIRAL SOUZA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, (apenas nas audiências), no dia 24/07/2017.

PORTARIA Nº 5.920 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, FLAVIO CAMPOS DIAS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Mateus, (nos autos das notícias de fatos nºs 2017.0006.1310-66, 2017.0005.9639-24, 2017.0005.6517-28, 2017.0006.0188-33, 2017.0006.0212-48, 2017.0005.9629-92, 2017.0006.0215-87, 2017.0006.1853-96, 2017.0006.0186-07, 2017.0005.6527-59, 2017.0005.9630-06, 2017.0006.1752-70, 2017.0006.0214-74, 2017.0006.1618-11, 2017.0006.0187-20, 2017.0005.9627-66, 2017.0006.0203-30, 2017.0006.1774-59, 2017.0006.0218-27, 2017.0006.1579-98, 2017.0006.1193-30, 2017.0006.0228-58, 2017.0001.1606-87, 2017.0006.0225-19), a partir 21/07/2017.

PORTARIA Nº 5.921 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, GEORGIA OCKÉ MENEZES FERREIRA, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, (somente nos autos nºs 0003232-13.2017.8.08.0006, 0003231-28.2017.8.08.0006, 0005446-45.2015.8.08.0006, 0003226-06.2017.8.08.0006 - 2º JECRIM), no dia 19/07/2017.

PORTARIA Nº 5.922 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ITAMAR DE AVILA RAMOS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, (apenas nas audiências), no dia 21/07/2017.

PORTARIA Nº 5.923 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ITAMAR DE AVILA RAMOS, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, a partir 01/08/2017.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

PORTARIA Nº 5.924 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ITAMAR DE AVILA RAMOS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, (apenas nas audiências), no dia 26/07/2017.

PORTARIA Nº 5.925 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, LETÍCIA LEMGRUBER FRANCISCHETTO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, (para atuar nos autos do processo nº 0037875-11.2015.8.08.0024), a partir 20/07/2017.

PORTARIA Nº 5.926 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, (apenas nas audiências), no dia 28/07/2017.

PORTARIA Nº 5.927 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, para exercer também a função de 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 20/07/2017 a 28/07/2017.

PORTARIA Nº 5.928 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, NATASSIA MARTINS SARMENTO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, no dia 31/07/2017.

PORTARIA Nº 5.929 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, NICIA REGINA SAMPAIO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, (apenas nos processos), no período de 24/07/2017 a 28/07/2017.

PORTARIA Nº 5.930 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, NICIA REGINA SAMPAIO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, (apenas nos processos), no período de 24/07/2017 a 28/07/2017.

PORTARIA Nº 5.931 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, RAFAEL CALHAU BASTOS, para exercer também a função de 24º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, no período de 21/07/2017 a 09/08/2017.

PORTARIA Nº 5.932 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, SANDRO BARBOSA SGRANCIO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, (apenas nas audiências), no dia 27/07/2017.

PORTARIA Nº 5.933 de 20 de julho de 2017
REVOGAR a Portaria nº8237, publicada no Diário Oficial de 23/12/2014, que designa o Promotor de Justiça, CLAUDEVAL FRANÇA QUINTILIANO, para exercer também a função de 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 31/03/2016.

PORTARIA Nº 5.934 de 20 de julho de 2017
REVOGAR a Portaria nº8235, publicada no Diário Oficial de 23/12/2014, que designa o Promotor de Justiça, CLAUDEVAL FRANÇA QUINTILIANO, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 31/03/2016.

PORTARIA Nº 5.935 de 20 de julho de 2017
REVOGAR a Portaria nº2790, publicada no Diário Oficial de 27/05/2014, que designa o Promotor de Justiça, CLAUDEVAL FRANÇA QUINTILIANO, para exercer também a função de Promotor(a) da GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, a partir de 31/03/2016.

PORTARIA Nº 5.936 de 20 de julho de 2017
REVOGAR a Portaria nº8233, publicada no Diário Oficial de 23/12/2014, que designa o Promotor de Justiça, CLAUDEVAL FRANÇA QUINTILIANO, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 31/03/2016.

PORTARIA Nº 5.937 de 20 de julho de 2017
REVOGAR a Portaria nº8236, publicada no Diário Oficial de 23/12/2014, que designa o Promotor de Justiça, CLAUDEVAL FRANÇA QUINTILIANO, para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 31/03/2016.

PORTARIA Nº 5.938 de 20 de julho de 2017
REVOGAR a Portaria nº2416, publicada no Diário Oficial de 14/04/2015, que designa o Promotor de Justiça, CLAUDEVAL FRANÇA QUINTILIANO, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 31/03/2016.

PORTARIA Nº 5.939 de 20 de julho de 2017
REVOGAR a Portaria nº8238, publicada no Diário Oficial de 23/12/2014, que designa o Promotor de Justiça, CLAUDEVAL FRANÇA QUINTILIANO, para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 31/03/2016.

PORTARIA Nº 5.940 de 20 de julho de 2017
REVOGAR a Portaria nº8234, publicada no Diário Oficial de 23/12/2014, que designa o Promotor de Justiça, CLAUDEVAL FRANÇA QUINTILIANO, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 31/03/2016.

PORTARIA Nº 5.941 de 20 de julho de 2017
REVOGAR a Portaria nº2099, publicada no Diário Oficial de 23/03/2017, que designa o Promotor de Justiça, FLAVIO CAMPOS DIAS, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Mateus, a partir de 14/06/2017.

PORTARIA Nº 5.942 de 20 de julho de 2017
REVOGAR a Portaria nº7203, publicada no Diário Oficial de 30/09/2015, que designa o Promotor de Justiça, FLAVIO CAMPOS DIAS, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, a partir de 22/07/2017.

PORTARIA Nº 5.943 de 20 de julho de 2017
REVOGAR a Portaria nº3505, publicada no Diário Oficial de 12/05/2017, que designa o Promotor de Justiça, PAULO ROBSON DA SILVA, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Mateus, a partir de 21/07/2017.

PORTARIA Nº 5.944 de 20 de julho de 2017
CONCEDER férias residuais ao Promotor de Justiça, GILBERTO MORELLI LIMA, no dia 21/07/2017, referente ao 2º semestre de 2017.

PORTARIA Nº 5.945 de 20 de julho de 2017
CONCEDER férias residuais ao Promotor de Justiça, LUIZ ALBERTO NASCIMENTO, no período de 31/07/2017 a 04/08/2017, referente ao 2º semestre de 2015.

PORTARIA Nº 5.946 de 20 de julho de 2017
REVOGAR, a partir de 23/06/2017, a Portaria nº 4015, publicada no Diário Oficial de 03/08/2012, que concedeu ao Promotor de Justiça BRUNO ARAÚJO GUIMARÃES, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97.

PORTARIA Nº 5.947 de 20 de julho de 2017
REVOGAR, a partir de 31/07/2017, a Portaria nº 5626, publicada no Diário Oficial de 13/07/2017, que concedeu a Promotora de Justiça MARIANA FERREIRA OTTONI, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97.

PORTARIA Nº 5.948 de 20 de julho de 2017
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 5512, publicado no DOE de 11/07/2017, que designou o Promotor de Justiça RICARDO ALVES KOKOT, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Criminal de Colatina, no período de 19/08/2017 a 18/08/2018.

PORTARIA Nº 5.949 de 20 de julho de 2017
CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, por 09 dias, a Promotora de Justiça BIANCA SEIBEL PINTO, a partir de 18/07/2017, conforme art. 93, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e Procedimento MP/Nº 2017.0019.7813-30.

PORTARIA Nº 5.950 de 20 de julho de 2017
CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a Promotora de Justiça RENATA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA NEMER, a partir de 06/06/2017, conforme art. 93, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e Procedimento MP/Nº 2017.0019.4837-51.

PORTARIA Nº 5.951 de 20 de julho de 2017
CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, por 90 dias, em prorrogação, ao Promotor de Justiça SANDRO REZENDE LESSA, a partir de 08/07/2017, conforme art. 93, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e Procedimento MP/Nº 2017.0019.6490-57.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

PORTARIA Nº 5.952 de 20 de julho de 2017
CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 05 dias, a Promotora de Justiça MARIA EDNA PEPE, a partir de 29/05/2017, conforme art. 93, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e Procedimento MP/Nº 2017.0019.7850-16.

PORTARIA Nº 5.953 de 20 de julho de 2017
CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 15 dias, a Promotora de Justiça MARIA EDNA PEPE, a partir de 03/07/2017, conforme art. 93, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e Procedimento MP/Nº 2017.0019.7849-03.

PORTARIA Nº 5.954 de 20 de julho de 2017
CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 08 dias, a Promotora de Justiça ANDRÉIA BUCKER DO NASCIMENTO CARDOSO, a partir de 22/06/2017, conforme art. 93, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e Procedimento MP/Nº 2017.0019.6080-73.

Vitória, 20 de julho de 2017.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5.955 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, o servidor ANDERSON PATUZZO, para substituir a ocupante do cargo de Assessor Técnico - MARIA CECILIA BERMUDES ANDRADE, durante o afastamento, por motivo de férias, no período de 10/07/2017 a 08/08/2017, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0015.4486-89.

PORTARIA Nº 5.956 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, o servidor RAPHAEL PUCCINI DE SOUZA, para substituir a ocupante do cargo de Agente de Apoio/Função: Administrativo - KAMILA GUAITOLINI ZANETI, ocupante de função gratificada I, durante o afastamento, por motivo de férias, no período de 14/08/2017 a 06/09/2017, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0019.2446-54.

PORTARIA Nº 5.957 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, a servidora QUÉZIA OLIVEIRA BEZERRA, para substituir a ocupante do cargo de Agente de Promotoria/Função: Assessoria - KARINA FAVARATTO VASSOLER, ocupante de função gratificada I, durante o afastamento, por motivo de férias, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0017.7853-29.

PORTARIA Nº 5.958 de 20 de julho de 2017
DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, a servidora DINA NEGRI LIMA, para substituir o ocupante do cargo de Agente de Promotoria/Função: Assessoria - CRISTIANO MOULIN COELHO, ocupante de função gratificada I, durante o afastamento, por motivo de férias, no período de 07/07/2017 a 20/07/2017, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0018.7573-65.

Vitória, 20 de julho de 2017.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5.959 de 20 de julho de 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 2º, VII, da Lei Complementar nº 95/97, de 28 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente, designada por meio da Portaria nº 3.972, de 30 de maio de 2017, publicada no DIOES de 31 de maio de 2017, referente à Sindicância nº 2017.0002.9350-89, ante a necessidade de realização de diligências para elucidação dos fatos apurados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de julho de 2017.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5.960 de 20 de julho de 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 95/97,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais dos contratos administrativos do MP-ES, conforme o estabelecido no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de julho de 2017.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO

Contrato	Contratado	Unidade Organizacional	Fiscal
082/2015	Flex Administradora e Prestadora de serviços - Eireli - Epp	Promotoria de Vila Velha	Maria Anete Mauricio
093/2016	Outpar Service Empresarial - Eireli - Me	Promotoria de Vila Velha	Maria Anete Mauricio

Protocolo 330612

Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

ATO DO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO:
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 5.793 de 17 de julho de 2017
SUSPENDER por necessidade do serviço as férias do Procurador de Justiça, SÓCRATES DE SOUZA, a partir de ***27/07/2017**, referente ao 2º semestre de 2015.

Vitória, 17 de julho de 2017.
EDER PONTES DA SILVA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO
***Republicado com alteração**

PORTARIA Nº 5.961 de 20 de julho de 2017
CONCEDER férias residuais ao Procurador de Justiça, ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES, nos dias 20 e 21/07/2017, referente ao 1º semestre de 2014, conforme procedimento MP/Nº 2017.0019.7155-89.

Vitória, 20 de julho de 2017.
EDER PONTES DA SILVA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 5.962 de 20 de julho de 2017
RESCINDIR, o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário da voluntária LAIS GALACHO BADAN, a partir de 14/07/2017, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0019.5520-20.

PORTARIA Nº 5.963 de 20 de julho de 2017
RESCINDIR, o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário da voluntária JÚLIA DE MELLO BRAGA, a partir de 31/07/2017, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0019.5907-02.

Vitória, 20 de julho de 2017.
EDER PONTES DA SILVA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO
Protocolo 330617

NOTÍCIAS, CULTURA
E A HISTÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
EM UM ÚNICO LUGAR.
27 3636-6929
www.dio.es.gov.br
IMPRENSA OFICIAL/ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
É DA IMPRIA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Coordenação de Recursos Humanos – CREH –

ATO DA SENHORA GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 5.964 de 20 de julho de 2017
SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora HERIKA ELEUTÉRIO CORGOZINHO RONCALLE, a partir de 19/07/2017, referente ao período aquisitivo de 26/03/2016 a 25/03/2017, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0019.7804-12.

PORTARIA Nº 5.965 de 20 de julho de 2017
CONCEDER férias residuais, por 26 dias, ao servidor JOSÉ MAURO DOS REIS MATHEUS, a partir de 24/07/2017, referente ao período aquisitivo de 22/06/2016 a 21/06/2017, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0019.6018-59.

PORTARIA Nº 5.966 de 20 de julho de 2017
CONCEDER férias residuais, por 29 dias, ao servidor VALBERTO ALVES NASCIMENTO JÚNIOR, a partir de 03/08/2017, referente ao período aquisitivo de 27/06/2016 A 26/06/2017, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0019.7500-20.

PORTARIA Nº 5.967 de 20 de julho de 2017
CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a servidora IZABEL BARCELLOS BERGMANN, no dia 16/05/2017, na forma do artigo 142, da Lei Complementar nº 46/94, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0019.7712-04.

Vitória, 20 de julho de 2017.
ARILDA MARA FERREIRA ROCHA MENDES
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 5.968 de 20 de julho de 2017
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, aprovados no XIV processo seletivo para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 28 de julho de 2017, nos locais indicados, para fins de entrega dos documentos contidos no art. 47 da Portaria 1.267 de 16 de fevereiro de 2016 (Regulamento do Processo Seletivo).

Ficam Advertidos os candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização da Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativo, implicará na perda da Vaga.

LOCALIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATÍLIO VIVÁCQUA
ENDEREÇO: Av: Carolina Fraga, nº 67, Centro.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
3.	DIREITO	JULIANA GONÇALVES PINHEIRO COELHO DE MATOS

LOCALIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLATINA
ENDEREÇO: Praça Sol Poente, s/nº, Esplanada -ES

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
22.	DIREITO	BRENDA PEREIRA HELINTON OLIVEIRA BRITO

LOCALIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARAPARI
ENDEREÇO: Rua. Alameda Francisco Vieira Simões s/n-Bairro:Muquiçaba

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
22.	DIREITO	MEYRE ELLEN MEDEIROS DA SILVA
23.	DIREITO	KLEIDE SANTOS DE ALMEIDA JUNCAL

Vitória, 20 de julho de 2017.
ARILDA MARA FERREIRA ROCHA MENDES
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 5.969 de 20 de julho de 2017
A GERENTE DE COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, aprovados no XIV processo seletivo para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 28 de julho de 2017, na Coordenação de Recursos Humanos, localizada na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121 - Edifício Edson Machado, Santa Helena, Vitória/ES, para fins de entrega dos documentos contidos no art. 47 da Portaria 1.267 de 16 de fevereiro de 2016 (Regulamento do Processo Seletivo).

Ficam advertidos os candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização da Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa, implicará na perda da Vaga.

LOCALIDADE: VILA VELHA		
CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
79.	DIREITO	RAYANE BRITTO FRAGA

LOCALIDADE: VITÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
179.	DIREITO	SARAH CARVALHO FERREIRA QUINDERÉ
3.	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	GABRIEL DALLA BERNARDINA FAGUNDES

Vitória, 20 de julho de 2017.
ARILDA MARA FERREIRA ROCHA MENDES
GERENTE DE COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.
Protocolo 330620

Promotorias de Justiça

PORTARIA Nº 5.970 de 06 de julho de 2017
Notícia de Fato MPES nº. 2017.0010.9455-73
Cientificada: Maria Miguelina Cardoso dos Santos e Município de Ponto Belo - ES.
CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Cuida-se a Notícia de Fato instaurada de ofício por este Órgão Ministerial com fito de apurar situação de vulnerabilidade social da Sr.ª **MARIA MIGUELINA CARDOSO DOS SANTOS** e seus cinco (05) filhos menores.
Após diligências realizadas pelo Conselho Tutelar foi constatado o seguinte: 1) as crianças estão matriculadas na escola e apresentam frequência assídua; 2) a Sra. Maria Miguelina recebe o benefício de aluguel social e é inclusa no programa federal - Bolsa Família.
Ademais, o Município de Ponto Belo informou que está fazendo o acompanhamento psicológico da Sra. MARIA MIGUELINA.
Isto posto, face ao ventilado, verifica-se que a finalidade da presente Notícia de Fato fora alcançada e não mais perduram diligências para sanar o caso vertente, razão pela qual foi determinado o arquivamento dos presentes.

Mucurici-ES, 06 de julho de 2017.
Edilson Tigre Pereira
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 5.971 de 06 de julho de 2017
Notícia de Fato MPES nº. 2017.0009.2266-59
Cientificados: Agnaldo Cardoso da Silva e Município de Mucurici.
CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Cuida-se de Notícia de Fato instaurada a partir do termo de declarações do Sr. **AGNALDO CARDOSO DA SILVA,** revelando ter sérios problemas de saúde e precisa, em caráter de urgência, realizar uma biópsia e consultar com médicos especialistas-Urologista e Otorrinolaringologista.
O Secretário Municipal de Saúde informou e comprovou que as consultas foram agendadas e a biópsia foi desautorizado pelo médico regulador com a alegação de que o resultado da ultrassonografia não é uma indicação para realização do procedimento.
Prima facie, não mais perduram demais diligências à serem adotadas por este Parquet acerca do narrado, razão pela qual, determino o arquivamento dos presentes, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar todas as cautelas de estilo.

Mucurici-ES, 06 de julho de 2017.
Edilson Tigre Pereira
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 5.972 de 06 de julho de 2017
Notícia de Fato MPES nº. 2017.0018.3903-73
Cientificados: Cleidiane Pereira da Silva e Município de Ponto Belo.
CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Cuida-se de Notícia de Fato instaurada a partir do termo de declarações de **CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA,** solicitando providências para que a Administração Pública Municipal

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

providencie um carro exclusivo para transporte do seu filho D.L.F. para tratamentos semanais na Capital - Vitória/ES.
Após realização de diligências junto ao Município de Ponto Belo foi constatada a solução dos problemas ventilados, razão pela qual foi determinado o arquivamento do procedimento.

Mucurici-ES, 06 de julho de 2017.
Edilson Tigre Pereira
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 5.973 de 08 de junho de 2017
Notícia de Fato MPES nº. 2017.0014.0656-83
Cientificado: Anônimo.
CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Cuida-se de Notícia de Fato instaurada a partir de denúncia apócrifa, apontando supostas irregularidades na composição de novos sócios da Associação Pestalozzi de Ponto Belo/ES.
Em detida análise às informações colacionadas, conclui-se que em síntese, o teor da denúncia gira em torno de possíveis práticas de irregularidades nos registros/eleições de candidaturas de novos sócios da Pestalozzi, entretanto, ao observar o art. 63, alínea "c" do Estatuto da Associação Pestalozzi de Ponto Belo, verifiquei que os registros de candidaturas poderiam ser impugnados em até 3 dias antes das eleições, todavia, nenhuma impugnação foi apresentada, razão pela qual determino o arquivamento dos presentes.

Mucurici-ES, 08 de junho de 2017.
Edilson Tigre Pereira
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 5.974 de 19 de julho de 2017
CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
Pessoa cientificada: Possíveis interessados
O Ministério Público do Espírito Santo (MPES), na pessoa do 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, atendendo ao disposto no art. 37, §2º da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores do MPES (COPJ), cientifica aos possíveis interessados que foi arquivado o Inquérito Civil, *Gampes 2016.0006.3096-06, instaurado nesta Promotoria de Justiça buscando apurar notícia de venda de próteses e materiais ortopédicos no interior do CREFES por servidores do referido Centro de Reabilitação, bem como descumprimento de carga horária pelos mesmo servidores.*

Vila Velha/ES, 19 de julho de 2017.
Gilberto Morelli Lima
5º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha

PORTARIA Nº 5.975 de 18 de julho de 2017
CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
Pessoa cientificada: Milton de Deus
O Ministério Público do Espírito Santo (MPES), na pessoa do 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, atendendo ao disposto no art. 37, §2º da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores do MPES (COPJ), cientifica o noticiante que foi arquivado o Procedimento Preparatório, *Gampes 2017.0005.7278-21, instaurado nesta Promotoria de Justiça com a finalidade de apurar dificuldade no acesso da população de Vila Velha a serviços de saúde com médico neuropsiquiatra.* A decisão de arquivamento está sujeita a recurso, nos termos do art. 37, §2º, da Resolução 006/2014, que deverá ser protocolado nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

Vila Velha/ES, 18 de julho de 2017.
Gilberto Morelli Lima
5º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha

PORTARIA Nº 5.976 de 23 de agosto de 2016
Procedimento Administrativo MPES - Nº 2015.0028.3680-50
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO VISTOS EM INSPEÇÃO, conforme art. 3º, do Provimento n.º 02/2012, da Corregedoria Geral.
Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de apurar suposta situação de risco envolvendo os infantes D.C.S.A. e H.S.F.
O procedimento foi instaurado após Registro de Atendimento ao Público, o qual informa que os infantes residiam junto à genitora e o avô materno no Assentamento Índio Galdino, entretanto o avô sairia do Assentamento e a genitora e os infantes não poderiam acompanhá-lo por normas do INCRA. Informa ainda, que os infantes D.C.S.A. (8 anos) e H.S.F. (1 ano e 8 meses) não frequentam instituição de ensino porque no assentamento não passa transporte público ou escolar, que a família ficaria sem residência quando o avô fosse embora e que a genitora esta desempregada.
À fl. 05 consta despacho determinando fosse oficiado o Conselho Tutelar de Linhares para que realizasse visita e verifica-se os fatos narrados na denúncia.
Às fls. 06 consta ofício o OF/PJIJ Nº 155/2015, em cumprimento ao despacho à fls. 05.
Em resposta às fls.07/08, o Conselho Tutelar de Linhares informou que ao realizar visita no novo endereço da família da infante, estavam presentes os supostos agressores, Sra A.S. e o Sr. A.M.S.S., e a infante M.G.. Fora verificado na oportunidade da visita que a casa estava limpa, a criança brincando no quintal e que ao serem questionados sobre os fatos da denúncia alegaram que não são correspondem com a verdade, pois cuidam muito bem da sobrinha. Ainda assim, foram orientados acerca dos deveres quanto aos cuidados com a sobrinha.
À fl. 09, consta despacho determinando que o Conselho orientasse os tios da infante a ajuizarem Ação de Guarda para regularizar a situação legal da infante.
Às fls. 10 consta expedição de OF.PJIJ Nº 406/2016 em cumprimento ao despacho de fls. 09.
Em resposta à fls.12/22, o Conselho Tutelar informou o acolhimento da infante M.G.S., após registro de Boletim Unificado nº 29330683 por motivo de agressão física sofrida pela infante M.G.S., praticada pela Sra. A.S..
É o relatório, em síntese. Passo à manifestação.
Como é cediço, ao receber quaisquer notícias de fato, informando possível violação de interesse difuso ou coletivo, o Ministério Público poderá tomar as seguintes providências.
a) oferecer de imediato a ação competente, caso existam elementos suficientes para a propositura da mesma;
b) arquivar de plano, caso seja patente à inexistência de violação aos interesses acima mencionados;
c) efetuar diligências, quando duvidosos os fatos, buscando melhores elementos para o convencimento do Órgão Ministerial.
A princípio a denúncia fora considerada improcedente pelo Conselho Tutelar após realizar visita e analisar o núcleo familiar em que a criança vivia, mas numa outra oportunidade, a cumprir uma outra diligencia, o Órgão realizou mais uma visita e apesar dos fatos serem negados pelos tios maternos, a criança possuía um hematoma na cabeça, motivo pelo qual fora aplicada em benefício da infante a Medida Protetiva de acolhimento, devido a denúncia e a lesão que a criança apresentava. Vale ressaltar que o presente procedimento não está sendo arquivado com base no acolhimento da infante e sim pelo ajuizamento de **medida protetiva** por este *Parquet* Estadual, **autuada sob o nº 0016678-45.2016.8.08.0030,** eis que tramitava nesta Promotoria de Justiça outro procedimento sobre os mesmos fatos, tornando-se desnecessária a continuidade do procedimento em análise, não havendo outras providências a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, concernente ao assunto em tela, razão pela qual promove o **ARQUIVAMENTO** do presente Procedimento Administrativo.
Registre-se no GAMPES e no Relatório de Inspeção e Gerenciamento de Procedimentos Administrativos.
Informe o noticiante (fls. 03), acerca do presente arquivamento.
Junte-se cópia integral dos autos na Medida Protetiva nº 0016678-45.2016.8.08.0030.
Deixo de enviar os autos ao **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público**, com arrimo no art. 37, da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.
Diligencie-se.

Linhares-ES, 23 de agosto de 2016.
GRAZIELLA MARIA DEPRÁ BITTENCOURT
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 5.977 de 20 de julho de 2017
Notícia de Fato MPES nº 2017.0016.8194-07
15ª Promotoria de Justiça Cível de Serra.
Dra. Patricia Calmon Rangel
Pessoa a ser cientificada: Sérgio Cetrangolo, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Morada de Laranjeiras (Portal de Manguinhos).
Extrato de decisão: Conclui este órgão de execução pela ausência de previsão legal para o pedido, INDEFERINDO a instauração de procedimento nos termos do §4º do art. 2º da Resolução n.º 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do Espírito Santo, o que, segundo o § 8º do art. 2º da mesma Resolução, prescinde de homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público.

PORTARIA Nº 5.978 de 20 de julho de 2017
CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Procedimento Administrativo MPES - nº 2015.0034.6948-42
Promotoria de Justiça Cível de Nova Venécia-ES
Pessoa Cientificada: Sociedade.
Extrato da Decisão: Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com base em abaixo assinado encaminhado por moradores/comerciantes residentes na Rua Oeste - Centro de Nova Venécia/ES solicitando a pavimentação e instalação de equipamentos redutores de velocidade na via, haja vista o grande fluxo de veículos. Inicialmente foi determinada a expedição de ofício ao Município de Nova Venécia/ES e à Secretaria de Obras de Nova Venécia/ES para adoção das providências pertinentes. Através do ofício nº 004/2016/PMNV/SFOP foi informado que em relação à limpeza de bueiros, foram realizados serviços de manutenção da drenagem. Quanto à pavimentação, o Município informa que realizará estudo de viabilidade e tentativa de parceria em nova oportunidade. No que se refere à sinalização, foi expedido ofício à Superintendência Regional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo. Por meio do ofício nº 002/DER-ES/SRO-3, o DER-ES encaminhou cópia de procedimento administrativo nº 7320713 instaurado para verificar a viabilidade de instalação de redutores de velocidade. Após diálogos reiterados entre esta Promotoria e o DER-ES, foi realizada a sinalização da via, bem como a instalação dos redutores de velocidade, conforme

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

relatório de fls. 56/61. Desta forma, verifica-se que o pleito em relação à instalação de redutores de velocidade e sinalização da via foram atendidos satisfatoriamente pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo, portanto, **PROMOVO O ARQUIVAMENTO PARCIAL** do feito, sem prejuízo de eventual propositura futura de ação ou instauração de novo procedimento com base em novas provas.

Nova Venécia- ES, 20 de julho de 2017.
LÉLIO MARCARINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5.979 de 20 de julho de 2017
CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO
Processo MPES nº 2017.0004.5802-26.
Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha
Pessoa cientificada: ROZIANE DA PENHA ALTAFIM.
Extrato da decisão: "Tendo em vista que foi solucionado o fato que originou a investigação, **promovo arquivamento** do presente Procedimento Preparatório, nos termos no art. 24, inciso I, c/c artigos 24, § 11, inciso II, art. 25 e art. 29 da Resolução 006/2014 do Colendo de Procuradores de Justiça".

Vila Velha, 20 de julho de 2017.
Camila de Melo Baptista Abelha
12º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha

PORTARIA Nº 5.980 de 20 de julho de 2017
CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Procedimento Preparatório MPES - nº 2016.0034.3490-47
Promotoria de Justiça Cível de Nova Venécia-ES
Pessoa Cientificada: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Extrato da Decisão: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado com base em representação encaminhada pela Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA, noticiando irregularidades na conduta do Servidor Josiel Santana quando atuou na Farmácia Cidadã Estadual de Nova Venécia/ES, informadas em Boletim Unificado nº 30154715 registrado pela Sra Marjorye Cesconeto Pontes. Consta dos autos que o Sr. Josiel Santana, eventualmente, coordenava a Farmácia Cidadã em desacordo com a Legislação e procedimentos estabelecidos pela SESA/ES, porquanto distribuía/recebia medicamentos sem os devidos cadastros, não realizava as anotações pertinentes em sistema informatizado, inclusive se ausentando do estabelecimento para resolução de assuntos particulares. É o relatório. Inicialmente foram notificadas as Sras. Marjorye Cesconeto Pontes, Rosiane Maria de Paula e Alessandra Miguel a comparecerem nesta Promotoria a fim de prestar declarações sobre os fatos noticiados. Das declarações prestadas pelas Notificadas, extrai-se que não há documentos comprobatórios dos fatos noticiados, até mesmo porque, a atual Coordenadora da Farmácia Cidadã, encaminhou ofício (Fls. 23) informando a indisponibilidade para realizar levantamento físico e contábil de forma consistente, em virtude da ausência de registro da entrada de notas fiscais e saída. Ademais, em sede de diligência, foi determinada a expedição de ofício à Secretaria de Estado da Saúde-SESA/ES para informações em relação a eventual Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado em desfavor do servidor. Por meio do OF/SESA/COGER/2ª CP/ Nº18/17 foi encaminhada decisão proferida nos autos do PAD nº 74637565, sugerindo o arquivamento do mesmo, haja vista que quando a denúncia foi registrada o servidor já havia requerido seu desligamento do Órgão. Ademais, o Servidor referido foi notificado a comparecer a esta Promotoria para prestar declarações nos autos referidos e negou os fatos noticiados, alegando que atendia aos procedimentos estabelecidos pela Legislação e pelo Estado. Inicialmente, cumpre destacar para configuração do ato ímprobo é necessário que fique caracterizado o prejuízo ao erário, enriquecimento ilícito ou violação de princípios. Do exposto e analisado, depreende-se que não foram juntadas nos autos provas documentais e testemunhais suficientes à comprovação de prática de ato ímprobo. Assim, tendo em vista que não há, por ora, necessidade de intervenção ministerial, **PROMOVO O ARQUIVAMENTO** do feito, sem prejuízo de eventual propositura futura de ação ou instauração de novo procedimento para apuração de ato de improbidade administrativa.

Nova Venécia- ES, 20 de julho de 2017.
LÉLIO MARCARINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5.981 de 20 de julho de 2017
CIENTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
MPES - nº 2017.0019.7395-41
Promotoria de Justiça Cível de Nova Venécia-ES
Extrato da Decisão: Trata-se de Boletim Unificado (BU) nº 30721339 registrado em 17/11/2016, encaminhado pela 3ª CIA do Batalhão de Polícia Militar Ambiental, noticiando eventual pesca predatória no Patrimônio do Bis - Nova Venécia/ES. Segundo consta dos autos, os envolvidos evadiram-se do local, não sendo identificados. Ademais, a PMA apreendeu dois veículos que estavam em posse dos mesmos, os encaminhando à Delegacia de Polícia Civil de Nova Venécia/ES para demais procedimentos. Ante o exposto e tendo em vista que não foram identificados os supostos autores do fato, **INDEFIRO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO**, haja vista os fatos narrados não configurarem lesão ou ameaça de lesão aos direitos ou interesses tutelados por este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 2º, §4º da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nova Venécia- ES, 20 de julho de 2017.
LÉLIO MARCARINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5.982 de 20 de julho de 2017
CIENTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
MPES - nº 2017.0019.6842-79
Promotoria de Justiça Cível de Nova Venécia-ES
Extrato da Decisão: Trata-se de Inquérito Civil - IC nº 1.17.003.000210/2016-91 encaminhado pelo Ministério Público Federal declinando atribuições a esta Promotoria em relação à Inquérito Civil instaurado para investigar eventual crime ambiental em razão da extração de granito no Córrego Todos os Anjos, Zona Rural de Vila Pavão/ES, supostamente praticada pela empresa Grangold Granitos LTDA. Pois bem, tramita nesta Promotoria o IC nº 2017.0019.6843-92, que tem por finalidade de investigar a exploração irregular de granito pela mesma empresa, detentora dos Processos DNPM nº 896.377/2002 e 896.390/1999. Ante o exposto e tendo em vista a duplicidade de procedimentos que acarreta litispendência, **INDEFIRO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO**, haja vista os fatos narrados não configurarem lesão ou ameaça de lesão aos direitos ou interesses tutelados por este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 2º, §4º da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nova Venécia- ES, 20 de julho de 2017.
LÉLIO MARCARINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5.983 de 20 de julho de 2017
CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Pessoa cientificada: Possíveis Interessados
O Ministério Público do Espírito Santo (MPES), na pessoa da 13ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, atendendo ao disposto no art. 37 da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores do MPES(COPJ), cientifica aos possíveis interessados que foi arquivado o Procedimento Administrativo *Gampes 2017.0015.0999-01*, protocolado neste MPES para investigar acerca da abertura de Ação de Inventário em nome dos "*de cujus*": **ILDEU PINTO DE OLIVEIRA; EDA SILVA LIMA; EZEQUIEL RAUTA RAMOS; PAULO ROBERTO CIZINI;** e **SERGIO RODRIGUES DE SOUZA**. A decisão de arquivamento está sujeita a recurso, nos termos do art. 37, §2º, da Resolução 006/2014, que deverá ser protocolado nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

Vila Velha - ES, 20 de julho de 2017.
Gilséia Maria de Oliveira
13ª Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha

PORTARIA Nº 5.984 de 22 de junho de 2017
CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
O Ministério Público do Espírito Santo (MPES), na pessoa do 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, atendendo ao disposto no art. 2º, § 5º da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores do MPES (COPJ), cientifica aos interessados que foi arquivada a Notícia de Fato Gampes 20170014316982, protocolada neste MPES para solicitar a prorrogação do mandato dos conselheiros municipais do Conselho Comunitário de Vila Velha. A decisão de arquivamento está sujeita a recurso, nos termos da art. 2º, § 5º, da Resolução 006/2014, que deverá ser protocolado nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

Vila Velha, ES, 22 de junho de 2017
Antonio Robis Goltara
3º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha.

Protocolo 330622

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 056/2017

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de AGOSTO de 2017.

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região II	Sede GUARAPARI	Mês/Ano AGOSTO/2017
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotor (a) de Justiça
05	Sábado	Promotor de Justiça de Rio Novo do Sul Dr. Cláudio Moreira de Castro

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

06	Domingo	3º Promotor de Justiça de Marataízes Dr. Cristiane Esteves Soares
11	Sexta-feira	3º Promotor de Justiça de Marataízes Dr. Cristiane Esteves Soares
12	Sábado	3º Promotor de Justiça de Marataízes Dr. Cristiane Esteves Soares
13	Domingo	4º Promotor de Justiça de Marataízes Dr. Rodrigo César Barbosa
15	Terça-feira Feriado em Anchieta	Promotor de Justiça de Piúma Dr. Gusthavo Ribeiro Bacelar
19	Sábado	2º Promotor de Justiça de Marataízes
20	Domingo	3º Promotor de Justiça de Itapemirim Dr. Américo José dos Reis
26	Sábado	1º Promotor de Justiça de Itapemirim Dr. Richard Santos de Barros
27	Domingo	2º Promotor de Justiça de Itapemirim Dr. Mauro Luiz Duarte Gazzani
Legenda: GUARAPARI - MARATAÍZES - ITAPEMIRIM - RIO NOVO DO SUL - ANCHIETA - PIÚMA - ICONHA - ALFREDO CHAVES		
Guarapari, 20 de julho de 2017. ALEX R. CAIADO PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE		

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2017

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de julho de 2017.

Região III	Sede Afonso Cláudio	Mês/Ano JULHO/2017
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça
01/07/2017	Sábado	2ª Promotoria de Justiça de Santa Maria de Jetibá - Helder Magevski de Amorim
02/07/2017	Domingo	2ª Promotoria de Justiça de Santa Maria de Jetibá - Helder Magevski de Amorim
08/07/2017	Sábado	Promotoria de Justiça de Itarana - Vera Lucia Murta Miranda
09/07/2017	Domingo	Promotoria de Justiça de Itarana - Vera Lucia Murta Miranda
15/07/2017	Sábado	Promotoria de Justiça de Itaguaçu - Antonio Carlos Horvath
16/07/2017	Domingo	Promotoria de Justiça de Itaguaçu - Antonio Carlos Horvath
20/07/2017	Quinta-feira - Feriando Municipal em Iúna - Dia da Consciência Evangélica.	Promotoria de Justiça de Laranja da Terra - Antonio Carlos Horvath
22/07/2017	Sábado	Promotoria de Justiça de Laranja da Terra - Antonio Carlos Horvath
23/07/2017	Domingo	Promotoria de Justiça de Laranja da Terra - Antonio Carlos Horvath
25/07/2017	Terça-feira (Feriado Municipal em Santa Maria de Jetibá - Dia do Colono - Lei Municipal 008/1989)	Promotoria de Justiça de Laranja da Terra - Antonio Carlos Horvath
*28/07/201	Sexta-feira (feriado municipal: Dia da Emancipação Política e Administrativa de Muniz Freire)	1ª Promotoria de Afonso Cláudio - Valtair Lemos Loureiro
29/07/2017	Sábado	1ª Promotoria de Afonso Cláudio - Valtair Lemos Loureiro
30/07/2017	Domingo	1ª Promotoria de Afonso Cláudio - Valtair Lemos Loureiro
Legenda: Afonso Cláudio (sede), Iúna, Ibatiba, Conceição do Castelo (Brejetuba), Venda Nova do Imigrante, Muniz Freire, Santa Teresa (São Roque do Canaã), Santa Maria de Jetibá, Itarana, Itaguaçu e Laranja da Terra.		
Afonso Cláudio/ES, 20 de julho de 2017. Carlos Furtado de Melo Filho PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE *Republicado com alteração		

Protocolo 330604

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Sandra Mara Vianna Fraga
Defensora Pública-Geral

Fábio Ribeiro Bittencourt
Subdefensor Público Geral

Lívia Souza Bittencourt
Corregedora Geral

Layra Francini Rizzi Casagrande
Chefe de Gabinete

Vivian Silva de Almeida
Coordenadora de Direitos Humanos

Giuliano Monjardim Valls Piccin
Coordenador de Direito Civil

Geraldo Elias de Azevedo
Coordenador de Direito Penal

Hugo Fernandes Matias
Coordenador da Infância e Juventude

Roberta Ferraz Barbosa Piquet de Azeredo Bastos
Coordenadora de Execução Penal

Alex Pretti
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Sandra Mara Vianna Fraga
(Presidente do Conselho)

Fábio Ribeiro Bittencourt — **Rafael Miguel Delfino**
Lívia Souza Bittencourt — **Leonardo Gomes Carvalho**
Pedro Pessoa Temer — **Rodrigo Borgo Feitosa**
Alexandre Corsini Pagani — **Saulo Alvim Couto**

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 747, DE 20 DE JULHO DE 2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução 002/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública e à Portaria nº 742, de 19 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na respectiva Defensoria, em substituição de férias, conforme segue:

Defensor Público	Defensoria Substituída	Início	Término
Marcos Antônio de Oliveira Farizel	1ª Defensoria Fazendária de Vila Velha (processos e atendimentos)	21.07.2017	21.07.2017
		31.07.2017	02.08.2017

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 20 de julho de 2017.

Sandra Mara Vianna Fraga
Defensora Pública-Geral

Protocolo 330618

PORTARIA DPES Nº 744, DE 20 DE JULHO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 55/94;

CONSIDERANDO o pedido de substituição dos plantões dos dias 22.07.2017 e 12.08.2017 no Centro de Triagem de Viana e a nomeação mencionada na portaria DPES nº 684 de 06 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, parcialmente, o anexo das portarias DPES nº 542 de 25.05.2017 e 558 de 30.05.2017, a fim de revogar as designações do Defensor Público Dr. Robert Ursini dos Santos para atuar nos plantões do Centro de Triagem de Viana dos dias 22.07.2017, de 12h às 18h, e 12.08.2017, de 09h às 15h, designando-se as Defensoras Públicas Dras. Penha Maria de Sá Fernandes e Nadia Muricy Oliveira, na forma do anexo único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 20 de julho de 2017

ANEXO ÚNICO
PLANTÃO JUDICIÁRIO
JULHO / AGOSTO 2017

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	LOCAL	HORÁRIO	CÍVEL / INFÂNCIA E CRIMINAL
22/07	Dra. Penha Maria de Sá Fernandes	Centro de Triagem de Viana	12h às 18h	Criminal
12/08	Dra. Nádia Muricy Oliveira	Centro de Triagem de Viana	09h às 15h	Criminal

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral

TELEFONE DO PLANTÃO JUDICIÁRIO:
3334-2096 (TJES) 3255-3135(CTV)

Protocolo 330329

Grupo de Recursos Humanos

PORTARIA CESV N º746, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Publicar o Resumo de **Termo de Compromisso de Estágio** de Complementação Educacional do seguinte estagiário, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008:

NOME	DEFENSORIA DE LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO
Isadora Souza Pinheiro	Defensoria de Atendimento Inicial de Vitória	18/07/2017	17/07/2018	Vespertino

Vitória/ES, 20 de Julho de 2017
Denize Brandão Vianna
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 330645

Quer fazer uma publicação? Acesse: www.dio.es.gov.br
IMPRENSA OFICIAL/ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

PORTARIA CESV Nº 745, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Rescindir o Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional dos (a) seguintes estagiários (a), de acordo com a Lei nº. 11.788/2008:

NOME	DEFENSORIA DE LOTAÇÃO	TURNO	TÉRMINO
Lucas dos Santos Rodrigues Carvalho	4ª Defensoria de Família de Vila Velha	Vespertino	11/08/2017
Daniela Covre Possati	2ª Defensoria de Família de Cariacica	Matutino	26/07/2017
Jordanna de Souza Alvarenga	Defensoria de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica de Vila Velha	Vespertino	30/06/2017

Vitória/ES, 20 de julho de 2017.
Denize Brandão Vianna
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 330648

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 403, de 20.07.2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Efetuar a designação para substituição na forma seguinte:
SERVIDOR SUBSTITUTO: Samuel Pio Vilanova Rodrigues
SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Ingrid Sartório Cheibub Ghio
Função Comissionada: Chefe do Cartório eleitoral da 48ª ZE - FC.06
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Ausência justificada por falecimento do cônjuge da titular, férias e usufruto de banco de horas dos substitutos automáticos
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: a partir da data da publicação até 12.08.17.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

Protocolo 330584

Publicações de Terceiros

Comunicado

"ERIVALDO GOMES DE SOUZA 09623924720, torna público que requereu do IEMA, através do processo 77900413, LAR para atividade de FAB. E/OU MAN. DE EST. METÁLICAS E/OU ART. DE METAIS OU LIGAS FERROSAS, COM PINTURA POR ASPERSÃO E SEM TRAT. SUPERFICIAL, QUÍMICO, TERMOQUÍMICO., na Rua Ricardo Gonzalez - 165 - Vila Verde - São Roque do Canaã/ES".

Protocolo 327487

COMUNICADO

MARCELO DA SILVA PINHEIRO - EPP torna público que obteve da **SEMAMA**, através do **Processo nº003634/2017**, Licença Municipal de operação **[LMO] nº 11/2017** para fabricação de móveis de madeira, vime e junco no Município de Rio Bananal/ES.

Protocolo 327992

COMUNICADO

"**AGROPECUÁRIA PARAÍSO LTDA" torna** público que **Obteve** do **IEMA**, através do **processo n°22202056,** Renovação de Licença de Operação nº 58/2017 /Classe II, para "**INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE COM QUEIJARIA E BOVINOCULTURA DE LEITE COM REBANHO CONFINADO** ", na localidade de **DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO CANAÃ - ESTRADA SANTA TEREZA X COLATINA - KM 16**, Mun. de Santa Tereza - ES.

Protocolo 328196

A **TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA** torna público que obteve junto ao IEMA, através do processo nº **73050628**, as Licenças Prévia e Instalação (LP e LI), para extração de granito, localizado na zona rural do município de Água Doce do Norte -ES.

Protocolo 328407

VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ n.º 27.175.975/0001-07
NIRE/JUCEES 32300035051

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: 19 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede social, localizada na Rua Gelu Vervloet dos Santos nº 500 - sala 1207, Edifício Omni Towers Office, Jardim Camburi, Vitória - ES, CEP nº 29.090-100. **PRESENÇA:** Totalidade do capital social. **MESA:** Sidnei Piva de Jesus - Presidente; Camila de Souza Valdivia - Secretária. **DELIBERAÇÕES:** Tomadas *por unanimidade de votos:* **a)** aprovada a transferência da sede para: Rua Jose Alexandre Buaiz, nº 350 - sala 1503 VG, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP nº 29.050-545; **b)** via de consequência o correspondente dispositivo estatutário vigorará com a seguinte nova redação: "Artigo 2.º - A sede e administração da sociedade situam-se na Rua Jose Alexandre Buaiz, nº 350 - sala 1503 VG, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP nº 29.050-545."; **c)** declarar para efeitos institucionais que a Diretoria, com mandato em pleno vigor, está assim constituída: **Diretor Presidente - Sidnei Piva de Jesus** e **Diretora Superintendente - Camila de Souza Valdivia**, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária de 27.10.2016, para um prazo de gestão estatuário de 03 anos, e arquivada na JUCEES sob nº 20165657693, em 28.12.2016; **d)** aprovado o Estatuto Social consolidado contemplando a transferência da sede**. ENCERRAMENTO:** Terminada a leitura, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, a assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Vitória - ES, 19 de maio de 2017. Ass. Presidente - Sidnei Piva de Jesus. Secretária - Camila de Souza Valdivia. Acionistas: SSG Incorporação e Assessoria - EIRELI. (a) Sidnei Piva de Jesus; CSV Incorporação e Assessoria Empresarial - EIRELI - (a) Camila de Souza Valdivia.
Declaro que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais da sociedade. Camila de Souza Valdivia - Secretária. Certificado de Registro JUCEES em 31/05/2017, Arquivamento de 24/05/2017 Protocolo 175363552 de 24/05/2017 - Paulo Cézar Juffo - Secretário Geral.

VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. - em Recuperação Judicial
CNPJ n.º 27.175.975/0001-07
NIRE/JUCEES 32300035051

ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º - A VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. - em Recuperação Judicial é uma sociedade por ações, de capital nacional, regida por este Estatuto Social, pela legislação societária e demais disposições legais, havendo sido constituída em 4 de Julho de 1953, inscrita no CNPJ sob n.º 27.175.975/0001-07 e com atos constitutivos arquivados na JUCEES sob o NIRE 32300035051.

DA SEDE SOCIAL

Artigo 2.º - A sede e administração da sociedade situam-se na Rua Jose Alexandre Buaiz, nº 350 - sala 1503 VG, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP nº 29.050-545.

DO OBJETO SOCIAL

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços, nos âmbitos nacional e internacional, de: a) CNAE 4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; b) CNAE 4922-1/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; c) CNAE - 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional; d) CNAE - 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e) CNAE - 4520-0/01 - serviço de manutenção e reparação de veículos automotores; f) CNAE 79.11.2/00 - agência de viagens.

DA DURAÇÃO

Artigo 4º - É indeterminado o prazo de duração da sociedade.

DAS FILIAIS

Artigo 5º - A sociedade poderá abrir filiais (depósitos, oficinas, escritórios e pontos de venda de passagens e de coleta) em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único - A criação, extinção e a alteração de endereços de filiais e a fixação do seu capital social são da competência da Diretoria.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 6º - O capital social é nacional, totalmente integralizado, no valor de R$ 29.871.642,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais), representado por 29.871.642 (vinte e nove milhões, oitocentas e setenta e uma mil, seiscentas e quarenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§ 1º - As ações serão sempre ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e representadas por certificados assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor.

§ 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembléia geral.

Artigo 7º - As ações poderão ser gravadas somente com a anuência por escrito dos acionistas que detiverem participação no capital igual ou superior a 20% (vinte por cento).

Artigo 8º - Todos os acionistas terão preferência na aquisição de ações colocadas à venda, em igualdade de condições, devendo o alienante notificá-los e conceder-

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

lhes prazo mínimo de 10 (dez) dias para resposta, após o qual e não havendo interesse por parte dos acionistas, ficará o alienante liberado para vender as ações, no todo ou em parte, para terceiros.

Parágrafo único - O direito de preferência de um acionista poderá ser cedido a outro.

DOS AUMENTOS DE CAPITAL

Artigo 9º - Em todos os aumentos de capital observar-se-á o direito de preferência dos acionistas e a proporção de suas participações no capital integralizado.

§ 1º - Nos aumentos de capital com recursos financeiros ou bens, conforme deliberar a assembléia geral, os acionistas deverão exercer o direito de preferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da assembleia que aprovar o aumento e a integralização far-se-á nos prazos e condições estabelecidos pela respectiva assembleia.

§ 2º - A integralização de ações em bens e direitos dependerá de aprovação da Assembleia Geral que só decidirá mediante prévia avaliação dos mesmos observando-se os procedimentos legais.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 10 - As Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias serão convocadas pelo Diretor Presidente (art. 16º, § 1º), observadas as competências e ritos previstos na legislação societária.

§ 1º - Presidirá as assembleias gerais o acionista presente que detiver maior número de ações com direito de voto ou o seu representante legal devidamente constituído, podendo o referido acionista transferir a outro essa competência, assim considerado para cada assembléia isoladamente. As assembleias gerais serão secretariadas por acionista convidado pelo presidente da mesa.

§ 2º - As deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até quatro diretores, sendo o mínimo de dois, brasileiros, acionistas ou não, todos residentes no país, cujos cargos são os seguintes: 1) Diretor Presidente. 2) Diretor Superintendente. 3) Diretor de Planejamento. 4) Diretor Comercial.

Artigo 12 - Os Diretores serão eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de acionistas, com mandato de até três anos, permitida a reeleição.

§ 1º - O prazo de gestão dos diretores estende-se até a investidura de novos diretores eleitos.

§ 2º - No caso de vacância de qualquer cargo de Diretor, a Assembleia Geral de acionistas elegerá novo diretor para o cargo vago e, assim, cumprir o prazo restante do mandato, podendo, entretanto, mantê-los vagos até o máximo de quatro.

§ 3º - Havendo impedimento ou ausência do Diretor Presidente e do Diretor Superintendente, simultaneamente, o primeiro nomeará um outro Diretor para acumular as suas competências, podendo limitá-las inclusive, definindo o tempo de duração e lavrando o termo no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria", e nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, o Diretor Presidente nomeará substituto ou convocará reunião de Diretoria para deliberar sobre a substituição temporária.

Artigo 13 - Os Diretores ficam dispensados de caução ou qualquer outra garantia, sendo investidos em seus cargos por termo de posse lavrado no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria".

Artigo 14 - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral de acionistas e reajustável de acordo com a política salarial aplicável aos funcionários da empresa.

Artigo 15 - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor Presidente competindo-lhe além do voto normal, o voto de desempate. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos, lavrando-se ata em livro próprio.

Artigo 16 - Compete a qualquer Diretor a representação da sociedade no País ou fora dele e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, observadas, porém, as competências privativas a seguir definidas e as demais regras estabelecidas neste estatuto.

§ 1º - Compete ao Diretor Presidente: I - Convocar as Assembleias Gerais de acionistas. II - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria. III - Designar Diretor substituto em casos de impedimento ou ausência temporária de membro da Diretoria. IV - Aprovar metas e diretrizes relativamente aos negócios da sociedade. V - Aprovar o orçamento anual e as políticas operacionais. VI - Cumprir os planos de investimentos aprovados pelos acionistas. VII - Delegar ao Diretor Superintendente quaisquer de suas competências, em caso de impedimento ou ausência temporária.

§ 2º - Compete ao Diretor Superintendente: I - Coordenar com o Diretor Presidente a administração geral da sociedade. II - Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos ou ausências temporárias. III - Representar a sociedade perante instituições financeiras. IV - Estabelecer diretrizes para a captação e aplicação de recursos financeiros. V - Coordenar as áreas: financeira, administrativa, de contabilidade gerencial, fiscal e societária. VI - Dirigir a área de controle patrimonial da sociedade e dos bens de terceiros sob a responsabilidade desta. VII - Coordenar as negociações com entidades de classe e dirigir a área de pessoal. VIII - Coordenar a implantação de controle e de sistemas operacionais informatizados. IX - Definir regras de controles administrativos. X - Definir procedimentos para a manutenção das instalações comerciais e administrativas. XI - Designar representantes da sociedade perante os órgãos da administração pública e suas autoridades, às entidades e associações de classe e outras congêneres.

§ 3º - Compete ao Diretor de Planejamento: I - Planejar os negócios macroeconômicos da sociedade, definindo os investimentos, as fontes de recursos e as condições de liquidez, bem como a elaboração do orçamento anual, definindo limites, critérios e responsabilidades. II - Estabelecer junto aos seus pares da Diretoria, metas e definições para os novos negócios.

§ 4º - Compete ao Diretor Comercial: I - Definir e otimizar a política de vendas, os segmentos de mercado e a qualidade dos serviços. II - Definir com o Diretor Superintendente a necessidade de abertura ou encerramento de filiais e pontos de vendas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º.

§ 5º - As notificações, citações e intimações dos poderes públicos serão recebidas por qualquer um dos Diretores ou por Procurador devidamente constituído para este fim.

§ 6º - A representação da sociedade perante os órgãos da Administração Fazendária e/ou Previdenciária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios será exercida por qualquer um dos Diretores ou por Procurador devidamente constituído.

DAS MOVIMENTAÇÕES DE CONTAS BANCÁRIAS

Artigo 17 - O Diretor Presidente e o Diretor Superintendente, ambos isoladamente, poderão abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

§ 1º - As contas bancárias poderão ser movimentadas exclusivamente por procuradores, mas sempre em conjunto de no mínimo dois, nomeados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Superintendente.

§ 2º - O Diretor Superintendente estabelecerá outros critérios que julgar necessários ao controle das movimentações financeiras.

DOS CONTRATOS

Artigo 18 - Todos os contratos ou termos de compromissos de qualquer natureza serão assinados por qualquer dos Diretores, mas quando resultar obrigação de valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), uma das assinaturas terá que ser obrigatoriamente a do Diretor Presidente..

DA OUTORGA DE PODERES

Artigo 19 - A sociedade poderá constituir Procuradores, mediante especificação no instrumento, dos atos ou operações que poderão praticar.

§ 1º - As procurações destinadas para representação em juízo poderão ter prazo indeterminado e não poderão conter cláusula de autorização para recebimento de valor. As demais procurações serão por prazo determinado, sendo no máximo de um ano.

§ 2º - Em situações especiais as procurações poderão ser irrevogáveis e irretratáveis. Neste caso, deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente ou Diretor Superintendente.

§ 3º - As procurações para movimentação de contas bancárias deverão ter como outorgados no mínimo duas pessoas para agirem em conjunto, bem como conter a agência e a conta, não se admitindo informações genéricas.

§ 4º - Admitir-se-á Procurador(es) para as hipóteses previstas nos artigos 18 e 21, mas as procurações serão assinadas exclusivamente pelos Diretores Presidente ou pelo Diretor Superintendente.

DA PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

Artigo 20 - A sociedade poderá prestar avais, endossos, fianças ou cauções exclusivamente em negócios de seus acionistas ou das pessoas jurídicas em que os mesmos participem direta ou indiretamente, sendo necessárias a assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor Superintendente e que se estabeleça o prazo de validade, não podendo ser indeterminado.

DA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Artigo 21 - A alienação de bens móveis, imóveis, participações societárias e demais bens e direitos dependerá da assinatura do Diretor Presidente, ou se aprovada em reunião da Diretoria, poderá ser pela assinatura do Diretor Superintendente.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22 - A sociedade terá um

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem no mínimo um décimo das ações com direito de voto.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral de acionistas, que fixará a sua remuneração.

§ 2º - As atribuições, os poderes e as responsabilidades do Conselho Fiscal são aquelas previstas na Lei n.º 6404/76.

§ 3º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer dos membros efetivos, convocar-se-ão suplentes, segundo a ordem de colocação em que forem eleitos.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia primeiro de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, devendo ser elaboradas as demonstrações financeiras nos termos da legislação societária.

DO PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Artigo 24 - Os acionistas tem direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido na forma do artigo 202 da Lei n.º 6404/76.

§ 1º - O dividendo referido no caput desse artigo, a critério da Assembleia Geral e não havendo oposição de qualquer acionista, poderá ser inferior ao previsto, podendo ainda a Assembleia resolver pela retenção da totalidade dos lucros.

§ 2º - O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.

§ 3º - Os lucros não distribuídos na forma do § 2.º serão contabilizados como reserva especial e não havendo prejuízos para serem compensados, poderão ser distribuídos tão logo permita a situação financeira da sociedade.

§ 4º - Os dividendos serão pagos obedecidas as formalidades do artigo 205 da Lei n.º 6404/76.

§ 5º - A Assembleia Geral deliberará sobre a proposta da Diretoria de pagar dividendos intermediários ou intercalares, à conta de lucros acumulados ou lucros existentes no exercício.

§ 6º - Compete à Assembleia Geral de acionistas decidir sobre a eventual participação dos Diretores nos lucros, ficando vedada a participação quando não forem distribuídos dividendos mínimos de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano.

§ 7º - O dividendo declarado pela Assembleia Geral deverá ser pago ou creditado ao acionista no prazo máximo de 60 dias.

§ 8º - Os dividendos não recebidos prescreverão em favor da sociedade no prazo 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição do acionista.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 25 - A sociedade entrará em liquidação nas hipóteses previstas em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo pelo qual deva ser processada, bem como nomear o liquidante, fixando-lhe os honorários e o prazo de liquidação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Às situações não previstas neste estatuto serão aplicadas as disposições legais em vigor pertinentes à matéria ou, se inexistentes, o quê a Assembleia Geral deliberar.

Artigo 27 - O foro competente para dirimir dúvidas e as questões judiciais decorrentes da interpretação e aplicação deste Estatuto Social é o da sede da sociedade.

Artigo 28 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Confere com o Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral Extraordinária da VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. - em Recuperação Judicial realizada em 19 de maio de 2017. Camila de Souza Valdivia - Secretária. Certificado de Registro JUCEES em 31/05/2017, Arquivamento de 24/05/2017 Protocolo 175363552 de 24/05/2017 - Paulo Cézar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 328878

COMUNICADO

CONDOMÍNIO ALDEIA MANGUINHOS Nº. 20.730.720/0001-10, torna público que está requerendo da SEMMA, através do Processo nº. 97754/2012, a(s) Licença(s) LMI (LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO e LMP (LICENÇA MUNICPAL PRÉVIA) para a atividade de CONDOMÍNIOS PREDIAIS na localidade de Av.Bicanga, 278, Manguinhos, Serra - ES.

Protocolo 329085

ECOLLOGISTICS SOLUÇÕES INTERMODAIS LTDA, torna público que Obteve do IEMA, através do processo n°. 77807898, Licença Ambiental de Regularização - LAR, para Terminal de recebimento, armazenamento e expedição de produtos químicos não perigosos e alimentícios na localidade de Jardim América, Município de Cariacica - ES.

Protocolo 329147

COMUNICADO

Arildo Matusoch 00817764704, torna público que **Obteve** da SEMDESU, através do processo n° 14028/2017, Licença (LMAR), para atividade de **Oficina Mecânica**, COD. 20.07 (I), na localidade de R. Grande Vitória, N° 50, Rio Marinho. Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 329183

VESCOVI & BITTI LTDA, torna público que obteve do **IEMA**, através do processo nº 28216539, a Licença Ambiental Única (LAU) Nº153/2017, para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos exceto material radioativo e transporte interestadual, nas Rodovias do Espírito Santo.

Protocolo 329249

COMUNICADO

IDAN - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO ANIMAL LTDA -ME, torna público que Requereu da SEMDESU, através do processo n°37192/17, Licença LMAR (LMS), para a atividade Laboratório de Análises Clínicas, (COD. 19.03 (N)) na localidade de AV FORTALEZA, Nº 411, SALA: 102, ITAPUA, Mun. De Vila Velha - ES.

Protocolo 329500

COMUNICADO

"DIAMOND POWER DO BRASIL LTDA", torna público que Obteve da **SEMMA - Serra/ES**, através do processo **2.885/2013**, Licença: LMR nº 039/2015, para Atividade de **Fabricação de Máquinas, Aparelhos, Peças e Acessórios sem Tratamento Térmico e/ou Galvanotécnico e/ou Fundição**, localizado na Avenida B, S/Nº, Lote 01, Quadra 04, Civit II, Serra/ES.

Protocolo 329506

COMUNICADO

BOART & WIRE DO BRASIL UTENSÍLIOS DIAMANTADOS LTDA, CNPJ nº 08.906.261/0002-68 torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo 30637/2017 a Licença Municipal de Regularização - LMR Nº 042/2017 para a atividade de Confecção de Fios Diamantados, situada na Av. Quatrocentos, S/N, TIMS, Município da Serra/ES.

Protocolo 329511

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

VERA LUCIA NOVAIS SILVA de CPF nº. 285.225.916-87, Situada na AV. Rio Branco, 1266, Aptº 807, Vitoria-ES, declara para devidos fins que, na data de 5 de Janeiro de 2017 foram extraviadas os seguintes blocos de nota modelo 4, referente as AIDFs - nº 2392 / 1999 - Numeração: 1 a 100 / nº 1218 / 2002 - Numeração: 101 a 200 / nº 967 / 2005 - Numeração: 201 a 300 / nº 4164 / 2006 - Numeração: 301 a 400.

Protocolo 329518

SDD Mineração LTDA ME, torna público que requereu do IEMA, através do processo n° 22516220, Ampliação da Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de extração de rochas com fins ornamentais, na localidade de Santa Rosa, Fazenda Palmital, s/n°, zona rural, Mimoso do Sul/ES.

Protocolo 329755

Foi arquivada na JUCEES, em 07/07/2017, sob nº. 20175187894, NIRE nº. 32300035540, a Ata da Assembleia Geral de Extraordinária, realizada em 12/06/2017, às 09:00 (nove) horas, da empresa **"CCBB 9 PARTICIPAÇÕES S.A.",** na Avenida 500, Quadra Q.19, Módulo M-09, com frente para a Avenida 400, Setor Industrial, Bairro TIMS, Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29161-411, com as seguintes deliberações aprovadas: **DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA COMPANHIA,** para FB 9 COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL S.A., **INCLUSÃO DE ATIVIDADES NO OBJETO SOCIAL,** CNAE 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário, vestidos, calça, camisas, roupas intimas, e similares, de acessórios do vestuário, cintos, chapéus, gravatas, luvas, lenços, meias, guarda-chuvas, etc, CNAE 1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas, CNAE 1412-6/03 Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, CNAE 5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, CNAE 5250-8/04 Organização logística do transporte de carga, **DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA COMPANHIA,** para Avenida 500, Quadra Q.19, Módulo M-09, Sala 1, com frente para a Avenida 400, Setor Industrial, Bairro TIMS, Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29161-388, **DA ABERTURA DA FILIAL,** na Avenida 500, Quadra Q.19, Módulo M-09, com frente para a Avenida 400, Setor Industrial, Bairro TIMS, Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29161-388, tendo como Objeto Social 5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e CNAE 5250-8/04 Organização logística do transporte de carga; Consolidando o Estatuto da empresa em seguida.

Certificamos que o presente é cópia fiel do Livro de Atas.

12 de junho 2017, Carlos Henrique Miele - Presidente - Moacir da Silva Netto - Secretário.

Protocolo 329766

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A.

CNPJ - 02.639.850/0001-60
NIRE nº 3.230.002.519-6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Avenida Cavalieri, nº 2000, no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2017, às 10 (dez) horas, a fim de deliberarem, conforme previsto no artigo 7º, incisos III e X, do Estatuto Social da Companhia, sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

1- Celebração dos instrumentos jurídico-financeiros necessários para viabilizar o aditamento da reestruturação das dívidas da Companhia e de sua controladora, a Log-In - Logística Intermodal S.A. ("Log-In" e em conjunto com a Companhia, "Devedoras"), perante o Itaú Unibanco S.A., o Banco do Brasil S.A., o Banco Santander (Brasil) S.A., e o Banco Bradesco S.A. (em conjunto, "Credores"). O aditamento da reestruturação se dará nos termos de um *Term Sheet* indicativo a ser celebrado entre a Companhia, a Log-In, e os Credores ("*Term Sheet*"). Os termos e condições acordados no *Term Sheet* serão refletidos nos instrumentos de crédito originalmente assinados pelos Credores e Devedoras bem como nos contratos de garantia originalmente assinados pelos Credores e Devedoras, entre outros documentos, conforme descritos no no *Term Sheet;*

2- Celebração pela Companhia do primeiro aditamento às Cédulas de Crédito Bancário nº 340.0001.301, 3040.001.302 e 304.001.303 e do segundo aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 304.001.302, na qualidade de avalista e/ou emitente e/ou interveniente anuente, conforme aplicável ("Instrumentos de Crédito Banco do Brasil");

3- Prestação do aval pela Companhia na Cédula de Crédito Bancário nº 304.001.302, bem como em eventuais aditamentos à Crédito Bancário nº 304.0001.302, incluindo, mas não se limitando, no primeiro e segundo aditamentos à Crédito Bancário nº 304.0001.302, celebrados em 01 de junho de 2017 e 19 de junho de 2017, respectivamente, conforme instrumento de mandato específico; e

4- Ratificação de todos os atos praticados pela Administração da Companhia, até a presente data relacionados aos atos mencionados nos itens 2 e 3 acima. Os efeitos da presente ratificação retroagirão à data da celebração dos referidos atos, conforme já praticados.
Os documentos pertinentes às matérias a serem discutidos nesta Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia.

Vila Velha, 19 de julho de 2017.
Cleber Cordeiro Lucas
Diretor-Presidente
Protocolo 329808

COMUNICADO
COSENTINO LATINA LTDA, CNPJ/CPF nº. 04.885.413/0001-51, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº. 34673/2017, a Licença LMR, para a atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras na localidade de Rua E,1075, CIVIT I, município da Serra - ES.
Protocolo 329890

COMUNICADO
ABROZ - IND. E COM. EIRELI EPP, torna público que recebeu a SEMDESU, através do processo nº22700/17, LMAR Nº 128/17, para a atividade "Confecção de roupas (...)", Cod 11.02, na localidade de R. Alberto Queiroz 26, Brisamar, Vila Velha, ES.
Protocolo 329895

COMUNICADO
TEXTIL BRAS. DE MODA LTDA EPP, torna público que recebeu a SEMDESU, através do processo nº22697/17, LMAR Nº 127/17 , para a atividade "Confecção de roupas (...)", Cod 11.02, na localidade de R. Alberto Queiroz, 26, Brisamar, Vila Velha, ES.
Protocolo 329896

COMUNICADO
CENTRO MANUFATUREIRO DO ACO LTDA, CNPJ nº 04.565.265/0004-30, torna público que ESTÁ REQUERENDO da SEMMA, através do Processo nº 32604/2010, a Licença LMO, para a atividade de Produção de artefatos de metais ou ligas ferrosas ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, na localidade de Rua Um, 193, Civit I, município da Serra - ES.
Protocolo 329913

COMUNICADO
MARCELO DE JESUS DALLE PRANE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ME, torna público que Requereu da SEMDESU, através do processo nº 38.033/2017, Licença Municipal Ambiental de Regularização (LMAR), para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, (45.20-0-01), na localidade de Cocal, Rua Dezenove, 107, Município de Vila Velha, ES
Protocolo 329921

1º COMUNICADO

"CENTRO AUTOMOTIVO COLODETTE LTDA ME" torna público que requereu da SEMDEC/SUB-MA Cariacica, ES, através do processo n° 24004/2017-1 a Licença de Regularização (LAR), para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES na localidade de RUA TARSON PAIVA, nº 05, CEP 29.146-661, bairro São Geraldo.
Protocolo 329922

COMUNICADO

A empresa **REVICAR AUTO MECÂNICA LTDA ME** torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável (**SEMDESU**), através do **processo nº 26629/2015**, a renovação da Licença Municipal Ambiental de Regularização / Licença Simplificada (**LMAR/LMS**), para as atividades de manutenção e reparação mecânica automotiva, com pintura a ar comprimido (**CÓD. 20.07-I**), na Rua Mahatma Ghandi, n° 63 - Santa Inês - Vila Velha /ES.
Protocolo 329927

ZARB COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 07.790.729/0001-58, torna público que obteve da SEMDEC, através do processo 35229/2015 licença ambiental simplificada para atividade de armazenamento de produtos alimentícios, na localidade de Cariacica ES, Rua das figueiras nº 60, Santo Antonio, CEP-29156-846.
Protocolo 329935

L J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, torna publico Requereu da SEMDESU, através do processo nº 38.101/2017, licença LMAR para atividade: Depósito para Armazenamento de material de Construção 18.08(N) na localidade de Avenida Coronel Pedro Maia de Carvalho, nº 251, Bairro: Itaparica - Município de Vila Velha/ES .
Protocolo 329944

FERTILIZANTES HERINGER S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 22.266.175/0001-88 - NIRE 32.3.0002794-6
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de julho de 2017. 1. Data, hora e local: Realizada aos 12 dias do mês de julho de 2017, às 11:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, localizado na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Irene Karcher nº 620, Bairro Betel, CEP 13148-906. **2. Convocação e Presença**: Convocados os membros do Conselho de Administração, mediante notificação escrita entregue com (05) cinco dias de antecedência à realização desta e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Os conselheiros Dalton Carlos Heringer, Juliana Heringer Rezende, Victor Paulo Silva Miranda, Roberto Rodrigues e Silvio Claudio Peixoto de Camargo participaram via teleconferência, conforme facultado pelo Artigo 17º do Estatuto Social. Ausentes os Conselheiros Dalton Dias Heringer, Christopher Pringle Reynolds, Maílson Ferreira da Nóbrega e Yasmina Trikki, que manifestaram seus votos por escrito, através de correio eletrônico, conforme facultado pela parte final o Artigo 17º do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa**: A Reunião foi presidida por Dalton Carlos Heringer e secretariada por Rodrigo Bortolini Rezende. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) as alterações do Contrato nº 14.2.1064.1, de 13.03.2015, nos exatos termos da Decisão de Diretoria do BNDES nº 0687, de 16/11/2016; (ii) a autorização para a constituição de hipoteca em primeiro grau sobre a unidade industrial da Companhia localizada em Viana - ES; (iii) inclusão dos fiadores pessoas físicas Juliana Heringer Rezende e Dalton Carlos Heringer e (iv) autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da contratação com o BNDES. **5. Deliberações:** Os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram sem quaisquer restrições, com exceção de Christopher Pringle Reynolds e Yasmina Trikki, que se abstiveram, o que segue: **5.1.** Os Conselheiros da Companhia aprovaram as alterações do Contrato nº 14.2.1064.1, de 13.03.2015, firmado com o BNDES, nos exatos termos da Decisão de Diretoria do BNDES nº 0687, de 16/11/2016; especialmente quanto à oneração mediante hipoteca de 1º grau dos seguintes bens de propriedade da Companhia: imóveis no município de Viana, Estado do Espírito Santo, objeto das matrículas nº 2678, 3875 e 3755 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Viana, Estado do Espírito Santo e à inclusão dos fiadores pessoas físicas Juliana Heringer Rezende e Dalton Carlos Heringer. **5.2.** Fica a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as providências e deliberações e praticar todos os demais atos necessários e úteis à implementação das deliberações tomadas nos itens anteriores. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Paulínia-SP, 12 de julho de 2017. Dalton Carlos Heringer - Presidente; Rodrigo Bortolini Rezende - Secretário; Conselheiros Presentes: Dalton Carlos Heringer, Victor Paulo Silva Miranda, Juliana Heringer Rezende, Roberto Rodrigues e Silvio Claudio Peixoto de Camargo. Confere com a original lavrada em livro próprio. Rodrigo Bortolini Rezende - Secretário.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

JUCEES nº 17/513770-6 em 18/07/2017. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 329968

VITÓRIA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº. 13.270.520/0001-66
NIRE Nº. 32300031871
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Vitoria Participações S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social do Hospital Meridional S/A, localizada na Av. Meridional, 200, Alto Laje, Cariacica-ES, no dia 28 de Julho de 2017, em convocação às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre: **A)** Rerratificar a integralização de capital social referente aumento de capital da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de Novembro de 2016.
B) Rerratificar a integralização de capital social referente aumento de capital da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Março de 2017. Cariacica-ES, 19 de Julho de 2017. Diretoria.

Protocolo 330026

VITÓRIA APART HOSPITAL S.A., CNPJ nº 02.209.094/0001-39, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 3557910/2001, a Licença Municipal de Operação (LMO), para a Atividade de HOSPITAL, na localidade de Rodovia Governador Mário Covas, 591, Boa Vista II, no município da Serra - ES.

Protocolo 330060

COMUNICADO

Fullin Laboratório de Análise Agronômica e Consultoria LTDA. Torna público que obteve do IEMA, através do processo N° 34810072, Licença Ambiental de Operação - LO N° 211/2016 Classe III, para a atividade de Análise Físico-Química do Solo, Análise Foliar, Análise de Corretivos Agrícolas, Análise de Fertilizantes, Análise de Água para Irrigação e Preparo de Soluções. Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Protocolo 330061

Dr. IDIMAR MEES. torna público que **REQUEREU** da SEMEARH a Licença ambiental para regularização da atividade de Terraplanagem (corte/aterro), através do processo Nº005350/2017, situado na Rua Anita Pereira Haese, s/n, Vila das Orquídeas, Marechal Floriano ES.

Protocolo 330142

A HAND RIBET ME. Torna público que **REQUEREU** da SEMEARH a Licença Ambiental de instalação Funcionamento de oficina mecânica em geral através do processo Nº 005605/2017, para Instalação e funcionamento de Oficina mecânica e comercio de peças,end. Rua Armando Antonio Walch, Vale das Palmas, Marechal Floriano ES.

Protocolo 330178

R2 SUSPENÇOES LTDA ME. torna público que **REQUEREU** da SEMEARH a Licença Ambiental de Funcionamento de oficina mecânica em geral e comercio de peças através do processo Nº 004938/2017, situada a Avenida Arthur Haese, Vila das Orquídeas, Nº 1022, Marechal Floriano ES.

Protocolo 330184

GIBRAN SCHNEIDER CHRISTO. torna público que **REQUEREU** da SEMEARH a Licença ambiental para regularização da atividade de Terraplanagem (corte/aterro), através do processo Nº005529/2017, situado na Estrada de Costa Pereira km 01 , zona rural, Marechal Floriano ES.

Protocolo 330191

MECÂNICA FARDIN LTDA ME. torna público que **REQUEREU** da SEMEARH a Licença Ambiental de Funcionamento de oficina mecânica em geral de veículos leves e pesados e comercio de peças, através do processo Nº 004937/2017, situada a Avenida Arthur Haese, Nº 8550, Marechal Floriano ES.

Protocolo 330209

COMUNICADO

DISTRIBUIDORA PARAÍSO torna público que requereu da SEMDESU/PMVV através do processo n° 62351/2016, Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR (LMS) para a atividade de Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, associado ou não à classificação (rebeneficiamento), incluindo frigorificados, **COD 18.05 (N)**, situada na Rodovia Carlos Lindenberg, nº 1580, Alecrim - Vila Velha/ES.

Protocolo 330213

COMUNICADO

DISTRIBUIDORA NUTRIAL torna público que requereu da SEMDESU/PMVV através do processo n° 62356/2016, Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR (LMS) para a atividade de Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, associado ou não à classificação (rebeneficiamento), incluindo frigorificados, **COD 18.05 (N)**, situada na Rua Oswaldo Cruz Guimarães, nº 52, Alecrim - Vila Velha/ES.

Protocolo 330231

LABORATÓRIOS BAGO DO BRASIL S/A
NIRE: 32300034675
CNPJ(MF) 04.748.181/0009-47

A JUCESS ARQUIVOU EM 22/05/2017, cujo requerimento de protocolo foi **175305781** e sob a chancela número **10868523893440**, a AGO realizada em 25/04/2017, em que o extrato se resume em que os acionistas por unanimidade deliberaram pela aprovação das contas do exercício de 2016; não efetuar a distribuição de dividendos; os diretores foram reeleitos, até a eleição da nova AGO em 2018. E nada mais foi discutido. Encerrado.

Protocolo 330248

LABORATÓRIOS BAGO DO BRASIL S/A
NIRE: 32300034675
CNPJ(MF) 04.748.181/0009-47

A JUCESS ARQUIVOU EM 22/05/2017, cujo requerimento de protocolo foi **175305803** e sob a chancela número **7232950730561**, a AGE realizada em 25/04/2017, em que o extrato se resume em que os acionistas por unanimidade deliberaram pelo aumento de capital social da empresa para R$ 25.808.652,00, E que em razão desta deliberação o artigo 5º do estatuto social da companhia passa a viger com seguinte redação: "**Artigo 5º - O Capital da Companhia é de R$ 25.808.652,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), representado por 12.655,055 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e cinco) ações ordinárias, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas."** E nada mais foi discutido. Encerrado.

Protocolo 330255

RESIDENCIAL JARDINS DOS LAGOS SPE S/A.
CNPJ Nº 11.437.708/0001-20
Nire: 32.300.031.188
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em AGO, a ser realizada no dia 04/08/2017 (sexta-feira), no Hospital Praia da Costa - sala de reuniões da diretoria (3º andar), localizado na Rua Professor Telmo de Souza Torres, 117 - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-295. Primeira chamada às 16:00hrs, segunda às 16:30hrs e terceira às 17:00hrs, a fim de deliberarem sobre: 1) Prestação de contas; 2) Financiamento do Banestes; 3) Aumento de capital; 4) Assuntos Gerais; Linhares/ES, 20 de Julho de 2017.

Protocolo 330269

Grandariva Granitos e Mármores LTDA ME, torna público que obteve do IEMA, através do processo n° 67640583, LI Nº 18/2017 para Desdobramento e Polimento de rochas ornamentais, na Rodovia Pedro Cola, km 04, Fazenda Criméia, Município de Castelo - ES.

Protocolo 330297

CIRÚRGICA MOSQUEIRA LTDA, torna público que Requereu da SEMDESU, através do processo n° 016351/2015, Licença LMAR (LMS), para atividade de Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, (COD 18.07(I)) na localidade Rua NELSON SAMPAIO, n° 225, Glória, Vila Velha, ES, CEP: **29.122-340**.

Protocolo 330331

CAPRI LOGÍSTICA S.A.
CNPJ: 05.398.901/0001-05

ATA DAS ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 21.06.2017 - DOC. 33 (resumo)
DELIBERAÇÕES: (1) Documentos da Administração 2016 (2) destinação do resultado (3) deliberar sobre dividendos obrigatórios e (4) Assuntos Gerais. ATA em seu inteiro teor foi arquivado na JUCEES sob o nº 175172730 em 06.07.2017. Idalberto Luiz Moro - Presidente e Nelson Lapyda - Secretário.

Protocolo 330332

COMERCIAL MOTOCICLO S.A.
CNPJ: 01.407.607/0001-53

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07.06.2017 - DOC. 38 (resumo)
DELIBERAÇÕES: (1) Documentos da Administração (2) destinação do resultado do exercício de 2016 (3) deliberar sobre dividendos obrigatórios (4) elevação do capital social (5) consolidação do estatuto social e (6) assuntos gerais. ATA em seu inteiro teor foi arquivado na JUCEES sob o nº 175234450 em 13.06.2016. Idalberto Luiz Moro - Presidente e Nelson Lapyda - Secretário.

Protocolo 330334

COMUNICADO

Marbrasa - Norte Mineradora Ltda, torna público que requereu do IEMA- Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, proc. nº. 30712530, a ampliação da Licença Ambiental Única Nº 11/2015 para disposição de rejeitos/estéreis provenientes da extração de rocha ornamental na localidade de São Gabriel de Baunilha, município de Colatina/ES.

Protocolo 330340

CRACÓVIA IMOBILIÁRIA S/A
CNPJ 11.318.799/0001-85 - NIRE 32300031790

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Anonima Cracóvia Imobiliária S/A Realizada em 19/12/2016. 1. Data, Hora e Local da Assembleia: Dia 19/12/2016, às 10 horas, na sede social da Companhia, em Vila Velha, ES, na Rodovia Darly Santos, nº 2.500, sala 101, Bairro Araças, CEP 29.103-091. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, quais sejam: Salomão Teixeira de Souza, Marcelo Costa Souza, José Aloísio Teixeira de Souza Júnior, Salomão Teixeira de Souza Filho e AGFA Fundo de Investimento em Participações. **3. Mesa**: Por aclamação, assumiu a presidência dos trabalhos a Dra.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218

Izabela Gontijo de Queiroz Torres Paulino, que convidou a mim, Simone Gonçalves dos Mares Guia, para secretariar os trabalhos, o que aceitei. **4. Ordem do Dia**: Apreciação e deliberação da eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato de 20/12/2016 a 19/12/2017. **5. Deliberação**: Por unanimidade os acionistas aprovaram a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandatos de 1 (um) ano, quais sejam: **Marcelo Costa Souza,** brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, economista, portador da cédula de identidade nº M-2.930.655, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.796.806-00, residente e domiciliado na Rua Fausto Nunes Vieira, nº 40/apt 1601, Belvedere, Belo Horizonte (MG), CEP 30.320-590,o qual é eleito Presidente do Conselho de Administração, **José Aloizio Teixeira de Souza,** brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da carteira de identidade MG-2.064.523, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 008.811.126-15, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 2573, apto 501, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160.042; o qual é eleito Vice Presidente, e **Clivair Cunha Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade M-8.340.237, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 056.683.098-19, residente e domiciliado em à Rua Califórnia, nº 93, apto. 1201, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG. CEP 30.315-500. Os Conselheiros eleitos declaram que não se encontram incursos em quaisquer impedimentos legais para assumir tais cargos e funções. **5.1.** Os membros do Conselho de Administração da Companhia são eleitos para o mandato de 20/12/2016 a 19/12/2017. **5.2.** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, ora eleitos, serão investido em seus cargos mediante a assinatura do termo de posse e da declaração de desimpedimento, lavrados em livro próprio, através das quais declararam, sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhuma das proibições do artigo 147 da Lei das S.A. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou esta ata. ***Certifico e dou fé que a presente confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais, regularmente assinado por todos os presentes e que se encontra arquivado na sede da Companhia.*** Vila Velha, 19/12/2016. Izabela Gontijo de Q. Torres Paulino - Presidente; Simone G. dos Mares Guia - Secretária. Junta Comercial do Estado Espírito Santo - Certifico o Registro em 14/07/2017 - Arquivamento de 12/07/2017 - Protocolo 175179328 de 12/07/2017. Empresa: Cracóvia Imobiliária S/A NIRE 32300031790 - Chancela 6207112793286. Paulo Cezar Juffo - Secretario-Geral.

Protocolo 330346

COMUNICADO

ESTOFADOS LINHARES LTDA ME torna público que Obteve do **IEMA**, através do **Processo nº32646739**, Licença de Operação - Renovação **[LO] nº 92/2017** para a atividade de Fabricação de móveis de madeira (MDF) nas coordenadas UTM: 24 K 0391576 m E/7854678 m S (DATUM WGS84), localizado na Av. Martin Afonso de Souza, 2844, Interlagos II, no Município de Linhares/ES.

Protocolo 330357

MG Music Bar Eireli Me torna publico que obteve da SEMDEC/SUB - MA Cariacica, ES atraves do processo n 2013/16021 a Licença de Operaçao para casa noturna com musica ao vivo e danceteria.

Protocolo 330371

COMUNICADO

BIOPETRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA torna público que obteve do **IEMA**, através do **processo 77532910**, a **Licença de Coleta e Transporte Rodoviário de Óleo Lubrificante Usado e/ou Contaminado** nas rodovias do Espírito Santo.

Protocolo 330375

COMUNICADO

BIOPETRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA torna público que obteve do **IEMA**, através do **processo 29884977**, a **Licença de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, Exceto Material Radioativo e Transporte Interestadual**.

Protocolo 330376

HP MOTOR LTDA, CNPJ 20.616.850/0001-26, vem tornar público que requereu junto a SENDESU (PMVV), renovação de Licença Ambiental através do processo nº 06967/2014.

Protocolo 330390

FIBRA MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ n° 20.283.525/0001-99, torna público que ESTÁ REQUERENDO da SEMMA a licença LMR, para a atividade de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA, EXCETO PARA APLICAÇÃO RURAL, na localidade de Morada de Laranjeiras, Av. Paulo Pereira Gomes, n° 825, CEP 29.166-828 município da Serra - ES.

Protocolo 330391

Comunicado

A empresa **Nortox S.A**., vem por meio desta tornar público que requer junto ao IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, o cadastro do agrotóxico: Mesotriona Nortox registrado no MAPA sob o n° 17517.

Protocolo 330413

COMUNICADO

Mineração Vale Du Granito LTDA, torna público que requereu ao IEMA, através do processo nº 35536420, a Licença Ambiental de Regularização, para atividade de extração de granito, no Córrego Fortalezinha, Sítio Boa Esperança, zona rural, Nova Venécia/ES.

Protocolo 330420

COMUNICADO

Guidoni Ornamental Rocks LTDA, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 36129267, a LP nº 166/2016, para atividade de extração de granito, no Córrego Cricaré, zona rural, Vila Pavão/ES.

Protocolo 330432

COMUNICADO

Internacional Mineração LTDA, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 53642287, a LO nº 62/2017, para atividade de extração de granito, no Sítio Lagoa Azul, Córrego Sapucaia, zona rural, distrito de Vila Paulista, Barra de São Francisco/ES.

Protocolo 330435

Sossai Auto Peças Ltda ME torna público que obteve da SEMMAM, através do protocolo 2015273 Licença de Regularização (LAR) para Oficina Mecânica, em Santa Cruz, no município de Venda Nova do Imigrante.

Protocolo 330477

Zambon & Zavarize Ltda - ME torna público que obteve da SEMMAM, através do protocolo 2012135 Licença Ambiental de Regularização (LAR) para Oficina mecânica com manutenção, lanternagem e pintura automotiva por aspersão, no bairro Marmin, no município de Venda Nova do Imigrante.

Protocolo 330478

COMUNICADO

ESTRELA D´ALVA MINERAÇÃO LTDA , torna público que requereu ao IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE , Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para atividade de extração de SAIBRO no local denominado de SIRICÓRIA , município de Presidente Kennedy-ES de acordo com o processo 78893569 e o processo protocolado no DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL de número DNPM - 896.078/2017.

Protocolo 330509

AEN PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 08.519.521/0001-61
NIRE 32300029116
Resumo da Ata de Assembleia Geral Extraordinária.

Aos 08/05/2017, às 08:00 horas, na sede social. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. Ordem do Dia: Eleição de Diretoria para o próximo triênio. Ata registrada na Jucees em 29/05/2017 protocolo nº 175301956.

Protocolo 330531

COMUNICADO

OCRIMAR GRANITOS LTDA ME, CNPJ 02.738.038/0001-91, torna público que requereu do IEMA, no processo n° 2611-7576, a Licença de Instalação Ampliação (LI), para extração de rocha ornamental, na localidade de Alto Bananeiras, s/n, Zona Rural, Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

Protocolo 330545

Balanços

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
GERÊNCIA DE FINANÇAS
RESUMO DO BALANCETE DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2017.
(Art. 53 da Lei Complementar nº 282 de 26/04/2004)

DESCRIÇÃO / MESES	*Janeiro*	*Fevereiro*	*Março*	*Abril*	*Maio*	*Junho*
DISPONÍVEL						
Disponibilidade	**2.641.302.985,94**	**2.721.866.109,60**	**2.776.574.856,57**	**2.816.647.498,60**	**2.855.055.555,91**	**2.898.829.014,30**
IPAJM	10.195.881,87	7.944.411,89	9.503.903,95	11.454.039,40	13.302.303,21	15.503.127,63
Fundo Financeiro	89.789.855,04	99.938.219,09	98.715.770,74	103.122.529,92	106.880.183,22	107.669.728,85
Fundo Previdenciário	2.541.317.249,03	2.613.983.478,62	2.668.355.181,88	2.702.070.929,28	2.734.873.069,48	2.775.656.157,82
PAGTºS EFETUADOS						
Despesas	**195.828.068,63**	**214.970.054,62**	**221.283.744,61**	**219.436.738,24**	**222.867.785,45**	**225.115.462,72**
IPAJM	5.417.578,43	9.103.959,66	5.297.805,46	4.889.986,67	5.025.988,04	4.687.087,15
Fundo Financeiro	182.754.010,01	197.719.644,99	207.799.840,41	206.403.383,38	209.543.608,16	212.172.001,68
Fundo Previdenciário	7.656.480,19	8.146.449,97	8.186.098,74	8.143.368,19	8.298.189,25	8.256.373,89
RECEITAS REALIZADAS						
Receitas	**223.416.751,86**	**295.533.178,28**	**275.992.491,58**	**259.509.380,27**	**261.275.842,76**	**268.888.921,11**
IPAJM	6.711.939,04	6.852.489,68	6.857.297,52	6.840.122,12	6.874.251,85	6.887.911,57
Fundo Financeiro	176.591.759,80	207.868.009,04	206.577.392,06	210.810.142,56	213.301.261,46	212.961.547,31
Aporte Financeiro	154.954.600,19	155.497.134,52	158.147.349,65	162.712.628,69	163.653.645,89	163.735.946,99
Contrib. e Rendimentos	21.637.159,61	52.370.874,52	48.430.042,41	48.097.513,87	49.647.615,57	49.225.600,32
Fundo Previdenciário	40.113.053,02	80.812.679,56	62.557.802,00	41.859.115,59	41.100.329,45	49.039.462,23
APLICAÇÃO DAS RESERVAS						
Reservas	**2.630.918.380,98**	**2.713.857.093,35**	**2.767.009.508,99**	**2.805.160.377,96**	**2.841.437.105,69**	**2.883.291.460,45**
Fundo Financeiro	89.744.475,37	99.898.487,98	98.671.324,77	103.098.884,27	106.750.410,88	107.639.786,31
Fundo Previdenciário	2.541.173.905,61	2.613.958.605,37	2.668.338.184,22	2.702.061.493,69	2.734.686.694,81	2.775.651.674,14

FONTE -SIGEFES/2017

Notas Explicativas:
1) Nas receitas do IPAJM estão incluídos os repasses recebidos do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário referente a taxa de administração.
2) Nas despesas do Fundo Financeiro e Previdenciário estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM referente a taxa de administração.
3) O processamento e o pagamento dos Magistrados - Inativos é realizado no âmbito do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça), conforme determina a LC 797, de 14/05/2015, permanecendo demais vínculos, os registros contábeis e orçamentários com o IPAJM.

Anckimar Pratissolli
Presidente Executivo

Paulo Renato da Cunha Pereira
Diretor Administrativo e Financeiro

Susana Gonçalves de Souza José Guerra
Gerente de Finanças

Jefferson Vieira Rodrigues
Contador/CRC-ES Nº. 013762/O-9

Protocolo 330369

É DIA ATOPLA

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br

IMPRENSA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 2abdf218